

Pregão Eletrônico 23/2023

Processo Administrativo nº053/2023

Protocolo nº 14941/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS

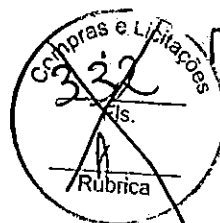
Abertura: 25/04/2023

Horário: 09h00min

Volume 02

0

2

**SIGAME**

39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA.

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.”

A empresa SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de sua Representante Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, vem pela presente, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª, nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI

CNPJ: 39.425.370/0001-06 – Incrição Estadual: 90940526-26 – Incrição Municipal: 86164

REPRESENTANTE E CARGO: JULIA ERNANDES CARDOSO – SÓCIA/ADM

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.107.515-0/SESP-PR - CPF: 107.102.679-83

O REPRESENTANTE DETÉM DE ASSINATURA DIGITAL: (x) SIM ou () NÃO

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 537 APTO 504 CEP 83.005-020, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

TELEFONE: (41) 3385-0101

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sigamesinalizacao@gmail.com

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA – Agência:1525 – Operação: 003 – Cconta Corrente: 1514-4

FAVORECIDO: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE E CARGO: JULIA ERNANDES CARDOSO – SÓCIA/ADM

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.107.515-0/SESP-PR - CPF: 107.102.679-83

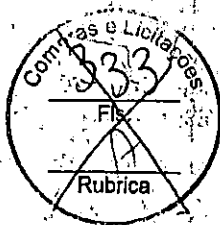
O REPRESENTANTE DETÉM DE ASSINATURA DIGITAL: (x) SIM ou () NÃO

ENDEREÇO: Rua Voluntários da Pátria, 537 APTO 504 CEP 83.005-020, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

TELEFONE: (41) 3385-0101

ENDEREÇO ELETRÔNICO: sigamesinalizacao@gmail.com

SIGAME



39.425.370/0001-06

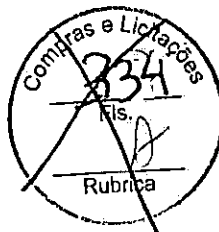
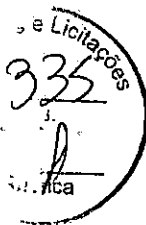
SIGAME SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

3. PREÇO

As especificações do produto/serviço, marca e/ou modelo quando for o caso, informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação. Deverá ser constar preço unitário e total do lote, de acordo com as condições previstas no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TO
1 OK	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	6.000	M2	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
2 OK	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	10.000	M2	R\$ 17,30	R\$ 173.000,00
3 OK	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	6.000	M2	R\$ 36,50	R\$ 219.000
4 OK	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	10.000	M2	R\$ 69,10	R\$ 691.000,00
5 OK	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão) Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	400	M2	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00

**SIGAME**

39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	1.000	M2	R\$ 99,00	R\$ 99.000,00
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste. Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	400	M2	R\$ 102,50	R\$ 41.000,00
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M ² .	VIA BRASIL	400	M2	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a peça.	VIA BRASIL	1.500	PÇ	R\$ 30,66	R\$ 45.990,00
0	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a peça.	VIA BRASIL	2.000	PÇ	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL PROPOSTO LOTE 01: R\$ 1.448.990,00						

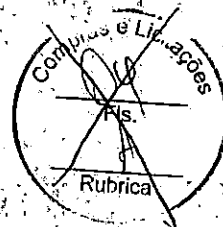
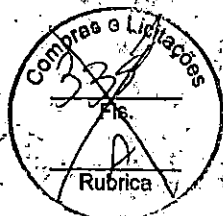
- Valor Total Global Proposto é de: 1.448.990,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

4. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas, mão de obra e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

SIGAME



- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): JULIA ERNANDES CARDOSO
Telefone Fixo n.º: (41) 3385-0101. – Celular n.º (41) 98746-7715
E-mail: sigamesinalizacao@gmail.com.

Demais condições de acordo com o Edital.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 08 de Maio de 2023.

Julia Ernandes Cardoso Sócia
Administrativa
CPF n.º 107.102.679-83

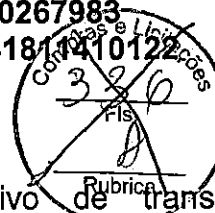
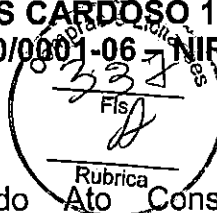
Orley José Fritoli
Engenheiro Civil
CREA PR-26331/D
RG 1971166-8 / SESP-PR

39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ N° 39.425.370/0001-06 - NIRE 418.11410122



Página 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**:

JULIA ERNANDES CARDOSO, Brasileira, natural de Curitiba – PR, solteira, empresária, nascida em 20/09/2002, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.107.515-0/SSP-PR e CPF/MF 107.102.679-83, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, Empresária Individual, com sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 418.11410122, em 14/10/2020 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 39.425.370/0001-06, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, e as Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da Empresária Individual, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, correspondentes a 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), fica **aumentado para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 NIRE 41811410122**

já integralizadas, em moeda corrente do País, passa a constituir o Capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

EMPRESÁRIO	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
JULIA ERNANDES CARDOSO	100	110.000	110.000,00
TOTAL	100	110.000	110.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será a exploração do ramo de: prestação de serviços de pavimentação, terraplanagem, obras de urbanização, obras de alvenaria, sinalização viária vertical e horizontal, comércio de materiais de construção, construção de edifício, instalações elétricas de sistema de segurança.

CLÁUSULA QUINTA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 14/10/2020 e através deste instrumento prosseguirá transformada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR, com prazo de duração indeterminado.

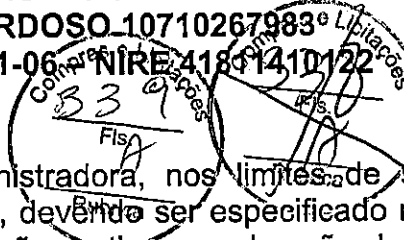
CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da EIRELI que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá a titular **JULIA ERNANDES CARDOSO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 NIRE 41801210122



Página 3 de 4

Parágrafo Segundo - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

**ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIREL**

**JULIA ERNANDES CARDOSO 10710267983
CNPJ N° 39.425.370/0001-06 - NIRE 41811410122**

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro na cidade de São José dos Pinhais - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

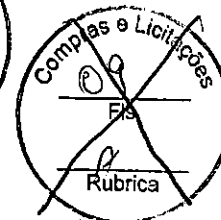
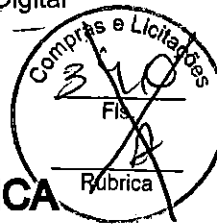
E por estar assim, justo e contratada, lavra, data e assina, o presente Ato Constitutivo, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 03 de março de 2021.

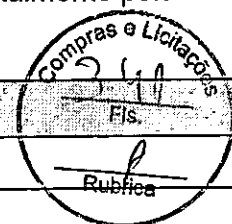
JULIA ERNANDES CORDOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa SIGAME SINALIZACAO VIARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:



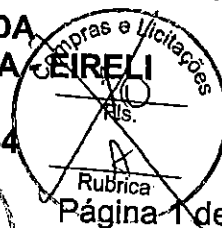
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10710267983	JULIA ERNANDES CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 08:11 SOB Nº 41601087554.
 PROTOCOLO: 210941944 DE 04/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101485440. CNPJ DA SEDE: 39425370000106.
 NIRE: 41601087554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
 SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ N° 39.425.370/0001-06 – NIRE 41601087554**



Página 1 de 4

Pelo presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**.

JULIA ERNANDES CARDOSO, Brasileira, natural de Curitiba – PR, solteira, empresária, nascida em 20/09/2002, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.107.515-0/SSP-PR e CPF/MF 107.102.679-83, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.01087554 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.425.370/0001-06, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

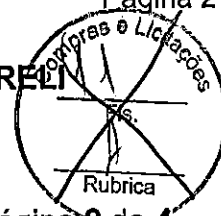
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL: A **EIRELI** que tem por objetivo a prestação de serviços de pavimentação, terraplanagem, obras de urbanização, obras de alvenaria, sinalização viária vertical e horizontal, comércio de materiais de construção, construção de edifício, instalações elétricas de sistema de segurança, passa a ter: **PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE ALVENARIA, SINALIZACAO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, INSTALACOES ELETRICAS DE SISTEMA DE SEGURANCA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: A **EIRELI** que girava sob o nome empresarial de **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, passa a partir desta alteração a ter a seguinte denominação: **SIGAME SERVIÇOS EIRELI**, e nome fantasia: **SIGAME SERVIÇOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

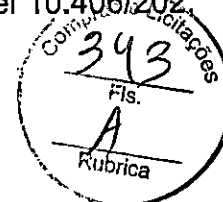
CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/202, o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e Consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 – NIRE 41601087554**



Página 2 de 4

contidas no Ato Constitutivo primitivo que, adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SIGAME SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 – NIRE 41601087554**

JULIA ERNANDES CARDOSO, Brasileira, natural de Curitiba – PR, solteira, empresária, nascida em 20/09/2002, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.107.515-0/SSP-PR e CPF/MF 107.102.679-83, residente e domiciliada na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob o nome de, **SIGAME SERVIÇOS EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 416.01087554 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.425.370/0001-06, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A **EIRELI** gira sob o nome empresarial de **SIGAME SERVIÇOS EIRELI**, com nome fantasia de **SIGAME SERVIÇOS** e tem sede e domicílio na Rua Voluntários da Pátria, nº 537, apartamento 504, Centro, São José dos Pinhais – PR, CEP 83.005-020, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI - O início da atividade empresarial ocorreu em 14/10/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da **EIRELI** será a exploração do ramo de: prestação de serviços de pavimentação, terraplanagem, obras de urbanização, obras de alvenaria, sinalização viária vertical e horizontal, comercio de materiais de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ N° 39.425.370/0001-06 - NIRE 41601097654**

construção, construção de edifício, instalações elétricas, sistema de segurança, serviços de alimentação para eventos e recepções.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da **EIRELI** é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, assim distribuída:

EMPRESÁRIA	(%)	QUOTAS	VALOR (R\$)
JULIA ERNANDES CARDOSO	100.00	110.000	110.000,00
TOTAL	100.00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da **EIRELI** que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da **EIRELI** caberá a titular **JULIA ERNANDES CARDOSO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ Nº 39.425.370/0001-06 – NIRE 41601087554**



Página 4 de 4

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

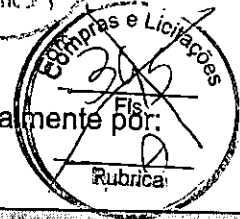
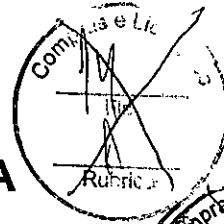
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro na cidade de São José dos Pinhais - PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim, justo e contratada, lavra, data e assina, a presente alteração do Ato Constitutivo, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais - PR, 19 de maio de 2022.

JULIA ERNANDES CORDOSO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIGAME SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
10710267983	JULIA ERNANDES CARDOSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2022 10:49 SOB Nº 20223291897.
 PROTOCOLO: 223291897 DE 08/06/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207321155. CNPJ DA SEDE: 39425370000106.
 NIRE: 41601087554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
 SIGAME SERVICOS EIRELI

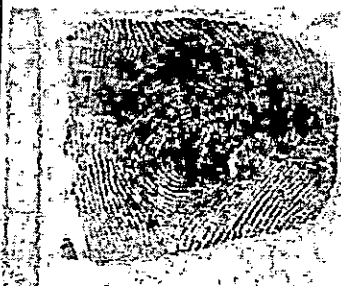
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

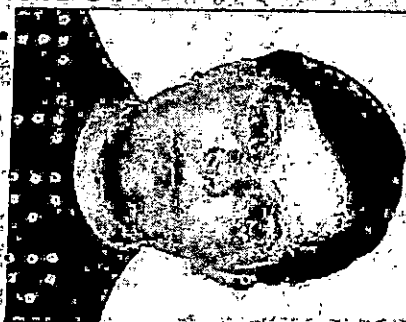


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.107.515-0



POLEGAR DIREITO



Julia E. Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.107.515-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2012

NOME: JULIA ERNANDES CARDOSO

FILIAÇÃO: RODRIGO LECZ CARDOSO

JOSIANE ERNANDES LECZ CARDOSO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA

C.NASC=78022, LIVRO=298A, FOLHA=20

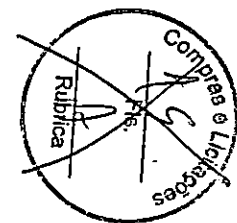
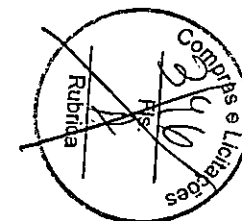
CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

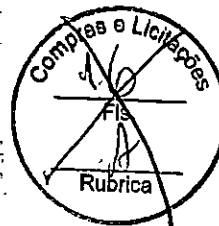
É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SIGAME SERVICOS LTDA		Protocolo: PRC2214085628			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601087554	CNPJ 39.425.370/0001-06	Data de Ato Constitutivo 14/10/2020	Início de Atividade 14/10/2020		
Endereço Completo Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 537, APT 504, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-020					
Objeto Social RESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO, TERRAPLANAGEM, OBRAS DE URBANIZACAO, OBRAS DE ALVENARIA, SINALIZACAO VIARIA VERTICAL E HORIZONTAL, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, INSTALACOES ELETRICAS DE SISTEMA DE SEGURANCA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES.					
Capital Social R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JULIA ERNANDES CARDOSO	107.102.679-83	R\$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome JULIA ERNANDES CARDOSO	107.102.679-83	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/12/2022	T4160108755	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2023, às 11:10:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ERV2OPEF.



PRC2214085628

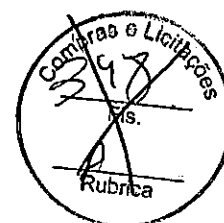
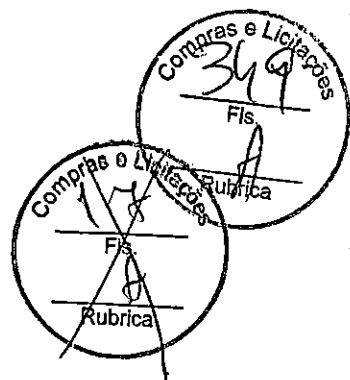
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

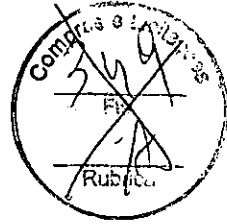
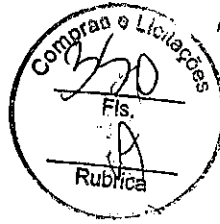
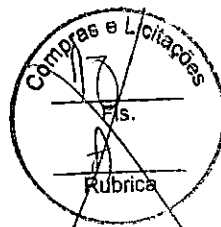


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.425.370/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 14/10/2020	
NOME EMPRESARIAL SIGAME SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIGAME SERVICOS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 537
COMPLEMENTO APT 504	
CEP 83.005-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIGAMESINALIZACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3385-0101/ (41) 8746-7715
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 04/05/2023 às 16:41:31 (data e hora de Brasília).

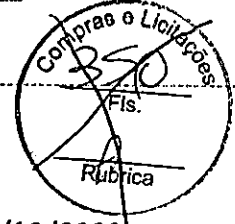
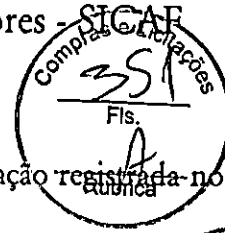
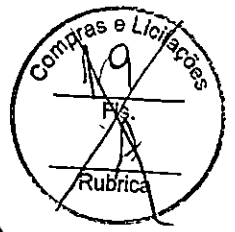
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.425.370/0001-06
Razão Social: SIGAME SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SIGAME SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ^{***} está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<u>07/05/2023</u>
FGTS	Validade:	<u>11/05/2023</u>
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	<u>10/06/2023</u>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<u>04/05/2023</u> (*)
Receita Municipal	Validade:	<u>04/03/2023</u> (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

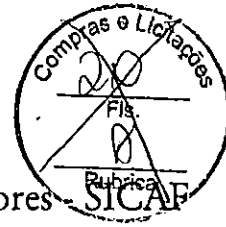
Validade: 30/04/2023 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/05/2023 17:15

CPF: 107.102.679-83 Nome: JULIA ERNANDES CARDOSO

Ass: _____

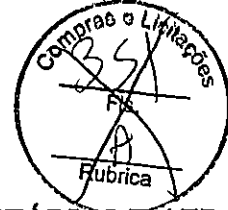


Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.425.370/0001-06
Razão Social: SIGAME SERVICOS LTDA



Atividade Econômica Principal:

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Endereço:

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 537 - APT 504 - CENTRO - São José dos Pinhais /
Paraná

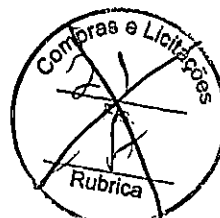
Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 05/05/2023 17:15

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.464.326/0001-72

Razão

CELPA CONTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Social:

Endereço: AV ALZIRA BERTON PAULETTO 798 / DEL REY / SAO JOSE DOS PINHAIS /
PR / 83090-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2023 a 24/05/2023

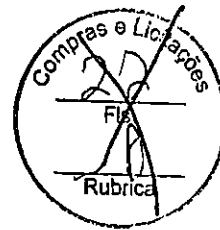
Certificação Número: 2023042502371258557722

Informação obtida em 05/05/2023 17:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIGAME SERVICOS EIRELI**
CNPJ: 39.425.370/0001-06



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:43 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **54F2.000F.AC14.B269**

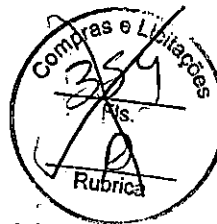
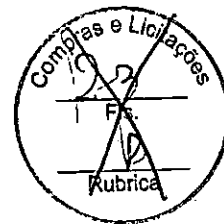
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030397313-67



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.425.370/0001-06**
Nome: **SIGAME SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de março de 2023

ESTÁ CERTIDA PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23652e31a09c0003cb6055cc0e81e8cd

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
SITUAÇÃO: ATIVA
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
COMPLEMENTO: APT 504 BLOCO: APTO:
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 537
BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 39.425.370/0001-06
CONTRIBUINTE: SIGMA SERVICOS EIRELI
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 861647

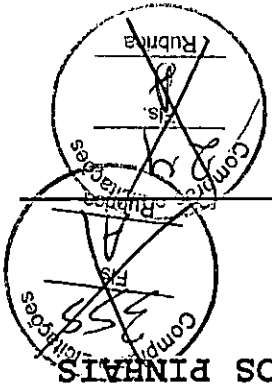
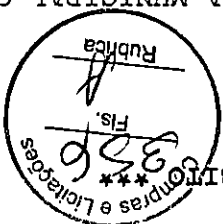
IMPRESSA VIA INTERNET

"CERTIFICO QUE ATE A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DEBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

3. A FACILITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022

1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ***
Nº: 10558/2023



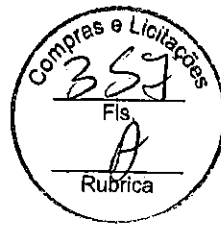
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

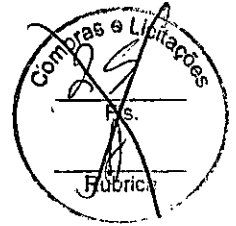




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

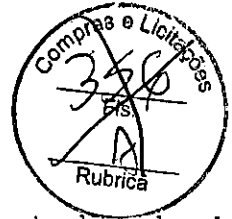


Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGAME SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.425.370/0001-06
Certidão n°: 29749219/2022
Expedição: 09/09/2022, às 13:25:13
Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **SIGAME SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.425.370/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

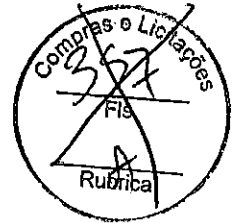
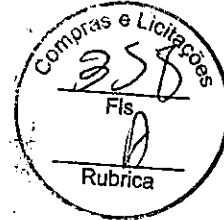
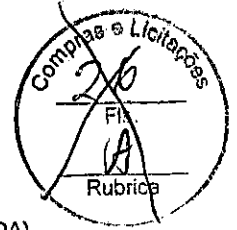
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Fórum - Centro
SAO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

SIGAME SERVICOS LTDA ME

Documento..... CNPJ 39.425.370/0001-06

Sede..... R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 537 (APTO 504), CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005020 APTO 504 537

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

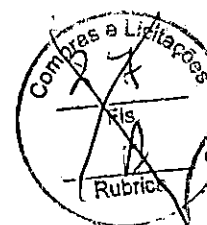
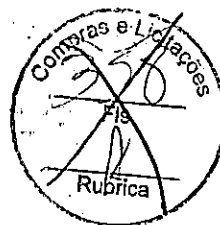
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 04 de Maio de 2023

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2023.05.05 13:59:13 -03'00'



Certificação




PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

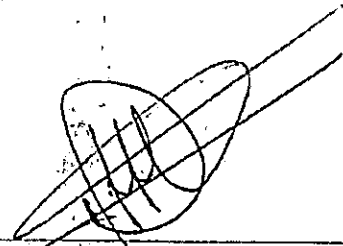
Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 537, Apto. 504
Bairro: Centro
Cidade: São José dos Pinhais
Estado: PR
CEP: 83.005-020
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41601087554
Data do Registro: 14/10/2020
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 39.425.370/0001-06
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

São José dos Pinhais , 14 de Outubro de 2020



JULIA ERNANDES CARDOSO
TITULAR
RG: 10107515-0/PR
CPF: 107.102.679-83.



JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
RG: 5.995.581-0 PR
CRC: PR-041995/O-8 UF: PR

NPJ: 39.425.370/0001-08

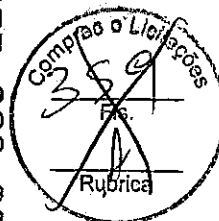
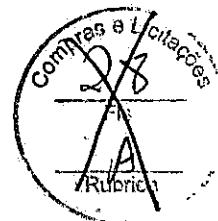
RE nº 41811410122 de 14/10/2020

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	23.885,50
DISPONIBILIDADE	23.885,50
CAIXA GERAL	23.885,50
	23.885,50
TOTAL DO ATIVO	
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	64,81
SALÁRIOS E ENCARGOS	64,81
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	23.820,69
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
	10.000,00
RESERVAS DE LUCROS	13.820,69
LUCROS ACUMULADOS	13.820,69
TOTAL DO PASSIVO	



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 23.885,50 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LÍVIA ERNANDES CARDOSO
TITULAR
CPF 107.102.679-83

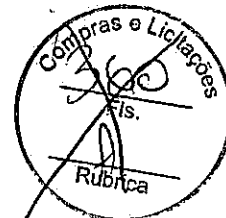
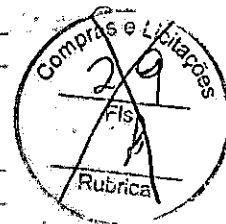
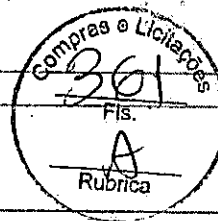
JOSE ZAČLIKIEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

CNPJ: 39.425.370/0001-06
 Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.000,00
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	14.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
DEDUÇÕES DA RECEITA	179,31
IMPOSTOS	179,31
INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI	179,31
RECEITA LÍQUIDA	13.820,69
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	13.820,69
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	13.820,69
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	13.820,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.820,69



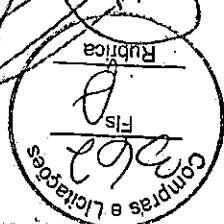
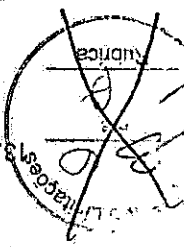
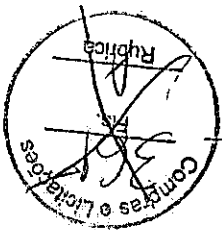
JULIA ERNANDES CARDOSO
 TITULAR
 CPF 107.102.679-83

JOSE ENCLIKEWICZ JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR-041995/O-8

Descrição	Valor
Resultado Líquido do Período	820,69
Outros Resultados Abrangentes	0,00
Resultado Abrangente do Período	0,00

JULIA ERNANDES CARDOSO
 TITULAR
 CPF 107.102.679-83

JOSE ZACLIKIEWICZ JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR-041995/O-8



ME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
 Sociedade

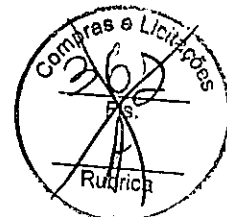
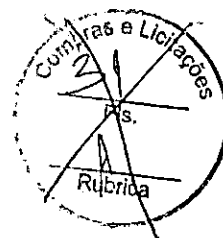
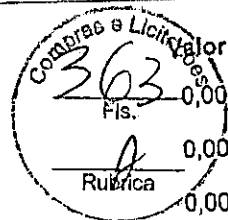
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Pl: 39.425.370/0001-06
 Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2020 a 12/2020

Conta	Descrição	
1		
2		
3		
	Outras Entradas (contas não vinculadas)	24.000,00
2401010001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00
3101020001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	14.000,00
	Outras Saldas (contas não vinculadas)	-114,50
2103010011	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI	-114,50
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	23.885,50
	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
	No início do Período	23.885,50
	No final do Período	23.885,50
	Variação	23.885,50



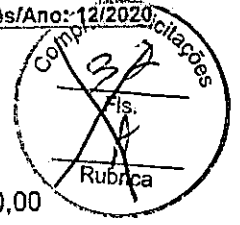
[Handwritten signature]

JULIA ERNANDES CARDOSO
 TITULAR
 CPF 107.102.679-83

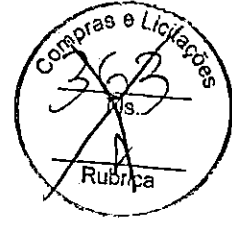
[Handwritten signature]
 JOSE ZABLIKIEWICZ JUNIOR
 CONTADOR
 CRC PR-041995/O-8

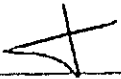
CNPJ: 39.425.370/0001-06
Consolidação: Empresa

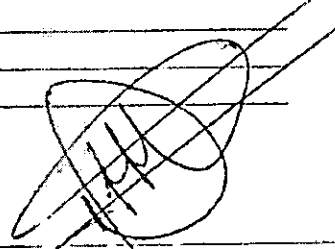
Mês/Ano: 12/2020



Saldo Inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	13.820,69
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	13.820,69
Dividendos por ação do capital social	0,00




JLIA ERNANDES CARDOSO
TULAR
CPF 107.102.679-83


JOSE ZAÇLIKIEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

Nº: 39.425.370/0001-06

Formação: Empresa

K - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	23.885,50		
		=	368,55
Passivo Circulante	64,81		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 368,55 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Ativo Total	23.885,50		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

L - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	23.885,50		
		=	368,55
Passivo Circulante	64,81		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 368,55 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
Patrimônio Líquido	23.820,69		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

M - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	23.885,50		
		=	368,55
Exigível Total	64,81		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 368,55 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	13.820,69		
		=	0,58
Ativo Total	23.885,50		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 57,86% sobre o capital em giro

N - Participação de Terceiros

Exigível Total	64,81		
		=	0,00
Ativo Total	23.885,50		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,27% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	13.820,69		
		=	0,58
Patrimônio Líquido	23.820,69		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 58,02% sobre o capital próprio

O - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	23.820,69		
		=	367,55
Exigível Total	64,81		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 38.754,65% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

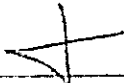
(+) Ativo Circulante	23.885,50
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	64,81
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	23.820,69

11 - Solvência Geral

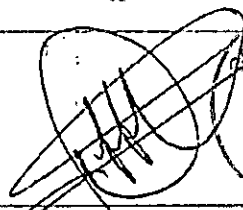
Ativo Total	23.885,50		
		=	368,55
Exigível	64,81		

CNPJ: 09.425.370/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2020



JULIA ERNANDES CARDOSO
TITULAR
CPF 107.102.679-83



Compras e Licitações
366
Fis
Rubrica

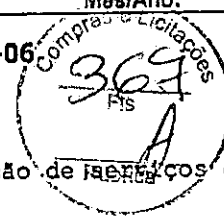
JOSE ZAOLIKIEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8

Compras e Licitações
366
Fis
Rubrica

CNPJ: 39.425.370/0001-08
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

Estabelecimento: 01 - SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - 39.425.370/0001-06



Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade tem por objeto a exploração do ramo da prestação de serviços de sinalização viária, obras de urbanização.

0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceiros. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado:
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.
b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo:
A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente:
Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas mencionadas permitidas na legislação aplicável até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data de encerramento do balanço.

0003 - ESTOQUES EM 31/12/2020

Faz a natureza de suas atividades a companhia não mantém estoques

0004 - INVESTIMENTOS

A companhia não possui investimentos em outras empresas

0005 - IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação pertinente.

0006 - CAPITAL

O capital social está representado por 10.000 quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

0008 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da companhia, em 31 de dezembro de 2020, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

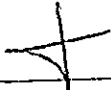
0009 - COBERTURA DE SEGUROS

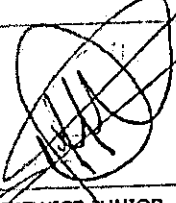
Faz a natureza de suas atividades, a descentralização das suas instalações, a Companhia adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.

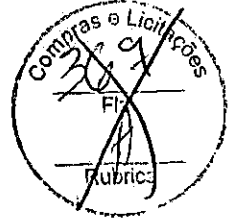
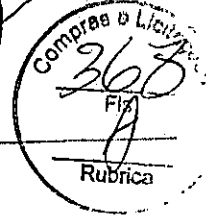
Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2020, os ativos da Companhia apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos)

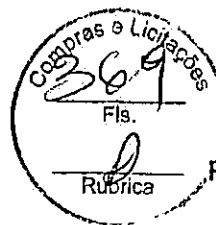
CNPJ: 39.425.370/0001-06
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

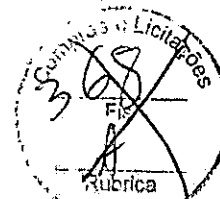

JULIA ERNANDES CARDOSO
TITULAR
CPF 107.102.679-83


JOSE ZACLKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
CRC PR-041995/O-8





PÁGINA: 00019

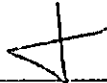


TERMO DE ENCERRAMENTO

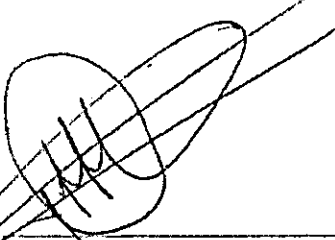
Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00019 (dezenove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00019 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 14/10/2020 a 31/12/2020

Razão Social: SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 537, Apto. 504
Bairro: Centro
Cidade: São José dos Pinhais
Estado: PR
CEP: 83.005-020
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41601087554
Data do Registro: 14/10/2020
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 39.425.370/0001-06

São José dos Pinhais, 31 de Dezembro de 2020

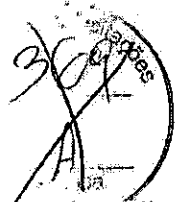


JULIA ERNANDES CARDOSO
TITULAR
RG: 10107515-0/PR
CPF: 107.102.679-83



JOSE ZACLIKEWICZ JUNIOR
CONTADOR
RG: 5.995.581-0 PR
CRC: PR-041995/O-8 UF: PR

ASSINATURA ELETRÔNICA



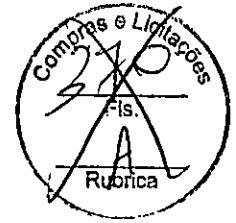
ficamos que o ato da empresa SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01596015926	JOSE ZAOLIKIEWICZ JUNIOR
10710267983	JULIA ERNANDES CARDOSO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2021 09:03:59 SOB Nº
20212631063.
PROTOCOLO: 212631063 DE 27/04/2021. NIRE: 41601087554.
SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI



RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 61636/2023

Validade: 04/06/2023

Razão Social: SIGAME SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 39425370000106

Num. Registro: 77795

Registrada desde : 25/03/2022

Capital Social: R\$ 110.000,00

Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 537 APTO 504 CENTRO

Município/Estado: SAO JOSE DOS
PINHAIS-PR

CEP: 83005020

Objetivo Social:

Exploração do ramo de: prestação de serviços de pavimentação, terraplanagem, obras de urbanização, obras de alvenaria, sinalização viária vertical e horizontal, comércio de materiais de construção, construção de edifícios, instalações elétricas de sistema de segurança, serviços de alimentação para eventos e recepções.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 39425370000106

1 - Nome Civil: ORLEI JOSE FRITOLI

Carteira: PR-26331/D Data de Expedição: 01/07/1994

Desde: 25/03/2022 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

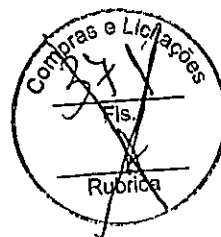
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 136959/2023, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

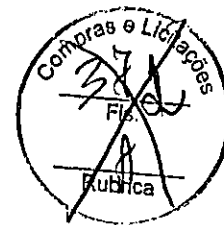
Emitida via Internet em 05/05/2023 17:13:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61637/2023**

Validade: 31/05/2023

Nome Civil: **ORLEI JOSE FRITOLI**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-26331/D
Registro Nacional : 1703550609
Registrado(a) desde : 01/07/1994

Filiação : **ALEXANDRE FRITOLI FILHO**
DORACI PINTO FRITOLI

Data de Nascimento : 10/02/1960

Documento de Identidade : 19711668 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 35756578900

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 04/02/1993
Situação : Regular

Diplomação : 04/02/1993

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 136960/2023.

Emitida via Internet em 05/05/2023 17:14:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Compras e Licitações

3625/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ORLEI JOSE FRITOLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ORLEI JOSE FRITOLI

RNP: 1703550609

Registro: PR-26331/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: 1720202655184 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/06/2020 Baixada em: 25/06/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR CNPJ: 77.001.311/0001-08

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 22

Complemento: PRÉDIO PÚBLICO Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: 169/2019 celebrado em 10/12/2019

Valor do contrato: R\$ 260.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84165-540

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/02/2020 Conclusão efetiva: 11/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR

CNPJ: 77.001.311/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de manutenção, Execução de obra de sinalização viária, 20000 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PINTURA C/ TINTA BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE SOLVENTE DE ACORDO COM NORMA GET-ET-SH-14

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 190145/2021.

CAT nº 3625/2021 de 29/06/2021, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervos e Licitações
Técnico com
Atestado
3625/2021
Atividade concluída Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 1720202742397 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2020 Baixada em: 25/06/2021 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual
Empresa contratada: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR CNPJ: 77.001.311/0001-08

Rua: PC PEDRO KALED Nº: 22

Complemento: PRÉDIO PÚBLICO Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO UF: PR CEP: 84165-540

Contrato: 169/2019 celebrado em 10/12/2019 Vinculado a ART: 1720202655184

Valor do contrato: R\$ 3.107,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84165-540

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ROD PR-340, KM 8 Nº: S/N

Complemento: AEROPORTO MAJOR DA AERONÁUTICA NEODO S. PEREIRA Bairro: JARDIM SOCIAL ARAPONGAS

Cidade: CASTRO

UF: PR

CEP: 84174-150

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/02/2020 Conclusão efetiva: 11/02/2021

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO/PR

CNPJ: 77.001.311/0001-08

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de manutenção, Execução de obra de sinalização aeroportuária, 239 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE PINTURA C/ TINTA BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE SOLVENTE - EMPENHO 4953/2020

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3625/2021

08/07/2021 13:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 190145/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 190145/2021.

CAT nº 3625/2021 de 29/06/2021, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, nº 22 Castro - PR (42) 2122-5000

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Superintendência de Obras - (42) 2122-5540



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede Praça Pedro Kaled, 22 - Prédio Público, Bairro Centro, na cidade de Castro/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 77.001.311/0001-08, **ATESTA** para os devidos fins de direito, que a empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com sede na AV. Alzira Berton Pauletto, n.º 798 - Jardim Del Rey, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 17.464.326/0001-72, prestou serviços abaixo relacionados, cujo o objeto foi a execução de SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, e conforme demais especificações descritas no ANEXO IX - Termo de Referência do Edital, prestado nas condições estabelecidas na ATA 169/2019 - PMC, original do Pregão Presencial n.º 169/2019, conforme especificado abaixo:

DADOS DA OBRA:

Obra/Serviços: Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal com fornecimento de tinta retrorefletiva à base solvente, com microesfera de vidro, em diversas vias do município de Castro/PR.

Edital/Licitação: Pregão Presencial n.º 169/2019.

Contrato n.º 169/2019 - Data assinatura: 10/12/2019.

Valor do Contrato: R\$ 260.000,00

Prazo de Execução: 12 meses

Início: 11/02/2020 - **Fim:** 11/02/2021.

ART n.º 1720202655184

ART n.º 1720202742397

Responsável Técnico: ORLEI JOSÉ FRITOLI - CREA/PR-26331/D.

DADOS DA EMPRESA EXECUTORA:

Razão Social: CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ n.º 17.464.326/0001-72

Endereço: Av. Alzira Berton Pauletto, 798 CEP 83.090-230 - Jardim Del Rey - São José dos Pinhais/PR

QUADRO DE QUANTIDADES EXECUTADAS

OBRA/SERVIÇOS: Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal, em diversas vias do município de Castro/PR.

ART N.º 1720202655184 - Responsável Técnico: Orlei José Fritoli - CREA/PR-26331/D.

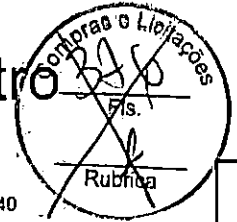
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade Executada	
		UND.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE DE SOLVENTE, COM MICROESFERAS DE VIDRO, DE ACORDO COM NORMA CET-ET-SH-14. CORES: AMARELA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E PRETA. OBS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IX.	12.382,83	m2



Prefeitura Municipal de Castro

Rua Praça Pedro Kaled, nº 22 Castro – PR (42) 2122-5000.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Superintendência de Obras – (42) 2122-5540



OBRA/SERVIÇOS: Serviços de Pintura de Sinalização Viária Horizontal, na pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal Major da Aeronáutica Nedo S. Pereira, do município de Castro/PR.
ART N.º 1720202742397 – Responsável Técnico: Orlei José Fritoli – CREA/PR-26331/D.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade Executada	
		UND.	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA A BASE RESINA METILMETACRILATO, BASE DE SOLVENTE, COM MICROESFERAS DE VIDRO, DE ACORDO COM NORMA CET-ET-SH-14. CORES: AMARELA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E PRETA. OBS: OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO IX.	239,00	m2

Atestamos também que os serviços foram realizados estritamente dentro do prazo e de maneira satisfatória, com o emprego de mão de obra qualificada dentro da melhor técnica disponível, nada havendo que desabone profissional ou empresa. Eram previsto 20.000 m² de pintura e foram executados 12.621,83 m² devido a questões operacionais da Empresa.

Castro, 02 de junho de 2021.


MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS

Crea Pr 8.972/D

FISCAL DO CONTRATO

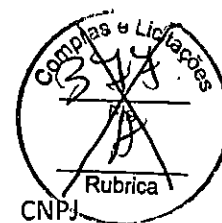
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 190145/2021.

CAT nº 3625/2021 de 29/06/2021, página 4 de 4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAV. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.905.688/0001-63, com sede na Rua Clevelândia, 195, CEP 83.030-580, na cidade de São José dos Pinhais/PR, Declara que a empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, forneceu e executou os serviços abaixo descritos:

DADOS DA OBRA:

Serviços: Sinalização Viária de Trânsito horizontal e Vertical.

Valor da Obra: R\$ 2.025,80

Prazo de Execução dos Serviços: de 01/09/2021 à 18/10/2021.



Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade
1	Execução de Faixa de Sinal. Horiz. Com tinta amarela/branca resina acrílica a base solvente	289,40	M2

Atestamos para as finalidades que se fazem necessárias que a empresa supracitada cumpriu todas as exigências prevista correspondente cima, com relação à qualidade e prazos de entrega da execução estabelecidos sem atraso.

São José dos Pinhais, 01 de abril de 2022.

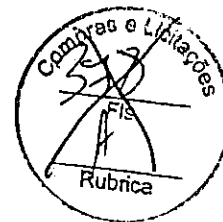
ALESSANDRO
PORTELA

FAUSTO:03038390909

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO PORTELA
FAUSTO:03038390909
Dados: 2022.04.01 16:09:21 -03'00'

ALESSANDRO PORTELA FAUSTO

RG 6.336.577-7/PR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre a empresa A empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.425.370/0001-06, com sede na Rua Voluntários da Pátria, n.º 537, Apto 504, Bairro Centro, CEP: 83.005-020, Município de São José dos Pinhais - Paraná, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e **ORLEI JOSÉ FRITOLI**, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º CRA/PR-26/331/D, RG n.º 1.971.166-8 e CPF n.º 357.565.789-00, residente e domiciliado na Rua Florisval Lanconi, 158 CEP 82.800-120, Bairro Tarumã na cidade de Curitiba/PR, a seguir denominado apenas **CONTRATADO**, é celebrado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que terá vigência a partir desta data, de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Profissional liberal ora denominado apenas **CONTRATADO**, exercerá a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** para a **CONTRATANTE**, na prestação de serviços técnicos de Engenheiro Civil/Responsável Técnico ou Co-responsável nas obras em que a **CONTRATANTE** vir a executar.

CLÁUSULA SEGUNDA – HORÁRIO

O horário de trabalho será o seguinte: Entrada às 10:00 horas e saída às 11:00 horas, descanso semanal Sábado/Domingo, ou conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, este horário poderá ser flexibilizado, entretanto não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ao **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** receberá a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo o pagamento efetuado mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO

Fica ajustado que o **CONTRATADO** acatará ordem emanada da **CONTRATANTE** para a prestação de serviços na localidade de celebração do Contrato ou outra que poderá vir a ser determinada pela **CONTRATANTE**.

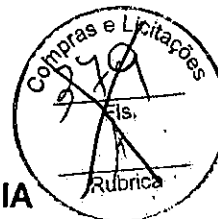
CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O **CONTRATADO** se compromete a promover a organização técnica e administrativa dos trabalhos objeto do presente **CONTRATO**, de modo a conduzi-los com zelo, diligência e economia de acordo com a melhor técnica aplicável, bem como em estrita observância às normas técnicas brasileiras e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS

Fica a **CONTRATANTE**, autorizada a efetivar os descontos obrigatórios previsto em Lei bem como as importâncias correspondentes e prejuízos causados por: imperícia, imprudência, negligência, dolo; nos vencimentos do **CONTRATO**, ficando essa possibilidade expressa neste **CONTRATO**.

ATO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO será por tempo de 4 (quatro) anos, com início de vigência a partir de 05/01/2022.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais - Paraná, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em duas vias, ficando a primeira em poder da **CONTRATANTE** e a segunda com o **CONTRATADO**.

São José dos Pinhais, 13 de Janeiro de 2022.

2º TABELIONATO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
S. J. DOS PINHAIS

Orlei José Fritoli
SERVIDOR PÚBLICO

CONTRATANTE
JULIA ERNANDES CARDOSO
SÓCIA/ADMINISTRATIVA
CPF n.º 107.102.679-83

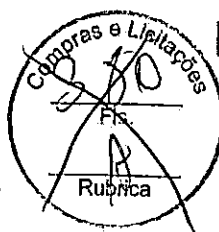
CONTRATADO
ORLEI JOSÉ FRITOLI
Engenheiro Civil
CREA/PR-26.331/D
CPF n.º 357.565.789-00

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Rua Izabel A. Redentora, 1965 - Centro, São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contato@pfratti.com.br / 2tabelionatodenhotasjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA/AUTÊNTICA
JULIA ERNANDES CARDOSO
Em testemunho da verdade
São José dos Pinhais, 13/01/2022 - 12:02:04
168-STEPHANE NICOLAU LOELHO-ESCREVENTE-SNC
SELO:112BX:ewqC:ZAMYc:aXTsc:LU6Ut
Valde esse selo em "http://funarpen.com.br"

SERVIDOR PÚBLICO DO CALURU
Serviço Distrital do Caluru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41) 3242-0555
Selo nº F413X7wqtFpHA35THHA36PL49
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ORLEI JOSÉ FRITOLI (40139). Dou fé. "0031". Curitiba, 14 de Janeiro de 2022
Em Teste da Verdade
Yasmin da Silva Rios - Escrivente
E-mail: canonicacurujp@ujp.com.br

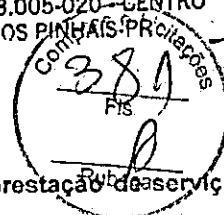
SIGAME



39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



DECLARAÇÕES

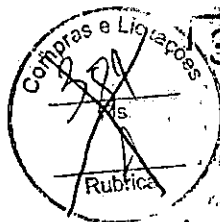
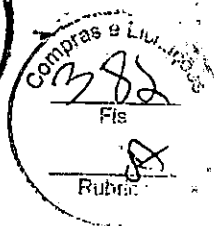
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital."

A empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representante Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 - 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
 - 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
 - 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar.
 - 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
 - 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

SIGAME

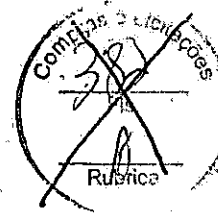
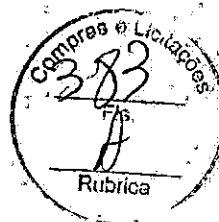


39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, sócia/administrativa, responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licita bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: celpaconstrutora@gmail.com
Telefone: (41) 3385-0101 – (41) 98746-7715
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 08 de Maio de 2023.

Júlia Ernandes Cardoso Sócia
Administrativa

CPF n.º 107.102.679-83

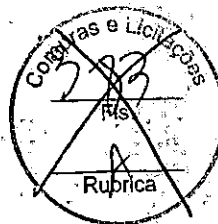
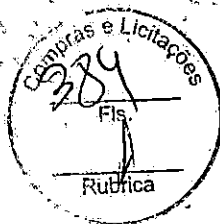
39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



SIGAME

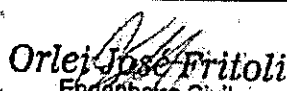


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.”

A empresa **SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representante Legal Sra. **JULIA ERNANDES CARDOSO**, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/75 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e/ou Resolução n.º 21 de 05/04/2012, do CAU/BR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N.º	Nome	Especialidade	CREA/CAU n.º	Assinatura do Responsável Técnico
1	Orlei José Fritoli	Engenheiro Civil	CREA/PR- 26331/D	 Orlei José Fritoli Engenheiro Civil CREA PR-26331/D RG 1971166-8 / SESP-PR

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Atenciosamente;

São José dos Pinhais, 08 de Maio de 2023.



Julia Ernandes Cardoso Sócia

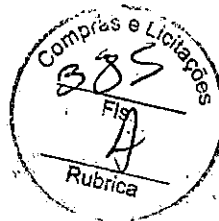
Administrativa

CPF n.º 107.102.679-83

39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital."

A empresa SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representante Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, Declara, que manterá na equipe ao menos 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 08 de Maio de 2023.

Julia Ernandes Cardoso Sócia

Administrativa

CPF n.º 107.102.679-83

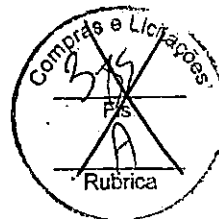
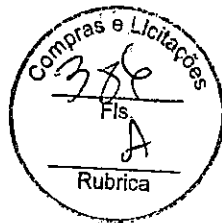
39.425.370/0001-06

SIGAME SERVIÇOS LTDA.

RUA VOLUNTÁRIOS DA PATRIA, 537
APT 504 - CEP 83.005-020 - CENTRO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



SIGAME



TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital."

A empresa SIGAME SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.425.370/0001-06, sediada na Rua Voluntário da Pátria, 537, Apto 504, CEP 83.005-020 – Centro do Município São José dos Pinhais/PR, por intermédio de seu Representante Legal Sra. JULIA ERNANDES CARDOSO, portadora da Carteira de identidade N.º 10.107.515-0/SESP-IIPR, inscrita no CPF n.º 107.102.679-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite praticarem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Atenciosamente,

São José dos Pinhais, 08 de Maio de 2023.



Julia Ernandes Cardoso Sócia

Administrativa

CPF n.º 107.102.679-83



PR EITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 1723/2022

RAZÃO SOCIAL

SIGAME SERVICOS EIRELI

CNPJ

39.425.370/0001-06

BAIRRO: CENTRO

ÁREA: 30.00

I.M.: 86164

ENDEREÇO

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, Nº 537 Complemento: APT 504

RAMO DE ATIVIDADE

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Instalação elétrica

DATA DA EMISSÃO

06/07/2022

DATA DE VENCIMENTO

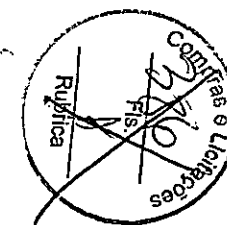
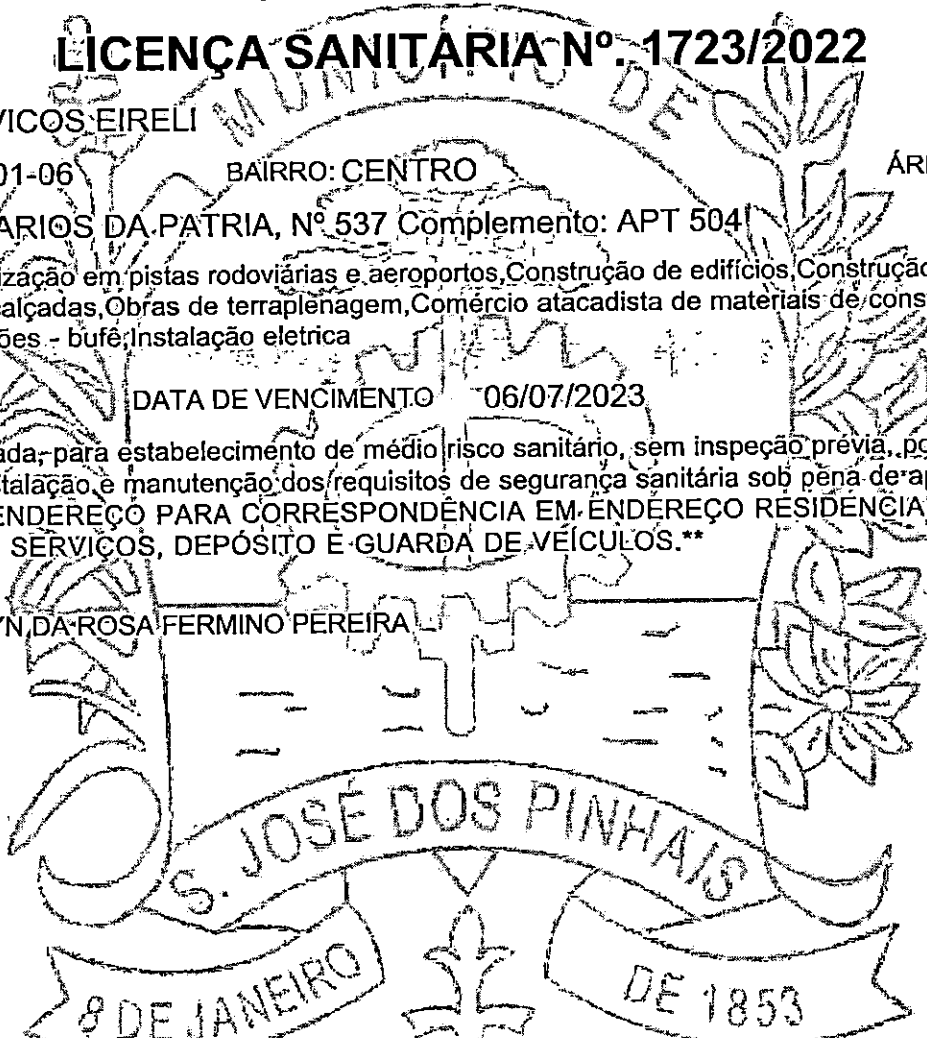
06/07/2023

Licença Sanitária Emitida de Forma Simplificada, para estabelecimento de médio risco sanitário, sem inspeção prévia, por força da Resolução SESA-PR nº 1034/2020. Porém NÃO exime o responsável legal da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

****LICENÇA SANITÁRIA SOMENTE PARA ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA EM ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REQUERENTE, PROIBIDO EXERCER ATIVIDADES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, SERVIÇOS, DEPÓSITO E GUARDA DE VEÍCULOS.****

LICENCIADO POR:

DEBORA EVELYN DA ROSA FERMINO PEREIRA



ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)

RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

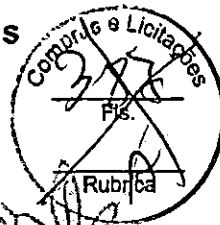
Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

05 de Janeiro de 2023





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **86164**
Nome/Razão Social **SIGAME SERVICOS LTDA**
CPF/CNPJ: **39.425.370/0001-06**
Data de Abertura: **20/10/2020**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**



Localização

Logradouro: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 537 Complemento: APT 504**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005020**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO -
4321-5/00 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

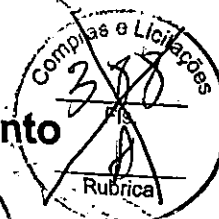
05 de Janeiro de 2023



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento
Endereço Fiscal



Identificação

Razão Social: **SIGAME SERVICOS EIRELI**
Nome Fantasia: **SIGAME SERVICOS**
CNPJ: **39.425.370/0001-06**
Insc. Municipal: **86164**

Protocolo: **PRP2264293510**
Data de abertura: **20/10/2020**

Localização

Logradouro: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA**
Número: **537** Complemento: **APT 504**
Bairro: **CENTRO**

Insc. Imob.: **0903100100040**
CEP: **83005-020**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.
- 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- 13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Observação

*Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016 DE 1853

****SOMENTE ENDEREÇO FISCAL****

PROIBIDO qualquer atividade no endereço, liberado somente para recebimento de correspondência. Proibido estocagem de mercadorias, guarda de equipamentos, trânsito de pessoas, acesso e atendimento ao público no local, fixar placas ou cartazes de publicidade. O exercício de qualquer das atividades listadas autorizadas como endereço fiscal para serem exercidas, mesmo em outro endereço, deverão ser especificamente licenciadas nos endereços nos quais serão realizados. Proibido uso da área pública para carga e descarga, exposição de mercadorias e para estacionamento do empreendimento econômico.

OBSERVAÇÕES: Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Postura	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde	Deferido	06/07/22	06/07/23
Corpo de Bombeiros	Deferido	30/06/22	28/06/23

Ciência e Responsabilidade

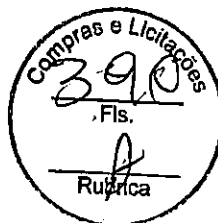
O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD



Inscrição no CAD/ICMS 90940526-26	Inscrição CNPJ 39.425.370/0001-06	Início das Atividades 03/2022
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SIGAME SERVICOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **SIGAME SERVICOS**
 Endereço do Estabelecimento **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 537, APT 504 - CENTRO - CEP 83005-020**
FONE: (41) 8815-5392
 Município de Instalação **SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 03/2022**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2022**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**
4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	107.102.679-83	JULIA ERNANDES CARDOSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/06/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90940526-26

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2023 17:09:32

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

GISLAINE.ERARDT.RODRIGUES.DE.OLIVEIRA

071.029.739 Pendência verificada: Sem Balanço Contábil vigente

Consulta

Cadastro

Segurança

Área de Trabalho

Raio-x do Fornecedor

Sair

Consulta Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira



Fornecedor

CNPJ

39.425.370/0001-06

Razão Social

SIGAME SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

SIGAME SERVICOS

Situação do Fornecedor

Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro

13/12/2023

Situação do Nível VI

Cadastrado - Possui pendência

Balancos Patrimoniais

2021

Tipo de Balanço

Balanço Anual

Demonstração Contábil

12/2021

Exercício Financeiro

01/2021 a 12/2021

Validade do Balanço

04/2023

Ação

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Pendência verificada: Sem Balanço Contábil vigente





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

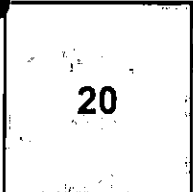
[FCPR] - Comprovante de Parecer



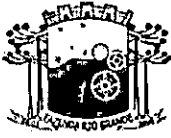
Dados Processo:

N�mero do Processo: 000014941/2023	
N�mero �nico: FBX.4H0.OBK-VU	
Requerente: Faztrans	Proced�ncia: Interna.
Assunto: Memorando	Situa�o: Em an�lise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? N�o
	Data Parecer: 10/05/2023 9:37 AM
Descri�o Parecer: A Secretaria Municipal de Defesa Social, Setor t�cnico	
Encaminho c�pia da documenta�o relativa a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para an�lise e parecer acerca dos documentos espec�ficos e qualifica�o t�cnica descritos nos itens 13.1.3 e 13.1.4 do ato convocat�rio.	
Com o parecer retorne para continuidade do certame.	

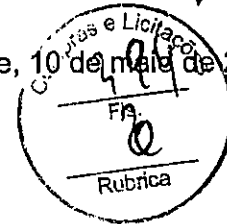
Gislaine Erardrt



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 10 de maio de 2023



Memorando Nº 090/2023-FAZTRANS

Assunto: PE 23/2023

Objeto: Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezada Senhora Pregoeira,

Referente a documentação apensada pela empresa SIGAME SERVIÇOS EIRELI, ora primeira classificada no pregão acima descrito, especificamente sobre os itens 13.1.3 e 13.1.4 esclarecemos:

Subitem 13.1.3 a) Que de acordo com a documentação juntada, a empresa apresentou Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, **POSITIVA.**

Subitem d) e d.1) Que de acordo com a documentação juntada, a empresa não evidenciou os atestados da efetiva execução dos serviços inerentes ao objeto dessa licitação tanto referente a especificação quanto aos quantitativos dos itens:

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por aspersão, conforme norma 13159 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de pintura termoplástica por extrusão, conforme norma 13132 da ABNT.
- Atestado de execução de serviços de Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, norma-ABNT-NBR 16039/2012.

Subitem 13.1.4 b) que de acordo com a documentação juntada, a empresa não apensou declaração, cujo modelo consta no anexo III do Edital referente às seguintes documentações:



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



- Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;
- Certificado de inscrição no conselho regional de química do responsável técnico da fabricante;
- Contrato de trabalho vigente ou comprovação de vínculo empregatício da empresa fabricante com o responsável técnico na área química;
- Certificado de Licença e Instalação expedido pelo órgão ambiental competente em conformidade com o que regulamenta a resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal nº 6.938 de 31/08/81.
- Certidão de Licença e Funcionamento do Fabricante, expedida pela Polícia Federal, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 – MJ. Será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado junto a este.

Assim, entendemos que a proponente não atendeu aos critérios do processo licitatório. Ademais, encaminhamos para apreciação da Comissão de Licitações.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/05/2023 13:35:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EVANDRO GUILLEN OLIVEIRA
Data: 10/05/2023 13:46:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assessor e Coordenador
Lucas Evandro Guilen Oliveira
Matricula 358693

Ilustríssima Senhora
Gislaine Erardt
Pregoeira Municipal
Fazenda Rio Grande-PR

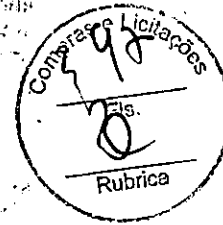
Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ADEMILSON VAZ
Data: 10/05/2023 12:03:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fiscal de Execução
João Ademilson Vaz
Matricula 351627



SinalPar

sinalização viária



6	1.000	Un	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de Pedestres, retenção, zebraados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².	RS 80,00	RS 80.000,00
7	400	Un	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (Faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste. Unidade corresponde a M².	RS 105,00	RS 42.000,00
8	400	Un	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M².	RS 35,00	RS 14.000
9	1.500	Un	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	RS 28,00	RS 42.000,00
10	2.000	Un	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	RS 9,50	RS 19.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.449.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

MARCA/ MODELO/FABRICANTE: PRÓPRIA

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Andre Bernardo da Silva, portador da carteira de identidade RG nº 8.269.168-5 e CPF/MF nº 037.884.799-65.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Responsável/ Representante Legal: Andre Bernardo da Silva
 Telefone Fixo nº: (45) 3565-2099
 Telefone Celular nº: (45) 99927-0198
 E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

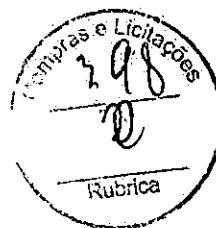
São Miguel do Iguaçu-PR, 08 de maio de 2023.

ANDRE BERNARDO DA SILVA

RG Nº 8.269.168-5

12.106.617/0001-75
 SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
 RUA AMADEU GAVA, 296
 PQ INDUSTRIAL - CEP: 85877-000
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

Fone: (45) 3565.2099



SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
 NIRE: 412.0737836-7

Folha: 1 de 7

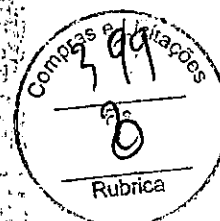
ANDRE BERNARDO DA SILVA, brasileiro, maior, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade civil nº. 8.269.168-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cob.3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 29/03/2006, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 138.503.179-43, portador da carteira de identidade civil nº. 15.213.560-2/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cob.3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, representado por seu pai **Andre Bernardo da Silva**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.884.799-65, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.269.168-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cob.3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA**, com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20196096472 em 03/10/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Fabricação de Letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; impressão de material para uso publicitário; Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços de pintura de edifícios; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Produção de artefatos estampados de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Serviços de engenharia; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Serviço de monitoramento e controle de trânsito, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Construção de rodovias e ferrovias, Atividades de limpeza urbana-varrição de ruas, Coleta de resíduos não perigosos e Atividades paisagísticas.

21112

21112

SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7



Folha: 2 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 6.200.000,00 (seis milhões, duzentos mil reais), divididos em 6.200.000 (seis milhões, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, provenientes da conta de Lucros Acumulados, conforme Balancete encerrado em 30/09/2020.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com utilização de reserva de lucros existentes na sociedade, conforme balancete levantado em 30/09/2020, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social é de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), divididos em 6.200.000 (seis milhões, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

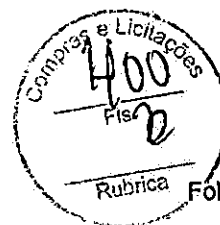
Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	99,00	6.138.000	6.138.000,00
VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA	1,00	62.000	62.000,00
TOTAL	100,00	6.200.000	6.200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ/MF: 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

ANDRE BERNARDO DA SILVA, brasileiro, maior, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 037.884.799-65, portador da carteira de identidade civil nº.8.269.168-5/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cob.3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 29/03/2006, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº. 138.503.179-43, portador da

SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7



carteira de identidade civil nº. 15.213.560-2/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cob.3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000., representado por seu pai **Andre Bernardo da Silva**, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.884.799-65, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 8.269.168-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Geni de Souza Bongioiolo, 225, Edifício Águia Dourada, Cob.3, Centro, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA**, com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.106.617/0001-75, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0737836-7 em 21/06/2010 e última alteração contratual registrada sob nº. 20196096472 em 03/10/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

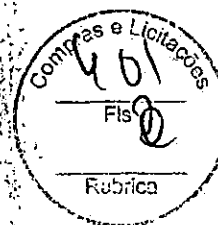
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Fabricação de Letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; impressão de material para uso publicitário; Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas; Fabricação de esquadrias de metal; Serviços de pintura de edifícios; Montagem de estruturas metálicas; Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Produção de artefatos estampados de metal; Instalação de painéis publicitários; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; Fabricação de artefatos e produtos de concreto,

11114

11114



SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 4 de 7

cimento, fibrocimento e gesso; Serviços de engenharia; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Serviço de monitoramento e controle de trânsito, Aluguel de imóveis próprios, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Construção de rodovias e ferrovias, Atividades de limpeza urbana-varrição de ruas, Coleta de resíduos não perigosos e Atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), divididos em 6.200.000 (seis milhões, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

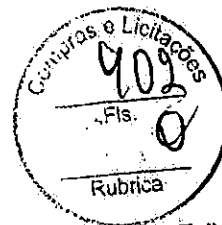
Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ANDRE BERNARDO DA SILVA	99,00	6.138.000	6.138.000,00
VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA	1,00	62.000	62.000,00
TOTAL	100,00	6.200.000	6.200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7



Folha: 5 de 7

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ANDRE BERNARDO DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

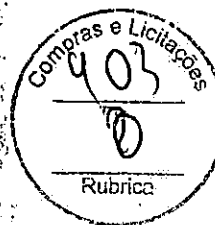
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

11/11/12
 11/11/12



SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 6 de 7

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

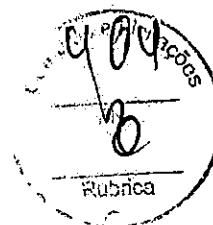
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

11/11/2006
 11/11/06



SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 12.106.617/0001-75
NIRE: 412.0737836-7

Folha: 7 de 7

São Miguel do Iguaçu-PR, 26 de outubro de 2020.

Handwritten signature of André Bernardo da Silva.

ANDRÉ BERNARDO DA SILVA

Handwritten signature of Vinícius Monteiro da Silva.

VINÍCIUS MONTEIRO DA SILVA
representado por seu pai
ANDRÉ BERNARDO DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDIO CECHINEL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 034435, expedida em 29/07/2005, inscrito no CPF nº 51739283953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
51739283953	034435	CLAUDIO CECHINEL

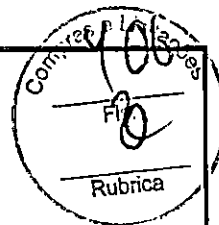


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2020 18:23 SOB Nº 20206769458.
PROTOCOLO: 206769458 DE 05/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005403758. CNPJ DA SEDE: 12106617000175.
NIRE: 41207378367. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2020.
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.106.617/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINALPAR - SINALIZACOES	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodovárias e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO RAMADEU GAVA	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO andre_sml@hotmail.com	TELEFONE (45) 3565-2099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

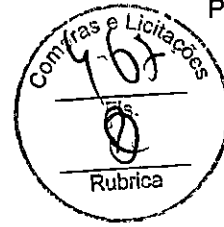
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

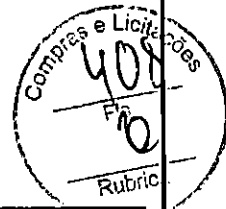
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018:

Emitido no dia 03/05/2023 às 08:43:42 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.106.617/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AMADEU GAVA	NÚMERO 296	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO andre_sm1@hotmail.com	TELEFONE (45) 3565-2099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

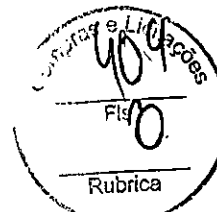
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2023 às 08:43:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.106.617/0001-75
Razão Social: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA ME
Endereço: RUA AMADEU GAVA 296 / PARQUE INDUSTRIAL / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2023 a 12/05/2023

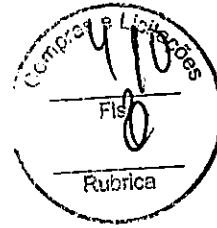
Certificação Número: 2023041301091040435290

Informação obtida em 26/04/2023 10:51:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
CNPJ: 12.106.617/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:43 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.

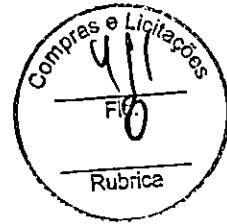
Válida até 09/08/2023.

Código de controle da certidão: **EB16.7829.8A4E.2B1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030309860-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.106.617/0001-75**
Nome: **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 4007 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA CPF/CNPJ: 12106617000175

Contribuinte: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
CPF/CNPJ: 12.106.617/0001-75
Logradouro: RUA AMADEU GAVA, Nº: 296
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUACU
Complemento:
Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 4BADAF915675A9247DE634A5BE884571
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal e constam pendências relativas a tributos de competência municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

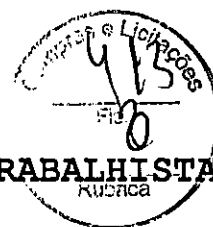
Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quarta-feira, 26 abril, 2023

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Certidão nº: 13603522/2023

Expedição: 31/03/2023, às 11:19:11

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.106.617/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



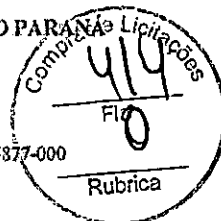
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

WALTER ENÉIAS DE LIMA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51



CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, Sociedade Empresária Limitada com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, nessa cidade e comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de março do ano de 2023, às 13:15:22.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Janete Leite da Almeida
Escrevente Juramentada
Port. 08/2017



PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

CAPACIDADE FINANCEIRA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{12.452.934,73}{508.787,76}$	24,48
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{12.452.934,73}{508.787,76}$	24,48
Endividamento Geral (EG) $EG = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{508.787,76}{12.452.934,73 + 2.650.223,63}$	0,03
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{12.452.934,73 + 2.650.223,63}{508.787,76}$	29,68

São Miguel do Iguaçu-PR, 08 de maio de 2023.

SINALIZACOES
SAO MIGUEL
LTDA:
12106617000175

REPRESENTANTE LEGAL
ANDRE BERNARDO DA SILVA
RG Nº 8.269.168-5

CLAUDIO
CECHINEL: 517392839
53

CONTADOR
CLAUDIO CECHINEL
Nº CRC/PR 03443502

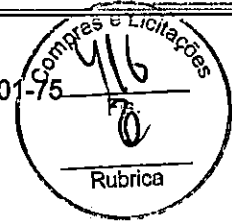
Fone: (45) 3565.2099

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 12

CNPJ: 12.106.617/0001-75



TERMO DE ABERTURA

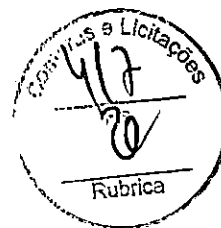
Nome Empresarial	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
NIRE	41207378367
CNPJ	12.106.617/0001-75
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO MIGUEL DO IGUACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29256

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29256
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.89.11.4F.E3.72.91.6A.02.79.68.6E.BB.EA.C2.1C.22.86.BE.97-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207378367	CNPJ 12.106.617/0001-75	
NOME EMPRESARIAL SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.89.11.4F.E3.72.91.6A.02.79.68.6E.BB.EA.C2.1C.22.86.BE.97	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12106617000175	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA:12106617000175	100246960128542469 2	05/10/2022 a 05/10/2023	Sim
contador	51739283953	CLAUDIO CECHINEL:51739283953	630054895707273270 4	17/05/2022 a 17/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

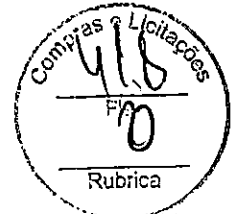
47.89.11.4F.E3.72.91.6A.02.79.68.6E.B
B.EA.C2.1C.22.86.BE.97-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2023 às 10:35:03

9B.98.57.66.73.40.A1.C2
EC.16.6D.DE.34.0E.02.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS Exercício findo em 31/12/2022 e 31/12/2021

Nota 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - EPP, CNPJ: 12.106.617/0001-75, está constituída sob a forma de uma Sociedade Empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR NIRE 41207378367, com sede na Rua Amadeu Gava, 296, Parque Industrial, Município e Comarca de São Miguel do Iguauçu, Estado do Paraná - Brasil, empresa Tributada pelo Lucro Presumido, tem como principal operação Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

Nota 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da empresa, inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$).

Apresentação das demonstrações contábeis deverão estar de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330 de 18 de março de 2011 que trata da Escrituração Contábil.

As ME ou EPP, que tenham auferido, no ano calendário anterior ao do exercício findo, receita bruta previstos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006- receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil s) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), poderão adotar a ITG 1000 (Resolução CFC 1418/2012).

Portanto a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstrações do Valor Adicional, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e as Notas Explicativas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada, declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentados para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

Nota 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas práticas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

O resultado do exercício foi apurado pelo regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos períodos em que ocorrerem.

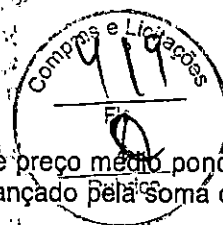
Nota 4 - Balanço Patrimonial

4.1 Classificações de itens Circulantes e Não Circulantes: No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa: São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

4.1.2 Tributos a Recuperar/Compensar: Os valores retidos serão considerados como antecipação do que for devido pelo contribuinte que sofreu a retenção, em relação às respectivas contribuições. Desta forma as contribuições retidas na pessoa jurídica prestadora do serviço, assumem características de um direito a ser compensável, e assim sendo será classificado no Ativo Circulante como tributos a recuperar.

4.1.3 Aplicações financeiras: É derivado da abertura de conta bancária conforme contrato bancário efetuando depósitos a títulos e ações, sendo o mesmo devolvido com juros no fechamento da conta bancária.



4.1.4 Estoque: É calculado pelo custo médio, também chamado de preço médio ponderado, é basicamente o resultado da divisão do saldo financeiro pelo físico. Ou seja, o CMV é alcançado pela soma do investimento, dividido pela quantidade de itens comprados e em estoque.

4.1.5 Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo da aquisição (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

4.1.6 Depreciação: Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

4.1.7 Empréstimos: Apresenta os valores de empréstimos junto a instituições financeiras.

4.1.8 Fornecedores: Inclui as dívidas a fornecedores que se encontrem representadas por letras ou outros títulos de créditos como compras de mercadorias a prazo.

4.1.9 Obrigações Tributárias: Apresenta os valores a pagar a título de ISS retido e IRRF a recolher provisionado no exercício.

A empresa apresenta os valores a pagar a título de Imposto de Renda (IRPJ), a base de cálculo da IRPJ corresponde a 8% da receita bruta, e será aplicada a alíquota de 15% sobre essa base de cálculo, para encontrar o imposto. A Parcela do lucro presumido que exceder ao valor resultante da base de cálculo de R\$ 60.000 (sessenta mil reais) no trimestre, no período de apuração, se sujeita à incidência de adicional de imposto à alíquota de 10% (dez por cento) sobre essa base excedente. Ex: receita bruta de R\$1.000,00 *8%= R\$ 80,00 *15% (base de cálculo que exceder a R\$ 60.000,00, este excesso terá o adicional) = R\$ 12,00

A base de cálculo da CSLL corresponde a 12% da receita bruta, onde será aplicada a alíquota de 9% sobre a base de cálculo, para encontrar o valor do imposto. Ex: receita bruta de R\$1.000,00 *12%= R\$120,00 *9% = R\$ 10,80

O PIS será aplicado à alíquota de 0,65% sobre o faturamento bruto.

O COFINS será aplicado à alíquota de 3% sobre o faturamento bruto.

4.1.10 Obrigações Trabalhistas: Apresenta os valores a pagar a título de pró-labore e salários provisionados no exercício.

4.1.11 Obrigações Sociais: Apresenta os valores a pagar a título de FGTS a recolher provisionados no exercício.

4.1.12 Patrimônio Líquido: No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

4.1.13 Lucros ou prejuízos acumulados: Classifica-se nos lucros ou prejuízos acumulados o lucro ou prejuízo de exercícios anteriores e o resultado do exercício em curso que significa o lucro ou prejuízo do exercício atual.

NOTA 5 - Demonstração do Resultado do Exercício

As Demonstrações do Resultado do Exercício foram apuradas em reais (R\$), utilizando o regime de competência, e de acordo com a legislação brasileira, as empresas devem discriminar:

1. A receita bruta das vendas e serviços, diminuindo as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos, será a receita líquida;
2. A receita líquida das vendas e serviços, menos o custo das mercadorias vendidas e serviços prestados é o lucro bruto;
3. Somando as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais, teremos o resultado operacional;
4. O resultado do exercício antes do Imposto de Renda diminuindo a provisão para tal imposto, teremos o lucro ou prejuízo do exercício;
5. O lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante que será demonstrado no encerramento do balanço patrimonial.

NOTA 6 - Demonstração Lucros ou Prejuízos Acumulados

Conforme item 3.18 da NBC TG 1000, esta empresa pode apresentar a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, em substituição a Demonstrativo de Resultado Abrangente e da Demonstração das Mutações



do Patrimônio Líquido, se as únicas alterações no seu patrimônio líquido derivarem do resultado, de pagamento de dividendos ou de outra forma de distribuição de lucro, correção de erros de períodos anteriores e de mudanças de políticas contábeis.

NOTA 7 - Demonstração Fluxo de Caixa

Este demonstrativo tornou-se obrigatório a partir de 01/01/2010 por entrada em vigor da Resolução CFC nº 1.255/09, que aprovou a norma NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e empresas de Grande Porte.

Está dividido em Atividades Operacionais e Atividades de Financiamento. Para sua apresentação foi utilizado o método indireto.

7.1 Atividades Operacionais: são as principais atividades geradoras de receitas e despesas na empresa. Seu saldo demonstra a diferença entre as receitas e despesas operacionais da empresa.

7.2 Atividades de Investimento: são as aquisições ou alienações de bens da empresa.

7.3 Atividades de Financiamento: apresenta os valores pagos a títulos de empréstimos e financiamento.

São Miguel do Iguazu – PR, 31 de dezembro de 2022.

SINALIZACOES SAO
MIGUEL LTDA:
12106617000175

ANDRE BERNARDO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 037.884.799-65

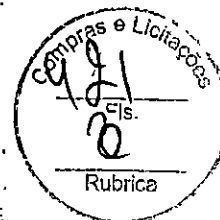
CLAUDIO

CECHINEL:5173

9283953

Assinado de forma digital
por CLAUDIO
CECHINEL:51739283953
Dados: 2023.04.27
14:58:12 -03'00'

CLAUDIO CECHINEL – CONTADOR
Reg. no CRC – PR sob o nº: PR03443502
CPF: 517.392.839-53



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAUDIO CECHINEL
REGISTRO.....	: PR-034435/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 517.392.839-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

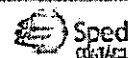
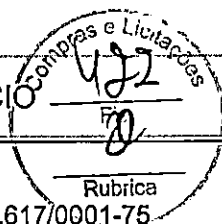
Emissão: PARANÁ, 28/03/2023 as 14:50:05.

Válido até: 26/06/2023.

Código de Controle: 690236.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 15.070.943,52	R\$ 19.731.994,14
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 222.192,43	R\$ 251.092,94
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 14.848.751,09	R\$ 19.480.901,20
(-) Deducoes		R\$ (588.335,98)	R\$ (853.453,05)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (51.368,37)
(-) (-) ICMS		R\$ (52.878,30)	R\$ (72.112,80)
(-) (-) ISS		R\$ (257.433,15)	R\$ (455.152,07)
(-) (-) COFINS		R\$ (228.513,32)	R\$ (225.879,29)
(-) (-) PIS		R\$ (49.511,21)	R\$ (48.940,52)
Receita Líquida		R\$ 14.482.607,54	R\$ 18.878.541,09
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (5.396.071,69)	R\$ (7.520.000,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (30.075,63)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (5.365.996,06)	R\$ (7.520.000,00)
Lucro Bruto		R\$ 9.086.535,85	R\$ 11.358.541,09
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.186.645,01)	R\$ (4.791.061,32)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (0,00)	R\$ (883,79)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (109.370,13)	R\$ (35.246,70)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (26.617,39)	R\$ (107.073,70)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (53.542,61)	R\$ (124.394,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.500,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (106.580,00)	R\$ (579.108,48)
(-) SEGUROS		R\$ (3.289,09)	R\$ (12.372,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (342.570,44)	R\$ (554.098,46)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (26.400,00)	R\$ (29.100,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (31.205,83)	R\$ (49.792,49)
(-) FÉRIAS		R\$ (41.809,69)	R\$ (53.647,99)
(-) INSS		R\$ (113.187,35)	R\$ (199.531,16)
(-) FGTS		R\$ (57.344,45)	R\$ (63.403,76)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (49.036,99)	R\$ (33.469,80)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (190.445,27)	R\$ (247.347,81)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.608,91)
(-) IPVA / SEGURO OBRIGATORIO		R\$ (11.184,13)	R\$ (32.907,79)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.698,23)	R\$ (25.560,76)
(-) TAXA DE ENGENHEIRO CIVIL		R\$ (3.271,13)	R\$ (12.729,43)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,04)	R\$ (28,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

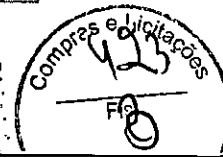
Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.106.617/0001-75

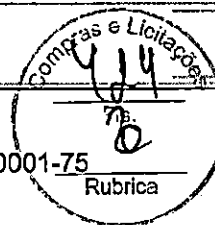
Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEL		RS (14.871,87)	RS (69.107,66)
(-) ALVARA DE LICENÇA		RS (648,00)	RS (992,86)
(-) BRINDES		RS (1.964,80)	RS (5.766,40)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		RS (427.923,17)	RS (1.122.816,79)
(-) CONFRATERNIZAÇÃO COLABORADORES		RS (1.200,10)	RS (0,00)
(-) COPA E COZINHA		RS (22.244,20)	RS (4.012,95)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		RS (1.050,00)	RS (0,
(-) DESPESAS C/BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES		RS (2.349,08)	RS (4.502,04)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		RS (5.729,75)	RS (11.896,18)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA		RS (650,00)	RS (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		RS (47.183,52)	RS (28.627,50)
(-) ÁGUA E ESGOTO		RS (2.203,82)	RS (3.828,65)
(-) TELEFONE		RS (7.192,70)	RS (7.217,33)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		RS (589,73)	RS (315,43)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		RS (12.357,66)	RS (11.860,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		RS (2.044,68)	RS (960,52)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		RS (25.020,00)	RS (23.850,00)
(-) DESPESAS COM FRETES		RS (94.817,89)	RS (302.910,19)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		RS (737,71)	RS (104,56)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		RS (1.839,36)	RS (416,51)
(-) ALARME E MONITORAMENTO		RS (0,00)	RS (1.508,00)
(-) DESPESAS COM VEICULO		RS (175.624,25)	RS (310.631,
(-) DESPESAS COM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS (15.019,99)	RS (220.222,31)
(-) INTERNET		RS (3.350,95)	RS (4.800,09)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO OBRA		RS (41.025,83)	RS (390.535,69)
(-) PEDAGIOS		RS (52.992,40)	RS (0,00)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		RS (0,00)	RS (165,13)
(-) DESPESAS COM UNIFORME		RS (3.847,30)	RS (4.492,70)
(-) MANUTENÇÃO DE SOFT		RS (2.704,00)	RS (3.845,00)
(-) DESPESAS DO DEP. COMERCIAL		RS (0,00)	RS (60.407,15)
(-) DESPESAS COM COLETA DE RESIDUOS		RS (1.220,00)	RS (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO/ ALOJAMENTO		RS (0,00)	RS (8.832,60)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		RS (49.779,48)	RS (20.377,75)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E		RS (660,00)	RS (250,42)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 12.106.617/0001-75
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

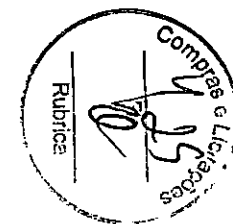
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCIAMENTOS			
MANUTENÇÃO SOFTWARE		R\$ (250,00)	R\$ 0,00
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.455,27)	R\$ (23.259,27)
(-) IOF		R\$ (2.444,25)	R\$ (7.349,95)
(-) IRRF APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.164,51)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (11,02)	R\$ (8.744,81)
Receitas Financeiras		R\$ 8.710,18	R\$ 37.838,65
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 8.540,39	R\$ 0,00
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 91,53	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 78,26	R\$ 752,27
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 37.086,38
Resultado operacional líquido		R\$ 6.906.145,75	R\$ 6.582.059,15
(-) Despesas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (29.423,67)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (29.423,67)
Resultado Antes do IR		R\$ 6.906.145,75	R\$ 6.552.635,48
(-) Provisões		R\$ (440.185,07)	R\$ (582.163,28)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (162.766,20)	R\$ (212.550,76)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (277.418,87)	R\$ (369.612,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.465.960,68	R\$ 5.970.472,20

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

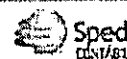


Entidade:	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	12.106.617/0001-75
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		
		Número de Ordem do Livro:	12

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		4.521.646,85
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		5.970.472,20
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		10.492.119,05
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)8.240,75
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)2.089.507,70
Transferências para Reservas		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)2.097.748,45
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		8.394.370,60
Notas		



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Rub Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.143.179,87	R\$ 15.103.158,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 8.639.605,42	R\$ 12.452.934,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 7.763.384,39	R\$ 11.850.585,33
CAIXA		R\$ 5.273.736,99	R\$ 11.678.004,28
CAIXA GERAL		R\$ 5.273.736,99	R\$ 11.678.004,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 61.782,49	R\$ 11.132,05
BANCO BRADESCO AG. 0617-3 C/C 573-0		R\$ 1,00	R\$ 1,00
SICREDI C/C 76143		R\$ 61.781,49	R\$ 11.131,05
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.427.864,91	R\$ 161.449,00
BRADESCO - APLICAÇÕES CDBs/LETRAS		R\$ 1.503.235,59	R\$ 4.747,50
BRADESCO - APLICAÇÕES INVESTIMENTOS		R\$ 734.672,69	R\$ 0,00
BRADESCO APLIC.INVEST FACIL		R\$ 169.778,61	R\$ 0,00
SICREDINVEST CONTA 76143-8		R\$ 20.178,02	R\$ 156.701,50
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 567.349,63	R\$ 374.313,07
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 567.349,63	R\$ 374.313,07
ICMS A RECUPERAR		R\$ 365.225,67	R\$ 374.313,07
INSS A COMPENSAR		R\$ 202.123,96	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 13.510,00	R\$ 17.510,00
AÇÕES		R\$ 13.510,00	R\$ 17.510,00
SICREDI AÇÕES		R\$ 13.510,00	R\$ 17.510,00
ESTOQUE		R\$ 295.361,40	R\$ 210.526,33
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 295.361,40	R\$ 210.526,33
MATÉRIA-PRIMA-custo obras		R\$ 295.361,40	R\$ 210.526,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.503.574,45	R\$ 2.650.223,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 173.773,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 173.773,00	R\$ 0,00
JULIETE BERNARDO DA SILVA		R\$ 173.773,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 12.679,04	R\$ 0,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R\$ 12.679,04	R\$ 0,00
SICREDI - CONSORCIOS		R\$ 12.679,04	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 2.317.122,41	R\$ 2.650.223,63
IMÓVEIS		R\$ 554.328,38	R\$ 554.328,38
LOTE 05 QD 39 MAT 19442		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

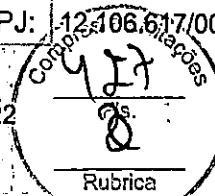
Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.406.617/0001-75

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

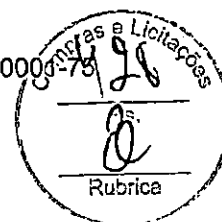


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOTE Nº 03 Q Nº 2 C/ 1.265,10M²		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LOTE Nº 09,10,11,12,13 QD 27 MAT 24021		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LOTE Nº 02 QD 985 COND RES ALCARÁ MAT 26429		R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
LOTE Nº 05 QD 42 MATR 21,310		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
LOTE Nº12 QUADRA Nº 27 - MAT.29251		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
BARRACÃO C/ 300,00M² S/L 2 Q3		R\$ 127.328,38	R\$ 127.328,38
LOTE 04 QD 03 MAT 19996		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LOTE Nº 11 QD Nº 27 MAT 29250		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.292,25	R\$ 2.292,25
01 UNID - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS 1330X466X580mm		R\$ 485,00	R\$ 485,00
02 UNID - MESA 1200X600X30 MM KUADRA KUMB -CARVALHO DARK E PRETA		R\$ 458,00	R\$ 458,00
KIT DE INFORMATICA SOFT		R\$ 1.349,25	R\$ 1.349,25
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 550.196,48	R\$ 550.196,48
AR COND. LG 12BTUS		R\$ 1.398,96	R\$ 1.398,96
PISTOLA AUTOMÁTICA-SPRAY C/LIMITADOR DE LARGURA		R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
RETORREFLETÔMETRO EASYLUX HORIZONTAL		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
PROGRAMADOR ELETRONICO DIGITAL COMPLETO		R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
COMPUTADOR WB ELITELINE COMPLETO		R\$ 2.325,00	R\$ 2.325,00
COMPRESSOR 100 PEG S		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
COMPRESSOR CPS 90 A AC LEG SAF CE/CE		R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA		R\$ 175.050,00	R\$ 175.050,00
MAQUINA DE PINTURA ASFALTIC PLACA AVO-3892		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
EQUIP. INKJET LATEX 310 1,37 6CR 6CB		R\$ 52.373,52	R\$ 52.373,52
EMPILHADEIRA A DIESEL MODELO CPCD30FR		R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
TESOURA ROTATIVA VG MOD T2		R\$ 14.899,00	R\$ 14.899,00
RETROESCAVADEIRA JOH DEERE MOD 310 SERIE T03105XDC250591		R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00
VEÍCULOS		R\$ 1.483.465,97	R\$ 1.816.567,19
ACB 3E48 - M.BENZ LK 1418 ANO 1991/1991 - COR VERMELHA		R\$ 63.000,00	R\$ 0,00
AVI 2A95 - FORD/CARGO2422 CN- ANO 2011/2012		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 12.106.617/0001-79



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BDG6C53 - 11.180 DRC 4X2 - ANO FAB/MOD: 2019/2020 -		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
CARROCEIRA ABERTA - FERNANDES		R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
MLQ 6C19 - CHEVROLET ONIX 1.0 ANO 2014/2015 - COR BRANCA		R\$ 34.000,00	R\$ 0,00
RHG-9E89 CHEVROLET/S10 LTZ ANO 2021/2022		R\$ 211.350,97	R\$ 0,00
AYC-5234 FORD CARG 1519 B PRATA GEADA METALICA 2017/2014		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
AYC-5234 CABINE SUPLEMENTAR C/ ORTA		R\$ 8.715,00	R\$ 8.715,00
BCC-7423 CAMINHAO VW/10.160 DRC 4X2		R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
CARROCERIA ABERTA		R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
ASO-9483 VW. 15.180, EURO3 WORKER		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
BCL-5980 CAMINHAO VW/10.160 DRC 4X2		R\$ 154.000,00	R\$ 154.000,00
BEA - 2G48 CAMINHAO VW/11.180 DRC 4X2		R\$ 186.000,00	R\$ 186.000,00
AXP - 2D15 AUTOMOVEL HONDA/CIVIC LXR		R\$ 52.000,00	R\$ 0,00
SDU-9A20 CAMINHAO - VW/11.180 DRC 4X2		R\$ 0,00	R\$ 313.600,00
SEB-8F89 CHEVROLET/S10 LTZ		R\$ 0,00	R\$ 281.412,19
AVY-9A15 SAVEIRO 1.6 2012		R\$ 0,00	R\$ 43.121,00
BAB-2E16 FIAT STRADA		R\$ 0,00	R\$ 55.319,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (273.160,67)	R\$ (273.160,67)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE CONSTRUÇÃO		R\$ (771,69)	R\$ (771,69)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, QUIP. FER		R\$ (28.425,73)	R\$ (28.425,73)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (243.963,25)	R\$ (243.963,25)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 11.143.179,87	R\$ 15.103.158,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 421.533,02	R\$ 508.787,76
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 39.890,90
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 39.890,90
BRADESCO CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 39.890,90
FORNECEDORES		R\$ 250.098,93	R\$ 240.691,34
FORNECEDORES		R\$ 250.098,93	R\$ 240.691,34
AMAZON TINTAS TECNICAS LTDA		R\$ 18.000,00	R\$ 0,00
AUTO PEÇAS BERNARD LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91,00
BELENUS LTDA		R\$ 7.830,26	R\$ 1.764,41
BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E		R\$ 87.085,00	R\$ 16.623,25

BALANÇO PATRIMONIAL

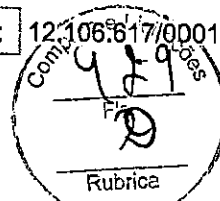
Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.106.817/0001-75

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VERNIZES EIRELI			
COLOMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.492,00
COM. VAREJ. DE SUPRIM. P/INFORMATICA NIR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.230,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.		R\$ 565,00	R\$ 0,00
CONTAC SERVICOS CONBAEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.850,00
DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA		R\$ 4.496,61	R\$ 8.252,00
FOZ PARANA LONAS		R\$ 415,00	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.913,04
IDISA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.954,00
INDUSPOL INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA		R\$ 15.825,00	R\$ 0,00
JADI INDUSTRIA DE CUIAS LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
JVM BLOCOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.972,00
L.G.D BICUDO E BICUDO LTDA		R\$ 490,18	R\$ 0,00
MAIPER S.A		R\$ 7.031,45	R\$ 0,00
MARMORARIA SAO MIGUEL		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
MISUGUTI E CIA LTDA		R\$ 50,00	R\$ 0,00
NUNES AUTO ELETRICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 220,00
PALADINO ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA		R\$ 14.715,00	R\$ 0,00
PANORAMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 477,60
PAPELARIA DELTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 110,00
POLYQUIM COM. IMP. EXP. E REPR. COML. DE OLEOS VEGETAIS LTDA		R\$ 220,00	R\$ 1.604,00
RESICRYL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 65.243,61	R\$ 125.400,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENC LTDA		R\$ 308,13	R\$ 0,00
RODALUX IMP. E COM. DE PRODUTOS DE SINAL. EIRELI		R\$ 16.974,99	R\$ 30.360,00
SARANDI - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 88,50	R\$ 0,00
TECPRISMA IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		R\$ 5.000,00	R\$ 2.223,34
THINSOL QUIMICA INDUSTRIA E COM. LTDA		R\$ 24,49	R\$ 0,00
TWR TRANSPORTADORA EIRELI EPP		R\$ 4.235,71	R\$ 154,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 139.809,72	R\$ 174.614,01
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 139.809,72	R\$ 174.614,01

BALANÇO PATRIMONIAL

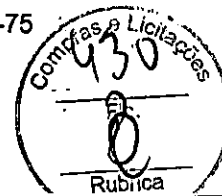
Entidade: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R\$ 11.052,17	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 551,20	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 80.470,70	R\$ 101.700,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 20.787,22	R\$ 36.307,04
IRRF A RECOLHER		R\$ 97,47	R\$ 1.587,20
PIS A RECOLHER		R\$ 4.781,68	R\$ 6.186,68
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.069,28	R\$ 28.553,90
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 278,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 31.624,37	R\$ 53.591,51
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 28.379,60	R\$ 47.764,44
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 26.421,60	R\$ 45.606,19
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 2.158,25
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.244,77	R\$ 5.827,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.244,77	R\$ 5.827,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 10.721.646,85	R\$ 14.594.370,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 6.200.000,00	R\$ 6.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 6.200.000,00	R\$ 6.200.000,00
ANDRE BERNARDO DA SILVA		R\$ 6.138.000,00	R\$ 6.138.000,00
VINICIUS MONTEIRO DA SILVA		R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.521.646,85	R\$ 8.394.370,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.521.646,85	R\$ 8.394.370,60
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.521.646,85	R\$ 8.394.370,60



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56474/2023

Validade: 23/10/2023

Razão Social: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA

CNPJ: 12106617000175

Num. Registro: 55663

Registrada desde : 20/09/2013

Capital Social: R\$ 6.200.000,00

Endereço: RUA AMADEU GAVA, 296 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: SAO MIGUEL DO

CEP: 85877000

IGUACU-PR

Objetivo Social:

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, impressão de material para uso publicitário; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; fabricação de esquadrias de metal; serviços de pintura de edifícios em geral; montagem de estruturas metálicas; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; produção de artefatos estampados de metal; instalação de painéis publicitários; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; serviços de engenharia; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; serviço de monitoramento e controle de trânsito; aluguel de imóveis próprios; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de rodovias e ferrovias; atividades de limpeza urbana - varrição de ruas; coleta de resíduos não perigosos e atividades paisagísticas.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas as atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 12106617000175

1 - Nome Civil: CLEBER ZOCHE

Carteira: PR-107712/D Data de Expedição: 01/02/2010

Desde: 20/09/2013 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 28/07/2017

Desde: 10/10/2017 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 27/05/2019

Desde: 07/06/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

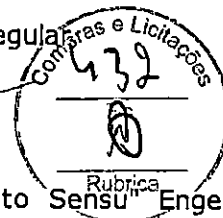
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



Anotações:

1. Anotado em 26/04/2016 o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pelo Centro Universitário Dinâmica das Cataratas - UDC, em 02/04/2016.

Para fins de: CADASTRO

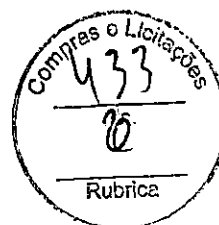
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 125930/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/04/2023 11:00:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42314/2023**

Validade: 27/09/2023

Nome Civil: CLEBER ZOCHÉ

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107712/D

Registro Nacional : 1708102337

Registrado(a) desde : 01/02/2010

Filiação : EUNIR FRANCISCO ZOCHÉ
NORMA AMBONI ZOCHÉ

Data de Nascimento : 08/01/1974

Documento de Identidade : 5.929.207-2 Orgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 01922054984

Naturalidade : MEDIANEIRA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITÁRIO DINÂMICA DAS CATARATAS

Data da Colação de Grau : 02/04/2016

Diplomação : 27/05/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 26/04/2016, o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pelo Centro Universitário Dinâmica das Cataratas - UDC, em 02/04/2016.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55663 - SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA

CNPJ: 12106617000175

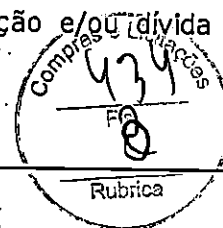
Desde: 07/06/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

73226 - SOMA SINALIZACOES LTDA

CNPJ: 29762285000180

Desde: 16/09/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

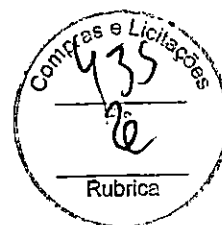


Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98111/2023.

Emitida via Internet em 31/03/2023 14:30:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

A proponente Sinalizações São Miguel Ltda., inscrita no CNPJ 12.106.617/0001-75 vem pelo presente declarar que Cleber Zoche, Engenheiro Civil da referida empresa, CPF 019.220.549-84 e número de inscrição ao CREA PR-107712/D com data registro em 01/02/2010 é o profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital.

São Miguel do Iguaçú-PR, 08 de maio de 2023.


SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA

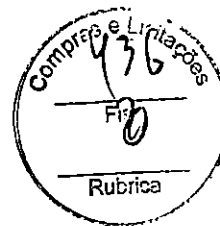
CNPJ: 12.106.617/0001-75

12.106.617/0001-75

SINALIZAÇÕES SÃO
MIGUEL LTDA

RUA AMADEU GAVA, 296

PQ INDUSTRIAL - CEP: 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vincularão à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

NILTON JOÃO BECKERS

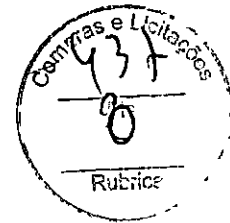
Carteira Profissional: PR-86781/D

Acervo Técnico Nº.: **4072/2015**

Selos de autenticidade: **A 027.829**

RNP Nº: 1700608754

Protocolo Nº.: **2015/00260231**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

NILTON JOÃO BECKERS

Carteira Profissional: PR-86781/D

Acervo Técnico Nº.: 4072/2015

Selos de autenticidade: A 027.829

RNP Nº.: 1700608754

Protocolo Nº.: 2015/00260231

ART Nº.: 20153389208 0..... Registrada: 04/08/2015.....
ART Correspon.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU -
CNPJ/CPF: 75.425.314/0001-35.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 1.100,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: DIVERSAS RUAS, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SN
DIVERSAS RUAS.....
Município/Estado.: SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.....
Data de Início.: 10/07/2015..... Data de Conclusão: 05/08/2015.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE FAIXAS DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. 1.100 M² - PINTURA MANUAL DE
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, A BASE DE
METIL-METACRILATO (PLÁSTICO FRIO). 150 UNID -
CALOTAS PARA SINALIZAÇÃO.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
NILTON JOÃO BECKERS**

Carteira Profissional: PR-86781/D
Acervo Técnico Nº.: **4072/2015**
Selos de autenticidade: **A 027.829**

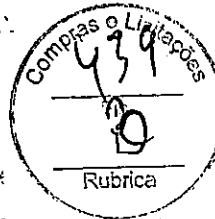
RNP Nº.: 1700608754
Protocolo Nº.: **2015/00260231**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00260231.

Emitida via Internet em 07/08/2015 08:37:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME** CNPJ 12.106.617/0001-75, com sede na Rua Amadeu Gava nº 296, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu – PR, executou a obra de sinalização horizontal, conforme a ART nº 20153389208, sob responsabilidade técnica do Engenheiro civil **Nilton João Beckers**, inscrito no CREA-PR sob nº PR-86781/D.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA:	Execução de serviços de Sinalização horizontal
DIMENSÕES:	1.100 m ²
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Nilton João Beckers - CREA-PR nº PR-86781/D
LOCAL:	Município de Santa Terezinha de Itaipu / PR
DATA INÍCIO:	10/07/2015
DATA DA CONCLUSÃO:	05/08/2015
ART N.º	20153389208
VALOR DA OBRA:	R\$ 64.350,00

Serviços realizados:

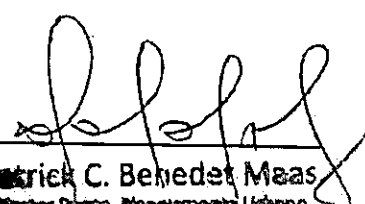
Serviços de mão-de-obra e materiais para execução de sinalização de sinalização horizontal.

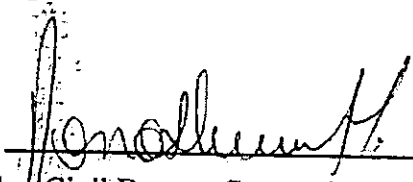
- 1.100 m² de pintura de sinalização horizontal manual com tinta a base de Metil-Metacrilato (Plástico á Frio).
- 150 unidades de calotas para sinalização

A referida obra foi concluída a contento pela executora, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor.

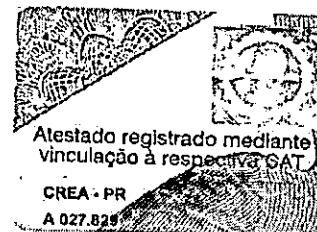
Confirmando o acima exposto, o responsável pela fiscalização, firma o presente termo a fim de que o mesmo produza os efeitos legais.

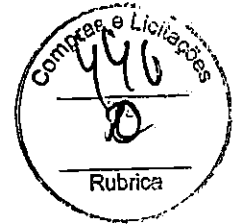
Santa Terezinha de Itaipu. 05 de Agosto de 2015.


Patricia C. Benedet Maas
Benedet Maas Planejamento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAB: A43411-0
DECRETO Nº 036/2013


Eng Civil Donato Cesar Abati
CREA PR 86756/D

Secretaria de Planejamento





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL
NILTON JOÃO BECKERS
Emitida em : 07/08/2015
Carteira Profissional: PR-86781/D Acervo Técnico Nº.:4072/2015
Selo(s) de Autenticidade: A 027.829
ART Nº.....:20153389208 0 Registrada.....:04/08/2015
Empresa Executora....:SINALIZAÇÕES SAO MIGUEL LTDA - ME
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO
Dimensão.....:1.100,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
Local da Obra.....:DIVERSAS RUAS , SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SN DIVERSAS
RUAS
Município/Estado....:SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR
Data de Início.....:10/07/2015 Data de Conclusão:05/08/2015
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO SERVIÇOS DE PINTURA MANUAL DE FAIXAS DE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. 1.100 M² - PINTURA MANUAL DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL, A BASE DE METIL-METACRILATO (PLÁSTICO FRIO). 150 UNID - CALOTAS
PARA SINALIZAÇÃO ..
Observação.....:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

3944/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

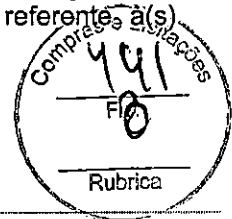
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ZOCHÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CLEBER ZOCHÉ**

RNP: **1708102337**

Registro: **PR-107712/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



Número da ART: **1720201393658** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/03/2020 Baixada em: 18/06/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA EPP**

Contratante: **ITAIPU BINACIONAL CNPJ: 00.395.988/0014-50**

Rua: **AV SILVIO AMERICO SASDELLI, S/N - ITAIPU BINACIONAL Nº: 800**

Complemento: **Bairro: VILA RESIDENCIAL A**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85866-900**

Contrato: **celebrado em 06/03/2020**

Valor do contrato: **R\$ 584.839,80** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV. TANCREDO NEVES KM 0 (ZERO) ATE A BARREIRA DE ACESSO A ITAIPUNº: S/N**

Bairro: **VILA RESIDENCIAL A**

Cidade: **FOZ DO IGUAÇU**

UF: **PR**

CEP: **85866-900**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **25/03/2020** Conclusão efetiva: **24/04/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 1 OBRAS**

Observações:

REFERENTE A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA AV. TANCREDO NEVES CONTRATO Nº 4500056593

Observações da certidão:

"O atestado está registrado para o período iniciado conforme indicado na ART".

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3944/2020

09/03/2023 15:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado, constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 168830/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



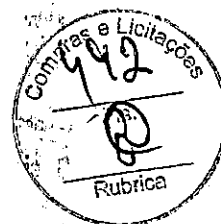
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 168830/2020.

CAT nº 3944/2020 de 23/06/2020, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ATÊSTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - ME** CNPJ 12.106.617/0001-75, com sede na Rua Amadeu Gava nº 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu - PR, possui contrato vigente com a ITAIPU Binacional tendo executado até o presente os serviços de sinalização horizontal abaixo identificados, conforme a ART nº 1720201393658, sob responsabilidade técnica do Engenheiro civil Cleber Zoche, inscrito no CREA-PR sob nº PR-107712/D.

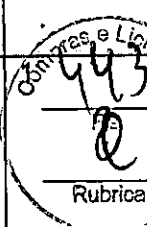
Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de serviços de Sinalização Viária Horizontal
 DIMENSÕES: 1 obra
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cleber Zoche - CREA-PR nº PR-107712/D
 LOCAL: AV. Tancredo Neves na Cidade de Foz do Iguaçu
 DATA INÍCIO: 25/03/2020
 DATA DA CONCLUSÃO: 24/04/2020
 ART N.º 1720201393658

Serviço realizado referente ao Contrato 4500056593 - Itaipu Binacional
 CNPJ 00.395.988/0014-50 Foz do Iguaçu PR

Serviços Preliminares

1.1	PLACA DA OBRA, tamanho 200 x 142 cm, em chapa pintada ou com revestimento impresso, conforme especificação técnica.	m2	3
1.2	LIGAÇÃO provisória de água para obra, com utilização de caixa d'água ou reservatório conforme especificação técnica.	gl	1
1.3	GERADOR PARA LIGAÇÃO PROVISÓRIA de energia elétrica, modelo a gasolina incluindo abastecimento, operação e demais necessidades conforme especificação técnica	gl	1
1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS TIPO CONTEINER, para atendimento a NR 18, depósito de materiais e ferramentas, vestiários e escritório conforme especificação técnica.	gl	1
1.5	BANHEIRO QUÍMICO, para atendimento a NR-18, com higienização mínima de três vezes por semana e demais itens	gl	1

	conforme especificação técnica.		
1.6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS: - INCLUINDO DESPESAS DIRETAS DE OBRA COMO MANUTENÇÃO DO CANTEIRO, TAXAS DE ART, ETC. Será obrigatória a presença permanente durante o horário de trabalho de encarregado de obras.	gl	

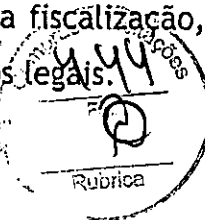
Limpeza e Pintura

2.1	SINALIZAÇÃO DE OBRA, com fita fixada em cones de plástico, placas de sinalização incluindo deslocamento.	gl	1
2.2	LIMPEZA DA SUPERFÍCIE A SECO, com utilização de vassoura ou soprador.	m ²	10140
2.3	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE, com a utilização de jato de água com alta pressão.	m ²	10140
2.4	Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para pintura de faixa com material termoplástico por aspersão - espessura 1,5mm, conforme especificações técnicas	m ²	5600
2.5	Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para pintura de setas e zebrações com material termoplástico por aspersão - espessura 1,5mm, conforme especificações técnicas	m ²	1400
2.6	Fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para pintura de faixa de pedestres, dizeres e lombadas com material termoplástico pré formado para sinalização horizontal - espessura de 2,0 mm, conforme especificações técnicas	m ²	800

Serviços Diversos e Limpeza Final

3.1	RETIRADA DE TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, sem reaproveitamento.	un	5000
3.2	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	un	500
3.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO em caminhão basculante ou caçamba estacionária	m ³	12
3.4	TRANSPORTE E DESCARGA em bota fora distante até 10km com caminhão basculante de 6m ³ , conforme especificação técnica;	un	2
3.5	LIMPEZA FINAL, de toda a extensão das obras e retirada de instalações provisórias conforme especificação técnica.	gl	1

Confirmando o acima exposto, o responsável pela fiscalização, firma o presente termo a fim de que o mesmo produza os efeitos legais.



Foz do Iguaçu-PR, 17 de junho de 2020.

Jorge Guilherme de C. Alves
Divisão de Infraestrutura e Manutenção
ITAIPU BINACIONAL - ODMI/CD

Jorge Guilherme de C. Alves
Gerente de Divisão
CRA/PR 16.091

Kleber da Silva
Superintendente de Obras e Desenvolvimento
CREA-PR 74616/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4463/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

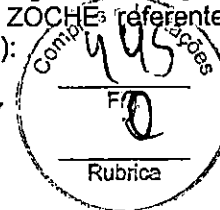
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ZOCHÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLEBER ZOCHÉ

RNP: 1708102337

Registro: PR-107712/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Número da ART: 1720202887751 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/07/2020 Baixada em: 15/07/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA EPP

Contratante: FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ: 02.345.707/0001-65

Rua: R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 43

Complemento: Bairro: PARQUE PRESIDENTE

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85863-220

Contrato: PREGÃO 003/2020 LOTE Nº 02 celebrado em 09/07/2020

Valor do contrato: R\$ 1.893.993,75 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU Nº: S/N

Bairro: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85863-220

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/07/2020 Conclusão efetiva: 09/07/2021

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de sinalização urbana, 1 OBRAS

Observações:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2020 CONFORME A DEMANDA DO FOZTRANS

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o CNPJ da contratante. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4463/2021

09/03/2023 15:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 207912/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 207912/2021.

CAT nº 4463/2021 de 02/08/2021, página 1 de 3



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ 12.106.617/0001-75, com sede na Rua Amadeu Gava nº 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu – PR, executou a obra de sinalização horizontal, conforme a ART nº 1720202887751, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Cleber Zoche, inscrito no CREA-PR sob nº PR-107.712/D.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA:	Execução de serviços de Sinalização Viária Horizontal.
DIMENSÕES:	Conforme planilha abaixo.
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Cleber Zoche – CREA PR-107.712/D
LOCAL:	Diversas Ruas da Cidade de Foz do Iguaçu
DATA INÍCIO:	09/07/2020
DATA DA CONCLUSÃO:	09/07/2021
ART nº	1720202887751

Serviços realizados referente à Ata de Registro de Preço nº 06/2020 - Pregão nº 003/2020 - FOZTRANS – Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde Prevista na Ata	Qtde Executada
01	Demarcação viária com tinta acrílica refletiva (NBR-11862). Execução Manual e/ou Mecânica. Cores: branca, amarela, vermelha e azul.	m ²	45.000,00	25.510,08
02	Demarcação viária com tinta acrílica (NBR-11862). Não refletiva. Cores: Chumbo e vermelho.	m ²	1.500,00	0,00
03	Demarcação viária a quente com material Termoplástico (NBR-13132). Método Extrusão. Cores: branca e amarela.	m ²	3.750,00	2.900,00
04	Demarcação viária a quente com material Termoplástico (NBR-13159). Método Aspersão. Cores: branca e amarela.	m ²	11.250,00	7.000,00
05	Laminado elastoplástico para sinalização horizontal com espessura de 1,5 mm	m ²	525,00	0,00
06	Remoção de sinalização horizontal por fresagem	m ²	375,00	0,00
07	Fornecimento e instalação de Tachões Monodirecionais em resina de poliéster 25 x 15 x 5cm	un.	3.750	1.469,00

Compras e Licitações
947
20
~~500,00~~
Rubrica

08	Fornecimento e instalação de Tachões Bidirecionais em resina de poliéster 25 x 15 x 5cm	un.	3.750	
09	Fornecimento e instalação de Tachas Mono ou Bidirecional em resina de poliéster 10 x 9 x 2cm	un.	7.500	5.714,00
10	Fornecimento e instalação de Segregador de Pista Mono ou Bidirecional em resina de poliéster 47 x 16 x 8 cm	un.	1.275	819,00

A quantidade executada foi inferior à prevista em Ata, por ter sido a quantidade efetivamente solicitada pelo Foztrans.

A referida obra e/ou serviço de engenharia foi concluído pela executora a contento do Foztrans, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor.

Confirmando o acima exposto, o gestor do contrato, firma o presente termo a fim de que o mesmo produza os efeitos legais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

Eng^o Priscila Bevervanço Mantovani
Engenheira de Tráfego Consultora - Mat. 27
Engenheira Civil
CREA-PR 29.416/D

Licínio Ferreira dos Santos
Diretor Superintendente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

2750/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

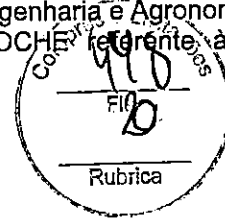
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CLEBER ZOCHÉ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CLEBER ZOCHÉ

RNP: 1708102337

Registro: PR-107712/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Número da ART: 20191723529 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2019 Baixada em: 12/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA ME

Contratante: FOZTRANS - INSTITUTO DE TRANSPORTES E TRANSITO DE FOZ DO IGUAÇU CNPJ: 02.345.707/0001-65

Rua: R EDGARD SCHIMMELPFENG Nº: 43

Complemento: Bairro: PARQUE PRESIDENTE

Cidade: FOZ DO IGUAÇU UF: PR CEP: 85863-220

Contrato: PREGAO 003/2019 celebrado em 15/04/2019

Valor do contrato: R\$ 2.280.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: OBRAS

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU Nº: S/N

Bairro: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Cidade: FOZ DO IGUAÇU

UF: PR

CEP: 85863-220

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/04/2019 Conclusão efetiva: 11/04/2020

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

SERVIÇOS EXECUTADOS REFERENTE AO PREGÃO 003/2019.

1.1 DEMAR. VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA REFLETIVA (NBR- 11862) EXECUÇÃO MANUAL. CORES: BRANCA, AMARELA, VERMELHA E AZUL (72947 + 10%). 40.000,00 M²;

1.2 DEMAR. VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA REFLETIVA (NBR - 11862) EXECUÇÃO MECÂNICA. CORES: BRANCA, AMARELA, VERMELHO E AZUL (72947) 40.000,00 M²;

1.3 DEMAR. VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA (NBR - 11862) NÃO REFLETIVA CORES: CHUMBO E VERMELHO 4.000,00 M²

1.4 DEMARCAÇÃO VIÁRIA A QUENTE COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (NBR - 13132) MÉTODO EXTRUSÃO CORES: BRANCA AMARELA 10.000,00 M²

1.5 DEMAR. VIÁRIA A QUENTE COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (NBR - 13159) MÉTODO ASPERSÃO CORES: BRANCA E AMARELA 8.000,00 M²

3.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÕES MONODIRECIONAIS EM RESINA 25X15XCM (DER- PR 873000) 10.000,00 UND.

3.2 FORN. E INST. DE TACHÕES BIDIRECIONAIS EM RESINA 25X15X5CM (DER - PR 873000) 5.000,00 UND.

3.3 FORN. E INST. DE TACHAS MOÑO E BIDIRECIONAL EM RESINA 10X9X2CM (DER - PR 871000) 10.000,00 UND.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2750/2020

11/04/2023 17:11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 132993/2020.

CAT nº 2750/2020 de 15/05/2020, página 1 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

2750/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

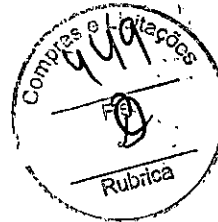
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 132993/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 132993/2020.

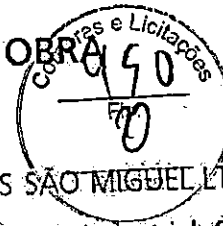
CAT nº 2750/2020 de 15/05/2020. página 2 de 4



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA



Atestamos para os devidos fins, que a empresa SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA – ME, CNPJ 12.106.617/0001-75, com sede na Rua Amadeu Gava nº 291, Parque Industrial, São Miguel do Iguaçu – PR, executou a obra de sinalização horizontal, conforme a ART nº 20191723529, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Cleber Zoche, inscrito no CREA-PR sob nº PR-107.712/D.

TIPO DE OBRA:

DIMENSÕES:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LOCAL:

DATA INÍCIO:

DATA DA CONCLUSÃO:

ART nº

Execução de serviços de Sinalização Viária Horizontal.

Conforme planilha abaixo.

Cleber Zoche – CREA-PR-107.712/D

Diversas Ruas da Cidade de Foz do Iguaçu

11/04/2019

11/04/2020

20191723529

Serviços realizados referente à Ata de Registro de Preço nº 01/2019 - Pregão nº 003/2019 - FOZTRANS - Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde Prevista na Ata	Qtde Executada
01	Demarcação viária com tinta acrílica refletiva (NBR-11862) Execução Manual Cores: branca, amarela, vermelha e azul.	m²	40.000,00	24.813,10
02	Demarcação viária com tinta acrílica refletiva (NBR-11862) Execução Mecânica Cores: branca, amarela, vermelha e azul.	m²	40.000,00	37.358,06
03	Demarcação viária com tinta acrílica manual Cor Chumbo e vermelha.	m²	4.000,00	620,00
04	Demarcação Viária a quente com material Termoplástico (NBR-13132) Método Extrusão Cores: Branca Amarela.	m²	10.000,00	10.000,00
05	Demarcação Viária a quente com material Termoplástico (NBR-13159) Método Aspersão Cores: Branca Amarela.	m²	8.000,00	8.000,00
05	Fornecimento e instalação de Tachões Monodirecionais em Resina de Poliéster 25x15x5 cm. (DER-PR 100420)	un.	10.000	6.000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 132893/2020.

CAT nº 2750/2020 de 15/05/2020, página 3 de 4





06	Fornecimento e instalação de Tachões Bidirecionais em Resina de Poliéster 25x15x5 cm (DER-PR 100420)	un.	5.000	4.669
07	Fornecimento e instalação de Tachas Bidirecionais em Resina de Poliéster 10x9x2 cm (DER-PR 100410)	un.	10.000	10.000,00


A quantidade executada foi inferior à prevista em Ata, por ter sido a quantidade efetivamente solicitada pelo FOZTRANS.

A referida obra e/ou serviço de engenharia foi concluído pela executora a contento do FOZTRANS, de acordo com as cláusulas contratuais e normas em vigor.

Confirmando o acima exposto, o gestor do contrato, firma o presente termo a fim de que o mesmo produza os efeitos legais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Foz do Iguaçu, 06 de maio de 2020.

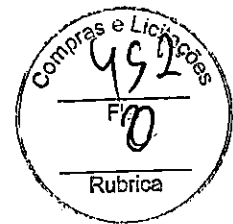

Eng^o Pricila Bevervanço Mantovani
Engenheira de Tráfego Consultora – Mat. 27
Engenheira Civil
CREA-PR 29.416/D


Robson Lima Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário

Robson Lima Souza
Diretor de Trânsito e Sistema Viário
Portaria Nº 61.725



SinalPar
sinalização viária



PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

PROTOCOLO N° 14941/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2023

ANEXO III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, Sinalizações São Miguel Ltda., CNPJ n° 12.106.617/0001-75, com sede na Rua Amadeu Gava, N° 296 Parque Industrial na cidade de São Miguel do Iguçu-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

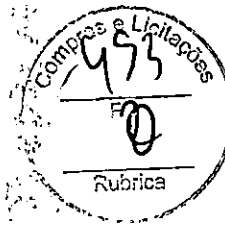
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que esse enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescida pela Lei n° 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que a até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder Público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Andre Bernardo da Silva, inscrito no CPF sob n° 037.884.799-65, portador da carteira de identidade n° 8.269.168-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Fone: (45) 3565-2099

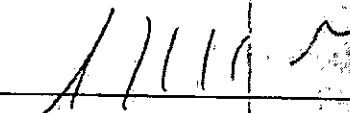


SinalPar
sinalização viária



- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Andre Bernardo da Silva, Portador do RG sob nº 8.269.168-5 e CPF nº 037.884.799-65 cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com
Telefone: (45) 3565-2099
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos o senhor Andre Bernardo da Silva, portador do CPF/MF sob n.º 037.884.799-65, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Ata.
- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
- 15) Declaramos neste ato que:
- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.
- 16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu-PR, 08 de maio de 2023.


ANDRÉ BERNARDO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG N° 8.269.168-5

12.106.617/0001-75
SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
RUA AMADEU GAVA, 296
PO INDUSTRIAL- CEP 85877-000
[SÃO MIGUEL DO IGUAÇU- PARANÁ]

Fone: (45) 3565-2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP 85877-000 | São Miguel do Iguaçu | Paraná

E-mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75 | Insc. Est. 995.09272-02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *06122*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ Nº 12.106.617/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90593372-86 SEDIADA NA RUA AMADEU GAVA - 296, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXPLORANDO O RAMO DE SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM SERVIÇOS AUXILIARES PRESTADOS A EMPRESAS, A ENTIDADES E A PESSOAS, QUE ENVOLVEM MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM DE MATERIAIS COM COMPONENTES QUÍMICOS, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs. 105 E 122 ITEM 55.7.

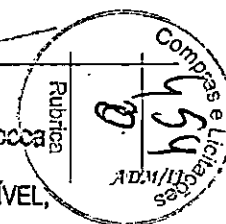
Curitiba, 16 de julho de 2015.

PRESIDENTE

Prof. Dr. Dilermando Brito Fº
Presidente do CRQ-IX

SECRETÁRIO

Prof. João Batista Carlos Chicoca
Secretário do CRQ-IX



"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R.0.3.302. DE 01.11.85)

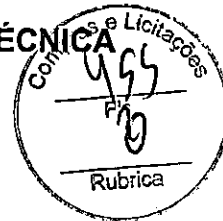


CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Rua Monsenhor Celso, Nº 225 5º, 6º E 10º ANDARES
Bairro: Centro CURITIBA - PR
CEP: 80010-150



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA

ART Nº 2870/2023



Certificamos que a empresa SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ N.º 12.106.617/0001-75, registrada sob o n.º 06122, Processo n.º 23842, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei n.º. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei n.º. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico o(a) profissional DOUGLAS RAFAEL AGUIAR, Registro n.º 09302928, na Categoria de ENGENHEIRO QUÍMICO, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 2870/2023.**

Documento válido até 31/03/2024.

CURITIBA/PR, 10 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>
com este código:10032.02309.36003.45161





SERVICO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

456
D

Ofício nº 02207/15 – ADM

Curitiba, 19 de outubro de 2015.

Ao Sr. Douglas Rafael Aguiar,

Assunto: Registro Profissional

Senhor(a) profissional,

O Conselho Regional de Química da 9ª Região (CRQ-IX), em sua 459ª Reunião de Diretoria, do dia 30.10.2015, examinando o Processo Administrativo nº 24.268/15 de seu interesse, decidiu por conceder o seu Registro Definitivo com a expedição de Cédula de Identidade e Carteira Profissional de Químico.

Em face do Registro, fica V.S.^a obrigada:

- Ao pagamento da anuidade ao CRQ-IX, cujo vencimento se dá dia 31 de março de cada ano, conforme determinam os artigos 25 da Lei 2.800/56 e 1º e 2º do Decreto Lei 88.147/83;
- Comunicar o CRQ-IX a respeito de qualquer eventual alteração de endereço;
- Caso assuma Responsabilidade Técnica, informar o CRQ-IX, tanto no momento da admissão como no da rescisão contratual, por escrito e no limite de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estipula o art. 350 e parágrafos do Decreto Lei 5.452/43;
- Requerer o cancelamento do Registro perante este Conselho caso não esteja atuando na área da química.

Permanecemos ao inteiro dispor de V.S.^a, renovamos os protestos da mais elevada consideração.

Atenciosamente,

Ana Lídia Gomes

Diretora Administrativa do CRQ – IX

Adm/Fmc

“Químico, uma força a serviço da Comunidade”

“18 de Junho, dia Nacional do Químico”

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Toledo

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1065, de 12/07/1999,
publicado no Diário Oficial do Estado de 13/07/1999.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.


PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,
Diploma registrado sob n.º 12642, no livro n.º 20, folha
n.º 9, processo n.º 13538.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 28 de julho de 2008.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

O presente diploma foi apresentado
neste Conselho Regional de Engenharia,
Arquitetura e Agronomia do Estado do
Paraná nesta data, para registro.
Cascavel, 20 de Fevereiro de 2009


Manoel Orlando dos Santos
Assistente de Operações
Matrícula 1323

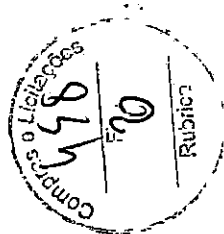
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 9ª REGIÃO

Registrado em 20/10/15
Livro 03 As fls. 20 Processo Nº 24268/15
REG. Nº 093025128


PRESIDENTE

Prof. Dr. Dilermando Brito Fº
Presidente do CRQ-IX

Nº 000396



CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

NOME DOUGLAS RAFAEL AGUIAR REG. N 69302928
FILIAÇÃO JOÃO MARIA MOREIRA DE AGUIAR
NEUSA DO RÓCIO GOVASTKI DE AGUIAR

RG 8.072.741-0 DATA EXP. 10/01/2000 CPF 047.859.459-31
NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO 14/09/1984 - T.S.
NATURAL DE CURITIBA
TÍTULO DA HABILITAÇÃO Engenheiro Químico
DIPLOMADO PELO(A) UNIOESTE
DIPLOMADO EM 20/02/2008

NAT. DO CURRÍCULO ENGENHARIA QUÍMICA
CURITIBA 20/10/2015 Prof. Dr. Dilemardo Brito Fº
LOCAL E DATA DE EMISSÃO PRESIDENTE DO CRQ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 106 de 30/07/2004 C.P.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

147,104

DE ACORDO COM O ART. 330 DO
DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/03/1961 E O
ART. 1º DA LEI N.º 0200 DE 07/05/1976 ESTE
DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTERA
DE IDENTIDADE, SUBSTITUINDO O DIPLOMA
E TEM FE PÚBLICA EM TODO O
TERRITÓRIO NACIONAL.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento, Sinalizações São Miguel Ltda denominada Sinalpar, estabelecida na Rua Amadeu Gava, Nº 296 Parque Industrial, São Miguel do Iguçu-PR, CEP 85877-000, Telefone (45) 3565-2099, inscrição estadual nº 90593372-86, CNPJ nº 12.106.617/0001-75 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado Douglas Rafael Aguiar, residente na Rua Belo Horizonte, Nº 2728, Bairro Alto Alegre, Cascavel-PR, CEP 85.805-240, Telefone (44)99942-4040, portador da Cédula de Identidade nº 8.072.741-0 SESP/PR, CPF nº 047.859.459-31, CRQ-IX sob nº 09302928, com título de habilitação em Engenheiro Químico, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

Clausula 1ª: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químicos e de responsabilidade técnica para desenvolvimento, controle e produção de tintas de sinalização viária, produtos esses que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias. O presente contrato refere-se estritamente a produção para a utilização na execução de serviços de sinalização viária prestados única e exclusivamente pela própria Contratante, não contemplado a responsabilidade no caso da comercialização desses produtos.

Clausula 2ª: Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo **CONTRATADO** nas dependências da empresa Contratante, no horário das 08:00 hs às 11:00 hs (3 horas diárias), toda segunda e quarta-feira, totalizando 06 horas semanais quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades cumprindo a sua Responsabilidade Técnica.

Clausula 3ª: O prazo de vigência do presente contrato é por tempo indeterminado e poderá ser renovado por igual período, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01.01.43 - CLT;

Clausula 4ª: À título de honorários, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, o valor referente à **TABELA DE HONORÁRIOS DO PROFISSIONAL DA QUÍMICA**.

Hora Técnica (HT) (R\$ 156,84 x 24 horas) = R\$ 3.764,16 + R\$ 1.302,00

TOTAL A RECEBER _____ **R\$ 5.066,16**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão cobrados 14 (quatorze) honorários/ano, sendo 12 (doze) referentes aos serviços rotineiros referidos na cláusula 1ª e 02 (Dois) em função do 13º salário e férias, este com adicional de um terço a título de gratificação de férias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os honorários mensais vencem no dia 05 (cinco) do mês seguinte ao da execução dos serviços. O 13º honorário vence no dia 20 de dezembro, as férias com adicional de um terço vencem em um ano após a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrada multa de 2% (dois por cento) por atraso do pagamento, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de haver atraso no pagamento dos honorários em prazo superior a 60 (sessenta) dias, os serviços contratados serão suspensos pela CONTRATADA, até a normalização dos pagamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - Reajuste do valor dos honorários será de acordo com a TABELA DE HONORÁRIOS DO PROFISSIONAL DA QUÍMICA em vigor, o valor dos honorários será reajustado anualmente no mesmo período.

Clausula 5ª: Correrão por conta do CONTRATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos e deslocamento.

Clausula 6ª: O CONTRATADO deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-IX.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de São Miguel do Iguçu-PR para dirimir eventuais conflitos.

São Miguel do Iguçu-PR, 10 de abril de 2023.

SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA: 12106617000175

Sinalizações São Miguel Ltda.

DOUGLAS RAFAEL AGUIAR: 04785945931

Douglas Rafael Aguiar

Testemunhas:

Maiara Carradore
Maiara Carradore
RG- 7.998.967-3 SSP/PR

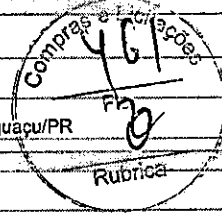
Juliete Bernardo da Silva
Juliete Bernardo da Silva
RG- 9.895.442-2 SSP/PR



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 17.817.054-6, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 12.106.617/0001-75	Nome/Razão Social SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA ME		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número RUA AMADEU GAVA, 291		
Bairro PARQUE INDUSTRIAL	Município / UF São Miguel do Iguçu/PR	CEP 85.877-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Outros empreendimentos de prestação de serviços		Porte Pequeno	
Atividade Específica Instalação do painel publicitário, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos			
Detalhes da Atividade ---			
Coordenadas UTM (E-N) 172580.4 - 7191305.2	Logradouro e Número RUA AMADEU GAVA, 296	Município / UF São Miguel do Iguçu/PR	CEP 85.877-000
Bacia Hidrográfica Paraná 3	Bairro PARQUE INDUSTRIAL		



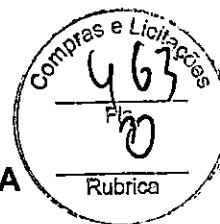
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			
3.1 PRODUTO ARMAZENADO			
Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento	
chapas galvanizadas 185"	150,00 unid	null	
latas de tinta a base d'água 18l branca	50,00 unid	null	
as de tinta a base d'água 18l cor amarela	50,00 unid	null	
as de tinta a base de solvente 18l amarela	100,00 unid	null	
latas de tinta a base de solvente 18l branca	100,00 unid	null	
microesferas de vidro	3,00 t	null	
resina de poliéster em tambor de 200l	4,00 unid	null	
thinner - tambor de 200l	1,00 unid	null	
tinta para termoplástico	3,00 t	null	
tubos galvanizados 2,5"	500,00 unid	null	
3.2 ÁGUA UTILIZADA			
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02	--
3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS			
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,02
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS			
Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final	
150104 - Embalagens de metal	2,00 kg	Reciclagem externa	
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,05 kg	Aterro Municipal	
150102 - Embalagens de plástico	0,05 kg	Aterro Municipal	
150107 - Embalagens de vidro	1,00 kg	Reciclagem externa	
150106 - Misturas de embalagens	2,00 kg	Aterro Municipal	
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,50 kg	Aterro Sanitário	

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- DICIONÁRIOS**
presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
 - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
 - Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
 - Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
 - Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
 - Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
 - A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
 - Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00554575

Vencimento: 03/08/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

NOME FANTASIA: SINALPAR - SINALIZACOES

ENDEREÇO: AMADEU GAVA, 296 - 296 - PARQUE INDUSTRIAL - SAO MIGUEL DO IGUACU/PR - CEP: 85.877-000

CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75

CNAE PRINCIPAL:

- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



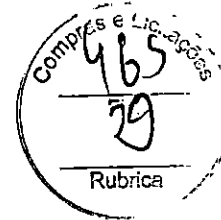
CRC: 2015031677

NCM / Produto	Atividades
2914.11.00 / ACETONA	Utilização para Consumo
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Utilização para Consumo

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília	09/06/2022	POLÍCIA FEDERAL SISTEMA - SIPROQUIM
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Nº: 2015031677

RAZÃO SOCIAL/NOME: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA

NOME FANTASIA: SINALPAR - SINALIZACOES

ENDEREÇO: AMADEU GAVA, 296 - 296 - PARQUE INDUSTRIAL - SAO MIGUEL DO IGUACU/PR - CEP: 85.877-000

CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75

CNAE PRINCIPAL:

- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas



Certifico que a pessoa acima referida está devidamente cadastrada na Polícia Federal, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília	25/06/2021	POLÍCIA FEDERAL SISTEMA - SIPROQUIM
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
9GB - SPCIP MEDIANEIRA



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000869675-46

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 12.106.617/0001-75 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4211/1-02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS Logradouro: RUA AMADEU GAVA Número: 296 Complemento: BARRACÃO Bairro: INDUSTRIAL Município: SAO MIGUEL DO IGUACU-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 843,87 m ² Área Vistoriada: 843,87 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

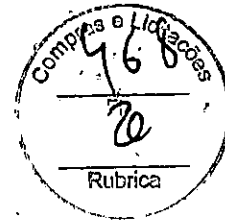
LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Novembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



SinalPar
sinalização viária



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023

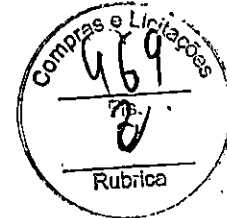
A proponente Sinalizações São Miguel Ltda., inscrita no CNPJ n° 12.106.617/0001-75 DECLARA que manterá na equipe 01 (um) supervisor/Engenheiro Civil e técnico em estradas e vias Cleber Zoche, CPF 019.220.549-84 e inscrição no CREA-PR 107712/D.

São Miguel do Iguacu-PR, 08 de maio de 2023.

[Handwritten signature]
 SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
 CNPJ: 12.106.617/0001-75
 SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
 RUA AMADEU GAVA, 296
 PO INDUSTRIAL - CEP: 85877-000
 SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PARANÁ

Fone: (45) 3565 2099

Rua Amadeu Gava, 296 | Pq. Industrial | CEP: 85877-000 | São Miguel do Iguacu | Paraná
 mail: sinalpar.pr@hotmail.com | www.sinalpar.com.br | CNPJ: 12.106.617/0001-75



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE NÃO VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de Licitação-Pregão Eletrônico N° 23/2023

A empresa Sinalizações São Miguel Ltda, com sede em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Amadeu Gava nº 296 Bairro Parque Industrial, inscrita no CNPJ nº 12.106.617/0001-75, através de seu representante legal, Sr. Andre Bernardo da Silva, inscrita no CPF nº 037.884.799-65, RG nº 8.269.168-5, responsabiliza-se pela não visita técnica, inclusive ciente do impedimento de fazer alegações posteriores no sentido de inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Tendo como responsável técnico o engenheiro civil Cleber Zoche, inscrito no CPF nº 019.220.549-84 e Crea PR-107712/D.

São Miguel do Iguaçu-PR, 08 de maio de 2023.

SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA
12106617000175

Andre Bernardo da Silva
Representante Legal
CPF: 037.884.799-65

CLEBER ZOCHÉ:
01922054984

Cleber Zoche
Responsável Técnico
CPF: 019.220.549-84

Assinado digitalmente por CLEBER ZOCHÉ:
01922054984
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF AT, OU=AC ONLINE RFB vs. DANAR ONLINE SUE, OU=Presencial, O=1146995517000137, CN=CLEBER ZOCHÉ, 01922054984
Razão: Eu sou o aprovador desta documentação com minha assinatura de gravação legal
Localizador:
Data: 2023-05-08 15:52:34



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 10172-0

Nome Fantasia: SINALPAR - SINALIZAÇÕES

Razão Social: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA

CNPJ: 12.106.617/0001-75

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Não exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Não exerce no endereço), 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes (Exerce no endereço), 2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal (Exerce no endereço), 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios (Exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não exerce no endereço), 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Exerce no endereço), 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (Exerce no endereço)

Município: São Miguel do Iguaçu **Endereço:** RUA AMADEU GAVA, 296, PQ INDUSTRIAL

CEP: 85877000

Local e data: São Miguel do Iguaçu, terça, 08 de outubro de 2019

Vencimento:

ELENICE INÊS MARQUES DAMINELLI

Secretaria Municipal de Finanças

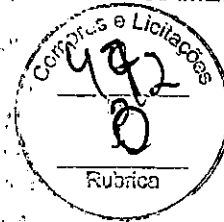
Observação

O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM VALIDADE MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA E APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.

Código de Autenticidade: **19XGEZNHEC**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO TATHIANA NIERO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90593372-86	12.106.617/0001-75	04/2012

CONTAS E LICITAÇÕES
3
0
Rúbrica

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA**
 Título do Estabelecimento **SINALPAR**
 Endereço do Estabelecimento **RUA AMADEU GAVA, 296 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85877-000**
FONE: (45) 3565-2099
 Município de Instalação **SAO MIGUEL DO IGUACU - PR, DESDE 04/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2019**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
2532-2/01 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	037.884.799-65	ANDRE BERNARDO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	138.503.179-43	VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 04/06/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90593372-86

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
05/05/2023 15:54:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Quadra: Lote: Unidade:

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

CNPJ: 76.206.499/0001-50

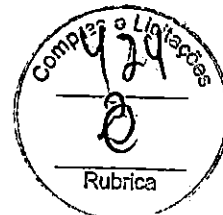
Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributação



ALVARÁ DE EMPRESAS 2023

Cadastro: 2 - 2551
 Proprietário: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA
 CPF/CNPJ: 12.106.617/0001-75
 Contribuinte:
 Endereço: RUA AMADEU GAVA, 296
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Complemento:
 Cidade:
 Contador: CLAUDIO CECHINEL



Pagável em qualquer banco até o vencimento.

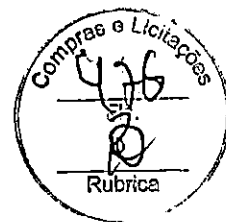
OBRIGADO POR PAGAR SEUS DÉBITOS EM DIA

MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU CNPJ: 76.206.499/0001-50 Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação		CONTENEDOR: /		PROTOCOLO: //																																	
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">PAGAMENTO PARCELADO</th> <th colspan="2">PAGAMENTO A VISTA</th> </tr> <tr> <td>Parcela</td> <td>Vencimento</td> <td colspan="2">COTA ÚNICA</td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>15/03/2023</td> <td>Vencimento:</td> <td>15/03/2023</td> </tr> <tr> <td>Valor da Parcela: R\$</td> <td>765,45</td> <td>Valor R\$:</td> <td>765,45</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL ANUAL</td> <td colspan="2">TOTAL ANUAL</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2">765,45</td> </tr> </table>		PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA		Parcela	Vencimento	COTA ÚNICA		1	15/03/2023	Vencimento:	15/03/2023	Valor da Parcela: R\$	765,45	Valor R\$:	765,45	TOTAL ANUAL		TOTAL ANUAL				765,45		Tributação: ALVARÁ DE EMPRESAS 2023 Alvará: 101720/ Endereço do Imóvel: RUA AMADEU GAVA, 296 Complemento: PARQUE INDUSTRIAL		<table border="1"> <tr> <th>Cadastro</th> <th>Zona</th> <th>Quadra</th> <th>Lote</th> </tr> <tr> <td>2551</td> <td>18</td> <td>3</td> <td>2A</td> </tr> </table>		Cadastro	Zona	Quadra	Lote	2551	18	3	2A
PAGAMENTO PARCELADO		PAGAMENTO A VISTA																																			
Parcela	Vencimento	COTA ÚNICA																																			
1	15/03/2023	Vencimento:	15/03/2023																																		
Valor da Parcela: R\$	765,45	Valor R\$:	765,45																																		
TOTAL ANUAL		TOTAL ANUAL																																			
		765,45																																			
Cadastro	Zona	Quadra	Lote																																		
2551	18	3	2A																																		
		<table border="1"> <tr> <th colspan="2">DADOS DO CADASTRO</th> <th colspan="2">TOTAL ANUAL DO TRIBUTO</th> </tr> <tr> <td>Código Risco:</td> <td></td> <td>Alvará De Funcionamento R\$:</td> <td>529,00</td> </tr> <tr> <td>Código Taxa Localização:</td> <td></td> <td>Taxa De Vigilância Sanitária R\$:</td> <td>236,00</td> </tr> <tr> <td>Código ISSQN:</td> <td></td> <td>VALOR TOTAL R\$</td> <td>765,00</td> </tr> <tr> <td>Área Utilizada:</td> <td>250,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		DADOS DO CADASTRO		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO		Código Risco:		Alvará De Funcionamento R\$:	529,00	Código Taxa Localização:		Taxa De Vigilância Sanitária R\$:	236,00	Código ISSQN:		VALOR TOTAL R\$	765,00	Área Utilizada:	250,00																
DADOS DO CADASTRO		TOTAL ANUAL DO TRIBUTO																																			
Código Risco:		Alvará De Funcionamento R\$:	529,00																																		
Código Taxa Localização:		Taxa De Vigilância Sanitária R\$:	236,00																																		
Código ISSQN:		VALOR TOTAL R\$	765,00																																		
Área Utilizada:	250,00																																				
		Contribuinte: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA - CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75 Endereço: RUA AMADEU GAVA, 296 Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Cidade: SAO MIGUEL DO IGUAÇU-PR - CEP: 85877-000																																			

Recibo do sacado

Banco do Brasil 001-9 Agência/Código Cedente Município De Sao Miguel Do Iguaçu - 76.206.499/0001-50 Nosso Número 34645471230033328-3 Número Documento 1230033328 Agência/Código Cedente 1357-9/6382-7 (e) Valor do Documento: 765,45		Banco do Brasil 001-9 00190.00009 03464.547128 30033.328177 3 92900000076545	
Local de Pagamento "Pagável em qualquer banco até o vencimento. Após, atualize o boleto no site 'br.com.br'."		Vencimento: 15/03/2023	
Cedente Município De Sao Miguel Do Iguaçu - 76.206.499/0001-50 - RUA VANIO GHELLERE, 64		Agência/Código Cedente 1357-9/6382-7	
Data de Emissão: 15/02/2023		Nosso Número 34645471230033328-3	
Nro. do Doc.: 1230033328		(e) Valor do Documento: 765,45	
Especie Doc.: RC			
Área: N			
Data de Proc.: 15/02/2023			
Uso do Banco: Corteira			
Quantidade: 17/019			
Especie: RS			
Instruções Não receber após o vencimento.		Pagamento via PIX	
Valor Principal: 1.530,90		(1) Outros Atributos	
Sacado: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA RUA AMADEU GAVA PARQUE INDUSTRIAL		(1) Outros Dúvidas	
'298' SAO MIGUEL DO IGUAÇU / PR		(1) Mora / J.Uta	
Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação		(1) Outros Acréscimos	
(1) Valor Cobrado			
Cadastro: 2 2551 Ano: 2023 DV: 2 SD: 0			
Parcela Única Vencimento: 15/03/2023			
Sacado: SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA AMADEU GAVA 296 PARQUE INDUSTRIAL			





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023
PROTOCOLO Nº 14941/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

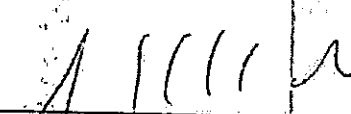
ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

Prezados Senhores,

Eu, Andre Bernardo da Silva, representante legal da empresa/organização Sinalizações São Miguel Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.106.617/0001-75, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

São Miguel do Iguaçu-PR, 08 de maio de 2023.

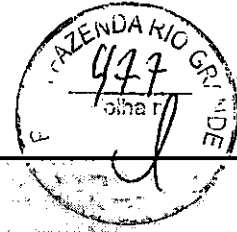

ANDRE BERNARDO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 8.269.168-5

12.106.617/0001-75
SINALIZAÇÕES SÃO
MIGUEL LTDA
RUA AMADEU GAVA, 296
PQ INDUSTRIAL- CEP 85877-000
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU- PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE


[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023	
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM	

Dados Parecer:

ganograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/05/2023 2:24 PM
Descrição Parecer: À Contabilidade, Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira. Após, retorne.	

Gislaine Erardt



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

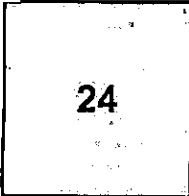
Data: 15/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023	
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 15/05/2023 4:02 PM
Descrição Parecer: À Secretaria Municipal de Defesa Social, Setor técnico	
Encaminho cópia da documentação relativa a empresa classificada provisoriamente em segundo lugar para análise e parecer acerca dos documentos específicos e qualificação técnica descritos nos itens 13.1.3 e 13.1.4 do ato convocatório.	
Com o parecer retorne para continuidade do certame.	

Gislaine Erardt



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2023



Memorando Nº 094/2023-FAZTRANS

Assunto: PE 23/2023

Objeto: Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezada Senhora Pregoeira,

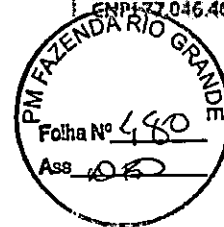
Referente à documentação apresentada pela empresa SINALPAR, ora classificada no pregão acima descrito, especificamente sobre o 13.1.3, alínea d.1, tópico “Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT”, informamos que, do estudo, identificamos que as alíneas **b**, **c** e **d** do subitem 13.1.3 do Edital não foram atendidas.



Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 17/05/2023 09:26:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Ilustríssima Senhora
Gislaine Erardt
Pregoeira Municipal
Fazenda Rio Grande-PR



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023
PROTOCOLO N.º 14941/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA AJUSTADA

Razão Social: Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI	
Endereço Completo: Rodovia da Uva, nº. 2990, Roça Grande - Colombo/PR - CEP: 83.402-250	
CNPJ: 77.046.464/0001-63	Inscrição Estadual: 10.301.694-05
Conta Corrente: 14389-1	Agência: 2774 Banco: Itaú (341)
E-mail: sinco@sincosinal.com.br	Telefone: (41) 3663-2006

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI com sede na cidade de Colombo/PR, Rodovia da Uva, nº 2990, Bairro Roça Grande, com CNPJ sob n.º 77.046.464/0001-63, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer a prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Especificação	Qtde	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	6.000	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 21,90	R\$ 131.400,00
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zébrados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	10.000	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 26,40	R\$ 264.000,00
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	6.000	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 36,90	R\$ 221.400,00
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zébrados, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	10.000	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 69,00	R\$ 690.000,00

5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão). Unidade corresponde a M ² .	400	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 61,20	R\$ 24.480,00
6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	1.000	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 119,00	R\$ 119.000,00
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ³ . Unidade corresponde a M ² .	400	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 145,00	R\$ 58.000,00
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M ² .	400	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 84,00	R\$ 33.600,00
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.	1.500	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 36,50	R\$ 54.750,00
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.	2.000	Unid.	Sinco Sinalização	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
Valor Total da Proposta:						R\$ 1.634.430,00

Vaor Total da Proposta: R\$ 1.634.430,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Rodrigo Colleone, portador da carteira de identidade RG n.º 7.859.694-5 SSP/PR e CPF/MF n.º 029.671.279-57.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.



e) Para contato informamos:

Responsável: Rodrigo Colleone

Telefone Fixo: (41) 3663-2006

E-mail: sinco@sincosinal.com.br / engenharia@sincosinal.com.br

Telefone Celular: (41) 98785-4555

Colombo/PR, 17 de maio de 2023.

RODRIGO

COLLEONE:02967127957

Assinado de forma digital por

RODRIGO COLLEONE:02967127957

Dados: 2023.05.17 10:48:03 -03'00'

Sinco Sinalização e Construções, Ind. e Com. EIRELI / CNPJ 77.046.464/0001-63

Rodrigo Colleone - Eng.º Responsável e Procurador

CI 7.859.694-5 SSP/PR - CPF 029.671.279-57

CREA/PR 138414/D

**VIGESIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

CNPJ/MF: nº 77.046.464/0001-63

NIRE: 41601008921



IVALDO SILVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 343.947.459-34, portador da Carteira de identidade civil nº.1.531.427/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 304, Apto 602, Cabral, Curitiba-PR, CEP:80035-140, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia da Uva, 2990, Roça Grande, Colombo-PR, CEP: 83402-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.046.464/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41601008921 em 31/07/1975, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social, que atualmente perfaz um total de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais) está sendo aumentado em R\$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais), sendo que o referido valor será integralizado pela incorporação de lucros acumulados, totalizando um capital social de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), que será dividido em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real):

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
IVALDO SILVEIRA	100.00	4.100.000	4.100.000,00
TOTAL	100.00	4.100.000	4.100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CNPJ/MF: nº 77.046.464/0001-63

NIRE: 41601008921



CONSOLIDAÇÃO
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ/MF: nº 77.046.464/0001-63

NIRE: 41601008921

IVALDO SILVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 343.947.459-34, portador da Carteira de identidade civil nº 1.531.427/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 304, Apto 602, Cabral, Curitiba-PR, CEP:80035-140, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede e domicílio na Rodovia da Uva, 2990, Roça Grande, CEP: 83402-250, Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.046.464/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41601008921 em 31/07/1975, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** e tem sede e domicílio na Rodovia da Uva, 2990, Roça Grande, CEP: 83402-250 em Colombo-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da EIRELI é: **PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS, SINAIS, COMPONENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONTROLE DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO E PAINÉIS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, ESTUDOS E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA, EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA PARA SOLUÇÃO DE TRÁFEGO EM ÁREAS URBANAS, ÁREAS RODOVIÁRIAS, ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS,**



SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, NORMATIVA DE TRÂNSITO, INDICATIVA DIRECIONAL, TURÍSTICA, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, ELETRÔNICA, CIRCULAÇÃO VIÁRIA, URBANIZAÇÃO DE ÁREAS, GEOMETRIA DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E PRAÇAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM, OU SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) divididos em 4.100.000 (quatro milhões e cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
IVALDO SILVEIRA	100,00	4.100.000	4.100.000,00
TOTAL	100,00	4.100.000	4.100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO: A EIRELI iniciou suas atividades em 31/07/1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao Titular **IVALDO SILVEIRA**, a quem caberá, dentre outras funções, os poderes e atribuições de Administrador, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade limitada ao capital integralizado, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**VIGESIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

Página 5 de 6

CNPJ/MF: nº 77.046.464/0001-63

NIRE: 41601008921



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Colombo-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via.

Colombo-PR, 04 de fevereiro de 2022.

IVALDO SILVEIRA
CPF: 343.947.459-34



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34394745934	IVALDO SILVEIRA



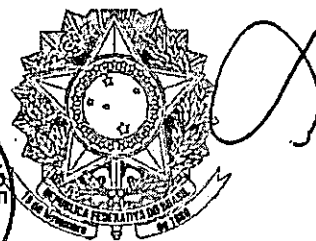
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2022 14:43 SOB Nº 20220937966.
PROTOCOLO: 220937966 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201992236. CNPJ DA SEDE: 77046464000163.
NIRE: 41601008921. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 111-P

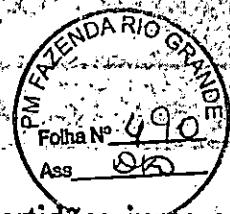
Folha 127/129

0011876



PROCURAÇÃO ELETRÔNICA POR VIDEOCONFERÊNCIA BASTANTE QUE FAZ: SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI A FAVOR DE RODRIGO COLLEONE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração Eletrônica através de Videoconferência do sistema E-notariado, nos termos do Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, bastante virem que, aos 02/02/2023 (dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº **77.046.464/0001-63**, com sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Bairro Roça Grande em Colombo-PR neste ato representada por seu Administrador **IVALDO SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.531.427/SSP/SC** e inscrito no CPF/ME sob nº **343.947.459-34**, residente e domiciliado na Rua São Luiz, nº 304, apto. nº 602, Cabral, Curitiba-PR, conforme 25ª Alteração Consolidada do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20220937966, em data de 15/02/2022; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 23/01/2023, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 15, Livro 62, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim **Natasha dos Santos Gilberl**, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **RODRIGO COLLEONE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.859.694-5/SSP-PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **029.671.279-57**, residente e domiciliado a Rua Emilio Cornelsen, nº 448, apto. nº 1.701, bairro Ahu, nesta Capital; ao qual confere amplos e gerais poderes para o fim especial de representá-lo junto a Bancos em geral (repartições bancárias em geral), podendo para tanto, dito procurador, abrir e encerrar contas bancárias, efetuar a movimentação de contas correntes; podendo para tanto, dito procurador, apresentar, requerer, retirar e assinar contratos de prestação de serviços firmados com instituição financeiras ou cumprir os vigentes; depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações; aceitar, assinar, descontar e endossar cheques, requisitar e retirar talonários de cheques; receber, autorizar passes e remessas, efetuar transferências; requerer e autorizar o débito automático das faturas que julgar convenientes; requerer extratos, saldos e cartões magnéticos, solicitar novas senhas, alterar a existente, cadastrar endereços eletrônicos, efetuar saques mediante recibos; assinar instrumentos particulares que se façam necessários, inclusive câmbio de valores; requerer e alegar o que convier; assinar autorização de



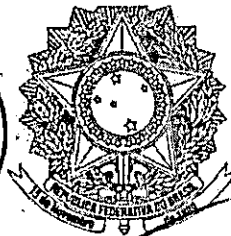
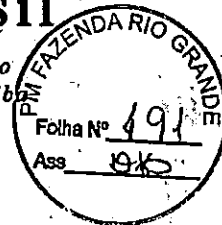
movimentação de contas de fundo de garantia para funcionários, requerer certidões junto ao INSS, assinar documentos, assinar contratos de carteiras de trabalho de funcionários (admissão e demissão), representar a empresa junto à Sindicatos de funcionários e patronais, assinar contratos de locação, contratos de subempreitadas com empresas privadas, públicas e de economia mista, assinar propostas de concorrências públicas, participar de licitações, assinar e listar documentos, impugnar, apresentar recursos administrativos, requerer documentos em nome da outorgante, prestar declarações, Outorgar Poderes, Movimentar Contas Correntes, Contratar Produtos e Serviços, Contratar Empréstimos; apresentar documentos; credenciar representantes legais em procedimentos licitatórios, credenciar representantes junto aos Correios e empresas aéreo ou terrestres; Podendo ainda dito procurador assinar contratos de financiamentos em instituições financeiras, enfim praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Podendo substabelecer. O presente instrumento tem validade até 31/01/2024.** Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. O nome, a qualificação e identificação do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Declara os outorgantes na forma em que se acha representados que concordam expressamente com os termos do ato notarial eletrônico, sendo que o presente instrumento público de procuração foi lavrado nos termos do Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, datado de 26 de Maio de 2020, sendo assinando digitalmente com a utilização de certificado digital ICP-Brasil, declarando ainda que leu, conferiu e aprovou o presente ato em todos os seus termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi gerado para o presente ato a matrícula Notarial Eletrônica sob nº 079939.2023.02.02.00000051-92. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000008922859-1, no valor de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0000596, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (02/02/2023).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62 (VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: Não incide, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$126,78. Selo Digital Nº F371XssqtH4VHUFJfJVLJ4U9k. (aa.) SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, EVALDO SILVEIRA, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilber, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o  da Verdade

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Faro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notario e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 111-P

Folha 127/129

0011876

Curitiba-PR, 02 de fevereiro de 2023

Natasha dos Santos Gilberl
escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1960383920

NOME
RODRIGO COLLEONE

Folha Nº 492
Ass. [assinatura]



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7859694-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
029.671.279-57 04/06/1980

FILIAÇÃO
ASPERMONT ROBERTO
COLLEONE
VERA LUCIA OTTMANN
COLLEONE

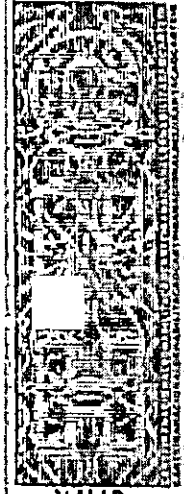
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[hatched] [hatched] AB

Nº REGISTRO
01719097280

VALIDADE
16/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/03/2001

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
1960383920

[assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

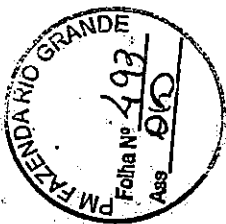
DATA EMISSÃO
09/12/2019

[assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

01811636547
PR916996466

PARANÁ





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.531.427 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2020

NOME **EVALDO SILVEIRA**

FILIAÇÃO **MARISTO ARTUR SILVEIRA**
SANTINA MARCONI SILVEIRA

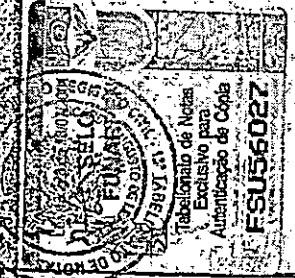
NACIONALIDADE **BRASILEIRO** DATA DE NASCIMENTO 28/01/1959

DOC ORIGEM **C 016 653 LU 1-27 FL 15**
DEPT THOMAZ FERREIRA GRANDE SC

CVE **363.247.438/24**

FLORIANÓPOLIS SC. ASSINATURA DO DIRETOR **Rodrigo Tasso**
Perito Criminalístico
General III/SC

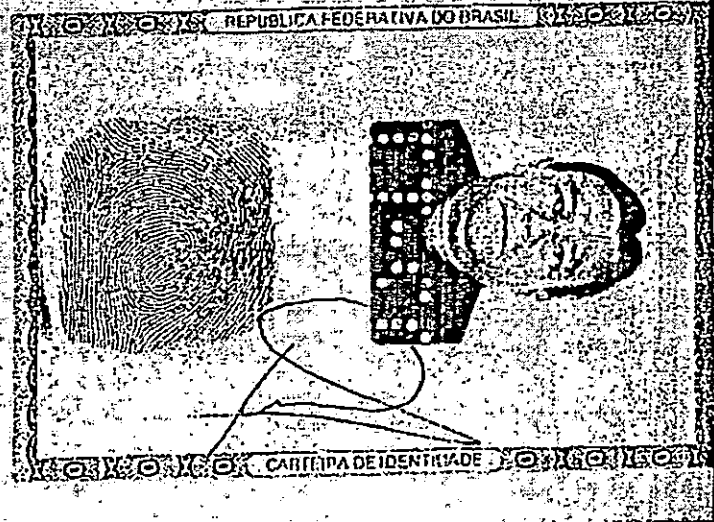
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63



3. TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia
reproduzido fiel do documento original
que me foi apresentado. Dos 16.

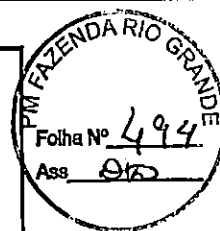
CURITIBA, 27 AGO, 2020

RANIEL DE ROSA - Est. 702/2010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.046.464/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINCO SINALIZACAO E CONSTRUcoes, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINCO	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-4-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD DA UVA	NÚMERO 2990	COMPLEMENTO *****
--------------------------	----------------	----------------------

CEP 42.250	BAIRRO/DISTRITO ROCA GRANDE	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
---------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SZCONTABILIDADE.COM	TELEFONE (41) 3679-1198
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor, que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 26/04/2023 às 08:15:47 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.046.464/0001-63

Razão

SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES INDUSTRIA E COM EIRELI

Social:

Endereço:

R ROD DA UVA 2990 / ROCA GRANDE / COLOMBO / PR / 83402-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2023 a 18/05/2023

Certificação Número: 2023041902193044393206

Informação obtida em 25/04/2023 08:27:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **77.046.464/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:53 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **5D03.E5FC.ECA9.7317**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029231966-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.046.464/0001-63

Nome: **SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 17612/2023

Contribuinte

Razão Social:	2029227 - SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		
CNPJ:	77.046.464/0001-63	Inscrição Municipal Ativa:	5403873
Endereço:	RODOVIA DA UVA, 2990		
Complemento:	LOTEAMENTO JARDIM ESPLANADA	CEP:	83.402-000
Bairro:	ROÇA GRANDE	Cidade/Estado:	Colombo - PR

Certificamos, por meio deste documento, a **INEXISTÊNCIA** de débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado, na data de emissão: **26/04/2023**.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão é válida até **25/07/2023**.

COLOMBO, 26 de abril de 2023.

Consulte a autenticidade do documento pelo QR Code ou copie o código de autenticidade:
WGT101210-000-ZYFSXGONYAXWBY-8
e consulte no serviço Autenticidade de Documentos e Relatórios.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.046.464/0001-63
Certidão nº: 13857927/2023
Expedição: 03/04/2023, às 10:19:25
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.046.464/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVAREZ

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SINCO SINALIZACAO E CONSTRUÇÕES
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI #

CNPJ.77.046.464/0001-63

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/04/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de abril de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.04.05
11:13:17 BRT

*** Se Impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 848FE48A ***

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

□
A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012 e 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,



CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que no **Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de notas, acumulando, precariamente, Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Abril de 2023

LAÍS LECÍNIA BARBOZA
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, em exercício



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 77.046.464/0001-63
Número de Ordem do Livro: 43
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
NIRE	41601008921
CNPJ	77.046.464/0001-63
Número de Ordem	43
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	Colombo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/07/1975
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23949

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	43
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23949
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.10.C2.7B.59.0F.50.7E.BF.EC.B2.8A.B4.B4.F3.F1.4D.07.67.0A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 77.046.464/0001-63
 Número de Ordem do Livro: 43
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

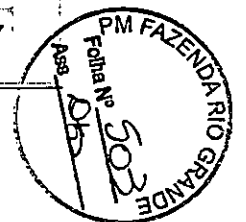
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.998.661,47	R\$ 13.952.747,30
CIRCULANTE		R\$ 8.083.039,03	R\$ 7.607.477,64
DISPONIBILIDADES		R\$ 161.248,78	R\$ 232.196,81
CREDITOS		R\$ 7.542.995,76	R\$ 6.968.098,68
ESTOQUES		R\$ 288.971,23	R\$ 346.528,85
ANTECIPACÕES		R\$ 89.823,26	R\$ 60.653,30
NAO CIRCULANTE		R\$ 4.915.622,44	R\$ 6.345.269,66
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 531.700,00	R\$ 1.396.700,00
IMOBILIZADO		R\$ 3.623.922,44	R\$ 4.188.569,66
INTANGIVEIS		R\$ 760.000,00	R\$ 760.000,00
PASSIVO		R\$ 12.998.661,47	R\$ 13.952.747,30
CIRCULANTE		R\$ 3.298.585,94	R\$ 1.650.502,16
EMPRESTIMOS		R\$ 1.097.065,96	R\$ 320.065,09
EXIGIVEL		R\$ 2.201.519,98	R\$ 1.330.437,07
NAO-CIRCULANTE		R\$ 3.997.274,65	R\$ 7.095.458,17
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.997.274,65	R\$ 7.095.458,17
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.702.800,88	R\$ 5.206.786,97
CAPITAL		R\$ 5.702.800,88	R\$ 5.206.786,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.10.C2.7B.59.0F.50.7E.BF.EC.B2.8A.B4.B4.F3.F1.4D.07.67.0A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

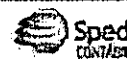
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

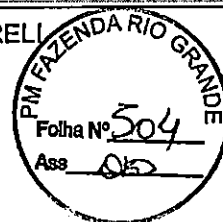
Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 77.046.464/0001-63
Número de Ordem do Livro: 43
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.439.445,17	R\$ 450.597,12
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.040.620,56	R\$ 6.251.543,33
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.044.472,76	R\$ 5.035.968,70
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 4.044.472,76	R\$ 5.035.968,70
(-) RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 491.806,36	R\$ (0,00)
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 3.552.666,40	R\$ 5.035.968,70
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVIÇO		R\$ (325.105,37)	R\$ (338.036,06)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (325.105,37)	R\$ (338.036,06)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (325.105,37)	R\$ (338.036,06)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 242,39	R\$ 7,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 242,39	R\$ 7,02
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 242,39	R\$ 7,02
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 3.321.010,78	R\$ 1.553.603,67
RECEITAS N OPERACIONAIS		R\$ 3.321.010,78	R\$ 1.553.603,67
RECEITAS N OPERACIONAIS		R\$ 3.321.010,78	R\$ 1.553.603,67
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (5.601.175,39)	R\$ (5.800.946,21)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ (5.601.175,39)	R\$ (5.800.946,21)
(-) CUSTO C PESSOAL		R\$ (1.725.703,91)	R\$ (1.007.870,15)
(-) CUSTO C PESSOAL		R\$ (1.725.703,91)	R\$ (1.007.870,15)
(-) CSP		R\$ (1.874.317,79)	R\$ (2.609.790,90)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.874.317,79)	R\$ (2.609.790,90)
(-) CMV		R\$ 817,33	R\$ (0,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 817,33	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.729.262,19)	R\$ (1.475.657,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.729.262,19)	R\$ (1.475.657,54)
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 180.606,22	R\$ 227.556,50
DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 180.606,22	R\$ 227.556,50
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (453.315,05)	R\$ (935.184,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (453.315,05)	R\$ (935.184,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.10.C2.7B.59.0F.50.7E.BF.EC.B2.8A.B4.B4.F3.F1.4D.07.67.0A-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
41601008921	77.046.464/0001-63	
NOME EMPRESARIAL		
SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	43
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.10.C2.7B.59.0F.50.7E.BF.EC.B2.8A.B4.B4.F3.F1.4D.07.67.0A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	51415461015	SANDRO ZANCHETTIN:514154610	556057562188906574 2	21/11/2022 a 21/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	77046464000163	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	519669679311618663 5	05/05/2022 a 05/05/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.10.C2.7B.59.0F.50.7E.BF.EC.B2.8A.
B4.B4.F3.F1.4D.07.67.0A-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/05/2023 às 15:59:20

CA.13.BD.6D.92.79.5D.62
7D.24.B5.73.F3.C6.40.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**ESCRITÓRIO: SZ ESCRITORIO DE CONTABILIDADE
SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES,
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ : 77.046.464/0001-63
* INDICES 01/01/2022 a 31/12/2022
Expresso em R\$.

Folha: 1



Código	Classificação	Nome	movimento	Saldo atual
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	1.839.538,62	17.750.139,00
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	389.438,61	9.004.177,64
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.450.099,74	8.745.960,33
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	0,27	1,03
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	(2.123.644,88)	9.257.984,41
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	(475.561,39)	7.607.477,64
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	(1.648.083,78)	1.650.502,16
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	0,29	4,61
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	(2.152.032,52)	8.850.802,01
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(503.949,05)	7.200.295,49
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	(1.648.083,78)	1.650.502,16
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	0,31	4,36
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	(951.122,78)	15.214.955,28
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	(475.561,39)	7.607,47
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	(1.648.083,78)	1.650,50
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.172.522,39	5.956.975,48
302	06	ÍNDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	2.404.187,09	22.698.708,26
310	06.1	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A L. PRAZO	1.450.099,74	8.745.960,33
329	06.2	ATIVO C.+RLP+AP	954.085,83	13.952.747,30
337	06.3	RESULTADO DO ÍNDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO	1,52	0,63
345	07	ÍNDICE DE SOLVENCIA	2.404.186,89	22.698.710,82
353	07.1	ATIVO TOTAL	954.085,83	13.952.747,30
361	07.2	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.450.099,74	8.745.960,33
370	07.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	0,66	1,60
388	07.4	RESULTADO DO ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL	0,66	1,60

Assinado de forma digital
por SANDRO ZANCHETTIN:51415461015
em 2023.05.04 11:02:58 -03'00'
Série: 4D2B22112165030E

SANDRO ZANCHETTIN
CONTADOR
CPF: 514.154.610-15
CRC: PR-026669/O-7 PR

RODRIGO COLLEONE
Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLEONE:02967127957
Dados: 2023.05.04 11:35:47 -03'00'

RODRIGO COLLEONE
Procurador
CPF: 029.671.279-57



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 19040/2023

Validade: 12/08/2023

Razão Social: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 77046464000163

Num. Registro: 38769

Registrada desde : 06/11/2001

Capital Social: R\$ 4.100.000,00

Endereço: RODOVIA DA UVA, 2990 ROCA GRANDE

Município/Estado: COLOMBO-PR

CEP: 83402250

Objetivo Social:

PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PLACAS, SINAIS, COMPONENTES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA, CONTROLE DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO E PAINÉIS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, ESTUDOS E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MOBILIDADE URBANA, EXECUÇÃO DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS, ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTORIA PARA SOLUÇÃO DE TRÁFEGO EM ÁREAS URBANAS, ÁREAS RODOVIÁRIAS, ESTACIONAMENTOS REGULAMENTADOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, NORMATIVA DE TRÂNSITO, INDICATIVA DIRECIONAL, TURÍSTICA, SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, ELETRÔNICA, CIRCULAÇÃO VIÁRIA, URBANIZAÇÃO DE ÁREAS, GEOMETRIA DE VIAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, VIAS URBANAS E PRAÇAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM, OU SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 77046464000163

1 - Nome Civil: RODRIGO COLLÉONE

Carteira: PR-138414/D Data de Expedição: 04/04/2014

Desde: 05/05/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/04/2022

Desde: 02/05/2022 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

1. O portador do presente possui o Curso de Especialização (Lato Sensu) em Trânsito: Gestão da Mobilidade Urbana e Saúde Pública, realizado no período de 05/05/2006 a 06/10/2017, Certificado em 28/07/2008.

2 - Nome Civil: VIVIANE FREGULIA DA SILVA
Carteira: SC-1513545/D Data de Expedição: 15/08/2017
Desde: 27/12/2017 Carga Horária: 4: H/D
Visto N.º: 164614 Data do Visto: 19/09/2017
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

1. A portadora do presente possui o curso de Especialização em ENGENHARIA EM SINALIZAÇÃO VIARIA E OPERAÇÕES, no período de 26/02/2019 a 19/11/2020, Certificado pela Faculdade Unyleya em 19/11/2020.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49622/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2023 14:35:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **19043/2023**

Validade: 12/08/2023

Nome Civil: RODRIGO COLLEONE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138414/D

Registro Nacional : 1713112833

Registrado(a) desde : 04/04/2014

Filiação : ASPERMONT ROBERTO COLLEONE

VERA LUCIA OTTMANN COLLEONE

Data de Nascimento : 04/06/1980

Documento de Identidade : 7.859.694-5 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 02967127957

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE POSITIVO

Data da Colação de Grau : 28/03/2014

Diplomação : 28/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. O portador do presente possui o Curso de Especialização (Lato Sensu) em Trânsito: Gestão da Mobilidade Urbana e Saúde Pública, realizado no período de 05/05/2006 a 06/10/2017, Certificado em 28/07/2008.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 49627/2023.

Emitida via Internet em 13/02/2023 14:38:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



06. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 3.300,00 m² - Projeto de Sinalização e Segurança viária para veículos e pedestres para as vias de acesso (118m lineares) e áreas de circulação interna (2.474m²) do empreendimento.
- 29,00 m² - Fornecimento e execução de sinalização horizontal – longitudinal, na cor branca com Termoplástico pré-formado (ABNT NBR 16039:2012), contendo microesfera de vidro.
- 74,00 m² - Fornecimento e execução de sinalização horizontal – inscrições no pavimento, na cor branca com Termoplástico pré-formado (ABNT NBR 16039:2012), contendo microesfera de vidro.
- 3,40 m² - Fornecimento e execução de sinalização horizontal – inscrições no pavimento, na cor azul com Termoplástico pré-formado (ABNT NBR 16039:2012), contendo microesfera de vidro.
- 238,50 m² - Fornecimento e execução de contraste para sinalização horizontal, na cor preta para Termoplástico pré-formado (ABNT NBR 16039:2012), sem adição de micro esferas de vidro.
- 38 unidades - Fornecimento e implantação de Tachão refletivo monodirecional branco conforme ABNT NBR 15576:2015.
- 18 unidades - Fornecimento e implantação de limitador de vagas de estacionamento (bate rodas), fabricados em borracha nas dimensões de 65x15x10cm.
- 09 unidades - Fornecimento e implantação de guarda corpo (gradil) para pedestres – Tipo I confeccionado em aço SAE 1010/1020, com seção circular de 3", parede de 2mm, altura de 77,7cm e comprimento de 115,4cm, com pintura em esmalte sintético sem brilho (Modelo URBS/Curitiba).
- 5,16 m² - Fornecimento e implantação de placas de sinalização viária em película refletiva Tipo I – Prismática (ABNT NBR 14644:2013) em chapa de aço IN. 18 (ABNT NBR 11904:2015) e verso com acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preta fosca, com espessura mínima de 50 micras, submetida a um processo de secagem em estufa na temperatura de 140 a 200°C.

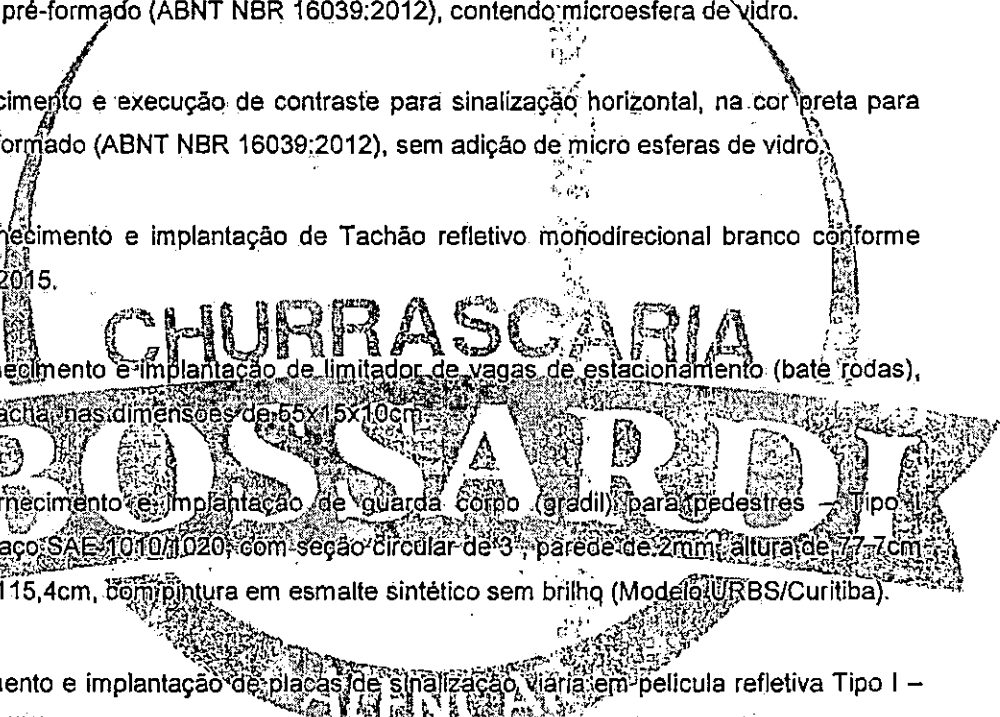
1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIÃO DE NOTAS
Certifico que o presente instrumento é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, aos 16.

CURITIBA 13 AGO 2018

Rita Pedro Bossardi

<input type="checkbox"/>	DR. RICARDO AUGUSTO TOLEDO - Diretor
<input type="checkbox"/>	GLAUCIA L. CAVALONTE DE LIMA - Escrivã
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivã
<input type="checkbox"/>	PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivã
<input type="checkbox"/>	TARESSA G. A. NUNES - Escrivã
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão

Se o Seio de Autenticidade
for Alvo na Última Folha
de Ato, o Tabelião deve
Assinar no Espaço de
Assinatura do Tabelião



Alencar

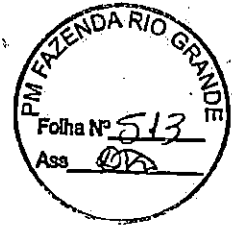
Restaurante e Churrascaria Bossardi Ltda

Rua Pedro Bossardi, nº69 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul/PR – CEP: 83430-000

churrascariabossardi@gmail.com - Fone: (41) 36791420/36797892

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA



- 10 unidades - Fornecimento e implantação de suporte em aço galvanizado a quente liga 1010/1020 com seção circular de 2" e 3,50m de comprimento, contendo tampa e aletas anti-giro, para sustentação de sinalização viária (ABNT NBR 8261:2010/14890:2011/14962:2013), acompanhando sistema de fixação constituído de parafuso, arruelas, porcas e outros elementos metálicos em aço carbono SAE 1008/1020.
- 3 unidades - Fornecimento e Implantação de suporte em aço galvanizado a quente liga 1010/1020 com seção circular de 2" e 4,00m de comprimento, contendo tampa e aletas anti-giro, para sustentação de sinalização viária (ABNT NBR 8261:2010/14890:2011/14962:2013), acompanhando sistema de fixação constituído de parafuso, arruelas, porcas e outros elementos metálicos em aço carbono SAE 1008/1020.

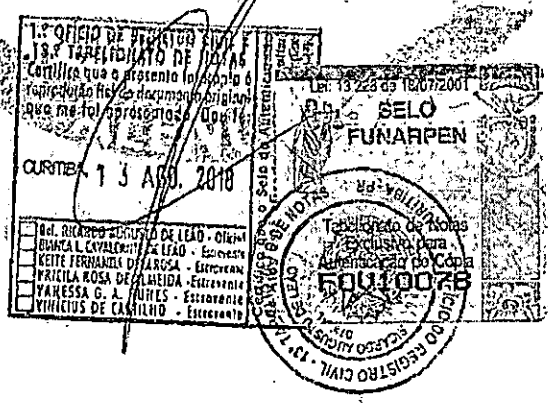
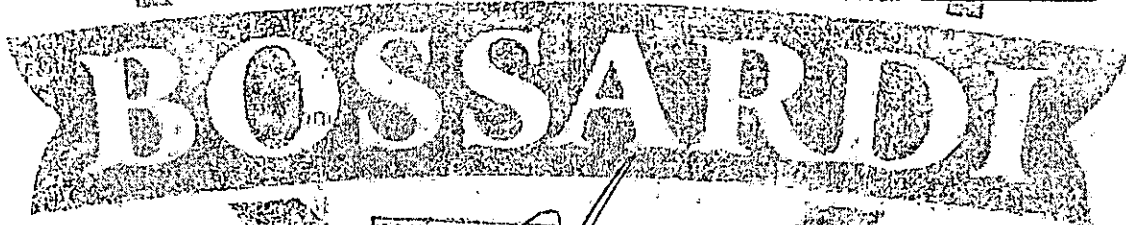
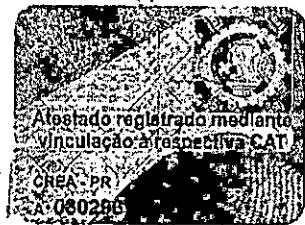
Certificamos ainda, que os materiais e serviços caracterizados foram executados com utilização de EPI, estavam de acordo com as especificações e normas da ABNT, atendendo todas as condições contratuais, demonstrando capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

Campina Grande do Sul /PR, 09 de agosto de 2018.

Alencar Bossardi

Alencar Bossardi - Sócio Administrador

CHURRASCARIA
CPF: 200.764.449-53



Restaurante e Churrascaria Bossardi Ltda
Rua Pedro Bossardi, nº69 - Jardim Paulista - Campina Grande do Sul/PR - CEP: 83430-000
Email: churrascariabossardi@gmail.com - Fone: (41) 36791420/36797892



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, Integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO COLLEONE

Carteira Profissional: PR-138414/D
Acervo Técnico Nº.: **4441/2018**
Selos de autenticidade: **A 060296**

RNP Nº: 1713112833
Protocolo Nº.: **2018/00302150**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO COLLEONE

Carteira Profissional: PR-138414/D

Acervo Técnico Nº.: 4441/2018

Selos de autenticidade: A 060296

RNP Nº.: 1713112833

Protocolo Nº.: 2018/00302150

ART Nº.....: 20183125472 0..... Registrada: 10/07/2018.....
Empresa Executora...: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA:.....
Contratante(s).....: RESTAURANTE E CHURRASCARIA BOSSARDI LTDA. - CNPJ/CPF:
07.723.768/0001-32.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL.....
Serviço Contratado..: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA PEDRO BOSSARDI, 69 JARDIM PAULISTA.....
Município/Estado...: CAMPINA GRANDE DO SUL/PR.....
Data de Início.....: 03/07/2018..... Data de Conclusão: 07/08/2018.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA
VIÁRIA (SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E
DISPOSITIVOS AUXILIARES), BEM COMO A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS PROJETADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
E MATERIAIS NECESSÁRIOS, POR PARTE DA CONTRATADA, A
SER REALIZADO NO ESTACIONAMENTO DE CLIENTES DA
CONTRATANTE, SITO À RUA PEDRO BOSSARDI, N. 69, BAIRRO
JARDIM PAULISTA, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, CEP
83430-000.....
Observação.....: 72.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO COLLEONE

Carteira Profissional: PR-138414/D
Acervo Técnico Nº.: **4441/2018**
Selos de autenticidade: **A 060296**

RNP Nº.: 1713112833
Protocolo Nº.: **2018/00302150**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00302150.

Emitida via Internet em 09/08/2018 15:49:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Caminhos do Paraná S/A inscrita no CNPJ: 02.221.358/0001-70, concessionária de rodovias responsável pela administração das rodovias do Lote 04 do Anel de Integração do Paraná, sob os seguintes trechos:

- ✓ BR-277 entre Balsa Nova e Guarapuava
- ✓ BR-476 entre Araucária e Lapa
- ✓ BR-373 entre Ponta Grossa e Prudentópolis
- ✓ PR-427 entre Porto Amazonas e Lapa
- ✓ PR-438 segmento que liga o município de Teixeira Soares à BR-277;

Declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Sinco - Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 77.046.464/0001-63**, localizada a Rodovia da Uva Nº 2990, Jardim Esplanada, CEP: 83.402-480, em Colombo - PR executou os serviços e fornecimento de material para a implantação de sinalização horizontal e vertical de acordo com normas técnicas vigentes, no período de 20/10/2009 à 20/10/2010, em contrato firmado com a empresa **Construtora dos Campos Gerais Ltda inscrita no CNPJ: 02.637.230/0001-91**, sendo registrado junto ao CREA PR a Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 20105509290, tendo como Engenheiro Civil Responsável Técnico o Sr. Alexandre Glaser Gutierrez inscrito no CREA PR sob nº 12.425/D.

Sem mais;

Irati, 27 de março de 2013.

Ruy Sérgio Giublin
CREA/PR - 8692/D
Diretor Presidente

13.º TABELIONATO LEÃO	
(41) 3888-2765	
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original frente e verso que me foi apresentado. Dou fé.	
CURITIBA, 24 JUL. 2013	
<input type="checkbox"/>	BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	KETE FERNANDA D'ELAROSA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
FBU17202	

6º SERVENTIA NOTARIAL - CURITIBA - PR
RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2011

CONTRATO
RODOVIA
EXTENSÃO
PERÍODO EXECUÇÃO
VALOR DA OBRA

CCG 030/2009
Rodovias BR-277, BR-373, BR-476, PR-427 e PR-438
405 Km
21/10/2009 a 20/10/2010
R\$ 1.153.754,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

CONSTRUTORA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Coronel Grácia, n.º 154, Centro Irati/PR - CEP 84500-000. CNPJ/MF 02.637.230/0001-91 e Inscrição Estadual 907.704.45-72, Atesta para os devidos fins de direito, que a Empresa SINCO Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio Ltda., estabelecida na Rodovia da Uva, 2.990, Jardim Explanada, Colombo - Paraná, CEP 83402-000, inscrita no CGC sob o nº 77.046.464/0001-63, foi responsável pelos fornecimentos dos materiais e execução de serviços de sinalização horizontal e fornecimento de placas para sinalização vertical, na Rodovias acima citadas, objeto de Contrato CCG - 030/2009, no valor Total R\$ 1.153.754,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Alexandre Glaser Gutierrez, CREA-PR 12.425-D, no período de 21/10/2009 a 20/10/2010.

SERVIÇOS EXECUTADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Especificação dos serviços	Unid.	Quant.
Demarcação viária com tinta acrílica à base de água aplicada pelo processo mecânico com espessura de película úmida de 0,3mm - PROVISÓRIA.	m ²	7.523,09
Demarcação viária de faixas de pedestres, setas, letras, zebrações, números e de símbolos executados com tinta acrílica à base de solvente, aplicada pelo processo manual considerando a espessura de película úmida de 0,6mm.	m ²	1.744,50
Demarcação viária com tinta acrílica à base de água, conforme a norma NBR 13699 da ABNT, aplicada pelo processo mecânico com dupla aspersão, com espessura de película úmida de 0,5mm.	m ²	12.717,15
Demarcação viária com tinta acrílica à base de solvente aplicada pelo processo mecânico com espessura de película úmida de 0,3mm - PROVISÓRIA.	m ²	5.651,35
Demarcação viária com tinta acrílica à base de solvente, conforme a norma NBR 13699 da ABNT, aplicada pelo processo mecânico com dupla aspersão, com espessura de película úmida de 0,6mm.	m ²	16.313,01
Demarcação viária com tinta acrílica à base de solvente, na cor preta para correção de falhas, aplicada pelo processo mecânico.	m ²	504,60
Fornecimento e implantação de placas unidirecional ou bidirecional (100x100x19mm) confeccionada a base de tecido poliéster, sendo a cor do corpo da peça e dos elementos refletivos definidos pelo cliente, e apresentando acabamento do corpo em pintura uso galvanizado.	unid.	19.700,00

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 12.425-D
 Assinatura e rubrica

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Fornecimento e implantação de tachão monodirecional ou bidirecional (250x160x50mm) confeccionado a base de resina poliéster, sendo a cor do corpo da peça e dos elementos refletivos definidos pelo cliente, e apresentando acoplado ao corpo dois parafusos galvanizados.	unid.	961,00
--	-------	--------

SINALIZAÇÃO VERTICAL AÉREA		
Especificação dos serviços	Unid.	Quant.
Fornecimento de Sempórtico Treliçado com projeção até 8,0 metros, confeccionado em estrutura de aço carbono galvanizado a fogo (imersão a quente). São dimensionados para suportar placas e painéis de sinalização.	Un	6,00
Instalação de Sempórtico Treliçado incluindo a execução da base de concreto	un	2,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SOLO - Só fornecimento		
Especificação dos serviços	Unid.	Quant.
Placa de Regulamentação (Diâmetro=1200 mm) - área total 1,13 m ²	un	34,00
Placa de Regulamentação (Octogonal L=480 mm) - área total 1,12m ²	un	7,00
Placa de Regulamentação (Triangular L=1200 mm) - área total 0,72m ²	un	2,00
Placa de Advertência (1200x1200 mm) - área total 1,44m ²	un	22,00
Marco Quilométrico (600x900 mm) - área total 0,54 m ²	un	7,00
Placa Retangular 1500x500 mm - área total 0,75 m ²	un	2,00
Placa Retangular 2000x500 mm - área total 1,00 m ²	un	6,00
Placa Retangular 2000x1000 mm - área total 2,00 m ²	un	27,00
Placa Retangular 3000x2000 mm - área total 6,00 m ²	un	3,00
Marcador de Perigo (300x900 mm) - área total 0,27 m ²	un	34,00
Marcador de Alinhamento (500x600 mm) - área total 0,30 m ² - com 2 barras anti-vandalismo	un	300,00

Atestamos que os materiais fornecidos e os serviços executados estão dentro dos padrões e normas exigidas por este órgão.

Irati/PR, 05 de Janeiro de 2011.

13.º TABELIONATO LEÃO
 LEÃO (41) 3558-9783
 CURITIBA 22 JUL 2011

BEL - RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
 SOLANGE AD. CUBAS DE TOLEDO - Escrivã
 KEITE FERNANDA DELANOSA - Escrivã
 VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão
 BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrivã

1.º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

[Signature]
 Eng.º Civil Sandro Vilas Boas Della Torre
 CREA/PR - 25206/D
 Diretor / Responsável Técnico

TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI
 Reconheço, por ser: [Signature]
 IRATI-PR, 06 JAN 2011

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Paraná
 TABELIONATO DE NOTAS
 FBU15194

SELO
 TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ
Carteira Profissional: PR-12425/D
Acervo Técnico Nº.: 220/2011
Selos de autenticidade: 24067





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ
Carteira Profissional: PR-12425/D
Acervo Técnico Nº.: 220/2011
Selos de autenticidade: 24067

RNP Nº.: 1700802950
Protocolo Nº.: 2011/00007108

ART Nº.: 20105509290 0..... Registrada: 29/12/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada: 20100615262 0.....
 Empresa Executora.: SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA - EPP.....
 Contratante(s): CONSTRUTORA CAMPOS GERAIS LTDA. - CNPJ/CPF:
 02.637.230/0001-91.....
 Tipo de Contrato.: SUB-EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 400,00 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
 Área Ampliada.: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
 Dados Complementares.: 0,00.....
 Local da Obra.: BR-277/BR-373/BR-476/PR-427/PR-438, VÁRIOS VÁRIOS...
 Município/Estado.: IRATI/PR.....
 Data de Início.: 20/10/2009..... Data de Conclusão: 20/10/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO TRELICADO-2UN
 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SEMI PÓRTICO
 TRELICADO-4 UN - FORNECIMENTO E IMPL. DE 616,91 M²
 DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E
 IMPLANTAÇÃO DE 800 PERFIS METÁLICOS - DEMARCAÇÃO
 VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA A BASE D'AGUA - 24.000 M²
 0,30 MM - DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA
 A BASE DE SOLVENTE - 800 M² - 0,60 MM - DEMARCAÇÃO
 VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA A BASE D'AGUA, NBR 13699
 APLICADO MECANICAMENTE COM DUPLA ASPERSÃO - 24.000
 M² - 0,50 MM - DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA
 A BASE DE SOLVENTE - 12.000 M² - 0,30 MM
 DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE
 SOLVENTE, NBR 13699 APLICADO MECANICAMENTE COM DUPLA
 ASPERSÃO - 12.000 M² - 0,60 MM - FORNECIMENTO E
 IMPLANTAÇÃO DE TACHAS MONO OU BI DIRECIONAIS CONFORME
 NBR 14636/00 - 16.000 UNIDADES - FORNECIMENTO E
 IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES MONO OU BI DIRECIONAIS
 CONFORME NBR 14636/00

Observação.....

SELO FUNARREN

2 JUL 2014

TABELIONATO DE NOTAS FBUI5203

RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial
 MARLENE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
 ETE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
 JINÍLIUS DE CASTILHO - Escrevente
 JUANCA CAVALANTE DE LÊAO - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ALEXANDRE GLASER GUTIERREZ
Carteira Profissional: PR-12425/D
Acervo Técnico Nº.: **220/2011**
Selos de autenticidade: **24067**

RNP Nº.: 1700802950
Protocolo Nº.: 2011/00007108

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00007108.

Emitida via Internet em 10/01/2011 16:01:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARANÁ
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBU15209

13.º TABELIONATO LEÃO
13113828-2788
CARTÃO EM 1ª PRATA
Escritório de Not. do Poder Judiciário em Curitiba, Par. B.

CURITIBA, 22 JUL, 2014

<input type="checkbox"/>	BEL, RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. CUBAS DE TOLEDO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	SEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente
<input type="checkbox"/>	VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
<input type="checkbox"/>	BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS
PÚBLICOS



ATESTADO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços, que a empresa SINCO SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede à Rodovia Da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, Cidade de Colombo/PR, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63, CREA-PR sob n.º 38769 e Registro da Empresa n.º 2009207781, executou os serviços abaixo discriminados com as seguintes características:

Contrato n.º: 094/2014

Objeto Do Contrato: Serviço de Pintura, sinalização vertical e horizontal em vias do município - Pinheiral/RJ.

Empresa Contratada: SINCO Sinalização e Comunicação Visual, Indústria e Comércio Ltda, com sede à Rodovia da Uva, 2990, Jardim Esplanada, Colombo/PR, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63

Contratante dos Serviços: Prefeitura Municipal de Pinheiral, localizada na Rua Justino Ribeiro, n.º 228, Bairro Centro – CEP 27197-000 – Pinheiral/RJ – CNPJ/MF 01.612.981/0001-90.

ART N.º: IN01289435– Eng. Civil Rodrigo Colleone, CREA-PR n.º 138414-D, Registro Profissional 2014122053

Valor do Contrato: R\$ 139.712,55. (cento e trinta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos.

Período de Execução dos Serviços: Início em 31/07/2014 até 29/09/2014.

Localidade da Obra: Diversas vias do Município de Pinheiral/RJ.

Pinheiral/RJ, 01 de outubro de 2014.

13.º TABELIONATO LEÃO
 (41) 3888-2765
 LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CURITIBA, 27 MAR 2016

<input type="checkbox"/>	REL. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO	Oridal
<input type="checkbox"/>	SOLANGE AP. ZUBAS DE TOLEDO	Escrivente
<input type="checkbox"/>	KEITE FERNANDA DEL ROSA	Escrivente
<input type="checkbox"/>	VINICIUS DE CASTILHO	Escrivente
<input type="checkbox"/>	BIANCA C. CAVALCANTE DE LEÃO	Escrivente

Anderson Costa Alonso
 Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Matr. 94553

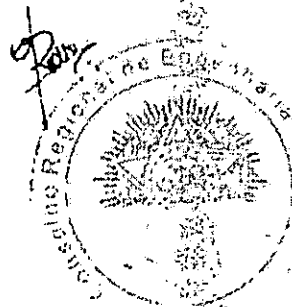
Anderson Costa Alonso
 Anderson Costa Alonso

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Lei: 13.228 de 18/07/2011
 SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FHY79739



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: 1N01289435, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 68985/2015.
FOLHA NÚMERO: 3/4 RIO DE JANEIRO: 08/10/2015



SERVIÇOS EXECUTADOS



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA:

- 3.320,00 m² - Sinalização horizontal com tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, padrão ABNT NBR 13699:2012, pelo processo de aspersão pneumática nas cores vermelho, branco e amarelo, na espessura de 0,5 mm para faixas.
- 250,00 m² - Sinalização horizontal com Plástico a frio à base de resinas metacrilicas reativas (bicomponente), padrão ABNT NBR 15870:2010, nas cores branca e amarela, na espessura de 2,00mm (aplicação manual).
- 800,00 unidades - Tacha Refletiva viária branca / amarela com dois (02) elementos refletivos - Tipo III ou IV conforme padrão ABNT NBR 14636:2013 - Tachas com revestimento antiabrasivo (face de vidro), fornecimento e implantação.
- 1.600,00 unidades - Tacha Refletiva viária branca / amarela com um (01) elemento refletivo - Tipo III ou IV conforme padrão ABNT NBR 14636:2013 - Tachas com revestimento antiabrasivo (face de vidro), fornecimento e implantação.

SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA:

- 15,00 m² - Placa de sinalização de rodovias, em chapa de aço n°16, tratada quimicamente, inclusive pintura com metal primer nas duas faces e esmalte sintético preto no verso. Aplicação de películas refletivas no grau técnico, grau alta intensidade e película para legenda fixada através de castanhas duplas em poste de concreto armado. Fornecimento e implantação.

Atestamos que os materiais e serviços caracterizados foram efetuados de acordo com as normas técnicas padrões de desempenho de qualidade, especificações e condições contratuais estabelecidas, nada constando até o presente momento que deva ser citado em seu desabono.



Pinheiral/RJ, 01 de outubro de 2014.



Anderson Costa Alonso
Sec. Municipal de Obras
e Serviços Públicos
Mat. 94953

Anderson Costa Alonso
Anderson Costa Alonso

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.



ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO: IN01289435, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 68985/2015
FOLHA NÚMERO: 4/4, RIO DE JANEIRO, 08/10/2015





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PINHAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, Pinhais/PR, atesta, para os devidos fins, que a empresa **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CREA-PR 38769), com sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Bairro Roça Grande, CEP: 83.402-000, Colombo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.046.464/0001-63, executou a obra conforme descrito, dentro do prazo contratual estabelecido e das normas técnicas exigidas

FONTE LEGAL

Ata de Registro de Preço N.186/2019, com obra no valor de R\$ 941.835,67

Período da obra: 12/08/2019 a 11/08/2020.

Local da Obra: Vias diversas do Município de Pinhais/PR.

Responsabilidade Técnica:

- Engenheiro Civil (CREA-PR 138414/D) Rodrigo Colleone;

- Engenheira Civil (CREA/SC 1513545/D) Viviane Fregulia da Silva.

OBJETO


Aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, colocados, e serviços de pintura termoplástica, com fornecimento de material, conforme descrito na Tabela I.

TABELA I – Detalhamento dos serviços sob responsabilidade dos técnicos.

1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.1	Faixas em material laminado elastoplástico retrorrefletivo e antiderrapante, espessura de 1,5mm, largura entre 0,10m e 0,60m, com adesivo e rolo de lã de carneiro, de 23 cm, com cabo para implantação; nas cores: branca e amarela, atendendo as normas vigentes da ABNT 15741:2016, (tipo 2), fornecimento e implantação.	2155,00	m ²
1.2	Execução de Sinalização Horizontal Termoplástica aplicada pelo processo de ASPERSÃO, conforme norma ABNT 13159:2013 e 15402:2014, com espessura de 1,5mm, com aplicação de microesferas de vidro.	5464,00	m ²
1.3	Execução de Sinalização Horizontal Termoplástica aplicada pelo processo de EXTRUSÃO, conforme norma ABNT 13132:2013 e 15402:2014, com espessura de 3,0mm, com aplicação de microesferas de vidro.	3128,00	m ²
1.4	Execução de Sinalização Horizontal com material Plástico a Frio à base de resinas metacrílicas (bicomponente), conforme norma ABNT 15870:2016, aplicado pelo processo manual, com 2,0 mm de espessura	400,00	m ²

Certificamos ainda, que os serviços caracterizados foram desenvolvidos de acordo com as especificações e normas da ABNT, atendendo todas as condições contratuais, demonstrando capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

Pinhais/PR, 16 de setembro de 2020.


Celso Mendes de Camargo
Fiscal de Contrato
Matrícula 351430


Mário Luiz Stier Segundo
Secretário Municipal de Obras Públicas
CREA-PR 74898/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8740/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO COLLEONE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RODRIGO COLLEONE
Registro: PR-138414/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1713112833



Número da ART: 1720194460553 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/09/2019 Baixada em: 25/11/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHAIS CNPJ: 95.423.000/0001-00

Rua: R WANDA DOS SANTOS MALLMANN Nº: 536

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PINHAIS UF: PR CEP: 83323-400

Contrato: 186/2019 celebrado em 12/08/2019

Valor do contrato: R\$ 1.387.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VIAS DIVERSAS Nº: -

Complemento: - Bairro: DIVERSOS

Cidade: PINHAIS

UF: PR

CEP: 83323-400

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/08/2019 Conclusão efetiva: 11/08/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE PINHAIS

CNPJ: 95.423.000/0001-00

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico Execução de obra de sinalização viária, 14475 M2

Observações:

AQUISIÇÃO DE MAT. PARA SIN. VIÁRIA HOR., COLOCADOS, E SERV. DE PINT. TERMOPLÁSTICA, COM FORNEC. DE MATERIAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8740/2020

30/11/2020 10:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 335969/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 335969/2020.

CAT nº 8740/2020 de 26/11/2020

na 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Rua Benjamin Constant, 157
80060-020 Centro - Curitiba PR
Tel: 3221-2159
e-mail: setran@setran.curitiba.pr.gov.br
site: www.setran.curitiba.pr.gov.br



- 30.000,00 m² - (LOTE 2 - 02.33.27.51318-0) - Serviços de execução de sinalização horizontal, com termoplástico aplicado por extrusão, espessura 3,00mm, na cor branco ou amarelo, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 6.000,00 m² - (LOTE 2 - 02.33.27.51319-3) - Serviços de execução de Sinalização horizontal com termoplástico aplicado por aspersão, espessura 1,5mm na cor lima-limão, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 1.000,00 m² - (LOTE 2 - 02.33.27.51320-6) - Serviços de execução de Sinalização horizontal com termoplástico aplicado por extrusão, espessura 3,00mm na cor lima-limão, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 1.000,00 unid. - (LOTE 5 - 02.33.08.43136-0) - Serviços de implantação de tachas brancas, com refletivo branco monodirecional, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 5.000,00 unid. - (LOTE 5 - 02.33.08.43178-9) - Serviços de implantação de tachas amarela, com refletivo amarelo bidirecional, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 20.000,00 unid. - (LOTE 5 - 02.33.08.42744-0) - Serviços de implantação de tachões amarelos, com refletivos amarelos bidirecional, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.
- 6.000,00 unid. - (LOTE 5 - 02.33.08.44324-0) - Serviços de implantação de calotas esféricas (resina acrílica ou sintética) diâmetro 0,15m, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a realização do serviço.

Certificamos ainda, que os materiais e serviços caracterizados foram executados com utilização de EPI, estavam de acordo com as especificações e normas da ABNT, atendendo

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Rua Benjamin Constant, 157
80060-020 Centro - Curitiba PR
Tel: 3221-2159
e-mail: sejan@setran.curitiba.pr.gov.br
site: www.setran.curitiba.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, com sede na Av. Cândido de Abreu, 817 - CEP: 80.530-908 - Centro Cívico - Curitiba/PR, ATESTA que a empresa **SINCO Sinalização e Construções Indústria e Comércio Ltda**, com sede à Rodovia da Uva, 2990, Jardim Esplanada, Colombo/PR, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63 e registro CREA/PR sob nº 38769, executou os serviços e forneceu os materiais, mão-de-obra e equipamentos conforme são abaixo discriminados.

01. FONTE LEGAL

- Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 439/2014 - SEPLAD.
- Ata de Registro de Preços Nº 001
- Valor executado: R\$ 4.449.800,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos reais)

02. NATUREZA DA OBRA

- Serviços de Sinalização Horizontal.

03. LOCAL DA OBRA

- Diversas ruas da Cidade de Curitiba (PR).

04. SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO

- INÍCIO: 09/02/2015 - TÉRMINO: 09/06/2016.

05. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA OBRA

- Rodrigo Colleone, Engenheiro Civil, CREA PR 138.414/D

06. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 40.000,00 m² - (LOTE 2 - 02.33.27.51317-6) - Serviços de execução de sinalização horizontal, com termoplástico aplicado por aspersão, espessura 1,5mm, na cor branco ou amarelo, em horários diurnos e noturnos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a realização do serviço.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Rua Benjamin Constant, 157
80060-020 Centro - Curitiba PR
Tel: 3221-2159
e-mail: setran@setran.curitiba.pr.gov.br
site: www.setran.curitiba.pr.gov.br



todas as condições contratuais, demonstrando capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

Curitiba/PR, 16 de agosto de 2016



[Signature]
Eng.º Maurício Razera
Diretor
Matrícula: 185.115
TREG - SETRAN
Eng.º Maurício Razera
CREA PR 71004/D
Diretor do Departamento de Engenharia

[Signature]



Luiza M. Pacheco Castagno Simonelli
Secretária Municipal de Trânsito



Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso, Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax (41) 3262-3563

SELO 02256-07DR-ALFPU-1PVFO.07Q8
Consulte este selo em <http://junapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: LUIZA MARILDA
PACHECO CASTAGNO SIMONELLI, cujo/dou é/é.....
Curitiba, 18 de agosto de 2016
Em test. da Verdade
[Signature]
João Paulo Herone
e-mail: cartoriocajuru@uij.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA:

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO COLLEONE

Carteira Profissional: PR-138414/D
Acervo Técnico Nº.: **4225/2016**
Selos de autenticidade: **A 031.594**

RNP Nº.: 1713112833
Protocolo Nº.: **2016/00293022**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODRIGO COLLEONE

Carteira Profissional: PR-138414/D

Acervo Técnico Nº: **4225/2016**

Selos de autenticidade: **A 031.594**

RNP Nº.: 1713112833

Protocolo Nº.: **2016/00293022**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2016/00293022.

Emitida via Internet em 22/08/2016 16:01:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roca Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ77.046.464/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023
PROTOCOLO N.º 14941/2023
Processo Administrativo N.º 53/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 23/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63, com sede na Rodovia da Uva, n.º 2990, Roca Grande - Colombo/PR - CEP: 83.402-250, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.**

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

RODRIGO



SINCO
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinfo@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Rocha Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IEI 0301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, Rodrigo Colleone, inscrito no CPF sob nº 029.671.279-57, portador da carteira de identidade nº 7.859.694-5 SSP/PR, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro, parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

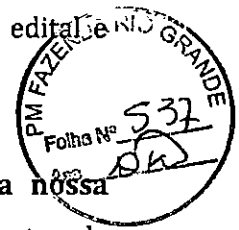
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Rodrigo Colleone, Portador do RG sob nº 7.859.694-5 SSP/PR e CPF nº 029.671.279-57, cuja função/cargo é Procurador e Eng.º Responsável, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: sinfo@sincosinal.com.br

Telefone: (41) 3663-2006

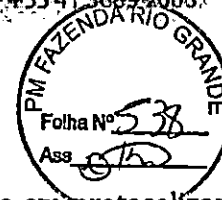




SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sincosinal.com.br
+55 41 3667-3006



Rodovia da Uva, nº 2990
Roca Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Rodrigo Colleone, portador do CPF/MF sob n.º 029.671.279-57, para ser o responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção, brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Rocha Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IEI0301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Colombo/PR, 08 de maio de 2023.

RODRIGO

COLLEONE:029671279

57

Assinado de forma digital por

RODRIGO

COLLEONE:02967127957

Dados: 2023.05.05 10:02:22 -03'00'

Sinco Sinalização e Construções, Ind. e Com. EIRELI / CNPJ 77.046.464/0001-63

Rodrigo Colleone - Eng.º Responsável e Procurador

CI 7.859.694-5 SSP/PR - CPF 029.671.279-57

CREA/PR 138414/D



SINCO
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinfo@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2023

PROTOCOLO N.º 14941/2023

Processo Administrativo N.º 53/2023

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO



Pelo presente instrumento, a empresa Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63, com sede na Rodovia da Uva, n.º 2990, Roça Grande – Colombo/PR – CEP: 83.402-250, compromete-se que quando da assinatura do contrato apresentará os seguintes documentos:

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei n.º 2800/56, combinada com o Decreto n.º 85.877/81, Decreto-Lei n.º 5452/43, Lei n.º 6839/80 e Resoluções Normativas n.º 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;
- Certificado de inscrição no Conselho Regional de Química do responsável técnico da fabricante;
- Contrato de trabalho vigente ou comprovação de vínculo empregatício da empresa fabricante com o responsável técnico na área química;
- Certificado de Licença e Instalação expedido pelo órgão ambiental competente em conformidade com o que regulamenta a resolução n.º 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal n.º 6.938 de 31/08/81.
- Certidão de Licença e Funcionamento do Fabricante, expedida pela Polícia Federal, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 – MJ. Será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado junto a este.

RODRIGO
COLLEONE:029671279
57

Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLEONE:02967127957
Dados: 2023.05.05 11:03:51 -03'00'



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

Manterá na equipe ao menos 01 (um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto



Responsável	Cargo	Registro no Órgão Competente
Rodrigo Colleone	Procurador e Eng.º Responsável	CREA/PR 138414/D

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Colombo/PR, 08 de maio de 2023.

RODRIGO

COLLEONE:0296712

7957

Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLEONE:02967127957
Dados: 2023.05.05 11:04:41 -03'00'

Sinco Sinalização e Construções, Ind. e Com. EIRELI / CNPJ 77.046.464/0001-63
Rodrigo Colleone - Eng.º Responsável e Procurador
CI 7.859.694-5 SSP/PR - CPF 029.671.279-57
CREA/PR 138414/D



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Jardim Esplanada - Colombo - PR
CEP 83402-000
FAX: 41 3621 9207
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.046.464/0001-63, com sede na Rodovia da Uva, nº 2990, Jardim Esplanada, Colombo/PR, CEP 83.402-480, neste ato representada por seu sócio, Sr. Evaldo Silveira, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 343.947.459-34, portador da carteira de identidade R.G. n. 1.531.427 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n. 304, Apto 602, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80035-140, ao final assinado, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e

CONTRATADO: RODRIGO COLLEONE, brasileiro, casado, engenheiro civil, registro no CREA/PR n. 138414/D, inscrito no CPF/MF sob n. 029.671.279-57, portador da carteira de identidade R.G. n. 7859694-5, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, n. 448, apto. 1701, Curitiba/PR, CEP 80540-220, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO**, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia civil e de responsabilidade técnica por parte do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O **CONTRATADO** se compromete a prestar 20 (vinte) horas semanais de serviços à **CONTRATANTE**, conforme determinação e solicitação desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 04 (quatro) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais), sendo este vencível todo 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. No valor descrito no item 2.1, estão incluídos todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais), contribuições, gerais e especiais que incidam ou que venham a incidir sobre o presente contrato ou em seu objeto, não sendo devido nenhum valor adicional por motivo de deslocamento, alimentação, ou qualquer outro título.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento deverá ser realizado em moeda brasileira, diretamente ao **CONTRATADO**, ficando este obrigado a emitir recibo da quantia paga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 O **CONTRATADO** ficará responsável pela emissão da ART (Anotação de



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Jardim Esplanada - Colombo - PR
CEP 83402-000
FAX: 41 3621 9207
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

Responsabilidade Técnica) de Cargo e Função, onde deverá incluir sua responsabilidade técnica perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 O CONTRATADO se obriga a:

- Executar o objeto deste contrato;
- Respeitar o sigilo de quaisquer informações ou dados disponibilizados pela CONTRATANTE;
- Empregar todos os meios necessários para o bom e completo desempenho do serviço objeto do presente instrumento;
- Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, assegurando a responsabilidade técnica dos serviços objeto do presente instrumento;
- Respeitar as demais cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- Fornecer quaisquer tipos de informações necessárias para a boa desenvoltura do presente contrato;
- Promover o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o exposto na Cláusula Segunda;
- Respeitar as demais cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VÍNCULO TRABALHISTA

7.1 Reconhecem as partes que entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO não há e nem existirá qualquer vínculo empregatício, não gerando nenhuma responsabilidade trabalhista para a CONTRATANTE relacionada ao presente contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente por qualquer das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devendo ser pago ao CONTRATADO o valor dos serviços prestados até a data da respectiva rescisão.

8.2 A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa, imediatamente após o ocorrido.





SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES



sinco@sincosinal.com.br

+55 41-3663.2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Jardim Esplanada - Colombo - PR
CEP 83402-000
FAX: 41 3621 9207
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Qualquer notificação referente ou relacionada a este Contrato deverá ser encaminhada por escrito, através de carta com protocolo de recebimento, para os endereços constantes do preâmbulo. Em caso de alteração do endereço indicado por qualquer uma das partes, a parte deverá de imediato comunicar o novo endereço à outra parte. Até que seja feita essa comunicação, serão válidos e eficazes os avisos, as comunicações, as notificações e as interpelações enviadas para o endereço constante do preâmbulo do presente instrumento.

9.2 Qualquer alteração ou modificação do presente Contrato somente será eficaz se realizada mediante Termo Aditivo.

9.3 O fato de qualquer das partes deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer das disposições do presente Contrato ou deixar de exercer qualquer opção, faculdade ou direito que lhe seja outorgado, nos termos deste Contrato, não significará renúncia ou novação das partes quanto às disposições do presente Contrato, nem à opção, faculdade ou direito que lhe tenha sido outorgado.

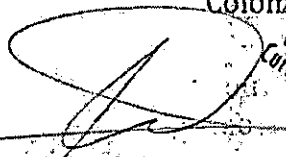
9.4 O presente contrato e quaisquer das obrigações e direitos decorrentes do mesmo não poderão ser objeto de cessão ou sub-rogação, total ou parcial, por qualquer das partes, sem a expressa e prévia anuência da outra parte.

9.5 É eleito o Foro da Comarca de Colombo/PR, para dirimir eventuais dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente testemunhada.


Colombo/PR, 11 de abril de 2022.

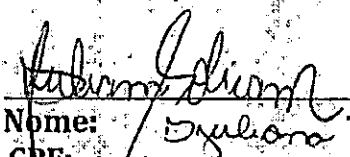
13º Tabelionato de Notas Curitiba/PR


SINCO - SINALIZAÇÃO E CONST.
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ/MF n. 77.046.464/0001-63


RODRIGO COLLEONE
CPF/MF n. 029.671.279-57

Testemunhas:


Nome: Henrique de Cássio Facucho
CPF: 099.070.559-56


Nome: Juliana Selvam
CPF: 081.536.849-65

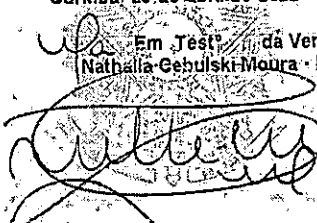


1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO
Trav. Nator de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2763

Selo Nº P371X10qtQyGm3Iep7ENeJao

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA, as assinaturas de EVALDO SILVEIRA
e RODRIGO COLLECONE. Dou fé.
Curitiba, 25 de abril de 2022 - 09:28:27h.

Em Teste da Verdade
Nathália Gehulski Moura - Escrevente





N. 0334/2023

CERTIDAO

Código de Autenticidade
1898517525



Certificamos, a pedido da interessada que a empresa, **I.C.D. IND. COM. E DIST. LTDA**, CNPJ **10.954.989/0001-26**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **04759**, processo administrativo n.º **18732**, sendo responsável técnica da empresa, **ALESSANDRA IZETE CÊA**, Bacharel em Química Tecnológica, registrada sob n.º **13201427**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 031/03/2024.

Florianópolis, 31 de março de 2023.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



N. 0333/2023

CERTIDAO

Código de Autenticidade
9278955513



Certificamos, a pedido da interessada que a profissional, **ALESSANDRA IZETE CÊA**, CPF **004.554.399-23**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13201427**, processo administrativo n.º **09045**, com o título de **Bacharel em Química Tecnológica**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2024.

Florianópolis, 31 de março de 2023.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800
Site: www.crqsc.gov.br e-mail: cpd@crqsc.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



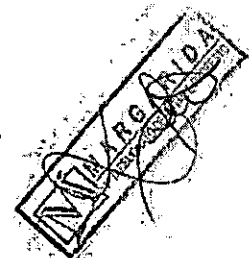
CONTRATANTE: I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 10.954.989/0001-26, com sede na Rua Juliano Lucchi, n. 118, Jardim Eldorado, Palhoça/SC, CEP 88133-540, neste ato representada por seu sócio administrador **Jair Peres da Silva**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF n. 693.282.859-68, portador da carteira de identidade R.G. n. 2.393.482 SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Tereza Cristina, n. 122, Apto. 901, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-790, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ACEA CONSULTORIA E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.324.455/0001-72, com sede na rua Quatorze de Julho, nº 133, apto 203, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.075-010, endereço eletrônico contato@consultoraquimica.com.br, neste ato representado por sua única sócia, **ALESSANDRA IZETE CEA**, brasileira, divorciada, química, inscrita no CPF/MF n. 004.554.399-23, portadora da Carteira de Identidade R.G. n. 3728127 SSP/SC residente e domiciliada rua Quatorze de Julho, nº 133, apto 203, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.075-010, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, a qual deverá exercer a responsabilidade técnica da empresa perante o Conselho Regional de Química da 13ª Região – Santa Catarina, no que tange à fabricação de todos os produtos da CONTRATANTE, tais como, mas não se limitando a: tintas, vernizes, adesivos, termoplásticos, tachas, tachões e materiais de sinalização horizontal; representar a CONTRATANTE na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou demais associações que tenham ligação com as atividades desta empresa, quando indicada; desenvolver materiais e novos produtos.





Parágrafo Primeiro. Para a perfeita execução dos serviços ajustados, objeto do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente as normas técnicas em vigor.

Parágrafo Segundo. A Responsabilidade Técnica será exercida por 4 (quatro) horas semanais, sendo executado 1 (uma) hora por dia de segunda a quinta-feira, das 14 (quatorze) horas às 15 (quinze) horas de cada dia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, a CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) mensais, estando incluídos neste valor todas as despesas da CONTRATADA e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato e/ou objeto, não sendo devido nenhum outro valor pela CONTRATANTE, a que título for.

Parágrafo Primeiro. No mês de setembro de 2020, a CONTRATADA receberá, além do valor informado no *caput* deste artigo, o valor de R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais), resultando num total de R\$ 21.640,00 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Nos meses de outubro de 2020 a fevereiro de 2021, o valor adicionado ao mês será de R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais), resultando num total de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo Segundo. Os valores adicionais informados no parágrafo primeiro, já foram adiantados à CONTRATADA, sobre os quais, no presente momento, a CONTRATADA já confere ampla, plena e irrestrita quitação aos mesmos, sendo-lhe devido, mensalmente, apenas os valores contidos no *caput* do presente artigo.

2.2. O pagamento do valor acima deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, através de depósito bancário na conta de titularidade da CONTRATADA, qual seja: Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi (748), Agência 0226, Conta Corrente 09116-6, Titular: ACEA Consultoria e Assessoria Química Ltda. (CNPJ/MF. n. 37.324.455/0001-72), servindo o comprovante de depósito bancário como comprovante de quitação da obrigação.





Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

2.3. A CONTRATADA deverá emitir a respectiva Nota Fiscal dos serviços prestados e apresentar à CONTRATANTE com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data estabelecida neste contrato para a realização do pagamento, sendo que seu atraso ensejará o atraso na mesma quantidade de dias no pagamento, sem importar em pagamento de qualquer valor adicional.

2.4. Todas as despesas com viagens e demais despesas extras relacionadas ao objeto contratual descrito na Cláusula Primeira, Item 1.1, serão pagas pela CONTRATANTE, desde que previamente autorizadas por esta e mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais por parte da CONTRATADA.

2.5. Os valores contidos na cláusula "2.1" serão reajustados no prazo não inferior a 12 (doze) meses, pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou por outro índice que venha a substituí-lo.

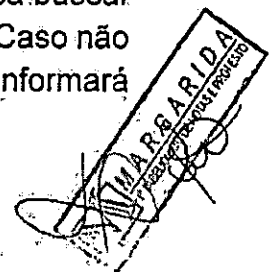
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando entre as partes por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo e respeito à confidencialidade de todas as informações e documentos da CONTRATANTE que tenha acesso em virtude do presente contrato, obrigando-se a partir de sua assinatura e por tempo indeterminado, inclusive após seu término, não podendo divulgar e/ou utilizar qualquer informação e/ou documento da CONTRATANTE sem expressa autorização desta, ficando estipulado desde já, que caso seja violada esta cláusula, a CONTRATADA deverá pagar à CONTRATANTE uma multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos por ventura existentes.

4.2. Caso a CONTRATADA seja obrigada a revelar qualquer informação confidencial, por ordem judicial ou ordem da administração pública, a CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE para que esta possa buscar os remédios legais e contratuais disponíveis para se opor à revelação. Caso não se obtenha tal medida protetiva em tempo hábil, a CONTRATANTE informará





Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos

expressamente a CONTRATADA, permitindo a revelação das informações para os fins exigidos.

4.3. É vedado à CONTRATADA, prestar serviços correlatos aos que presta à CONTRATANTE em virtude do presente contrato, para qualquer empresa concorrente direta da CONTRATANTE, enquanto vigorar este contrato e nos 12 (doze) meses subsequentes ao seu término, sob pena de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sem prejuízo de eventuais perdas e danos por ventura existentes.

Parágrafo Único. O prazo que trata o *caput* não se aplica caso a rescisão do contrato seja pela vontade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

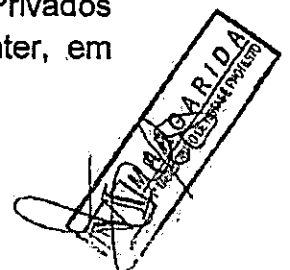
5.1. As partes reconhecem e aceitam que a propriedade intelectual, incluindo, mas não se limitando a patentes, direitos autorais, metodologias, técnicas, "know-how" e programas desenvolvidos pela CONTRATADA durante a prestação dos serviços objeto do presente contrato, constituem propriedade intelectual exclusiva da CONTRATANTE, não tendo a CONTRATADA quaisquer direitos sobre estes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá adotar padrões elevados de integridade empresarial na condução dos negócios em que estiver agindo em nome da CONTRATANTE. Isso inclui o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis a suas atividades, de modo a evitar a ocorrência de situações ilícitas ou que possam parecer suspeitas.

6.2. A CONTRATADA deverá zelar pela boa imagem e adotar as medidas necessárias, caso venha a ter conhecimento de irregularidades praticadas por indivíduos que possam comprometer o nome ou os seus interesses.

6.3. A CONTRATADA deverá atuar perante Agentes Públicos e Privados pautada sempre e em todos os casos na boa-fé, cabendo-lhe manter, em





quaisquer circunstâncias, os mais altos padrões de comportamento ético e atendimento à Legislação Anticorrupção.

6.4. A CONTRATADA está terminantemente proibida de oferecer, prometer ou conceder, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pecuniária (monetária) ou não, a Agente Público (ou a terceira pessoa a eles relacionadas), sendo igualmente proibida a realização de pagamentos não previstos na legislação, incluindo pagamentos que se voltem a acelerar procedimentos administrativos.

6.5. A CONTRATADA está terminantemente proibida de oferecer ou receber brindes, presentes e hospitalidades realizadas por terceiros.

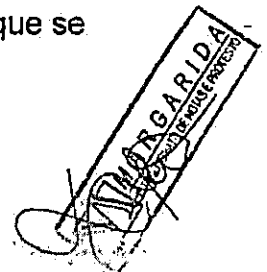
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- i) prestar os serviços, objeto do presente contrato, em conformidade com as disposições normativas, empregando todos os meios necessários para o seu bom e completo desempenho;
- ii) emitir a nota fiscal dos serviços prestados e entregar à CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data estabelecida neste contrato para a realização do pagamento mensal;
- iii) providenciar junto ao Conselho Regional de Química da 13ª Região - CRQ-XIII a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na Cláusula Primeira, Item 1.1, bem como, em caso de rescisão do presente contrato, informar imediatamente o CRQ-XIII;
- iv) respeitar a confidencialidade conforme o disposto na Cláusula Quarta, Itens 4.1, 4.2 e 4.3, do presente Contrato;
- v) adotar as regras anticorrupção indicadas na Cláusula Sexta do presente Contrato, comprometendo-se a agir com boa-fé e ética profissional na execução de suas atividades;
- vi) respeitar as demais cláusulas aqui pactuadas.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- i) fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados;





Tintas, Produtos Químicos, Metalúrgicos e Plásticos.

- ii) fornecer estrutura necessária à CONTRATADA para o bom desempenho do objeto do presente contrato;
- iii) realizar os pagamentos à CONTRATADA conforme o disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;
- iv) Realizar o pagamento dos valores de anuidade, do registro e da AFT da CONTRATADA ou, no caso desta realizar, fazer o reembolso dos valores;
- v) Respeitar as demais cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Qualquer das partes terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação por escrito à outra parte acerca da sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

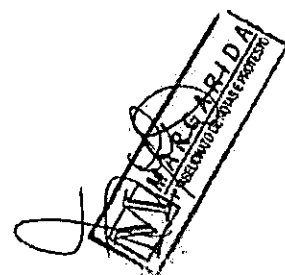
Parágrafo Único. O desrespeito ao prazo indicado no *caput* ensejará a indenização à parte contrária no valor correspondente ao pagamento de um mês de serviços;

8.2. A CONTRATANTE deverá apurar todos os valores devidos à CONTRATADA até a data da rescisão contratual, abatendo-se eventuais multas por ventura existentes, e realizar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias após o prazo indicado na cláusula "8.1", servindo o comprovante de pagamento como recibo da quitação de todas as obrigações pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO TRABALHISTA

9.1. Reconhecem as partes que entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA não há e nem existirá, qualquer vínculo empregatício, não gerando nenhuma responsabilidade trabalhista para a CONTRATANTE relacionada ao presente contrato.

9.2. A ausência de personalidade da CONTRATADA não enseja quebra de contrato, desde que cumprido o objeto disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo, ainda, se fazer representar por terceiros, desde que previamente informado e aceito à CONTRATANTE.





CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Cada parte responderá perante a outra e a terceiros pelas perdas e danos diretos e indiretos causados por sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Palhoça, no Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Palhoça/SC, 03 de agosto de 2020.

CONTRATANTE: I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA.

CNPJ/MF n. 10.954.989/0001-26

Sócio Administrador: Jair Peres da Silva

Alexandra Izete Cea

CONTRATADA: ACEA CONSULTORIA E ASSESSORIA QUÍMICA LTDA

CNPJ/MF n. 37.324.455/0001-72

Sócia-Administradora: Alessandra Izete Cea

TESTEMUNHAS

Muelff
Nome: rodolpha welf
CPF/MF n. 078.487.049-30

[Signature]
Nome: Joqueline Ruthner Peres
CPF/MF n. 055.651.019-48



REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA ENRIQUE MARQUÊS
SANTA CATARINA
RUA ENRIQUE MARQUÊS, 277 - CENTRO
FONE: (48) 3084-5500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
HABITADO DE FUNDACIONADO EM 9 de 1889

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
ALESSANDRA IZETE, CEX
Palhoça, (SC), 01 de Outubro de 2020

Em teste da verdade
MATEUS WAGNER
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FYA97412-3EJ9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: 3,50 / Selo(s): 2,80

REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA ENRIQUE MARQUÊS
SANTA CATARINA
RUA ENRIQUE MARQUÊS, 277 - CENTRO
FONE: (48) 3084-5500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
HABITADO DE FUNDACIONADO EM 9 de 1889

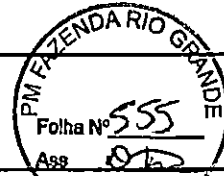
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
JAIR PERES DA SILVA
Que assina por **I. C. D. INDUSTRIA
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA**
Palhoça, (SC), 01 de Outubro de 2020

Em teste da verdade
MATEUS WAGNER
ESCREVENTE NOTARIAL
Selos(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FYA97411-0J8K
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 3947/2022



O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/49872/CRF e parecer técnico nº 12100/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME: I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA
ENDEREÇO: JULIANO LUCHI, 118, JARDIM ELDORADO,
CEP: 88133-540 MUNICÍPIO: PALHOÇA ESTADO: SC
CPF/CNPJ: 10.954.989/0001-26

Para Atividade de

ATIVIDADE: 20.60.00 - FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMÁLTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES
EMPREENHIMENTO: I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Localizada em

ENDEREÇO: JULIANO LUCHI, 118, JARDIM ELDORADO,
CEP: 88133-540 MUNICÍPIO: PALHOÇA ESTADO: SC
COORDENADA PLANA: UTM X 730960 - UTM Y 6942604

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Qualquer alteração nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser feitas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 29/07/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 618731

CÓDIGO: 265072

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Esta licença refere-se à viabilidade ambiental para operação da atividade de fabricação e comercialização de produtos para sinalização viária, urbana, aeroportuária ou portuária, fabricação de estruturas metálicas; Estamparia, Serralheria; usinagem; Fabricação de molduras e esquadrias; Fabricação de tintas; Fabricação de artigos de material plástico; atividades da indústria editorial e gráfica, e; Fabricação de artigos diversos de resinas com instalações em operação na Rua Julianao Lucchi, nº 118 Distrito Industrial de Palhoça SC.



Aspectos florestais

Trata de uma área inserida em um distrito industrial do município de Palhoça, onde não incidem aspectos florestais relevantes ao licenciamento.

Controles ambientais

- Manter controle sobre resíduos do processo industrial.
- Manter tratamento dos esgotos sanitário e o efluente líquido do processo industrial gerados na empresa de forma a manter os efluentes dentro dos padrões de lançamento estabelecidos em Lei;
- Dar destino aos resíduos sólidos do processo de produção, e manter separação dos recicláveis (papel, papelão, meta e vidros).
- Manter contrato de prestação de serviços com empresa apta a receber os resíduos de classe I e III gerados no processo industrial.

Programas ambientais

- Manter Plano de controle ambiental PCA;
- Manter controle sobre resíduos sólidos industriais.

Medidas compensatórias

- Manter Técnico responsável pela operação da atividade e gerenciamento dos produtos químicos utilizados no processo produtivo, com respectiva ART de Cargo e Função.
- Resíduos Sólidos: Dar destino adequado aos resíduos sólidos gerados na atividade. Manter contrato de prestação de serviços com empresa apta a receber os resíduos de classe I e III, gerados no processo industrial. O lixo comum faz parte da rotina normal de coleta do município de Palhoça tendo como destino final o aterro sanitário de empresa licenciada pela FATMA.
- Efluentes Líquidos: os despejos sanitários do empreendimento serão tratados em estação de tratamento própria (fossa séptica e Filtro Anaeróbio), com lançamento dos efluentes tratados no solo através de sumidouros.
- Emissões Atmosféricas: todos os resíduos gasosos lançados na atmosfera deverão receber tratamento adequado, dentro dos limites previstos na legislação vigente.
- Níveis de Pressão Sonora: atendimento aos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

Condições específicas

- Manter Técnico responsável pela operação da atividade e gerenciamento dos produtos químicos utilizados no processo produtivo, com respectiva ART de Cargo e Função.
- Resíduos Sólidos: Dar destino adequado aos resíduos sólidos gerados na atividade. Manter contrato de prestação de serviços com empresa apta a receber os resíduos de classe I e III, gerados no processo industrial. O lixo comum faz parte da rotina normal de coleta do município de Palhoça tendo como destino final o aterro sanitário de empresa licenciada pela FATMA.

- Efluentes Líquidos: os despejos sanitários do empreendimento serão tratados em estação de tratamento própria (fossa séptica e Filtro Anaeróbio), com lançamento dos efluentes tratados no solo através de sumidouros.
- Emissões Atmosféricas: todos os resíduos gasosos lançados na atmosfera deverão receber tratamento adequado, dentro dos limites previstos na legislação vigente.
- Níveis de Pressão Sonora: atendimento aos padrões estabelecidos pela legislação vigente.



Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso a:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais, e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Esta Licença Ambiental por Compromisso **NÃO AUTORIZA** supressão de vegetação

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

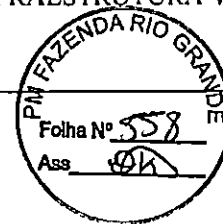
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6718272	03/04/2023	03/04/2023	03/07/2023

Dados básicos:

CNPJ : 10.954.989/0001-26
Razão Social : I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTD
Nome fantasia : I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTD
Data de abertura : 13/07/2009

Endereço:

logradouro: RUA JULIANO LUCCHI
N.º: 118
Bairro: JARDIM ELDORADO
CEP: 88133-540
Complemento:
Município: PALHOCA
UF: SC



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	V2I8B9JSY5QLFAWI
-----------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **6718272**

CPF/CNPJ: **10.954.989/0001-26**

Nome/Razão Social/Endereço

**L.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS
PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
RUA JULIANO LUCCHI
JARDIM ELDORADO
PALHOCA/SC 88133-540**

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria Metalúrgica / Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
Indústria Metalúrgica / Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
Indústria Química / Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

Observações:

- 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
- 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
- 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
- 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
- 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
- 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **31/03/2023**

Autenticação: **61ms.d2m2.lpw9.6gy9**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2019-00521747

Vencimento: 28/12/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

ENDEREÇO: JULIANO LUCCHI, 118 - 118 - JARDIM ELDORADO - PALHOCA/SC - CEP: 88.133-540

CNPJ/CPF: 10.954.989/0001-26

CNAE PRINCIPAL:

- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CRC: 2009008861

NCM / Produto

2914.11.00 / ACETONA

2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO

2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO

Atividades

Utilização para Consumo

Utilização para Consumo

Utilização para Consumo

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília

28/12/2022

POLÍCIA FEDERAL
SISTEMA - SIPROQUIM



Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Rua Monsenhor Celso, Nº 225 5º, 6º E 10º ANDARES
Bairro: Centro CURITIBA - PR
CEP: 80010-150



**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PESSOA JURÍDICA**

ART Nº 2580/2023



Certificamos que a empresa SINCO SINALIZACAO E CONSTRUÇÕES IND. COM. LTDA, CNPJ N.º 77.046.464/0001-63, registrada sob o n.º 03795, Processo n.º 14484, de acordo com o artigo 27 e 28 da Lei n.º. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei n.º. 6.839 de 30/10/80, tem como Responsável Técnico o(a) profissional CARLOS GLASER NETO, Registro n.º 09301215, na Categoria de ENGENHEIRO QUÍMICO, conforme **Anotação de Responsabilidade Técnica n.º 2580/2023.**

Documento válido até 31/03/2024.

CURITIBA/PR, 01 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página
<https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>
com este código:01032.02311.19003.44955





SINCO

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

RODOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA - COLOMBO - PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3262-4275 - FAX: (41) 3264-7038
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: adm@sincosinal.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.046.464/0001-63, com sede na Rodovia da Uva, nº. 2990, Jardim Explanada, Colombo - Paraná, através de seu representante legal, Alexandre Glaser Gutierrez, brasileiro casado, engenheiro civil, portador da CI-RG nº. 875.243-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 405.249.819-49, adiante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CARLOS GLASER NETO, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da CI-RG nº. 875.243-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 402.576.579-91, residente e domiciliado à Rua Carlos Leopoldo Glaser, nº. 175, Campo Cumprido, Curitiba - Paraná, CEP: 80.730-440, adiante denominada **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato se perfaz pela prestação de serviços coligados a engenharia química, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, além de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência deste instrumento particular será de 01 (um) ano, podendo ser o mesmo prorrogado por igual período quantas vezes se fizerem necessárias. É facultado às partes rescindirem o presente contrato, com aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA BAIXA DE RESPONSABILIDADE

Em razão da responsabilidade ora assumida, caso haja a rescisão do presente contrato, a baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao **CREA** imediatamente pela parte que teve a iniciativa da rescisão.

13.º TABELAMENTO LEAD LEAD CURITIBA, 07 AGO 2013	
<input checked="" type="checkbox"/> BEL. RICARDO AUGUSTO DE LEAD - Diretor	(Assinatura)
<input checked="" type="checkbox"/> SOLANGE AP. CARRAS O. TOLEDO - Escrivão	(Assinatura)
<input checked="" type="checkbox"/> KEITE FERNANDA DEL ROSA - Extravizor	(Assinatura)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA - COMUNICAÇÃO VISUAL

(Handwritten signatures and initials)



SINCO

SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA.

RÓDOVIA DA UVA, Nº 2990
JARDIM ESPLANADA - COLOMBO - PR
CEP 83402-000
FONE: (41) 3262-4275 - FAX: (41) 3264-7038
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63
e-mail: adm@sincosinal.com.br



CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO

A Jornada de trabalho atribuída ao presente pacto será de 30 (trinta) horas semanais, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00h às 15:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados à importância de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado mensalmente, com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Segundo: No ato de pagamento, deverá o CONTRATADO fornecer a CONTRATANTE recibo discriminado o valor percebido e o mês de referencia.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o Foro de Palhoça/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Colombo, 16 de junho de 2011.

Alexandre Gutierrez

SINCO - SIN. E COM. IND. E COM. LTDA
Alexandre Glaser Gutierrez.

Carlos Glaser Neto

Carlos Glaser Neto
Engenheira Químico - Resp. Téc.

Testemunhas:

Nome:

RG:

13. TABELIONATO LEÃO
LEÃO - 1411 9828-2793
LEÃO - Escritório que a presente Estabelece e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Data: 07 JUN 2013

Nome: [signature]
RG: [signature]

BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial
 SOLANGE AP. CARVALHO DE TOLEDO - Escrivão
 KEITE FERNANDA DE AROSA - Escrivão
 VIRÍCIUS DE CASTILHO - Escrivão
 MÁRIO MORAES OLIVEIRA - Escrivão



SINALIZAÇÃO VISUAL - COMUNICAÇÃO VISUAL



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5282914	08/05/2023	08/05/2023	08/08/2023

Dados básicos:

CNPJ : 77.046.464/0001-63
Razão Social : SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Nome fantasia : SINCO
Data de abertura : 15/07/1975



Endereço:

logradouro: RODOVIA
N.º: 2990
Bairro: ROÇA GRANDE
CEP: 83402-250
Complemento:
Município: COLOMBO
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**


Código	Descrição
22-7	Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	N5BQCQ5DYP3VICMZ
-----------------------	------------------

 <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 5282914</p> <p>CPF/CNPJ: 77.046.464/0001-63</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI RODOVIA ROÇA GRANDE COLOMBO/PR 83402-250</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras Categoria / Detalhe Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Construção de obras de arte - Lei nº 6.938/1981: art. 10 Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10</p>	 <p>Observações: 1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA. 3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade. 4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> <p>Data de emissão: 02/07/2020 Autenticação: s316.7qr.9kds.4p51</p>
--	--





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2021-00594405

Vencimento: 20/08/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA: SINCO

ENDEREÇO: DA UVA, 2990 - ROCA GRANDE - COLOMBO/PR - CEP: 83.402-250

CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63

CNAE PRINCIPAL:

- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CRC: 2021-00594404

NCM / Produto

2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO

Atividades

Comercialização



Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília

09/08/2022

POLÍCIA FEDERAL
SISTEMA - SIPROQUIM

Local

Data

Homologador

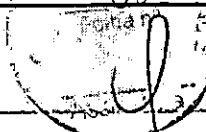
Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



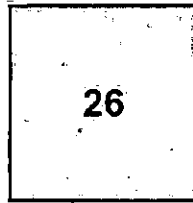
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

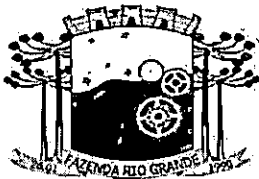
Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023			
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU			
Requerente: Faztrans		Procedência: Interna	
Assunto: Memorando		Situação: Em análise	
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM			

Dados Parecer:

Programa: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 17/05/2023 2:10 PM
Descrição Parecer: À Contabilidade, Encaminhado para análise e parecer acerca da qualificação econômico-financeira. Após, retorne.	

Gislaine Erardt



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2023



PARECER Nº 336/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Transito – FAZTRANS.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuar no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de
 forma digital por
 MAURO ANTONIO
 PEDROSO:428354
 37991
 Dados: 2023.05.17
 16:19:17 -03'00'



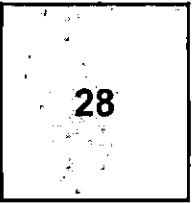
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023		
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU		
Requerente: Faztrans		Procedência: Assinatura Interna
Assunto: Memorando		Situação: Em análise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/05/2023 8:33 AM
Descrição Parecer: À Secretaria Municipal de Defesa Social, Setor técnico	
Encaminho cópia da documentação relativa a empresa classificada provisoriamente em terceiro lugar para análise e parecer acerca dos documentos específicos e qualificação técnica descritos nos itens 13.1.3 e 13.1.4 do ato convocatório.	
Com o parecer retorne para continuidade do certame.	

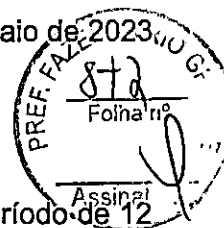
Gislaine Erardt



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2023



Memorando Nº 096/2023-FAZTRANS

Assunto: PE 23/2023

Objeto: Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezada Senhora Pregoeira,

Referente à documentação apensada pela empresa SINCO SINALIZAÇÃO, ora classificada no pregão acima descrito, especificamente sobre o 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT", informamos que, do estudo, identificamos que as alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital não foram atendidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 18/05/2023 16:33:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS EVANDRO GUILLEN OLIVEIRA
Data: 18/05/2023 15:12:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assessor e Coordenador
Lucas Evandro Guillen Oliveira
Matricula 358693

Ilustríssima Senhora
Gislaine Erardt
Pregoeira Municipal
Fazenda Rio Grande-PR



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

ANEXO II - PROPOSTA READEQUADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2023



OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS"

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ - MATRIZ sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala-02, Escritório-09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240-X e do CPF nº 327.198.878-11, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS" conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	6.000	M ²	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela1, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 36,03	R\$ 216.180,00
2	10.000	M ²	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela2, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 39,00	R\$ 390.000,00
3	6.000	M ²	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 64,73	R\$ 388.380,00

Página 1 de 3

MATRIZ: R FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58



CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

4	10.000	M ²	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 113,10	R\$ 1.131.000,00
5	400	M ²	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão) Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 71,33	R\$ 28.532,00
6	1.000	M ²	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 150,00	R\$ 150.000,00
7	400	M ²	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste. Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 158,00	R\$ 63.200,00
8	400	M ²	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M ² .	Própria	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
9	1.500	PÇ	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x 5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	Própria	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
10	2.000	PÇ	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça.	Própria	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL: DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS.						R\$ 2.507.292,00

Página 2 de 3

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC

TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO

Assinatura de Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro
CPF: 021.886.834-00 - RJ - L.R.
Insc. Estadual nº 15.048.000-00
Insc. Municipal nº 10.000.000-00
Insc. Estadual de São Paulo nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Minas Gerais nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Goiás nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Mato Grosso nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Mato Grosso do Sul nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Paraná nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Pernambuco nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Rio de Janeiro nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Rio Grande do Sul nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Santa Catarina nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Sergipe nº 15.048.000-00
Insc. Estadual de Tocantins nº 15.048.000-00



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58



CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da carteira de identidade RG nº 42209240-X, e CPF/MF nº 327.198.878-11.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Marca: Própria

e) Para contato informamos:

DADOS DA PROPONENTE:

PROPONENTE: Sinalex Comercio Internacional LTDA.

CNPJ MATRIZ: 35.826.587/0001-77 - **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 260.360.848

ENDEREÇO: Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina.

TELEFONE: (47) 3344-4899 - **E-MAIL:** licitacoes@sinalexcomex.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Safra nº 422 - Agência: 0011 - Conta Corrente: 00581880-4

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA

DOCUMENTOS

NOME COMPLETO: Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro. - **CARGO:** Diretor.

RG Nº: 42209240 - X - **CPF/MF Nº:** 327.198.878-11.

TELEFONE PARA CONTATO: 47-3344-4899

Itajaí, 19 de Maio de 2023.

ALECSANDRO APARECIDO
DE JESUS CORDEIRO

Assinado de forma digital por ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS
CORDEIRO
CPF: 327.198.878-11 - AC OAB: 547904400118
Certificado Digital, em Autenticação Tipo AB, com DV00000000
de ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
Dados: 2023.05.18 12:02:33 -03'00'

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - I.E: 260.360.848 Matríz
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
CPF 327.198.878-11 - RG n. 42209240 - X
DIRETOR

Página 3 de 3

MATRIZ: R FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899
FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 35.826.587/0001-77**



Pelo presente instrumento,

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, brasileiro, nascido em 14/02/1986, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 327.198.878-11, Carteira Nacional de Habilitação nº 03353908879, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado na Rua Parque da Chapada dos Guimarães, nº 135, Residencial Real Park, Arujá, SP, CEP 07429-310, Brasil.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, "**SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 35.826.587/0001-77, situada no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob nº 42.600.630.786, em sessão de 19 de Dezembro de 2019, com última alteração contratual registrada em 31 de Março de 2023, sob nº 20230534082, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Remac Assessoria Contábil

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023





Cláusula Primeira
Do Objeto

A sociedade terá por objeto social a exploração das atividades de: Importação e exportação, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, comércio atacadista de máquinas partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas vernizes e similares, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos da extração mineral exceto combustíveis, comércio atacadista de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio atacadista de vidros espelhos e vitrais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de pintura de edifícios, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de agenciamento marítimo, obras de urbanização ruas praças e calçadas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas portos e aeroportos, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, outras obras de instalação em construções, outras sociedades de participação exceto holdings, outras atividades de serviço prestados principalmente às empresas, fabricação de letras letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, agenciamento de espaços para publicidade exceto veículos de comunicação, instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos



Remac Associação Contábil
Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



de medida teste e controle, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, atividades de limpeza, serviços de comunicação multimídia scm, manutenção de geradores transformadores e motores elétricos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, serviços de telecomunicações por fio e sem fio, serviço móvel especializado sme, gestão de ativos intangíveis não financeiros, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, locação de mão de obra temporária, atividades profissionais científicas e técnicas, atividades de cobranças e informações cadastrais, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios exceto imobiliários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, a elaboração de projetos de sinalização viária e engenharia de tráfego, tais como reconfiguração do traçado geométrico, sinalização horizontal, vertical, semaforica, canalização, projetos de comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários, projetos para redes elétricas, iluminação pública, eletricidade e eletrônica em geral, monitoração e automação em geral, circuito fechado de TV, telefonia, projetos para redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, projetos de desenvolvimento de software e hardware, projetos de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias, implantação e manutenção de áreas verdes, serviço de pavimentação em geral, serviços de reparação, conservação, manutenção e reforma de estradas e vias públicas, serviços de construção de galerias de água potável e esgotos sanitários, serviços de limpeza urbana e gerenciamento



Remac Assessoria Contábil

Fone: 3242-0636 - 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2023

Certifico o Registro em 24/04/2023 - Data dos Efeitos 20/04/2023

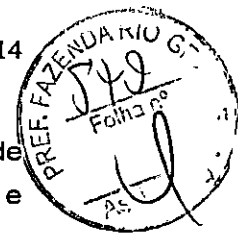
Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LBITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ambiental, serviços de coleta e tratamento de lixo, de varrição de vias públicas, de implantação e operação de aterros sanitários, serviços de construção aérea e subterrânea de redes elétricas, iluminação públicas, eletricidade e eletrônica em geral, serviços de automação e monitoração em geral, serviços de montagem eletromecânica, serviços de execução de redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, serviços de indústria, prestação de serviços de operação, administração, arrecadação e gerenciamento de áreas destinadas ao estacionamento de veículos em geral, inclusive vias públicas mediante o controle contínuo de numerário, tipo tarifa ou similar, serviços de operação de tráfego, controle eletrônico da velocidade de veículos, e multas correlatas, serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias, comércio de materiais para sinalização viária em geral, tais como controladores de tráfego, tintas, fios e cabos elétricos, metais ferrosos e não ferrosos, materiais plásticos, placas em geral, inclusive para veículos, compra e venda de imóveis, participação em outras sociedades ou em empreendimentos imobiliários em geral na qualidade de quotista, acionista ou consorciada, administração de bens próprios, participação em concorrências públicas ou particulares, prestação de serviços de inspeção técnica destinada aos itens de segurança e ao controle da emissão de gases poluentes, partículas e ruídos, em veículos automotores, compreendendo a implantação de postos de inspeção, seu gerenciamento, operação e a arrecadação de tarifas, Importação e exportação de todos os serviços e materiais acima descritos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, provedores de acesso às redes de comunicações, administração de obras, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis e outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, seleção e agenciamento de mão de obra, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.



Remac Consultoria Contábil

Fone: 3242-0636 - 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



Cláusula Segunda
Da Consolidação

O sócio único resolve consolidar as cláusulas do contrato de constituição de sociedade empresária limitada unipessoal que ficarão nos seguintes termos a partir desta data:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Pelo presente instrumento

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, brasileiro, nascido em 14/02/1986, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 327.198.878-11, Carteira Nacional de Habilitação nº 03353908879, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado na Rua Parque da Chapada dos Guimarães, nº 135, Residencial Real Park, Arujá, SP, CEP 07429-310, Brasil.

Único sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, "**SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 35.826.587/0001-77, situada no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob nº 42.600.630.786, em sessão de 19 de Dezembro de 2019, resolve consolidar o ato constitutivo de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:



Remac Assessoria Contábil

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remaccountabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2023

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em: <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



Cláusula Primeira
Da Denominação

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de "SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. ".

Parágrafo Único: A sociedade empresária limitada usa como nome fantasia a expressão: SINALEX COMEX.

Cláusula Segunda
Da Sede

A sociedade tem sua sede social no Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, podendo toda via o sócio único abrir ou fechar filiais, depósitos, escritórios ou agências, dentro ou fora da Comarca, atribuindo-lhe capital autônomo para tal fim, mediante alteração contratual.

Parágrafo Único. A sociedade possui as seguintes filiais:

1ª Filial: Endereço: Avenida Salgado Filho, Nº 2120, sala 2121, Centro, Guarulhos/SP, CEP 07115-000.

CNPJ sob nº 35.826.587/0002-58
Inscrição Estadual: 127.216.343.112
Inscrição Municipal: 412618

Capital destacado no valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais).

2ª Filial: Endereço: Quadra Nove, Lote 01, S/N, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68508-090.

CNPJ sob nº 35.826.587/0003-39
Inscrição Estadual: 15.888.565-1
Inscrição Municipal: 2099775

Capital destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Remac Associação Contábil

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

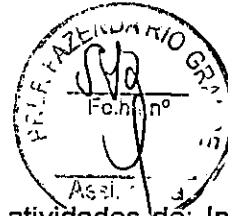
Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



Cláusula Terceira
Do Objeto

A sociedade terá por objeto social a exploração das atividades de: Importação e exportação, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, comércio atacadista de máquinas partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de tintas vernizes e similares, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo glp, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos exceto para construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de produtos da extração mineral exceto combustíveis, comércio atacadista de mercadorias sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio atacadista de vidros espelhos e vitrais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de pintura de edifícios, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de agenciamento marítimo, obras de urbanização ruas praças e calçadas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas portos e aeroportos, atividades paisagísticas, serviços especializados para construção, serviços de engenharia, outras obras de instalação em construções, outras sociedades de participação exceto holdings, outras atividades de serviço prestados principalmente às empresas, fabricação de letras letreiros e placas de qualquer material exceto luminosos, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, agenciamento de espaços para publicidade exceto veículos de comunicação, instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de



Remac Assessoria Contábil

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - e-mail: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2023

Certifico o Registro em 24/04/2023 - Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



máquinas e equipamentos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida teste e controle suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, atividades de limpeza, serviços de comunicação multimídia scm, manutenção de geradores transformadores e motores elétricos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, serviços de telecomunicações por fio e sem fio, serviço móvel especializado sme, gestão de ativos intangíveis não financeiros, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, locação de mão de obra temporária, atividades profissionais científicas e técnicas, atividades de cobranças e informações cadastrais, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios exceto imobiliários, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, a elaboração de projetos de sinalização viária e engenharia de tráfego, tais como reconfiguração do traçado geométrico, sinalização horizontal, vertical, semaforica, canalização, projetos de comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários, projetos para redes elétricas, iluminação pública, eletricidade e eletrônica em geral, monitoração e automação em geral, circuito fechado de TV, telefonia, projetos para redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, projetos de desenvolvimento de software e hardware, projetos de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias, implantação e manutenção de áreas verdes, serviço de pavimentação em geral, serviços de reparação, conservação, manutenção e reforma de estradas e vias públicas, serviços de construção de galerias de água potável e esgotos sanitários, serviços de limpeza urbana e gerenciamento



Remac Associação Contábil

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

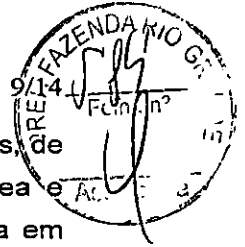
Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



ambiental, serviços de coleta e tratamento de lixo, de varrição de vias públicas, de implantação e operação de aterros sanitários, serviços de construção aérea e subterrânea de redes elétricas, iluminação públicas, eletricidade e eletrônica em geral, serviços de automação e monitoração em geral, serviços de montagem eletromecânica, serviços de execução de redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, serviços de indústria, prestação de serviços de operação, administração, arrecadação e gerenciamento de áreas destinadas ao estacionamento de veículos em geral, inclusive vias publicas mediante o controle contínuo de numerário, tipo tarifa ou similar, serviços de operação de tráfego, controle eletrônico da velocidade de veículos, e multas correlatadas, serviços de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias, comercio de materiais para sinalização viária em geral, tais como controladores de trafego, tintas, fios e cabos elétricos, metais ferrosos e não ferrosos, materiais plásticos, placas em geral, inclusive para veículos, compra e venda de imóveis, participação em outras sociedades ou em empreendimentos imobiliários em geral na qualidade de quotista, acionista ou consorciada, administração de bens próprios, participação em concorrências públicas ou particulares, prestação de serviços de inspeção técnica destinada aos itens de segurança e ao controle da emissão de gases poluentes, partículas e ruídos, em veículos automotores, compreendendo a implantação de postos de inspeção, seu gerenciamentos, operação e a arrecadação de tarifas, Importação e exportação de todos os serviços e materiais acima descritos, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, provedores de acesso às redes de comunicações, administração de obras, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis e outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, seleção e agenciamento de mão de obra, atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.



Remac Assessoria Contábil

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - e-mail: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços de engenharia será acompanhada por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, dentro de suas atribuições profissionais, os quais gozarão de ampla autonomia na realização dos serviços, respondendo solidariamente por danos e prejuízos causados à terceiros.

Parágrafo Segundo: A filial nº 01 explora as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, importação e exportação, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças, comércio atacadista de máquinas equipamentos para terraplenagem mineração e construção partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças, comércio atacadista de madeira e produtos derivados, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de embalagens, comércio atacadista de vidros espelhos e vitrais, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização ruas praças e calçadas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas portos e aeroportos, atividades paisagísticas, serviços de engenharia, outras atividades de serviço prestados principalmente às empresas, holdings de instituições não financeiras, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, agenciamento de espaços para publicidade exceto veículos de comunicação, instalação e manutenção elétrica, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, atividades de limpeza, serviços de comunicação multimídia scm, manutenção de geradores transformadores e motores elétricos, obras de terraplanagem, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalações hidráulicas sanitárias e de gás, serviço móvel especializado sme, locação de mão de obra temporária, atividades profissionais científicas e técnicas, atividades de cobranças e informações cadastrais, atividades de intermediação e agenciamento de serviços



Remac Contabilidade

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remacccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

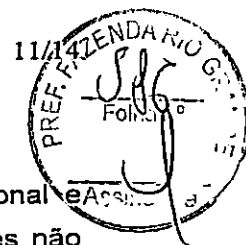
Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



e negócios exceto imobiliários, treinamento em desenvolvimento profissional gerencial, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Parágrafo Terceiro: A filial nº 02 explora as atividades de comércio atacadista e varejista de tintas, vernizes, materiais para pintura e similares, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas obras de engenharia civil e instalações em construções.

Cláusula Quarta
Da Duração da Sociedade

A empresa teve seu início em 19 de Dezembro de 2019, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta
Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 20.100.000,00 (vinte milhões e cem mil reais), divididos em 20.100.000 (vinte milhões e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo sócio único.

Nome	Quotas	Valor em R\$
Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro	20.100.000	20.100.000,00
Total	20.100.000	20.100.000,00

Parágrafo Primeiro: A filial nº 01 tem capital social destacado no valor de R\$ 14.100.000,00 (quatorze milhões e cem mil reais).



Remac, Associação Contábil

Fone: 3242-0636 - 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 - Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

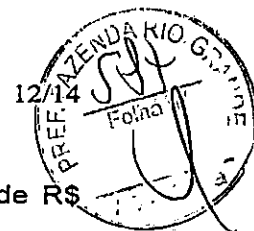
Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



Parágrafo Segundo: A filial nº 02 tem capital social destacado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Terceiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Quarto: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Sexta
Da Administração

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro**, retro qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



Remac Contabilidade

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

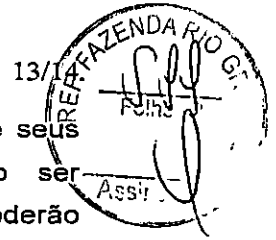
Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



Parágrafo Segundo: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Sétima
Da Retirada de Pró-Labore

Somente o sócio único **Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro**, retro qualificado, terá direito a título de pró-labore, uma retirada mensal a ser escriturada como despesas da sociedade, as quais serão fixadas anualmente, obedecendo sempre os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Oitava
Do Exercício Social

O exercício social coincidirá com o ano civil, indicando-se no dia 1.º de Janeiro devendo encerrar no dia 31 de Dezembro do mesmo ano. Os lucros ou prejuízos apurados no balanço encerrado no final do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio único **Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro**, retro qualificado.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio único, poderá ser estabelecida outra modalidade de destinação dos lucros.

Cláusula Nona
Da Retirada, Morte ou Desaparecimento do Sócio

Caso o sócio único venha a falecer ou desaparecer, a sociedade prosseguirá com os herdeiros, hipótese em que deverá ser provida a devida alteração contratual, observando-se todas as cláusulas aqui estatuídas.

Cláusula Décima
Da Liquidação e do Liquidante

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.



Remac, Associação Contábil
Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - e-mail: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 - Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

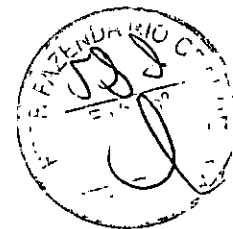
Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



Cláusula Décima Primeira
Das Declarações de Desimpedimento

O sócio quotista, **Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro**, retro qualificado, declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, a acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda
Das Disposições Gerais

Fica eleito o foro da Comarca de Itajaí, do Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do sócio único.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento de Alteração de Sociedade Limitada Unipessoal, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam também nas 03 (três) vias, que será levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que produza os devidos e legais efeitos.

ITAJAÍ – SC, 19 de Abril de 2023.

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO



Remac Contabilidade

Fone: 3242-0636 – 3112-2458 - email: www.remaccontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

24/04/2023



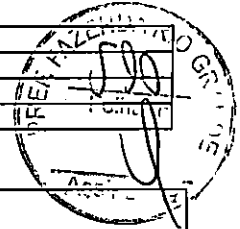
JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



230235948

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
PROTOCOLO	230235948 - 20/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)



MATRIZ

NIRE 42600630786
CNPJ 35.826.587/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2023
SOB N: 20230235948

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230235948

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 32719887811 - ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO - Assinado em 20/04/2023 às 10:46:20



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/04/2023

Certifico o Registro em 24/04/2023 Data dos Efeitos 20/04/2023

Arquivamento 20230235948 Protocolo 230235948 de 20/04/2023 NIRE 42600630786

Nome da empresa SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 210304057900869

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1871234256

NOME
 ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/E
 42209240 SSP SP

CPF
 327.198.878-11

DATA NASCIMENTO
 14/02/1986

FILIAÇÃO
 DENIR PINTO

MARIA JOSE DA CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAR. AD

Nº REGISTRO
 03353908879

VALIDADE
 14/05/2024

Pº HABILITAÇÃO
 10/08/2004

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUARULHOS, SP

DATA EMISSÃO
 15/05/2019

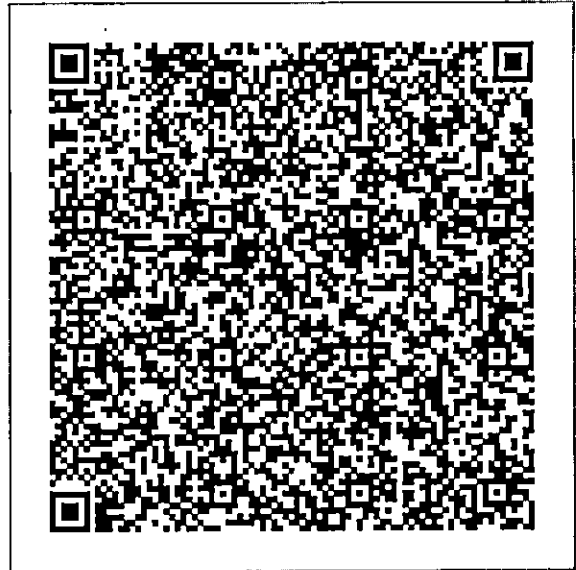
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

30178781716
 SP976123010

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

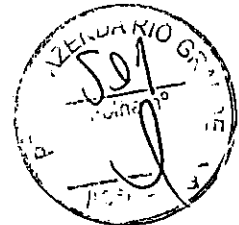
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CÉRTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600630786	35.826.587/0001-77	19/12/2019	19/12/2019
Endereço: RUA FIUZA LIMA, 330 SALA:02; ESCRITÓRIO 09, SAO JUDAS, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303240			
OBJETO SOCIAL			
A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS VERNIZES E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS EXCETO PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL EXCETO COMBUSTÍVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO EXCETO HOLDINGS, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇO PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS, FABRICAÇÃO DE LETRAS LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL EXCETO LUMINOSOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EXCETO VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA TESTE E CONTROLE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM, MANUTENÇÃO DE GERADORES TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO E SEM FIO, SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO SME, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EXCETO IMOBILIÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO CUSTOMIZÁVEIS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO, TAIS COMO RECONFIGURAÇÃO DO TRAÇADO GEOMÉTRICO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SEMAFÓRICA, CANALIZAÇÃO, PROJETOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, METROVIÁRIOS, PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS, PROJETOS PARA REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ELETRICIDADE E ELETRÔNICA EM GERAL, MONITORAÇÃO E AUTOMAÇÃO EM GERAL, CIRCUITO FECHADO DE TV, TELEFONIA, PROJETOS PARA REDES DE COMUNICAÇÃO, COLETA, ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS, PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E HARDWARE, PROJETOS DE GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA OPERAÇÕES			

230132820

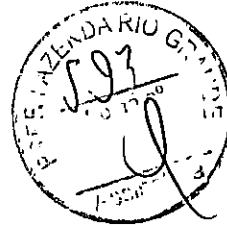
página: 1/3



CONTROLE: 13236334054449 CPF SOLICITANTE: 327.198.878-11 NIRE: 42600630786 EMITIDA: 27/04/2023 PROTOCOLO: 230132820



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600630786	35.826.587/0001-77	19/12/2019	19/12/2019
Endereço: RUA FIUZA LIMA, 330 SALA:02; ESCRITÓRIO 09, SAO JUDAS, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303240			

URBANAS E RODOVIÁRIAS, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTOS SANITÁRIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE LIXO, DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO AÉREA E SUBTERRÂNEA DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICAS, ELETRICIDADE E ELETRÔNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E MONITORAÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA, SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO, COLETA, ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM GERAL, INCLUSIVE VIAS PÚBLICAS MEDIANTE O CONTROLE CONTÍNUO DE NUMERÁRIO, TIPO TARIFA OU SIMILAR, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, CONTROLE ELETRÔNICO DA VELOCIDADE DE VEÍCULOS, E MULTAS CORRELATADAS, SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E ENGENHARIA PARA OPERAÇÕES URBANAS E RODOVIÁRIAS, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM GERAL, TAIS COMO CONTROLADORES DE TRÁFEGO, TINTAS, FIOS E CABOS ELÉTRICOS, METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, PLACAS EM GERAL, INCLUSIVE PARA VEÍCULOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES OU EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EM GERAL NA QUALIDADE DE QUOTISTA, AACIONISTA OU CONSORCIADA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS OU PARTICULARES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA DESTINADA AOS ITENS DE SEGURANÇA E AO CONTROLE DA EMISSÃO DE GASES POLUENTES, PARTÍCULAS E RUÍDOS, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE INSPEÇÃO, SEU GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E A ARRECADAÇÃO DE TARIFAS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS ACIMA DESCRITOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES.

CAPITAL SOCIAL	PORTÉ	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.100.000,00 VINTE MILHÕES CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.100.000,00 VINTE MILHÕES CEM MIL REAIS		

230132820

página: 2/3



CONTROLE: 13236334054449 CPF SOLICITANTE: 327.198.878-11 NIRE: 42600630786 EMITIDA: 27/04/2023 PROTOCOLO: 230132820



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600630786	35.826.587/0001-77	19/12/2019	19/12/2019
Endereço: RUA FIUZA LIMA, 330 SALA:02; ESCRITÓRIO 09, SÃO JUDAS, ITAJAÍ, SC - CEP: 88303240			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIR 327.198.878-11	20.100.000,00	SOCIO	XXXX/XXXX
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIR 327.198.878-11	0,00	ADMINISTRADOR	XXXX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
24/04/2023	20230235948		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 35920066436	CNPJ: 35.826.587/0002-58		
Endereço: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 SALA: 2121, CENTRO, GUARULHOS, SP - CEP: 07115000			
NIRE: 15902040106	CNPJ: 35.826.587/0003-39		
Endereço: QUADRA NOVE, S/N QUADRA:09;LOTE:01, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA - CEP: 68508090			
Observação			

FLÓRIANOPOLIS - SC, 27 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230132820

página: 3/3



CONTROLE: 13236334054449 CPF SOLICITANTE: 327.198.878-11 NIRE: 42600630786 EMITIDA: 27/04/2023 PROTOCOLO: 230132820

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.826.587/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2019	
NOME EMPRESARIAL SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINALEX COMEX			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FIUZA LIMA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 02 ESCRITORIO 09	
CEP 88.303-240	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALEX@SINALEXCOMEX.COM.BR		TELEFONE (47) 3514-3730	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

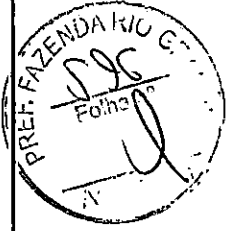
Emitido no dia 28/04/2023 às 08:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.826.587/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente...</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</p> <p>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento; Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FIUZA LIMA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 02-ESCRITORIO 09
----------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 88.303-240	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALEX@SINALEXCOMEX.COM.BR	TELEFONE (47) 3514-3730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 08:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.826.587/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p> <p>52.32-0-00 - Atividades de agenciamento marítimo</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</p> <p>61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente</p> <p>61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME</p> <p>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet</p> <p>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</p> <p>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FIUZA LIMA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 02 ESCRITORIO 09
----------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 88.303-240	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALEX@SINALEXCOMEX.COM.BR	TELEFONE (47) 3514-3730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

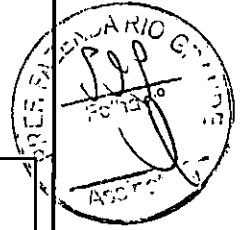
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 08:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.826.587/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p> <p>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO R FIUZA LIMA	NÚMERO 330	COMPLEMENTO SALA 02-ESCRITORIO 09
----------------------------	---------------	--------------------------------------

CEP 88.303-240	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SINALEX@SINALEXCOMEX.COM.BR	TELEFONE (47) 3514-3730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2019
-----------------------------	--

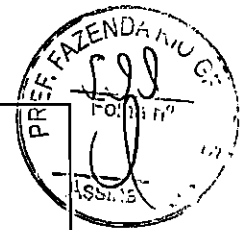
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2023 às 08:57:39 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.826.587/0001-77
Razão Social: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI
Endereço: R FIUZA LIMA 300 SL 02ESC 09 / SAO JUDAS / ITAJAI / SC / 88303-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2023 a 15/05/2023

Certificação Número: 2023041600490938279242

Informação obtida em: 20/04/2023 14:43:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ: 35.826.587/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:23 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **8162.3375.7BA3.F859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**
CNPJ/CPF: **35.826.587/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140097001160**
Data de emissão: **19/04/2023 10:40:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/06/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/04/2023 10:40:29

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

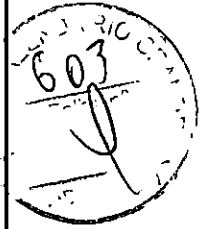


Sr(a), contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 35826587000177	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 23/01/2020	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260360848	NOME EMPRESARIAL SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INALEX COMEX	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
2731700 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4221905 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4329199 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral 399101 - Administração de obras 399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4682600 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 4685100 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4689301 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4923002 - Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista 4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 5232000 - Atividades de agenciamento marítimo 6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 6110899 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 6120502 - Serviço móvel especializado SME	

6120599 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
 6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
 6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
 6462000 - Holdings de instituições não financeiras
 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
 7112000 - Serviços de engenharia
 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 7740300 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros
 7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra
 7820500 - Locação de mão de obra temporária
 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8130300 - Atividades paisagísticas
 8291100 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
 8297999 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/01/2020
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 23/01/2020
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 23/01/2020

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO

RUA FIUZA LIMA

NÚMERO

330

COMPLEMENTO

SALA:02; ESCRITÓRIO 09

CEP

88303-240

BAIRRO/DISTRITO

SAO JUDAS

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALEX@SINALEX.COM.BR

TELEFONE

11 24462200

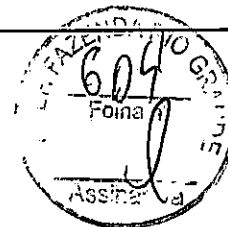
SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVO desde 23/01/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 28/04/2023 09:09:24 (data e hora de Brasília).

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
23522/2023	19/04/2023	18/07/2023	Certidão do Imóvel

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 11497	Inscrição Imobiliária: 211.007.01.0828.0001.000
Cartório: ITAJAI 1º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: FIUZA LIMA, 330	Complemento: SALA 02
Bairro: SAO JUDAS	CEP: 88303-240

PROPRIETÁRIO:

MAURO ANACLETO ZANCHETT	CPF/CNPJ: 486.902.369-53
-------------------------	--------------------------

AVISO:

Não constam créditos constituídos em aberto para este imóvel até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas relacionadas ao imóvel acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências a ele relacionadas, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2323522N9415D59

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
9120/2023	10/02/2023	11/05/2023	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI	35.826.587/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
221462	COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: FIUZA LIMA, 330 Complemento: SALA 02 ESCRITORIO 09 Bairro: SAO JUDAS CEP: 88303-240

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C239120N9347D11

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAJAI



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

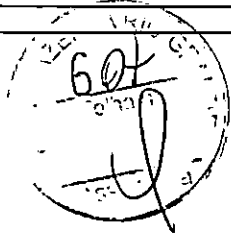
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 321462	CPF/CNPJ 35.826.587/0001-77	DATA DE ABERTURA 20/01/2020	DATA DE EMISSÃO 19/04/2023
-------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

NOME DO CONTRIBUINTE SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

NOME FANTASIA SINALEX COMEX

ATIVIDADE PRINCIPAL 4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 2731700 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA 3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS 3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS 3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 1120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS 4665800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS 4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4679603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4682600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4685100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO 4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS 4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5232000 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6110899 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6120502 - SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO - SME 6120599 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS 6463800 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM

ATIVIDADE PRINCIPAL ATIVIDADES SECUNDÁRIAS OPERADOR 7740300 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
---	--

NATUREZA JURÍDICA 230-5 Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

REGIME FISCAL Normal

LOGRADOURO FIUZA LIMA	NÚMERO 330
--	-----------------------------

COMPLEMENTO SALA 02 ESCRITORIO 09
--

BAIRRO SAO JUDAS	CEP 88303-240	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	------------------------

SITUAÇÃO DO CADASTRO FISCAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
--	-----------------------------------

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO	QUALIFICAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL - EIRELI
--	---

OBSERVAÇÕES SITUAÇÃO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONTRIBUINTE: ATIVA
--

Confira os dados de identificação do contribuinte. Se houver qualquer divergência, providencie a atualização cadastral junto ao Município.
Este comprovante pode ser emitido no portal <https://iss.itaiai.sc.gov.br/sefaz/>



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2023
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

NOME FANTASIA

SINALEX COMEX

CNPJ/CPF

35.826.587/0001-77

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

321462

DATA DE LICENCIAMENTO

20/01/2020

NÚMERO DO ALVARÁ

37117/2023

LOGRADOURO

FIUZA LIMA

NÚMERO

330

COMPLEMENTO

SALA 02 ESCRITORIO 09

SALA

BOX

BAIRRO/DISTRITO

SAO JUDAS

MUNICÍPIO

ITAJAÍ

UF

SC

ATIVIDADE(S) CNAE

652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

- 2731700 - FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
- 3299003 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
- 3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 4662100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
- 4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
- 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4671100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
- 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4679601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO

<http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/>

CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ

JYXQ-IHVQ

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI			
NOME FANTASIA SINALEX COMEX			
CNPJ/CPF 35.826.587/0001-77	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 321462	DATA DE LICENCIAMENTO 20/01/2020	NÚMERO DO ALVARÁ 37117/2023
LOGRADOURO FIUZA LIMA			NÚMERO 330
COMPLEMENTO SALA 02 ESCRITORIO 09	SALA	BOX	
BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS	MUNICÍPIO ITAJAÍ	UF SC	
ATIVIDADE(S) CNAE 4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4679603 - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679699 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4682600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) 4685100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO 4686902 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO COMBUSTÍVEIS 4693100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5232000 - ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARÍTIMO 6110803 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM 6110899 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6120502 - SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO -SME 6120599 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6209100 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6462000 - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS 6463800 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7312200 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS			
A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://cidadeaoweb.itajai.sc.gov.br/cidadeaoweb/			CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ JYXQ-IHVQ

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ALVARÁ 2023
PRAZO DE VALIDADE 28/02/2024



Secretaria Municipal da Fazenda

NOME/RAZÃO SOCIAL			
SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI			
NOME FANTASIA			
SINALEX COMEX			
CNPJ/CPF	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE LICENCIAMENTO	NÚMERO DO ALVARÁ
35.826.587/0001-77	321462	20/01/2020	37117/2023
LOGRADOURO			NÚMERO
FIUZA LIMA			330
COMPLEMENTO	SALA	BOX	
SALA 02 ESCRITORIO 09			
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	
SAO JUDAS	ITAJAÍ	SC	
ATIVIDADE(S) CNAE			
652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
ANTERIORES, SEM OPERADOR			
7740300 - GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS			
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA			
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO			
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS			
8291100 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
SITUAÇÃO DA LICENÇA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	
Regular		1- NORMAL	
OBSERVAÇÃO			
BAIXO RISCO.			
ENDEREÇO PARA ESCRITÓRIO.			

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://cidadeoweb:itajaí.sc.gov.br/cidadeoweb/> CÓDIGO DE CONTROLE DO ALVARÁ JYXQ-IHVQ

De acordo com a lei vigente, o contribuinte é obrigado a comunicar a prefeitura dentro de 60 (sessenta) dias a baixa ou transferência sob multa e responder pelas taxas devidas no exercício seguintes: ALVARÁ

OBSERVAÇÃO: Perde a validade qualquer alteração nas características da concessão de LICENÇA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Certidão nº: 390786/2023

Expedição: 04/01/2023 às 16:06:33

Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 134557
FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 134557
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Raiz do CNPJ: 35.826.587

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : Rua Fluzá Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240,
Município de Itajaí, Santa Catarina

Certidão emitida às 15:31 de 20/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.826.587/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 5



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
NIRE	42600630786
CNPJ	35.826.587/0001-77
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Município	ITAJAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30234

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	30234
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 28.670.307,53	R\$ 46.724.309,14
CIRCULANTE		R\$ 22.991.365,90	R\$ 40.117.119,04
DISPONIVEL		R\$ 501.037,99	R\$ 560.637,65
BENS NUMERARIOS		R\$ 108,84	R\$ 108,84
CAIXA		R\$ 108,84	R\$ 108,84
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 126.917,89	R\$ 27.723,26
BANCO SICOOB		R\$ 60,50	R\$ (16.113,49)
BANCO ITAU S/A		R\$ 45.854,02	R\$ 10.606,27
(-) BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ 1.202,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 39.840,81	R\$ 30.073,29
BANCO SAFRA S/A		R\$ 11.810,40	R\$ 23.885,27
BANCO ITAÚ C/C 80833-2		R\$ 5.022,56	R\$ (3.633,20)
BANCO SAFRA CONTA 005818804		R\$ 6.006,28	R\$ 7.082,31
BANCO SICREDI		R\$ 18.323,32	R\$ (25.379,19)
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 374.011,26	R\$ 532.805,55
(-) BANCO SAFRA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 351,52
BANCO SANTANDER		R\$ 1.983,92	R\$ 922,81
BANCO SAFRA S/A RENDA FIXA		R\$ 272.998,78	R\$ 530.618,00
BANCO SANTANDER CTA APLIC 130109320 - CONTAMAX		R\$ 10.957,03	R\$ (0,00)
BANCO SAFRA S/A - PLUS		R\$ 16.015,51	R\$ 11,69
BANCO SAFRA S/A - MATRIZ		R\$ 72.056,02	R\$ 901,53
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 22.490.327,91	R\$ 39.556.481,39
CLIENTES		R\$ 10.360.084,39	R\$ 18.331.530,20
RECEBIVEIS		R\$ 5.879.739,59	R\$ 13.851.185,40
VALORES A RECEBER		R\$ 4.480.344,80	R\$ 4.480.344,80
(-) ADIANTAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 5.209.219,13
(-) ADTO A.A.D.J CORDEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 5.209.219,13
ESTOQUES		R\$ 10.682.396,36	R\$ 14.117.611,48
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.948.510,48	R\$ 9.496.155,47
MERCADORIAS PARA USO - FILIAL		R\$ 3.715.405,88	R\$ 4.602.976,01
AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 1.447.847,16	R\$ 1.898.120,58
ICMS RECUPERADO S/COMPRAS		R\$ 582.047,29	R\$ 1.017.174,15
IPI REC.S/COMPRAS		R\$ 192.973,76	R\$ 192.973,76
INSS A COMPENSAR		R\$ 449.366,84	R\$ 449.366,84
ISS A COMPENSAR		R\$ 223.459,27	R\$ 238.605,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
ANTECIPAÇÃO DE SEGURO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
PERMANENTE		R\$ 5.677.815,45	R\$ 6.606.063,92
INVESTIMENTOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TITULO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 6.345.770,38	R\$ 7.519.348,38
IMOBILIZADO		R\$ 6.345.770,38	R\$ 7.519.348,38
MAQUINARIOS		R\$ 89.465,37	R\$ 89.465,37
EQUIPAMENTOS		R\$ 3.055.368,74	R\$ 3.100.989,74
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.964,40	R\$ 10.964,40
INFORMATICA		R\$ 3.899,00	R\$ 5.948,00
VEICULOS		R\$ 2.000.200,00	R\$ 2.000.200,00
(-) BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ (0,00)	R\$ 2.908,00
CAMINHÕES		R\$ 1.185.872,87	R\$ 2.308.872,87
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (737.954,93)	R\$ (983.284,46)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (737.954,93)	R\$ (983.284,46)
(-) (-) DEPREC. ACUM.EQUIPAMENTOS		R\$ (223.117,84)	R\$ (290.481,28)
(-) (-) DEPREC.ACUM. VEICULOS		R\$ (378.301,74)	R\$ (473.311,77)
(-) (-) DEPR.ACUM.MOV.E UTENSILIOS		R\$ (928,21)	R\$ (1.202,32)
(-) (-) DEPREC.ACUM. INFORMATICA		R\$ (844,74)	R\$ (1.039,68)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQUINAS		R\$ (1.152,10)	R\$ (2.313,73)
(-) (-) DEPREC ACUM.CAMINHÕES		R\$ (133.610,30)	R\$ (214.935,68)
PASSIVO		R\$ 28.670.307,53	R\$ 46.724.309,14
CIRCULANTE		R\$ 12.961.490,00	R\$ 27.820.947,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

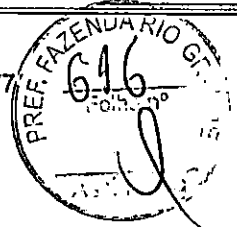
Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS A PAGAR		R\$ 458.471,62	R\$ 142.907,83
SALARIOS A PAGAR		R\$ 458.471,62	R\$ 142.907,83
SALARIOS A PAGAR		R\$ 15.116,64	R\$ 21.795,33
PRO-LABORE		R\$ 1.088,00	R\$ 1.112,50
ADTO CRISTAL TINTAS		R\$ 442.286,98	R\$ 0,00
ADTO STRATA		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.040.011,40	R\$ 457.741,04
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 224.010,74	R\$ 60.984,88
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.389,06	R\$ 1.093,89
ISS A RECOLHER		R\$ 10.287,10	R\$ 10.287,10
I.R.P.J A RECOLHER		R\$ 186.245,30	R\$ 37.300,85
C.S.L.L. A RECOLHER		R\$ 26.089,28	R\$ 12.303,04
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 816.000,66	R\$ 396.756,16
INSS A RECOLHER		R\$ 2.076,97	R\$ 4.305,88
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.937,63	R\$ 2.839,75
PIS A RECOLHER		R\$ 111.196,08	R\$ 42.730,13
COFINS A RECOLHER		R\$ 512.127,55	R\$ 196.806,28
IPI A RECOLHER		R\$ 88.754,41	R\$ 88.754,41
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 22.573,04	R\$ 22.573,04
I.R.R.F.S/NOTAS FISCAIS A RECOLHER		R\$ 1.098,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 33.129,73	R\$ 0,00
PCC A RECOLHER - 5952		R\$ 3.464,25	R\$ 103,67
INSS S/NOTAS FISCAIS		R\$ 38.643,00	R\$ 38.643,00
FORNECEDORES		R\$ 2.724.123,54	R\$ 12.271.228,44
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.413.936,90	R\$ 11.981.041,80
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.413.936,90	R\$ 10.570.633,80
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 460.000,00
CONTAS Á PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 905.000,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 22.500,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 0,00	R\$ 2.908,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 310.186,64	R\$ 310.186,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

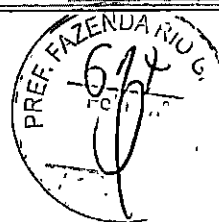
Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIDILITE INDUSTRIES LIMITED		R\$ 194.180,52	R\$ 194.180,52
CHIYE GLASS		R\$ 116.006,12	R\$ 116.006,12
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 8.738.883,44	R\$ 14.141.267,09
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 8.738.883,44	R\$ 14.141.267,09
EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		R\$ 1.169.450,02	R\$ 1.148.933,36
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 524.512,24	R\$ 393.409,18
EMPRESTIMO DOS SÓCIOS		R\$ 2.447.534,20	R\$ 1.778.563,83
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 3.373.142,52	R\$ 6.343.849,40
EMPRÉSTIMO SAFRA		R\$ 555.592,10	R\$ 685.813,47
CONTA VINCULADA BANCO SAFRA 200742-2		R\$ 0,00	R\$ 1.900.604,95
ORDEM DE CRÉDITO BCO SAFRA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 443.550,03
SAFRA CEDÚLA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 003023090 (MÚTUO)	3Mr	R\$ 0,00	R\$ 52.809,56
ORDEM DE CRÉDITO - BCO SANTANDER FILIAL	131	R\$ 0,00	R\$ 113.468,41
CRÉDITO BCO SICREDI		R\$ 168.652,36	R\$ 785.385,27
CCB - MONEY PLUS	30 dc	R\$ 500.000,00	R\$ 494.879,63
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 807.802,92
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 807.802,92
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 807.802,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 15.708.817,53	R\$ 18.903.361,82
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 16.379.086,59	R\$ 29.060.743,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.379.086,59	R\$ 29.060.743,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 7.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 9.681.657,02
AFAC (ADTO FUTURO AUM.CAPITAL)		R\$ 9.379.086,59	R\$ 9.379.086,59
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (670.269,06)	R\$ (10.157.381,79)
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 9.681.657,02	R\$ 5.616.066,84
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 9.681.657,02	R\$ 5.616.066,84
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (10.351.926,08)	R\$ (15.773.448,63)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (10.351.926,08)	R\$ (5.421.522,55)

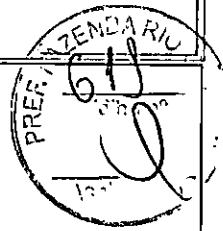
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (10.351.926,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



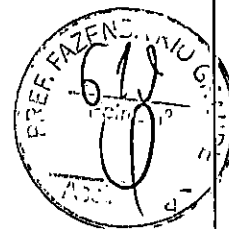
Entidade: **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **35.826.587/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 843.090,95	R\$ 194.544,29
RECEITAS		R\$ 10.747.985,16	R\$ 12.045.864,36
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 10.747.985,16	R\$ 12.045.864,36
RECEITA		R\$ 11.903.945,90	R\$ 12.462.500,87
RECEITA BRUTA		R\$ 11.903.945,90	R\$ 12.462.500,87
VENDAS/MERCADORIAS		R\$ 9.423.112,84	R\$ 12.093.208,57
PRESTACAO DE SERVIÇO		R\$ 2.386.225,65	R\$ 328.526,66
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 91.496,00	R\$ 40.730,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 897,42	R\$ 34,56
RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES		R\$ 1,22	R\$ 1,08
(-) DEDUCOES/VENDAS		R\$ (1.155.960,74)	R\$ (416.636,51)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (1.155.960,74)	R\$ (416.636,51)
(-) ICMS		R\$ (268.075,02)	R\$ (109.565,44)
(-) I.R.P.J		R\$ (186.245,30)	R\$ (37.300,85)
(-) CSLL		R\$ (69.208,31)	R\$ (15.588,31)
(-) PIS		R\$ (85.830,67)	R\$ (45.340,56)
(-) COFINS		R\$ (395.401,44)	R\$ (208.841,35)
(-) DESPESAS		R\$ (9.904.894,21)	R\$ (11.851.320,07)
(-) DESPESAS		R\$ (9.904.894,21)	R\$ (11.851.320,07)
(-) DEPENDAS		R\$ (9.904.894,21)	R\$ (11.851.320,07)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (6.601.410,49)	R\$ (7.694.479,31)
(-) COMPRAS DE INSUMOS		R\$ (875.503,88)	R\$ (461.309,00)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (5.725.906,61)	R\$ (7.233.170,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (85.455,66)	R\$ (117.273,29)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.600,00)	R\$ (3.750,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (63.972,50)	R\$ (96.239,16)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (370,85)
(-) DECIMO TERCEIRO		R\$ (6.501,57)	R\$ (139,07)
(-) HORA EXTRA		R\$ (4.607,49)	R\$ (6.635,35)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (6.774,10)	R\$ (10.138,86)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (31.178,40)	R\$ (42.578,64)
(-) I.N.S.S.		R\$ (24.510,08)	R\$ (33.515,34)
(-) F.G.T.S.		R\$ (6.668,32)	R\$ (9.063,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.933.981,35)	R\$ (3.696.290,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

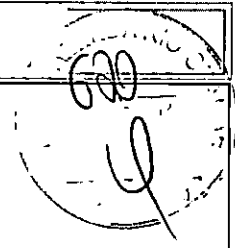
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (71.660,76)	R\$ (2.293,26)
(-) ALUGUEL		R\$ (0,00)	R\$ (22.500,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (795.427,90)	R\$ (1.185.941,02)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (213,77)	R\$ (55,79)
(-) LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (232,50)	R\$ (5.213,80)
(-) VEICULOS		R\$ (10.170,08)	R\$ (1.750,00)
(-) DESPESAS ADVOCATICIAS		R\$ (170.000,00)	R\$ (410.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.400,00)	R\$ (2.641,44)
(-) SEGURO		R\$ (36.110,86)	R\$ (48.914,91)
(-) VIAGENS / HOSPEDAGEM		R\$ (12.169,28)	R\$ (787,99)
(-) I.P.V.A.		R\$ (0,00)	R\$ (47.299,30)
(-) DESPESAS C/GÁS		R\$ (3.390,00)	R\$ (9.339,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.443,60)	R\$ (1.860,00)
(-) DESPESAS C/CARTÃO CRÉDITO		R\$ (19.285,84)	R\$ (42.460,00)
(-) IMPOSTOS ESTADUAIS - DARE		R\$ (81.294,02)	R\$ (469,84)
(-) DESPESA C/PEDAGIO		R\$ (20.673,91)	R\$ (8.877,16)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (438,71)	R\$ (88,78)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (1.668,49)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (213.357,87)	R\$ (927.614,17)
(-) DESPESAS C/IMPORTAÇÕES		R\$ (597.007,73)	R\$ (369.288,06)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACÕES		R\$ (216.955,14)	R\$ (245.329,53)
(-) DESPESAS C/EVENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.290,00)
(-) DESPESAS C/CONSÓRCIO		R\$ (46.295,40)	R\$ (52.027,10)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ (1.555,16)	R\$ (5.728,32)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (705,02)	R\$ (170,75)
(-) PERDAS , ROUBOS , FURTOS		R\$ (0,00)	R\$ (48.500,00)
(-) DESPESAS C/BENFEITORIAS		R\$ (592.946,75)	R\$ (254.081,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (252.868,31)	R\$ (300.698,37)
(-) MULTA MORATORIA		R\$ (1,19)	R\$ (0,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (31.511,49)	R\$ (26.191,23)
(-) MULTA S/TRIBUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.571,04)
(-) DESPESA TX ENVIO BOLETO		R\$ (0,00)	R\$ (9,68)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (175.020,39)	R\$ (228.682,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/IOF		R\$ (46.335,24)	R\$ (40.243,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



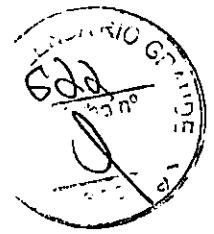
Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 46.724.309,14	R\$ 37.005.918,06
CIRCULANTE		R\$ 40.117.119,04	R\$ 30.392.346,81
DISPONIVEL		R\$ 560.637,65	R\$ 975.346,25
BENS NUMERARIOS		R\$ 108,84	R\$ 238,90
CAIXA		R\$ 108,84	R\$ 238,90
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 27.723,26	R\$ 54.894,44
(-) BANCO SICOOB		R\$ (16.113,49)	R\$ 2.477,31
BANCO ITAU S/A		R\$ 10.606,27	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 1.202,00	R\$ 978,75
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 30.073,29	R\$ 130,83
BANCO SAFRA S/A		R\$ 23.885,27	R\$ (0,00)
(-) BANCO ITAÚ C/C 80833-2		R\$ (3.633,20)	R\$ 1.764,39
BANCO SAFRA CONTA 005818804		R\$ 7.082,31	R\$ (0,00)
(-) BANCO SICREDI		R\$ (25.379,19)	R\$ 49.533,16
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 532.805,55	R\$ 920.212,91
(-) BANCO ITAU S/A		R\$ (0,00)	R\$ 121.459,60
BANCO SAFRA S/A		R\$ 351,52	R\$ 351,52
BANCO SANTANDER		R\$ 922,81	R\$ 7.128,62
BANCO SAFRA S/A RENDA FIXA		R\$ 530.618,00	R\$ 525.346,62
(-) CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ (0,00)	R\$ 83.000,00
(-) BANCO SANTANDER CTA APLIC 130109320 - CONTAMAX		R\$ (0,00)	R\$ 6.769,72
BANCO SAFRA S/A - PLUS		R\$ 11,69	R\$ 175.266,58
BANCO SAFRA S/A - MATRIZ		R\$ 901,53	R\$ 890,25
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 39.556.481,39	R\$ 29.417.000,56
CLIENTES		R\$ 18.331.530,20	R\$ 6.680.605,94
RECEBIVEIS		R\$ 13.851.185,40	R\$ 6.680.605,94
VALORES A RECEBER		R\$ 4.480.344,80	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.209.219,13	R\$ (0,00)
ADTO A.A.D.J CORDEIRO		R\$ 5.209.219,13	R\$ (0,00)
ESTOQUES		R\$ 14.117.611,48	R\$ 20.110.529,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 9.496.155,47	R\$ 12.602.090,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

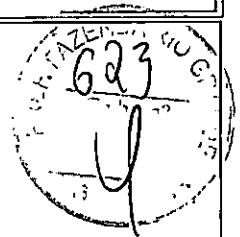
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS PARA USO - FILIAL		R\$ 4.602.976,01	R\$ 7.489.959,40
AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 1.898.120,58	R\$ 2.625.865,17
ICMS RECUPERADO S/COMPRAS		R\$ 1.017.174,15	R\$ 1.599.432,52
IPI REC.S/COMPRAS		R\$ 192.973,76	R\$ 192.973,76
(-) PIS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 4.353,21
(-) COFINS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 20.101,27
INSS A COMPENSAR		R\$ 449.366,84	R\$ 501.247,92
ISS A COMPENSAR		R\$ 238.605,83	R\$ 307.756,49
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
ANTECIPAÇÃO DE SEGURO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
PERMANENTE		R\$ 6.606.063,92	R\$ 6.612.445,07
INVESTIMENTOS	DMT	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
INVESTIMENTOS	131	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TITULO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
IMOBILIZADO	20	R\$ 7.519.348,38	R\$ 7.802.920,27
IMOBILIZADO	20	R\$ 7.519.348,38	R\$ 7.802.920,27
MAQUINARIOS		R\$ 89.465,37	R\$ 89.465,37
EQUIPAMENTOS		R\$ 3.100.989,74	R\$ 3.124.596,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.964,40	R\$ 10.964,40
INFORMATICA		R\$ 5.948,00	R\$ 14.913,10
VEÍCULOS		R\$ 2.000.200,00	R\$ 2.058.200,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
CAMINHÕES		R\$ 2.308.872,87	R\$ 2.501.872,87
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (983.284,46)	R\$ (1.260.475,20)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (983.284,46)	R\$ (1.260.475,20)
(-) (-) DEPREC. ACUM.EQUIPAMENTOS		R\$ (290.481,28)	R\$ (357.955,92)
(-) (-) DEPREC.ACUM. VEICULOS		R\$ (473.311,77)	R\$ (570.255,14)
(-) (-) DEPR.ACUM.MOV.E UTENSILIOS		R\$ (1.202,32)	R\$ (1.476,43)
(-) (-) DEPREC.ACUM. INFORMATICA		R\$ (1.039,68)	R\$ (1.234,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

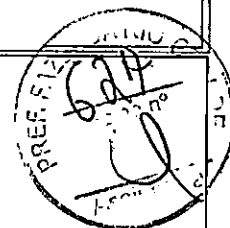
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQUINAS		R\$ (2.313,73)	R\$ (3.475,36)
(-) (-) DEPREC ACUM.CAMINHÕES		R\$ (214.935,68)	R\$ (326.077,73)
PASSIVO		R\$ 46.724.309,14	R\$ 37.005.918,06
CIRCULANTE		R\$ 27.820.947,32	R\$ 17.167.083,63
SALARIOS A PAGAR		R\$ 142.907,83	R\$ 27.263,24
SALARIOS A PAGAR		R\$ 142.907,83	R\$ 27.263,24
SALARIOS A PAGAR		R\$ 21.795,33	R\$ 24.525,78
PRO-LABORE		R\$ 1.112,50	R\$ 1.112,50
RESCISOES		R\$ 0,00	R\$ 1.624,96
ADTO STRATA		R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 457.741,04	R\$ 449.778,27
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 60.984,88	R\$ 293.508,84
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.093,89	R\$ 177,22
ISS A RECOLHER		R\$ 10.287,10	R\$ 23.136,88
I.R.P.J A RECOLHER		R\$ 37.300,85	R\$ 207.599,15
C.S.L.L. A RECOLHER		R\$ 12.303,04	R\$ 62.595,59
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 396.756,16	R\$ 156.269,43
INSS A RECOLHER		R\$ 4.305,88	R\$ 2.780,01
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.839,75	R\$ 3.300,40
PIS A RECOLHER		R\$ 42.730,13	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 196.806,28	R\$ 0,00
IPI A RECOLHER		R\$ 88.754,41	R\$ 88.754,41
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 22.573,04	R\$ 22.573,04
I.R.R.F.S/NOTAS FISCAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31,48
PCC A RECOLHER - 5952		R\$ 103,67	R\$ 187,09
INSS S/NOTAS FISCAIS		R\$ 38.643,00	R\$ 38.643,00
FORNECEDORES		R\$ 12.271.228,44	R\$ 8.883.791,94
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 11.961.041,80	R\$ 7.843.127,10
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 10.570.633,80	R\$ 7.832.719,10
DIBRACAM COMERCIAL LTDA		R\$ 460.000,00	R\$ 0,00
CONTAS À PAGAR		R\$ 905.000,00	R\$ 0,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 22.500,00	R\$ 7.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

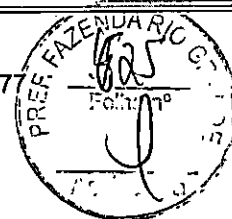
Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 310.186,64	R\$ 1.040.664,84
PIDILITE INDUSTRIES LIMITED		R\$ 194.180,52	R\$ 194.180,52
LANGFANG DYLAN		R\$ 0,00	R\$ 730.478,20
CHIYE GLASS		R\$ 116.006,12	R\$ 116.006,12
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 14.141.267,09	R\$ 6.817.783,54
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 14.141.267,09	R\$ 6.817.783,54
EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		R\$ 1.148.933,36	R\$ 1.118.158,37
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 393.409,18	R\$ 262.306,12
EMPRESTIMO DOS SÓCIOS		R\$ 1.778.563,83	R\$ 0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 6.343.849,40	R\$ 4.386.671,32
EMPRÉSTIMO SAFRA		R\$ 685.813,47	R\$ 430.207,11
CONTA VINCULADA BANCO SAFRA 200742-2		R\$ 1.900.604,95	R\$ 0,00
ORDEM DE CRÉDITO BCO SAFRA MATRIZ		R\$ 443.550,03	R\$ 0,00
SAFRA CEDÚLA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 003023090 (MÚTUO)		R\$ 52.809,56	R\$ 0,00
ORDEM DE CRÉDITO - BCO SANTANDER FILIAL		R\$ 113.468,41	R\$ 0,00
CRÉDITO BCO SICREDI		R\$ 785.385,27	R\$ 620.440,62
CCB - MONEY PLUS		R\$ 494.879,63	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 807.802,92	R\$ 988.466,64
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 807.802,92	R\$ 988.466,64
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 807.802,92	R\$ 988.466,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 18.903.361,82	R\$ 19.838.834,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.060.743,61	R\$ 29.060.743,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 29.060.743,61	R\$ 29.060.743,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.681.657,02	R\$ 9.681.657,02
AFAC (ADTO FUTURO AUM.CAPITAL)		R\$ 9.379.086,59	R\$ 9.379.086,59
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (10.157.381,79)	R\$ (9.221.909,18)

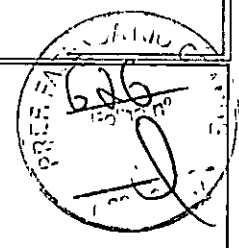
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro:	5		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.616.066,84	R\$ 9.164.629,33
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 5.616.066,84	R\$ 9.164.629,33
(-) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (15.773.448,63)	R\$ (18.386.538,51)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (5.421.522,55)	R\$ (8.034.612,43)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (10.351.926,08)	R\$ (10.351.926,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 194.544,29	R\$ 935.472,61
RECEITAS		R\$ 12.045.864,36	R\$ 14.794.817,43
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 12.045.864,36	R\$ 14.794.817,43
RECEITA		R\$ 12.462.500,87	R\$ 15.577.325,34
RECEITA BRUTA		R\$ 12.462.500,87	R\$ 15.577.325,34
VENDAS/MERCADORIAS		R\$ 12.093.208,57	R\$ 13.845.787,83
PRESTACAO DE SERVIÇO		R\$ 328.526,66	R\$ 1.640.008,81
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 40.730,00	R\$ 90.909,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 34,58	R\$ 264,76
RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES		R\$ 1,08	R\$ 354,94
(-) DEDUCOES/VENDAS		R\$ (416.636,51)	R\$ (782.507,91)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (416.636,51)	R\$ (782.507,91)
(-) ICMS		R\$ (109.565,44)	R\$ (208.678,51)
(-) IPI		R\$ (0,00)	R\$ (183.450,00)
(-) I.R.P.J		R\$ (37.300,85)	R\$ (207.599,15)
(-) CSLL		R\$ (15.588,31)	R\$ (76.895,69)
(-) PIS		R\$ (45.340,56)	R\$ (16.575,15)
(-) COFINS		R\$ (208.841,35)	R\$ (76.459,63)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (12.849,78)
(-) DESPESAS		R\$ (11.851.320,07)	R\$ (13.859.344,82)
(-) DESPESAS		R\$ (11.851.320,07)	R\$ (13.859.344,82)
(-) DEPESAS		R\$ (11.851.320,07)	R\$ (13.859.344,82)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (7.694.479,31)	R\$ (10.243.768,36)
(-) COMPRAS DE INSUMOS		R\$ (461.309,00)	R\$ (1.057.830,94)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (7.233.170,31)	R\$ (9.185.937,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (117.273,29)	R\$ (134.989,65)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.750,00)	R\$ (3.750,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (96.239,16)	R\$ (102.997,44)
(-) FERIAS		R\$ (370,85)	R\$ (798,55)
(-) DECIMO TERCEIRO		R\$ (139,07)	R\$ (523,86)
(-) HORA EXTRA		R\$ (6.635,35)	R\$ (15.774,54)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (10.138,86)	R\$ (11.145,26)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (42.578,64)	R\$ (48.795,33)
(-) I.N.S.S.		R\$ (33.515,34)	R\$ (38.350,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

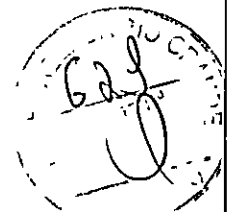
Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) F.G.T.S.		R\$ (9.063,30)	R\$ (10.444,91)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.696.290,46)	R\$ (3.142.817,80)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (2.293,26)	R\$ (8.214,83)
(-) FRETE/CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (50.400,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (22.500,00)	R\$ (22.500,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (1.185.941,02)	R\$ (732.379,22)
(-) ENERGIA ELETICA		R\$ (55,79)	R\$ (59,24)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (100,00)	R\$ (200,00)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (5.213,80)	R\$ (3.528,00)
(-) VEICULOS		R\$ (1.750,00)	R\$ (12.685,39)
(-) DESPESAS ADVOCATICIAS		R\$ (410.000,00)	R\$ (310.000,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (47,31)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.641,44)	R\$ (3.521,92)
(-) MATERIAL ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.105,30)
(-) SEGURO		R\$ (48.914,91)	R\$ (53.591,88)
(-) DESPESAS C/ESTACIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (480,00)
(-) VIAGENS / HOSPEDAGEM		R\$ (787,99)	R\$ (7.939,24)
(-) DESPESAS COM ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (239,00)
(-) DESPESAS C/ASSESSORIA		R\$ (0,00)	R\$ (102,50)
(-) I.P.V.A.		R\$ (47.299,30)	R\$ (5.188,75)
(-) DESPESAS C/GÁS		R\$ (9.339,00)	R\$ (16.520,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.860,00)	R\$ (4.596,80)
(-) MATL HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (149,50)
(-) DESPESAS C/CARTÃO CRÉDITO		R\$ (42.460,00)	R\$ (21.370,68)
(-) IMPOSTOS ESTADUAIS - DARE		R\$ (469,84)	R\$ (8.151,96)
(-) DESPESA C/INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.098,00)
(-) DESPESA C/PEDAGIO		R\$ (8.877,16)	R\$ (15.809,41)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (88,78)	R\$ (323,61)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (927.614,17)	R\$ (80.949,20)
(-) DESPESAS C/FARMACIA		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) DESPESAS C/IMPORTAÇÕES		R\$ (369.288,06)	R\$ (440.120,68)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÕES		R\$ (245.329,53)	R\$ (277.190,74)
(-) DESPESAS C/CONSÓRCIO		R\$ (52.027,10)	R\$ (20.608,06)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ (5.728,32)	R\$ (820,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

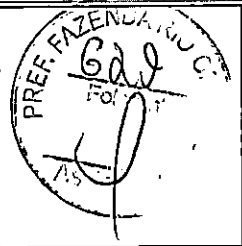
Entidade: **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **35.826.587/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS / TRIBUTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (545,54)
(-) DESPESAS C/BENFEITORIAS		R\$ (254.081,75)	R\$ (1.036.844,44)
(-) DESPESAS C/ EPI		R\$ (0,00)	R\$ (4.456,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (300.698,37)	R\$ (288.973,68)
(-) MULTA MORATORIA		R\$ (0,52)	R\$ (30,22)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (26.191,23)	R\$ (14.615,43)
(-) MULTA S/TRIBUTOS		R\$ (5.571,04)	R\$ (10.092,23)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (228.682,78)	R\$ (218.920,38)
(-) DESPESAS C/IOF		R\$ (40.243,12)	R\$ (45.315,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



630
 2022
 01/01/2022 a 31/12/2022

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 37.005.918,06	R\$ 36.465.394,15
CIRCULANTE		R\$ 30.392.346,81	R\$ 29.952.942,91
DISPONIVEL		R\$ 975.346,25	R\$ 616.612,72
BENS NUMERARIOS		R\$ 238,90	R\$ 238,90
CAIXA		R\$ 238,90	R\$ 238,90
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 54.894,44	R\$ 58.862,49
BANCO SICOOB		R\$ 2.477,31	R\$ 43.095,21
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 978,75	R\$ 530,44
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 130,83	R\$ 27.320,79
BANCO ITAÚ C/C 80833-2		R\$ 1.764,39	R\$ (12.918,45)
(-) BANCO SAFRA CONTA 005818804		R\$ (0,00)	R\$ 28,34
BANCO SICREDI		R\$ 49.533,16	R\$ 796,16
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 920.212,91	R\$ 557.511,33
BANCO ITAU S/A		R\$ 121.459,60	R\$ 22.647,19
BANCO SAFRA S/A		R\$ 351,52	R\$ 351,52
BANCO SANTANDER		R\$ 7.128,62	R\$ 11,99
BANCO SAFRA S/A RENDA FIXA		R\$ 525.346,62	R\$ 525.346,62
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 83.000,00	R\$ (0,00)
BANCO SANTANDER CTA APLIC 130109320 - CONTAMAX		R\$ 6.769,72	R\$ 189,00
BANCO SAFRA S/A - PLUS		R\$ 175.266,58	R\$ 1.162,01
BANCO SAFRA S/A - MATRIZ		R\$ 890,25	R\$ 7.803,00
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 29.417.000,56	R\$ 29.336.330,19
CLIENTES		R\$ 6.680.605,94	R\$ 4.107.890,39
RECEBIVEIS		R\$ 6.680.605,94	R\$ 4.107.890,39
ESTOQUES		R\$ 20.110.529,45	R\$ 22.463.359,64
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 12.602.090,05	R\$ 11.494.602,34
MERCADORIAS PARA USO - FILIAL		R\$ 7.489.959,40	R\$ 10.950.277,30
AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 2.625.865,17	R\$ 2.765.080,16
ICMS RECUPERADO S/COMPRAS		R\$ 1.599.432,52	R\$ 1.993.111,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

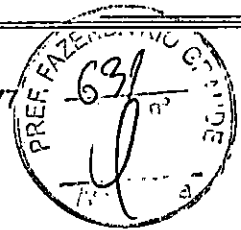
Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPI REC.S/COMPRAS		R\$ 192.973,76	R\$ 192.973,76
(-) CSLL A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 7.139,49
PIS A COMPENSAR		R\$ 4.353,21	R\$ (0,00)
COFINS A COMPENSAR		R\$ 20.101,27	R\$ (0,00)
INSS A COMPENSAR		R\$ 501.247,92	R\$ 570.438,84
ISS A COMPENSAR		R\$ 307.756,49	R\$ 1.416,54
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
ANTECIPAÇÃO DE SEGURO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
PERMANENTE		R\$ 6.612.445,07	R\$ 6.511.325,06
INVESTIMENTOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
TITULO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 7.802.920,27	R\$ 7.986.633,27
IMOBILIZADO		R\$ 7.802.920,27	R\$ 7.986.633,27
MAQUINARIOS		R\$ 89.465,37	R\$ 89.465,37
EQUIPAMENTOS		R\$ 3.124.596,53	R\$ 3.125.010,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 10.964,40	R\$ 14.263,40
INFORMATICA		R\$ 14.913,10	R\$ 14.913,10
VEICULOS		R\$ 2.058.200,00	R\$ 2.236.200,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
CAMINHÕES		R\$ 2.501.872,87	R\$ 2.501.872,87
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.260.475,20)	R\$ (1.545.308,21)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.260.475,20)	R\$ (1.545.308,21)
(-) (-) DEPREC. ACUM.EQUIPAMENTOS		R\$ (357.955,92)	R\$ (425.602,95)
(-) (-) DEPREC.ACUM. VEICULOS		R\$ (570.255,14)	R\$ (674.165,18)
(-) (-) DEPR.ACUM.MOV.E UTENSILIOS		R\$ (1.476,43)	R\$ (1.805,52)
(-) (-) DEPREC.ACUM. INFORMATICA		R\$ (1.234,62)	R\$ (1.877,79)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQUINAS		R\$ (3.475,36)	R\$ (4.636,99)
(-) (-) DEPREC ACUM.CAMINHÕES		R\$ (326.077,73)	R\$ (437.219,78)
PASSIVO		R\$ 37.005.918,06	R\$ 36.465.394,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 17.167.083,63	R\$ 12.874.829,51
SALARIOS A PAGAR		R\$ 27.263,24	R\$ 53.032,16
SALARIOS A PAGAR		R\$ 27.263,24	R\$ 53.032,16
SALARIOS A PAGAR		R\$ 24.525,78	R\$ 24.578,10
PRO-LABORE		R\$ 1.112,50	R\$ 1.112,50
RESCISOES		R\$ 1.624,96	R\$ 15.569,08
ADTO A.A.D.J. CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 11.199,18
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 0,00	R\$ 573,30
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 449.778,27	R\$ 649.890,86
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 293.508,84	R\$ 47.611,41
IRRF A RECOLHER		R\$ 177,22	R\$ 1.459,50
ISS A RECOLHER		R\$ 23.136,88	R\$ 23.136,88
I.R.P.J A RECOLHER		R\$ 207.599,15	R\$ 23.015,03
C.S.L.L. A RECOLHER		R\$ 62.595,59	R\$ 0,00
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 156.269,43	R\$ 602.279,45
INSS A RECOLHER		R\$ 2.780,01	R\$ 17.893,89
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.300,40	R\$ 3.605,16
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 16.697,07
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 76.906,00
IPI A RECOLHER		R\$ 88.754,41	R\$ 88.754,41
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 22.573,04	R\$ 23.063,72
I.R.R.F.S/NOTAS FISCAIS A RECOLHER		R\$ 31,48	R\$ 0,00
PCC A RECOLHER - 5952		R\$ 187,09	R\$ 136,21
INSS S/NOTAS FISCAIS		R\$ 38.643,00	R\$ 38.643,00
PROCESSOS TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 336.579,99
FORNECEDORES		R\$ 8.883.791,94	R\$ 3.401.976,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.843.127,10	R\$ 3.401.976,78
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 7.832.719,10	R\$ 3.391.568,78
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 1.040.664,84	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

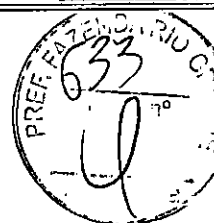
Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIDILITE INDUSTRIES LIMITED		R\$ 194.180,52	R\$ 0,00
LANGFANG DYLAN		R\$ 730.478,20	R\$ 0,00
CHIYE GLASS		R\$ 116.006,12	R\$ 0,00
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 6.817.783,54	R\$ 7.834.556,91
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 6.817.783,54	R\$ 7.834.556,91
EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		R\$ 1.118.158,37	R\$ 1.087.383,38
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 262.306,12	R\$ 131.203,06
EMPRESTIMO DOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.129.257,70
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 4.386.671,32	R\$ 3.454.106,96
EMPRÉSTIMO SAFRA		R\$ 430.207,11	R\$ 174.976,03
CRÉDITO BCO SICREDI		R\$ 620.440,62	R\$ 1.857.629,78
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 988.466,64	R\$ 935.372,80
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 988.466,64	R\$ 935.372,80
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 988.466,64	R\$ 935.372,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 19.838.834,43	R\$ 23.590.564,64
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.060.743,61	R\$ 32.680.656,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 29.060.743,61	R\$ 32.680.656,61
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 14.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.681.657,02	R\$ 9.681.657,02
AFAC (ADTO FUTURO AUM.CAPITAL)		R\$ 9.378.086,59	R\$ 8.998.999,59
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (9.221.909,18)	R\$ (9.090.091,97)
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 9.164.629,33	R\$ 13.220.807,21
LÚCRO DO EXERCICIO		R\$ 9.164.629,33	R\$ 13.220.807,21
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (18.386.538,51)	R\$ (22.310.899,18)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (8.034.612,43)	R\$ (11.958.973,10)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (10.351.926,08)	R\$ (10.351.926,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

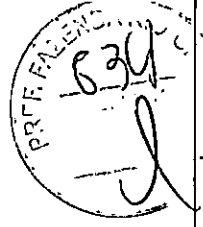
Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.826.587/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

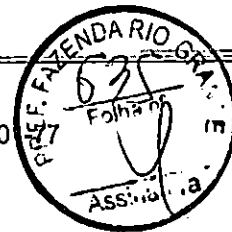


Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 935.472,61	R\$ 131.817,21
RECEITAS		R\$ 14.794.817,43	R\$ 14.962.544,38
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.794.817,43	R\$ 14.962.544,38
RECEITA		R\$ 15.577.325,34	R\$ 15.624.063,75
RECEITA BRUTA		R\$ 15.577.325,34	R\$ 15.624.063,75
VENDAS/MERCADORIAS		R\$ 13.845.787,83	R\$ 13.563.095,97
PRESTACAO DE SERVIÇO		R\$ 1.640.008,81	R\$ 1.968.490,70
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 90.909,00	R\$ 92.000,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 264,76	R\$ 466,67
RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES		R\$ 354,94	R\$ 10,41
(-) DEDUÇÕES/VENDAS		R\$ (782.507,91)	R\$ (661.519,37)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (782.507,91)	R\$ (661.519,37)
(-) ICMS		R\$ (208.678,51)	R\$ (380.947,93)
(-) I.R.P.J		R\$ (207.599,15)	R\$ (23.015,03)
(-) CSLL		R\$ (76.895,69)	R\$ (10.445,41)
(-) PIS		R\$ (16.575,15)	R\$ (44.079,26)
(-) COFINS		R\$ (76.459,63)	R\$ (203.031,74)
(-) DESPESAS		R\$ (13.859.344,82)	R\$ (14.830.727,17)
(-) DESPESAS		R\$ (13.859.344,82)	R\$ (14.830.727,17)
(-) DEPENDAS		R\$ (13.859.344,82)	R\$ (14.830.727,17)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (10.243.768,36)	R\$ (11.169.327,08)
(-) COMPRAS DE INSUMOS		R\$ (1.057.830,94)	R\$ (585.173,95)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (9.185.937,42)	R\$ (10.584.153,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (134.989,65)	R\$ (196.296,42)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.750,00)	R\$ (3.750,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (102.997,44)	R\$ (122.109,29)
(-) FERIAS		R\$ (798,55)	R\$ (28.526,96)
(-) DECIMO TERCEIRO		R\$ (523,86)	R\$ (5.507,47)
(-) I.R.R.F		R\$ (0,00)	R\$ (802,19)
(-) HORA EXTRA		R\$ (15.774,54)	R\$ (22.371,92)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (11.145,26)	R\$ (13.228,59)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (48.795,33)	R\$ (60.773,54)
(-) I.N.S.S.		R\$ (38.350,42)	R\$ (48.241,87)
(-) F.G.T.S.		R\$ (10.444,91)	R\$ (12.531,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/000

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.142.817,80)	R\$ (3.132.965,81)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (8.214,83)	R\$ (10.262,67)
(-) FRETE/CARRETOS		R\$ (50.400,00)	R\$ (20.190,50)
(-) MANUTENÇÃO / REFORMAS		R\$ (0,00)	R\$ (267.535,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (22.500,00)	R\$ (22.500,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (732.379,22)	R\$ (806.508,78)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (59,24)	R\$ (46,09)
(-) VEICULOS		R\$ (12.685,39)	R\$ (16.372,25)
(-) DESPESAS ADVOCATICIAS		R\$ (310.000,00)	R\$ (240.000,00)
(-) PROCESSOS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (336.579,99)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (3.521,92)	R\$ (2.641,44)
(-) SEGURO		R\$ (53.591,88)	R\$ (42.014,44)
(-) DESPESAS C/ESTACIONAMENTO		R\$ (480,00)	R\$ (30,00)
(-) VIAGENS / HOSPEDAGEM		R\$ (7.939,24)	R\$ (140.326,99)
(-) DESPESAS C/GÁS		R\$ (16.520,00)	R\$ (17.648,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.596,80)	R\$ (4.260,46)
(-) DESPESAS C/CARTÃO CRÉDITO		R\$ (21.370,68)	R\$ (52.957,91)
(-) IMPOSTOS ESTADUAIS - DARE		R\$ (8.151,96)	R\$ (88.672,44)
(-) DESPESA C/INFORMATICA		R\$ (2.088,00)	R\$ (1.250,90)
(-) DESPESA C/PEDAGIO		R\$ (15.809,41)	R\$ (25.475,38)
(-) MULTA FGTS RESCISÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.062,93)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (80.949,20)	R\$ (130.599,79)
(-) DESPESAS C/IMPORTAÇÕES		R\$ (440.120,68)	R\$ (324.172,21)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÕES		R\$ (277.190,74)	R\$ (284.833,01)
(-) DESPESAS C/CONSÓRCIO		R\$ (20.608,06)	R\$ (79.186,81)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ (820,10)	R\$ (1.206,64)
(-) IMPOSTOS / TRIBUTOS DIVERSOS		R\$ (545,54)	R\$ (156,19)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (36,40)
(-) DESPESAS C/BENFEITORIAS		R\$ (1.036.844,44)	R\$ (210.860,25)
(-) DESPESAS C/ EPI		R\$ (4.456,50)	R\$ (5.578,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (288.973,68)	R\$ (271.364,32)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (14.615,43)	R\$ (13.929,16)
(-) MULTA S/TRIBUTOS		R\$ (10.092,23)	R\$ (9.074,26)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (218.920,38)	R\$ (210.583,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/OF		R\$ (45.315,42)	R\$ (37.777,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.465.394,15	R\$ 29.671.077,27
CIRCULANTE		R\$ 29.952.942,91	R\$ 23.095.229,23
DISPONIVEL		R\$ 616.612,72	R\$ 758.282,22
BENS NUMERARIOS		R\$ 238,90	R\$ 209,50
CAIXA		R\$ 238,90	R\$ 209,50
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.862,49	R\$ 159.197,49
BANCO SICCOB		R\$ 43.095,21	R\$ 524,87
BANCO ITAU S/A		R\$ 10,00	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 530,44	R\$ 37.673,47
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 27.320,79	R\$ 40.360,93
(-) BANCO SAFRA S/A		R\$ (0,00)	R\$ 46.666,67
(-) BANCO ITAÚ C/C 80833-2		R\$ (12.918,45)	R\$ (19.492,87)
BANCO SAFRA CONTA 005818804		R\$ 28,34	R\$ (0,00)
BANCO SICREDI		R\$ 796,16	R\$ 53.454,42
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 557.511,33	R\$ 598.875,23
BANCO ITAU S/A		R\$ 22.847,19	R\$ 41.382,45
BANCO SAFRA S/A		R\$ 351,52	R\$ 351,52
BANCO SANTANDER		R\$ 11,99	R\$ 1.900,03
BANCO SAFRA S/A RENDA FIXA		R\$ 525.346,62	R\$ 234.571,10
BANCO SANTANDER CTA APLIC 130109320 - CONTAMAX		R\$ 189,00	R\$ 19.381,66
BANCO SAFRA S/A - PLUS		R\$ 1.162,01	R\$ 264.757,29
BANCO SAFRA S/A - MATRIZ		R\$ 7.803,00	R\$ 36.531,18
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 29.336.330,19	R\$ 22.336.947,01
CLIENTES		R\$ 4.107.890,39	R\$ 9.052.566,14
RECEBIVEIS		R\$ 4.107.890,39	R\$ 9.052.566,14
ESTOQUES		R\$ 22.463.359,64	R\$ 10.051.074,36
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 11.494.602,34	R\$ 8.858.399,55
MERCADORIAS PARA USO - FILIAL		R\$ 10.950.277,30	R\$ 1.174.194,81
AMOSTRA GRÁTIS		R\$ 18.480,00	R\$ 18.480,00
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 2.765.080,16	R\$ 3.233.306,51
ICMS RECUPERADO S/COMPRAS		R\$ 1.993.111,53	R\$ 2.329.563,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPI REC.S/COMPRAS		R\$ 192.973,76	R\$ 192.973,76
CSSL A COMPENSAR		R\$ 7.139,49	R\$ 5.718,25
(-) PIS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 14.070,20
(-) COFINS A COMPENSAR		R\$ (0,00)	R\$ 64.760,12
INSS A COMPENSAR		R\$ 570.438,84	R\$ 588.381,94
ISS A COMPENSAR		R\$ 1.416,54	R\$ 37.838,88
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
ANTECIPAÇÃO DE SEGURO		R\$ 1.126,18	R\$ 1.126,18
PERMANENTE		R\$ 6.511.325,06	R\$ 6.574.721,86
INVESTIMENTOS		R\$ 70.000,00	R\$ (0,00)
INVESTIMENTOS		R\$ 70.000,00	R\$ (0,00)
TITULO CAPITALIZAÇÃO		R\$ 70.000,00	R\$ (0,00)
IMOBILIZADO		R\$ 7.986.633,27	R\$ 8.419.246,10
IMOBILIZADO		R\$ 7.986.633,27	R\$ 8.419.246,10
MAQUINARIOS		R\$ 89.465,37	R\$ 89.465,37
EQUIPAMENTOS		R\$ 3.125.010,53	R\$ 2.960.410,53
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 14.263,40	R\$ 19.971,23
INFORMATICA		R\$ 14.913,10	R\$ 14.913,10
VEÍCULOS		R\$ 2.238.200,00	R\$ 2.278.200,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO		R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00
CAMINHÕES		R\$ 2.501.872,87	R\$ 2.768.577,87
(-) MOTOS / MOTOCICLETAS		R\$ (0,00)	R\$ 284.800,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.545.308,21)	R\$ (1.844.524,24)
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (1.545.308,21)	R\$ (1.844.524,24)
(-) (-) DEPREC. ACUM.EQUIPAMENTOS		R\$ (425.602,95)	R\$ (493.268,36)
(-) (-) DEPREC.ACUM. VEICULOS		R\$ (674.165,18)	R\$ (783.075,23)
(-) (-) DEPR.ACUM.MOV.E UTENSILIOS		R\$ (1.805,52)	R\$ (2.209,66)
(-) (-) DEPREC.ACUM. INFORMATICA		R\$ (1.877,79)	R\$ (2.520,96)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQUINAS		R\$ (4.636,99)	R\$ (5.798,62)
(-) (-) DEPREC ACUM.CAMINHÕES		R\$ (437.219,78)	R\$ (551.509,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

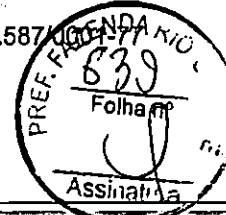
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPR.MOTOS / MOTOCICLETAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.141,67)
PASSIVO		R\$ 36.465.394,15	R\$ 29.671.077,27
CIRCULANTE		R\$ 12.874.829,51	R\$ 10.035.868,03
SALARIOS A PAGAR		R\$ 53.032,16	R\$ 28.355,80
SALARIOS A PAGAR		R\$ 53.032,16	R\$ 28.355,80
SALARIOS A PAGAR		R\$ 24.578,10	R\$ 26.349,70
PRO-LABORE		R\$ 1.112,50	R\$ 1.112,50
RESCISOES		R\$ 15.569,08	R\$ 0,00
ADTO A.A.D.J. CORDEIRO		R\$ 11.199,18	R\$ 0,00
PENSÃO ALIMENTICIA		R\$ 573,30	R\$ 893,60
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 649.890,86	R\$ 885.801,58
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 47.611,41	R\$ 29.521,80
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.459,50	R\$ 876,94
ISS A RECOLHER		R\$ 23.136,88	R\$ 23.136,88
I.R.P.J A RECOLHER		R\$ 23.015,03	R\$ 5.507,98
CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 602.279,45	R\$ 856.279,78
INSS A RECOLHER		R\$ 17.893,89	R\$ 2.888,54
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.605,16	R\$ 4.502,63
PIS A RECOLHER		R\$ 16.697,07	R\$ 25.504,09
COFINS A RECOLHER		R\$ 76.906,00	R\$ 381.196,29
IPI A RECOLHER		R\$ 88.754,41	R\$ 380.391,66
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 23.063,72	R\$ 23.063,72
PCC A RECOLHER - 5952		R\$ 136,21	R\$ 89,85
INSS S/NOTAS FISCAIS		R\$ 38.643,00	R\$ 38.643,00
PROCESSOS TRABALHISTAS		R\$ 336.579,99	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 3.401.976,78	R\$ 3.210.306,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.401.976,78	R\$ 3.210.306,39
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 3.391.568,78	R\$ 2.709.293,39
CONTAS Á PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 490.605,00
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.908,00	R\$ 2.908,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS EM MOEDA NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 7.834.556,91	R\$ 5.029.125,34
EMPRESTIMOS A PAGAR		R\$ 7.834.556,91	R\$ 5.029.125,34
EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL		R\$ 1.087.383,38	R\$ 1.066.866,72
EMPRESTIMO SANTANDER		R\$ 131.203,06	R\$ 0,00
EMPRESTIMO DOS SÓCIOS		R\$ 1.129.257,70	R\$ 0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ 3.454.106,96	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO SAFRA		R\$ 174.976,03	R\$ 198.000,00
CRÉDITO BCO SICREDI		R\$ 1.857.629,78	R\$ 3.764.258,62
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 935.372,80	R\$ 882.278,92
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 935.372,80	R\$ 882.278,92
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 935.372,80	R\$ 882.278,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 23.590.564,64	R\$ 19.635.209,24
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 32.680.656,61	R\$ 28.681.657,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 32.680.656,61	R\$ 28.681.657,02
CAPITAL SOCIAL		R\$ 14.000.000,00	R\$ 19.000.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 9.681.657,02	R\$ 9.681.657,02
AFAC (ADTO FUTURO AUM.CAPITAL)		R\$ 8.998.999,59	R\$ 0,00
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (9.090.091,97)	R\$ (9.046.447,78)
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 13.220.807,21	R\$ 16.064.177,44
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 13.220.807,21	R\$ 16.064.177,44
(-) LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (22.310.899,18)	R\$ (25.110.625,22)
(-) PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ (11.958.973,10)	R\$ (14.758.699,14)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (10.351.926,08)	R\$ (10.351.926,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



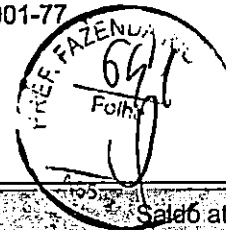
Entidade: **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**

CNPJ: **35.826.587/0001-77**

Número de Ordem do Livro: **5**

Período Selecionado: **01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 131.817,21	R\$ 43.644,19
RECEITAS		R\$ 14.962.544,38	R\$ 16.428.497,82
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 14.962.544,38	R\$ 16.428.497,82
RECEITA		R\$ 15.624.063,75	R\$ 18.165.892,35
RECEITA BRUTA		R\$ 15.624.063,75	R\$ 18.165.892,35
VENDAS/MERCADORIAS		R\$ 13.563.095,97	R\$ 16.957.174,81
PRESTACAO DE SERVIÇO		R\$ 1.968.490,70	R\$ 987.911,71
RECEITA DE LOCAÇÃO		R\$ 92.000,00	R\$ 220.355,00
RENDIMENTO S/ APLICAÇÕES		R\$ 10,41	R\$ 450,83
(-) DEDUCOES/VENDAS		R\$ (661.519,37)	R\$ (1.737.394,53)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ (661.519,37)	R\$ (1.737.394,53)
(-) ICMS		R\$ (380.947,93)	R\$ (750.000,85)
(-) IPI		R\$ (0,00)	R\$ (507.790,00)
(-) I.R.P.J		R\$ (23.015,03)	R\$ (5.507,98)
(-) CSLL		R\$ (10.445,41)	R\$ (3.304,79)
(-) PIS		R\$ (44.079,26)	R\$ (83.943,98)
(-) COFINS		R\$ (203.031,74)	R\$ (386.846,93)
(-) DESPESAS		R\$ (14.830.727,17)	R\$ (16.384.853,63)
(-) DESPESAS		R\$ (14.830.727,17)	R\$ (16.384.853,63)
(-) DEPEAS		R\$ (14.830.727,17)	R\$ (16.384.853,63)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (11.169.327,08)	R\$ (12.589.088,58)
(-) COMPRAS DE INSUMOS		R\$ (585.173,95)	R\$ (622.673,19)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (10.584.153,13)	R\$ (11.966.415,39)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (196.296,42)	R\$ (205.317,35)
(-) PRO-LABORE		R\$ (3.750,00)	R\$ (3.750,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (122.109,29)	R\$ (92.816,02)
(-) FERIAS		R\$ (28.526,96)	R\$ (49.953,97)
(-) DECIMO TERCEIRO		R\$ (5.507,47)	R\$ (33.574,69)
(-) I.R.R.F		R\$ (802,19)	R\$ (1.186,19)
(-) HORA EXTRA		R\$ (22.371,92)	R\$ (11.807,68)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (13.228,59)	R\$ (12.428,80)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (60.773,54)	R\$ (70.063,13)
(-) I.N.S.S.		R\$ (48.241,87)	R\$ (55.654,01)
(-) F.G.T.S.		R\$ (12.531,67)	R\$ (14.409,12)

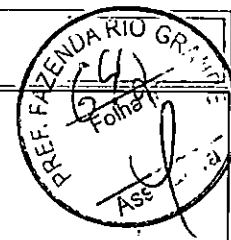
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 35.826.587/0001-77
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.132.965,81)	R\$ (3.200.614,08)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (10.262,67)	R\$ (10.202,02)
(-) FRETE/CARRETOS		R\$ (20.190,50)	R\$ (48.522,34)
(-) MANUTENÇÃO / REFORMAS		R\$ (267.535,00)	R\$ (74.960,00)
(-) ALUGUEL		R\$ (22.500,00)	R\$ (22.500,00)
(-) SERVICOS TERCEIROS		R\$ (806.508,78)	R\$ (581.933,21)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.228,64)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (137,69)
(-) VEICULOS		R\$ (16.372,25)	R\$ (3.539,16)
(-) DESPESAS ADVOCATICIAS		R\$ (240.000,00)	R\$ (410.000,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.641,44)	R\$ (3.201,30)
(-) MATERIAL ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.142,64)
(-) SEGURO		R\$ (42.014,44)	R\$ (49.335,53)
(-) VIAGENS / HOSPEDAGEM		R\$ (140.326,99)	R\$ (60.797,77)
(-) DESPESAS C/ASSESSORIA		R\$ (0,00)	R\$ (563.287,27)
(-) DESPESAS C/GÁS		R\$ (17.648,00)	R\$ (11.654,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (4.260,46)	R\$ (999,84)
(-) DESPESAS C/CARTÃO CRÉDITO		R\$ (52.957,91)	R\$ (47.438,61)
(-) DESPESA C/PEDAGIO		R\$ (25.475,38)	R\$ (10.651,22)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (412,39)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R\$ (0,00)	R\$ (6.548,43)
(-) DESPESAS USO/CONSUMO		R\$ (130.599,79)	R\$ (255.446,41)
(-) DESPESAS C/IMPORTAÇÕES		R\$ (324.172,21)	R\$ (715.330,05)
(-) DESPESAS C/DEPRECIAÇÕES		R\$ (284.833,01)	R\$ (299.216,03)
(-) DESPESAS C/CONSÓRCIO		R\$ (79.186,81)	R\$ (11.773,11)
(-) DESPESAS C/ CARTORIO		R\$ (1.206,64)	R\$ (2.700,45)
(-) IMPOSTOS / TRIBUTOS DIVERSOS		R\$ (156,19)	R\$ (2.280,47)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (36,40)	R\$ (297,50)
(-) CÓPIAS E IMPRESSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (80,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (271.364,32)	R\$ (319.770,49)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (13.929,16)	R\$ (18.203,24)
(-) MULTA S/TRIBUTOS		R\$ (9.074,26)	R\$ (1.110,33)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (210.583,12)	R\$ (250.182,83)
(-) DESPESAS C/IOF		R\$ (37.777,78)	R\$ (50.274,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42600630786	CNPJ 35.826.587/0001-77
NOME EMPRESARIAL SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11200591860	MARCELO BARBOSA BORGES:11200591860	642695663084316008 8	18/01/2023 a 18/01/2024	Não
Procurador	11200591860	MARCELO BARBOSA BORGES:11200591860	642695663084316008 8	18/01/2023 a 18/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.EE.65.E1.29.78.9A.4A.33.56.45.B3.
04.AF.9D.AA.2F.10.B5.50-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/02/2023 às 10:38:21

D3.12.64.BA.56.C1.CA.42
C7.F5.E8.CB.E4.89.2F.D9

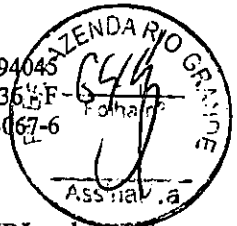
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-53

CREA SP 2294045
CRQ IV 324365 F - S
CREA SC 174067-6



A empresa **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77 e com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, sala 02 e escritório 09, São Judas, Itajaí/SC e da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0002-53, com sede a Avenida Salgado Filho, nº 2120, sala 2121 - Centro, Guarulhos/SP - CEP: 07115-000, por meio de seu representante legal o Sr. Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.209.240-X e do CPF nº 327.198.878-11, declara sob as penas da lei, seu índice de liquidez do balanço patrimonial:

a) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG);**

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{23.095.229,23 + 5.029.125,34}{10.035.868,03} = \frac{28.124.354,57}{10.035.868,03} = 2,8024$$

b) **SOLVÊNCIA GERAL (SG);**

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{29.671.077,27}{10.035.868,03} = 2,9565$$

c) **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN);**

$$EN = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{10.035.868,03}{29.671.077,27} = 0,3382$$

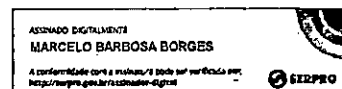
d) **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC);**

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{23.095.229,23}{10.035.868,03} = 2,3013$$

Itajaí, 09 de Fevereiro de 2023.

ALECSANDRO
APARECIDO DE JESUS
CORDEIRO

Assinado de forma digital por
ALECSANDRO APARECIDO DE
JESUS CORDEIRO
Dados: 2023.02.10 10:15:35 -03'00'



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
CPF 327.198.878-11 - RG n. 42209240 - X
DIRETOR

REMAC ASSESSORIA CONTÁBIL
MARCELO BARBOSA BORGES
CRC nº 1SP 190.568/03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão Social: Sinalex Comercio Internacional Ltda

Número de Registro: 174067-6

CNPJ: 35.826.587/0001-77

Endereço de Contrato:

Rua Fluzza Lima, 330

CEP: 88303-240

Telefone: (47) 3514-3730

Tipo de Registro: Registro Matriz

Cidade: Itajaí

Data de Aprovação: 09/11/2020

Bairro: São Judas

Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da Alteração Contratual: 12

Capital Social Atual: R\$20.100.000,00 - (vinte milhões, com mil reais)

Objeto Social Aprovado Junto ao CREA-SC:

Data da Certificação: 02/03/2023



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 678b7788-ad4f-4afa-9a74-19a46c676d09



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC



Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Segurança do Trabalho para pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviços de pintura de edifícios, transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, serviços especializados para construção, serviços de engenharia civil, elétrica e de segurança do trabalho, outras obras de instalação em construções, outras atividades de serviço na área da engenharia civil, elétrica e de segurança do trabalho prestados principalmente as empresas, fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, instalação e manutenção elétrica, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida teste e controle suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, consultoria em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviço de aplicação e serviços de hospedagem na internet, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, atividades de limpeza, serviços de comunicação multimídia SCM, manutenção de geradores transformadores e motores elétricos, obras de terraplanagem, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de estações e redes de telecomunicações, manutenção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás em edificações, serviços de telecomunicações por fio e sem fio, serviço móvel especializado SME, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, locação de mão de obra temporária na área da engenharia civil, elétrica e de segurança do trabalho, atividades profissionais científicas e técnicas na área da engenharia civil, elétrica e de segurança do trabalho, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários na área da engenharia civil, elétrica e de segurança do trabalho, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da engenharia civil, elétrica e de segurança do trabalho, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis, a elaboração de projetos de sinalização viária e engenharia de tráfego, tais como reconfiguração do traçado geométrico, sinalização horizontal, vertical, semaforica, canalização, projetos de comunicação visual de terminais rodoviários, metroviários, portuários e aeroportuários, projetos para redes elétricas, iluminação pública, eletricidade e eletrônica em geral, automação em geral, circuito fechado de TV, telefonia, projetos para redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, projetos de desenvolvimento de software e hardware, projetos de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias; serviço de pavimentação em geral, serviços de reparação, conservação, manutenção e reforma de estradas e vias públicas, serviços de construção de galerias de água potável e esgotos sanitários, serviços de limpeza urbana e gerenciamento ambiental, serviços de coleta e tratamento de lixo, de varrição de vias públicas, serviços de construção aérea e subterrânea de redes elétricas, iluminação públicas, eletricidade e eletrônica em geral, serviços de automação e monitoração em geral, serviços de montagem eletromecânica, serviços de execução de redes de comunicação, coleta, análise e processamento de dados, serviços de indústria, prestação de serviços de operação, administração, arrecadação e gerenciamento de áreas destinadas ao estacionamento de veículos em geral, inclusive vias públicas mediante o controle contínuo de numerário, tipo tarifa ou similar, serviços de operação de tráfego, controle eletrônico da velocidade de veículos, e muitas atividades de gerenciamento, consultoria e engenharia para operações urbanas e rodoviárias, prestação de serviços de inspeção técnica de segurança e ao controle da emissão de gases poluentes, partículas e ruídos, em veículos automotores, compreendendo a inspeção, seu gerenciamento, operação e a arrecadação de tarifas.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

TOKEN: 87857785-ad41-4afa-9674-19b48c876d09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 185579-5

RNP: 2602319856

Nome: Claudinel Prado Cruz

Pedido para Anotação: 06/01/2022

Data de Validade: 18/11/2023

Título:

Engenheiro Eletricista

Atribuições do Profissional: Dos artigos 8 e 9 da resolução 218, de 29 de junho de 1973 do confea.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 10/01/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 189658-0

RNP: 2609485964

Nome: Evandilson Rocha da Silva

Pedido para Anotação: 31/05/2022

Data de Validade: 24/05/2026

Título:

Engenheiro Civil

Atribuições do Profissional:

Do artigo 7 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Vínculo Técnico Aprovado Em: 15/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 189664-4

RNP: 2618915151

Nome: David Bozoli

Pedido para Anotação: 31/05/2022

Data de Validade: 09/06/2026

Títulos:

Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições do Profissional:

Provisórias do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do Artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA

Vínculo Técnico Aprovado Em: 15/06/2022

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

Registro: 181207-8

RNP: 2602216267

Nome: Telma Martins Vieira Saarepere

Pedido para Anotação: 22/02/2023

Data de Validade: 01/02/2027

Título:

Engenheira Civil

Atribuições do Profissional: Do artigo 7 da resolução 218, de 29 de junho de 1973, do confea.

Vínculo Técnico Aprovado Em: 22/02/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 678b7788-ad4f-4afa-9e74-19a48c678d09





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

6. CERTIDÃO (CONT.)

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 10/03/2023 19:02:08, válida até 18/11/2023





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE**

Visto no CREA-SC: 181207-8

Registro Nacional: 2602216267

Data do Visto: 27/05/2021

Registro no CREA-SP: 0601177060

Data do Registro: 19/06/1984

2. Formações

Data: 15/12/1982

Título: Engenheira Civil

Instituição de Ensino: Escola de Engenharia Kennedy



3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Do artigo 7 da resolução 218, de 29 de junho de 1973, do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que não constam débitos de anuidade em seu nome.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida em 03/04/2023 12:34:36 válida até 31/03/2024





SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS

Pelo presente Instrumento, de um lado TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.661.179-8 e do CPF/MF nº 496.091.226-04 e registrado no CREA-SP sob nº601177060 – SP, com endereço na RUA PANAMÁ nº 173, TABOÃO DA SERRA/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO portador da cédula de identidade RG. nº 42.209.240-X e CPF/MF nº 327.198.878-11, titular da pessoa jurídica SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI, CNPJ/MF nº35.826.587/0002-58 com endereço na AVENIDA SALGADO FILHO, 2120, SALA 2121 – CENTRO – GUARULHOS/SP – CEP 07115-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para fiscalização de serviços de sinalização viária.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

Página 01 de 03

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 – SALA 02 ESCRITÓRIO 09 – São Judas – CEP 88.303-240 – Itajaí - SC

TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 – SALA 2121 – CENTRO – CEP 07115-000 – GUARULHOS - SP



SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI



3.a – emissão de NF de prestação de serviço todo dia 05 de cada mês

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5- O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quando à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor - Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

Página 02 de 03

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 – SALA 02 ESCRITÓRIO 09 – São Judas – CEP 88.303-240 – Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 – SALA 2121 – CENTRO – CEP 07115-000 – GUARULHOS - SP



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI



CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Guarulhos, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

GUARULHOS, 21 DE MAIO DE 2021

Alecsandro Ap de J Cordelro

CPF: 327.198.878-11

Sinalex Comercio Internacional Eireli

CNPJ 35.826.587/0001-77

Telma Martins Vieira Saarepere

CPF 496.091.226-04

TESTEMUNHA Lucas G Carvalho
NOME: Lucas G Carvalho
RG: 46735694-3
CPF: 383337298-05

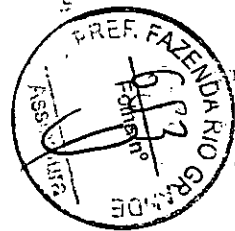
TESTEMUNHA Lucas
NOME: Lucas Aparecido Leite
RG: 359884982
CPF: 302441298/50

Pagina 03 de 03

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC

TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP



2º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARAPUAVAS/SP
Rua Maria Borelli Conti, nº 1 - Oficial de Registro Civil: J. de Lencastre

Validade suspente com o selo nº 711856-08283 -
Reconhecido por espelhança em 11/11/2021
AFHEC/200 - DE JESUS VINDEIRO (C/1763001)

Guarulhos, 24 de maio de 2021.
Em testemunho

MAURO ALEXANDRE BARBOSA BORDINI
CPF nº 2021057414408919 - Insc. Rf nº 10.527.111-11

Mauro Alexandre Barbosa Bordini
Escritório Autorizado - Escritório de Registro de Imóveis do 2º Subdistrito e do 2º Distrito de Registro de Imóveis de São Paulo - SP



11528
VALOR ECONÔMICO 1
FIRMA 008

GRUPO HÍBRIDO COM AS FIRMAS IMPRESSAS E MANUSCRITAS E O REGISTRO DE FIRMAS DIGITAIS
Tabela de Valores Econômicos de Contas - Tabelas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Rua Cabano Barreto, 160 - Caixa Postal 11.111 - Jd. Santa Helena - Guarulhos - SP - CEP: 07033-900 - Fone: (11) 2412-1111 - Fax: (11) 2412-1111 - E-mail: tabelas@tbl.br

Reconhecido por espelhança em 11/11/2021
Tabela de Valores Econômicos de Contas - Tabelas 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Em 24 de maio de 2021

SIGNATURA DIGITAL - FIRMAS DIGITAIS
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE: DTD 11/10/21 R\$ 10,40

111856
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
155AB0398740

Sandra Regina
PRESTO



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI



PRIMEIRO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA OU ATIVIDADES AFINS ENTRE TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE E A EMPRESA SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular doravante denominado simplesmente Primeiro Aditamento, as Partes: **TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE**, brasileira, casada, engenheiro civil, portadora da carteira de identidade, RG nº 38.661.179-8 SSP/SP, e do CPF/MF, nº 496.091.226-04 e registrada CREA/SP sob nº 0601177060, com endereço na Rua Panama nº 173, Jardim América, CEP 06756-460, na cidade de Taboão da Serra, estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o Sr. **ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO**, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 42.209.240-X e CPF/MF sob nº 327.198.878-11, titular da pessoa jurídica **SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.826.587/0002-58, com endereço na Avenida Salgado Filho, 2120, Sala 2121, Centro, CEP 07115-000, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na qualidade de **CONTRATANTE**,

DECIDEM celebrar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços firmado pelas Partes em 21 de maio de 2021, nos seguintes termos:

1. As Partes alteraram a Cláusula Terceira, do Contrato principal que passará a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços contratados, o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), referente a 20 (vinte) horas semanais nos seguintes horários: Segunda-Feira das 14:00 às 18:00 horas e Quarta e Sexta-

Página 1 de 2

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 – SALA 02 ESCRITÓRIO 09 – São Judas – CEP 88.303-240 – Itajaí - SC

TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 – SALA 2121 – CENTRO – CEP 07115-000 – GUARULHOS - SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Mauro Alexandre Barbosa Bordini, em segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 17:20:50 GMT-03:00, CNS: 11.473-6 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI



Feira das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de acordo com as seguintes condições, mediante apresentação de recibo:

2.a - emissão de NF de prestação de serviços todo dia 05 de cada mês.
2.1 - os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditamento, que desde já passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 21/05/2021

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim.

Guarulhos, 01 de julho de 2021

Alexsandro Ap de J Cordeiro
CPF nº 327.198.878-11
Sinalex Comércio Internacional Eireli
CNPJ nº 35.826.587-77

Telma Martins Vieira-Saarepere
CPF nº 496.091.226-04

TESTEMUNHA Leon de Santo
NOME: Leon Aparecido Santo
RG nº: 35 885 498-2
CPF nº: 30 24 4 12 98/50

TESTEMUNHA Tiago Soares
NOME: Tiago Soares Lopes de Silva
RG nº: 48.788 197-X
CPF nº: 233.440 618-01

2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial
Av. Capitão Antônio Murtel Echeita, 811 - M. Domitila - Guarulhos/SP - CEP: 07111-000 - Tel: (11) 2441-9143

Reconhecido com o selo C11271AA0816540
Reconhecido, por semelhança, a firma de: ALEXSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, (c/viacion.).
Guarulhos 21 de julho de 2021.
Em testemunho da verdade.

RAFAEL FELIX RUSA - ESCRIVENTE
(57/20210721095544) Preço p/firma R\$ 10,52; Total R\$ 10,52

118812
VALOR ECONÓMICO
C11271AA0816540

SERVIÇO REGISTRADO
P.º TABELIÃO CIVIL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Mauro Alexandre Barbosa Bordini, em segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 17:20:50 GMT-03:00, CNS: 11.473-6 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

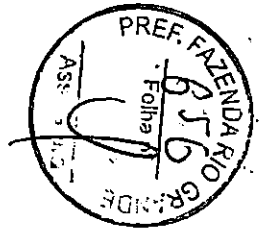
CENAD - CENTRO NACIONAL DE NOTAS E MOEDAS
 Agência: de Teófilo Irineu de Castro - Teófilo Irineu, 148 - Centro - Teófilo Irineu - SP
 Rua Carlos Burdett, 148 - Centro - Teófilo Irineu - SP - CEP: 13.110-000 - Fone: (19) 3371-1000

Recebido por: **Sandra Regina Bordini** - Titular (1) **ELIAN MARTINS VIEIRA**
 Labelo da Serra, 22 de julho de 2022 - Párcel, 16.
 La restamto. da verdade JCM (19) 3371-1000

SANDRA REGINA BORDINI - Escrevente
 Válido somente com selo de autenticidade. Val. Total: R\$ 10,40

111856
 FIRMA
 VALOR ECONÓMICO 1
 1165AB0410925

Sandra Regina Bordini
 PREPOSTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230003019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE

Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267

Título Profissional: Engenharia Civil

Número ART: 28027230220682045 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 04/05/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES



No.: 01

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Boituva UF: SP CEP: 18550023 PAIS: BRASIL

Contrato: 17/2022 Celebrado em: 19/04/2022

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 875.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Boituva UF: SP CEP: 18550023 PAIS: BRASIL

Data de início: 03/05/2022 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA CNPJ: 46.634.499/0001-90

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Horizontal, Rodovia. 50000,00000 unidade.

Observações

SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE VIAS CONSISTINDO DE PINTURA (DEMARCAÇÃO VIÁRIA) DE LINHAS (FAIXAS, SETAS, SÍMBOLOS E DIZERES) COM TINTA À BASE DE RESINA METIL METACRILATO NAS CORES, BRANCA, AZUL, AMARELA, E VERMELHA, CONFORME CET-EH-SH-14, DE ESPESSURA ÚMIDA, APLICAÇÃO MECÂNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ABNT NBR 11.862, COM A ADIÇÃO DE MICROESFERAS REFLETIVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022; PRAZO 12 MESES.

Informações Complementares

A presente certidão substitui a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620220011924, emitida em 26/12/2022.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período de 03/05/2022 a 19/01/2023, e quantitativos constantes do atestado vinculado.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

SIF

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230003019

11/04/2023 10:52:22

Autenticação Digital: GBT06A16GaGyKnlzTJBIfTUCCgll1fKs

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

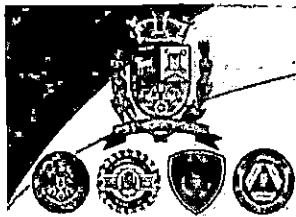
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA DE BOITUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Avenida Pereira Inacio, nº 65, Centro - Boituva/SP - CEP 18550-000
(15) 3363-3558



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Boituva, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 01 – Centro - Boituva/SP - CEP 18550-000, inscrita no CNPJ nº 46.634.499/0001-90, Atesta para os devidos fins, que a empresa **SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI**, localizada na Rua Fiuza Lima, nº 330 - Sala 02 - Escritório 09 - São Judas – Itajaí/SC - CEP 88303-240, inscrita no CNPJ nº 35.826.587/0001-77, executou de forma satisfatória os serviços conforme a Ata de Registro de Preços nº 17/2022 do Pregão Presencial nº 10/2022.

- ✓ Valor do Contrato: R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).
- ✓ Prazo de Execução: 03/05/2022 a 19/04/2023.
- ✓ Execução Parcial: até 19/01/23.

Característica dos Serviços de Sinalização Horizontal

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	50.000	M ²	Serviço de sinalização horizontal de vias consistindo de pintura (demarcação viária) de linhas (faixas, setas, símbolos e dizeres) com tinta à base de resina metil metacrilato nas cores, branca, azul, amarela, e vermelha, conforme cet-eh-sh-14, de espessura úmida, aplicação mecânica, incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra para a execução conforme as especificações ABNT NBR 11.862, com a adição de microesferas refletivas.

As atividades foram desenvolvidas sob Responsabilidade Técnica da Engenheira **Telma Martins Vieira Saarepere**, Engenheira Civil, portadora da carteira do CREA nº 0601177060, Engenheira **Luana Souza Cordeiro**, Engenheira Civil, portadora da carteira do CREA nº 5069235206, e do Engenheiro **David Bozoli**, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA nº 5070564676, nada constando em nossos registros que a desabone.


SANDRO MARCELO LEITE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE TRÂNSITO


Boituva, 19 de janeiro de 2023.

LUCIANO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA E TRÂNSITO

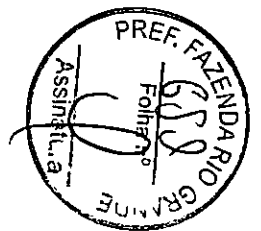
Tabela de Notas e Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Boituva-SP
 Associação Brasileira de Escritores de Boituva-SP - Rua Otávio - Rio Preto - Boituva-SP - CEP: 13.097-155 - Fone: (19) 3193-1229 / 3383-4004 / 3383-2019

Reconheço por seu valor econômico a(s) firmas de SAMUEL HENRIQUE DE FREYRE LIOJANO ALVES do que dou fé. BOITUVA-SP, 02 de fevereiro de 2023, em Asa.

CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA
 Registrada: 4850495050495051495049515357/ RJID: 2 R\$ 15,94
 VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

122259 FIRMA 2 S20137AA006514

TABELA DE NOTAS E PROTESTO
 DA COMARCA DE BOITUVA-SP
 Cristiane Ferreira de Souza Doinicki
 Escrevente Substitua





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210012100

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE
Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230211198366 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/08/2021 Baixada em: 26/08/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211027806
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

Contratante: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ
AVENIDA BENEDITO MANOEL DOS SANTOS No.: 1100
Complemento: Bairro: JARDIM FAZENDA RINCÃO
Cidade: Arujá UF: SP CEP: 07428205 . PAIS: BRASIL
Contrato: CO-109/21 Celebrado em : 20/07/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 111.609,04 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA BENEDITO MANOEL DOS SANTOS No.: 1100
Complemento: Bairro: JARDIM FAZENDA RINCÃO
Cidade: Arujá UF: SP CEP: 07428205 . PAIS: BRASIL
Data de início: 23/07/2021 Conclusão Efetiva: 30/07/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ CNPJ: 15.469.077/0001-82

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Horizontal, Rodovia. 2460,54000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Sinalização Horizontal, Rodovia. 36,00000 unidade.

Observações

Prestação de serviços de sinalização horizontal.

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210012100
25/10/2021 10:44:55

Autenticação Digital: Ck0sGKfTFBxTJU5AAC3x6CyFUUTfGnJy



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadelro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ

Av. Benedito Manoel dos Santos, 1.100 – Perová – Arujá – SP CEP: 07428-205
 Tel. (11) 4654-7720 E –mail: financelro@realparkaruja.com.br
 CNPJ: 15.469.077.0001-82



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI**, localizada na Avenida Salgado Filho, 2.120, sala 2.121, Centro – Guarulhos/SP – CEP 07232-078, inscrita sob o CNPJ 35.826.587/0002-58, nos prestou serviços conforme discriminado abaixo:

Objeto: execução dos serviços de fornecimento de materiais e gerenciamento necessários a execução dos serviços de sinalização viária compreendendo: Implantação de ciclovia na Associação do Residencial Real Park.

CONTRATO n° 109/21

VALOR: R\$ 111.609,04 (cento e onze mil, seiscentos e nove reais e quatro centavos)

LOCAL: Associação Real Park

Período de Execução: 23/07/2021 a 30/07/2021

FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TERMOPLASTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PADRAO NBR 16.184 E NBR 13.159 DA ABNT, NAS ESPESSURAS DE 1,5mm PARA FAIXAS DE CICLOVIA NA COR VERMELHA	M ²	1.980
2	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PLASTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRILICAS REATIVAS TIPO III – ABNT NBR 15.870 NA COR VERMELHA	M ²	117
3	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PLASTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRILICAS REATIVAS TIPO IV – ABNT NBR 15.870 NA COR AMARELA	M ²	110



4	APLICAÇÃO DE TERMOPLÁSTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRÃO ABNT NBR 16.184 E NBR 13.132 NA COR BRANCA	M ²	82,70
5	RETIRADA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M ²	8,95
6	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MONO COMPONENTE PADRÃO CET ET SH/14 NA COR AMARELO	M ²	150,31
7	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MONO COMPONENTE PADRÃO CET ET SH/14 NA PARA PINTURA DE LEGENDAS COR BRANCO	M ²	11,58
8	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TACHÃO BIDIRECIONAL COM REFLETIVO AMBAR ABNT NBR 15.576	UNID	36



As atividades foram desenvolvidas sob responsabilidade técnica dos Engenheiros Telma Martins Vieira Sarepere. Engenheira Civil, portador do CREA n° 0601177060, nada constando em nossos registros que a desabone

Aruja, 02 de Agosto de 2021

Lucio Alberto Batista Cardoso

LUCIO ALBERTO BATISTA CARDOSO
ARQUITETO - CAU SOB O Nº A85044-6

ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ

Antônio Celso Abdalla Ferraz
CARTÓRIO ALBINO NEVES

Eduardo Aparecido do Prado
Eduardo Aparecido do Prado

Conselho Deliberativo:
Ivan Cesar Marjano
CARTÓRIO ALBINO NEVES

Regis Francisco
Regis Francisco

Eduardo Souza Domingos
Vagner Augusto Giordano
CARTÓRIO ALBINO NEVES

Daniel Gil
Daniel Gil

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220011414

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

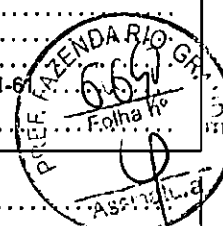
Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE
Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230221622718 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/10/2022 Baixada em: 15/11/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS No.: 728
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Pirapozinho UF: SP CEP: 19200000 . PAIS: BRASIL
Contrato: CO-001/2022 Celebrado em : 07/10/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 144.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL Ângelo Grizani No.:
Complemento: s/n Bairro:
Cidade: Pirapozinho UF: SP CEP: 19200000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/10/2022 Conclusão Efetiva: 18/10/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO CNPJ: 54.801.121/0001-61

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Horizontal, Rodovia. 4800,00000 metro quadrado.



Observações

MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220011414
06/12/2022 16:21:10
Autenticação Digital: IfKskKznC30JsxAxxl30x5n6U31BFCfz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

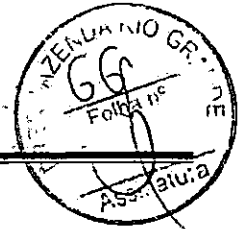
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO**

Rua Rui Barbosa, 381 – Fone 3269-1064
Centro – 19200-000
E-Mail: divtransito@pirapozinho.sp.gov.br
CNPJ 54.801.121/0001-61



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, localizada na Rua Machado de Assis, 728, Centro, CEP 19200-000, Pirapozinho, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 54.801.121/0001-61, ATESTA para os devidos fins, que a empresa SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI, localizada na Avenida Salgado Filho, 2120, sala 2121, Centro, CEP 07115-000, na cidade de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob nº 35.826.587/0002-58, executou de forma satisfatória os serviços conforme discriminado abaixo:

OBJETO: Mão de obra, material e equipamentos para serviços de sinalização horizontal

CONTRATO: CO: 001/2022

VALOR CONTRATUAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

LOCAL: Estrada Municipal Angelo Grizani, s/n, CEP 19200-000, Pirapozinho – SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (Sete) Dias úteis - Período executado: 10/10/2022 até 18/10/2022

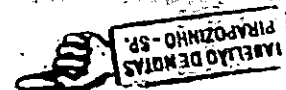
CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aplicação com fornecimento de material – Sinalização Horizontal com plástico a frio tri-componente tipo I, conforme NBR 15870:2016 Tri-componente, Tipo I a base de resina metacrílica reativa, nas cores branco e amarelo.	M ²	4.800

As atividades foram desenvolvidas sob responsabilidade técnica da engenheira Telma Martins Vieira Saarepere, Engenheira Civil, portadora da carteira do CREA nº 0601177060, engenheira Luana Souza Cordelero, engenheira civil, portadora da carteira do CREA nº 5069235206, e do engenheiro David Bozoli, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA nº 5070564676 nada constando em nossos registros que a desabone.

Pirapozinho/SP, 27 de Outubro de 2022.

[Handwritten signature]



NOME EDSON SOARES DE ALMEIDA - inscrito no CPF sob o nº 112441538-69

Director Divisão Municipal de Trânsito.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO

Reconheço em documento com valor econômico por (R\$35) Doutra (a(s) (R\$11,44) Em Teles (PALHO, HENRIQUE TEONUKU VAREIRA) da verdade. Total R\$11,44

28/10/2022 12:33:55 - (Seid(s): AAO48001)

TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA

19200-000 326781
VALOR ECONÔMICO 1
C10768AA0048001

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - 06/12/2022 16:21:10 - Autenticação Digital: IFRS-K30C30



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210012421

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE

Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267

Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230211600554 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 03/11/2021 Baixada em: 04/11/2021

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211545654, 28027230211520279, 28027230211377968

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

Contratante: SJCAMPOS 583 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA No.: 3015

Complemento: ANDAR 12 Bairro: JARDIM PAULISTANO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01452000 PAIS: BRASIL

Contrato: 007/2021 Celebrado em : 18/09/2021

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL FAZENDA RONDA No.: 00

Complemento: LOTEAMENTO FAZENDA RONDA-CONDOMÍNIO VEREDA DOS CAMPOS.... Bairro: RONDA

Cidade: São José dos Campos UF: SP CEP: 12221843 PAIS: BRASIL

Data de início: 22/09/2021 Conclusão Efetiva: 18/10/2021 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: SJCAMPOS 583 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ: 30.638.888/0001-53

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Viária. 1353,00000 unidade. 2) Execução, Execução, Sinalização Viária. 2619,80000 metro quadrado.



Observações

APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ABNT NBR 15.870 TIPO I 2.619,80M², INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 1.105 TACHOES ABNT NBR 15.576, INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE 35 TACHAS ABNT NBR 14.636, INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ABNT NBR 14.644, INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE POSTE METALICO GALVANIZADO

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210012421

04/11/2021 10:05:34

Autenticação Digital: Cx6TGIUsgJICJ55gnxGI1GnykBaksnB6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

LOTE 5

SJCAMPOS 583 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SJCAMPOS 583 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, Jd Paulistano, CEP 01452-000, na cidade de São Paulo/SP, inscrita sob o CNPJ 30.638.888/0001-53. Atesta para os devidos fins, que a empresa **SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI**, localizada na Avenida Salgado Filho, 2021, sala 2121, Guarulhos, CEP 07115-000, na cidade de Guarulhos/SP, inscrita sob o CNPJ nº 35.826.587/0002-58, executou de forma satisfatória os serviços conforme discriminado abaixo:



OBJETO: objeto do presente contrato a prestação de serviços de construção civil, através de empreitada global, de execução sinalização viária horizontal e vertical, incluindo todos os custos com mão de obra, materiais e equipamentos, no Loteamento Fazenda Ronda – “Vereda dos Campos”.

CONTRATO Nº 007/2021 de 18/setembro/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LOCAL: Loteamento Fazenda Ronda – “Vereda dos Campos”

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/09/2021 até 18/10/2021

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PLÁSTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS PELO PROCESSO DE ASPERSÃO MECÂNICA TIPO I: MATERIAL TRICOMPONENTE (A+B+C), SISTEMA 1:1	M ²	2.619,80
2	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TACHAS MONODIRECIONAIS BRANCA DE ACORDO COM ABNT NBR 14.636	UNID	65
3	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TACHÕES MONODIRECIONAIS BRANCO DE ACORDO COM ABNT NBR 15.576	UNID	385
4	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TACHÕES MONODIRECIONAIS AMARELO DE ACORDO COM ABNT NBR 15.576	UNID	270

Ricardo Scussel Freire
 Ricardo Scussel Freire
 Engenheiro Civil
 SJC Campos 583 Emp. Imob. SPE LTDA

2º TABELIÃO

LOTE 5

SJCAMPOS 583 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

5	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE TACHÕES BIDIRECIONAIS AMARELO DE ACORDO COM ABNT NBR 15.576	UNID	450
6	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM AÇO IMPRESSO EM PELICULA REFLETIVA GT+GT TIPO I DE ACORDO COM ABNT NBR 14.644	UNID	93
7	INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE POSTE METALICO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO DE 22X1/2" X 3,60M E PAREDE DE 3MM	UNID	90



As atividades foram desenvolvidas sob responsabilidade técnica da engenheira Telma Martins Vieira Saarepere, Engenheira Civil, portadora da carteira do CREA nº 0601177060, e do engenheiro David Bozoli, Engenheiro Civil, portador da carteira do CREA nº 5070564676, nada constando em nossos registros que os desabone.

São José dos Campos, 19 de Outubro de 2021

Ricardo Scussel Freire

Ricardo Scussel Freire
 Engenheiro Civil
 CREA: 5068992587-SP
 RG: 44.959.109-8
 CPF: 220-916.258-09
 Ricardo Scussel Freire
 Engenheiro Civil
 SJCampos 583 Emp. Imob. SPE LTDA

2º TABELIÃO

Dary 2º TABELIÃO DE NOTAS
 DARY BAPTISTA DOS REIS

Reconheço por esselhança (dóe s/vr econ) a firma indicada de RICHARDO SCUSSEL FREIRE que confere c/ o padrão reg. neste serventio, dou fé São José dos Campos, 19 de outubro de 2021. La testemho da verdade.

Ivone Piedade Gonçalves Guimarães Lopes (Escrevente)
 Valor Total R\$ 6,89. Selo: AA-00576148

Av. Eng. Fco. José Longo, 149 - Loja 7-9-12 - São José dos Campos/SP

123869
FIRMA 1
 511003AA0876148

LIÃO DE NOTAS
 Gonçalves Guimarães Lopes
 ESREVENTE

TELEFAX: 31 6243 / 3921-6022
 Av. Engº Fco. José Longo, 149 - Lojas 7-9-12
 CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000063891

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE

Registro: 0601177060 SP

RNP: 2602216267

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1320190056256 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 25/06/2019

Baixada em: 01/07/2019

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: CONSORCIO CONSLADEL - PRO



Contratante: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Rua: SAUN Quadra 3 Bloco A

Nº: Q-3, L-a

Complemento:

Bairro: Asa Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70.040-902

Contrato: TT-1047/2013

Celebrado em: 14/03/2014

Vinculado à ART: 1320190026808

Valor do contrato: 29.122.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIAS BR060, 163 E 262

Nº: BR060

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 70.020-916

Data de Início: 21/03/2014

Conclusão efetiva: 22/04/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária - BR-LEGAL, Lote 45. Contrato nº TT-1047/2013

Código:

Proprietário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

CPF/CNPJ: 04.892.707/0001-00

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização horizontal .><.rodoviária.>, 526.2000

QUILÔMETRO; 2- <.Execução de manutenção.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização horizontal .><.rodoviária.>, 526.2000

QUILÔMETRO; 3- <.Execução de obra .><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização vertical .><.rodoviária.>, 526.2000 KILÔMETRO; 4-

<.Execução de manutenção.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização vertical .><.rodoviária.>, 526.2000 KILÔMETRO;

Observações

ART PARCIAL PARA ACERVO TÉCNICO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 9495 a 9502, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 63891/2019

01/07/2019 08:00:58

72c1906a-e88d-4bf3-a850-9cc24af28874

Data de Impressão: 03/07/2019 16:54:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

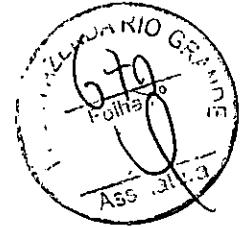




Núcleo de Apoio Administrativo
R. Antônio Maria Coelho, nº 3099 | CEP 79.002-220
Telefone:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS N° 001/2019 – CONTRATO EM ANDAMENTO

Com base na Portaria nº 1567, de 24/08/2017, publicada no DOU de 25/08/2017, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e na Instrução de Serviço/DG N° 05, de 05 de junho de 2014, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e de acordo com os elementos constantes no Processo n.º 50619.002040/2018-33, declaramos que o Consórcio CLD/PRO e posteriormente CLD/JARDIRLAN formado primeiramente pelas empresas CONSLADEL Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda, estabelecida na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 240 – edifício Clóvis Camargo Bodin, Jardim Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ n.º 55.996.615/0001-01, e PRO Sinalização Sistemas Ltda, estabelecida na rua América Central, nº 289 – 1º andar, Santo Amaro na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 15.154.444/0001-59, e posteriormente formado pelas empresas CONSLADEL Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda, estabelecida na avenida Imperatriz Leopoldina, nº 240 – edifício Clóvis Camargo Bodin, Jardim Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ n.º 55.996.615/0001-01, e JARDIRLAN Urbanização e Paisagismo Ltda., estabelecida na rua Sansão Alves dos Santos, nº 20, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 44.061.083/0001-02 tendo como responsáveis Técnicos os Eng.º Civil Heitor Bover Neto, CREA nº 060041994 – PROJETO – Eng.º Civil Telma Martins Vieira Saarepere, CREA nº 0601177060 – EXECUÇÃO – executa para este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, CNPJ n.º 04.892.707/0001-00, os serviços de Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária – BR-LEGAL, Lote 45, objeto do Contrato TT-1047/2013. A seguir relacionaremos os dados Contratuais e Serviços Executados neste Contrato:

Contrato: TT-1047/2013.

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução dos serviços técnicos de aplicação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária – BR-LEGAL, Lote 45.

Rodovia: BR-060/MS – BR-262/MS.

Trecho(s): BR-060 - 060BMS0480 - ENTR BR-163(B) - ENTR MS-080(A) (CONTORNO DE CAMPO GRANDE) - ENTR MS-080(B) (CONTORNO DE CAMPO GRANDE) - ENTR BR-262 (A)

BR-060/MS - 060BMS0510 - ENTR BR-262(B) (SAÍDA P/ SIDROLÂNDIA) - ENTR MS-258 - 060BMS0570 - ENTR MS-166 (PEDRA) – NIOAQUE

BR-262/MS - 262BMS1316 - FINAL PISTA DUPLA - ENTR MS-338 (P/SANTA RITA DO PARDO) - 262BMS1328 - INÍCIO PISTA DUPLA - ENTR BR-163(A) (CAMPO GRANDE)



BR-262/MS - 262BMS1333 - ENTR BR-163(B) (CAMPO GRANDE) - ENTR B (CAMPO GRANDE) - 262BMS1360 - ACESSO PIRAPUTANGA - ENTR (P/AQUIDAUANA)

Segmento(s): BR-060/MS - KM 321,60 - KM 355,50; BR-060/MS - KM 367,70 - KM 530,60; BR-262/MS - KM 142,60 - KM 326,80; BR-262/MS - KM 342,50 - KM 487,70.

Extensão: 526,20 km

Valor Contratual a Preços Iniciais: R\$ 58.245.000,00 - (Cinquenta e oito milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Valor Executado a Preços Iniciais: R\$ 29.584.076,32 - (Vinte e nove milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e seis reais, e trinta e dois centavos)

Percentual Executado: 50,79%

Período: 21/03/2014 - 30/09/2018 - Contrato em andamento.

PARTES CONSORCIADAS



Empresas	Cotas
I - CONSLADEL Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda	50%
II - PRO Sinalização Sistemas Ltda	50%

Empresas	Cotas
I - CONSLADEL Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda	70%
II - JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda	30%

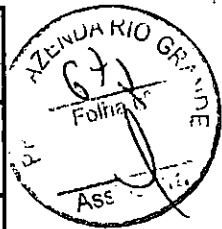
RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

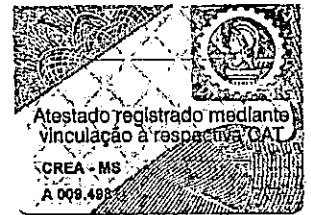
Período: 21/03/2014 a 30/11/2017 (1ª a 45ª medição parcial)

Empresas	Cotas
I - CONSLADEL Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda	50%
II - PRO Sinalização Sistemas Ltda	50%

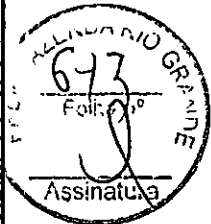


Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Executada
1	PROJETO DE ENGENHARIA		
1.1	Projeto Básico de Sinalização/Dispositivos de Segurança	km	526,20
1.2	Projeto Executivo de Sinalização/Dispositivos de Segurança	km	504,40
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
2.1	Sinalização Horizontal c/ tinta acrílica a base d'água (0,4 mm) -mecânica	m2	93.844,13
2.3	Sinalização Horizontal de setas/zebrado c/tinta b.acríl. emuls. Água (0,6mm)	m2	8.777,32
2.4	Sinalização Horizontal c/ tinta acrílica a base d'água água (0,5 mm)-mecânica	m2	197.832,87
2.7	Sinalização Horizontal c/ material Termoplástico pré-formado ou laminado elastoplástico (1,0mm) - manual	m2	1.549,60
2.9	Sinalização Horizontal com plástico à frio (metilmetacrilato) estrutura a dispersão c/esp variável de 0 a 5mm - NBR 15870/10	m2	3.901,23
2.10	Sinalização Horizontal com material termoplástico em alto relevo aplicada por extrusão mecânica - NBR 15543/07	m2	2.841,40
2.11	Fornecimento e Colocação de tacha refletiva tipo III monodirecional	und	6.292,00
2.12	Fornecimento e Colocação de tacha refletiva tipo III bidirecional	und	88.375,00
2.14	Fornecimento e Colocação de tachão refletivo bidirecional	und	2.140,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
3.2		m2	450,30





	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização simples em aço, no solo com película tipo IA/III		
3.8	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada, no solo em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro - película tipo III/III	m2	228,40
3.12	Fornecimento e Implantação de Suporte de Madeira Tratada - Cerne de Eucalipto 8x8cm	und	2.267,46
3.13	Fornecimento e Implantação de Suporte Metálico Galvanizado para placa de sinalização	kg	10.136,87
3.20	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização simples em aço, no solo com película tipo II/III	m2	1.182,07
3.21	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada em aço, no solo com película tipo IA/III	m2	91,23
3.22	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, no solo - película tipo IA/III	m2	86,73
3.23	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea - película tipo III / IX	m2	4,50
4	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
4.1	Defensa semi-maleável simples (forn. e impl.)	m	3.596,00
4.4	Fornecimento e Implantação de Amortecedor retrátil (v<100km/h)	und	39,00
4.7	Remoção local e transporte de defesa metálica inservível	m	178,00
4.11	Fornecimento e Implantação de Chumbador para Rocha	und	174,00
4.14	Fornecimento e Implantação de dispositivo Refletivo para defensas em tangente	und	103,00
4.15	Fornecimento e Implantação de Painel de Delineamento Refletivo para defensas em curvas	und	475,00





5	MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO		
	Manutenção/Conservação da sinalização e dispositivo de segurança	mês	45,00

Período: 01/12/2017 a 30/11/2018 (46ª a 57ª medição parcial)

Empresas	Cotas
I – CONSLADEL Construtora Laços Detetores e Eletrônica Ltda	70%
II – JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda	30%

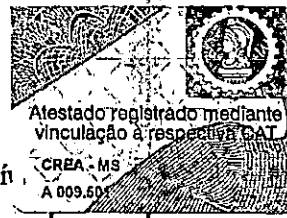


Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Executada
2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
2.1	Sinalização Horizontal c/ tinta acrílica a base d'água (0,4 mm)-mecânica	m2	10.946,14
2.3	Sinalização Horizontal de setas/zebrado c/tinta b.acríl. emuls. Água (0,6mm)	m2	10.857,31
2.4	Sinalização Horizontal c/ tinta acrílica a base d'água água (0,5 mm)-mecânica	m2	83.215,87
2.7	Sinalização Horizontal c/ material Termoplástico pré-formado ou laminado elastoplástico (1,0mm) - manual	m2	909,19
2.9	Sinalização Horizontal com plástico à frio (metilmetacrilato) estrutura a dispersão c/esp variável de 0 a 5mm - NBR 15870/10	m2	1.902,50
2.10	Sinalização Horizontal com material termoplástico em alto relevo aplicada por extrusão mecânica - NBR 15543/07	m2	1.360,20
2.11		und	3.414,00



	Fornecimento e Colocação de tacha refletiva tipo III monodirecional		
2.12	Fornecimento e Colocação de tacha refletiva tipo III bidirecional	und	46.125,00
2.14	Fornecimento e Colocação de tachão refletivo bidirecional	und	145,00
3	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
3.2	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização simples em aço, no solo com película tipo IA/III	m2	741,54
3.8	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada, no solo em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro - película tipo III/III	m2	309,72
3.12	Fornecimento e Implantação de Suporte de Madeira Tratada - Cerne de Eucalipto 8x8cm	und	3.082,48
3.13	Fornecimento e Implantação de Suporte Metálico Galvanizado para placa de sinalização	kg	10.313,66
3.20	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização simples em aço, no solo com película tipo III/III	m2	1.400,88
3.21	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada em aço, no solo com película tipo IA/III	m2	137,58
3.22	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, no solo - película tipo IA/III	m2	229,49
3.23	Fornecimento e Implantação de Placas de Sinalização modulada em chapa de poliéster reforçada com fibra de vidro, aérea - película tipo III / IX	m2	12,29
4	DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
4.1	Defensa semi-maleável simples (forn. e impl.)	m	49.792,00
4.4	Fornecimento e Implantação de Amortecedor retrátil (v<100km/h)	und	360,00





4.7	Remoção local e transporte de defesa metálica inservível		436,00
4.11	Fornecimento e Implantação de Chumbador para Rocha	und	918,00
4.12	Fornecimento e Implantação de Terminal Aéreo	und	0,00
4.13	Fornecimento e Implantação de Terminal de Ancoragem para Barreira "New Jersey" - Transição Concreto x Tripla x Dupla onda	und	21,00
4.14	Fornecimento e Implantação de dispositivo Refletivo para defensas em tangente	und	2.954,00
4.15	Fornecimento e Implantação de Painel de Delineamento Refletivo para defensas em curvas	und	2.022,00
5 MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO			
	Manutenção/Conservação da sinalização e dispositivo de segurança	mês	12,00



Item - Manutenção e Conservação

Serviços Executados:

- Capina - Erradicação, roçada manual e mecânico
- Limpeza de todas as placas, pórticos, marcos quilométricos, defensas metálicas e elementos refletivos das tachas, visando a conveniência e segurança do usuário.
- Substituição e manutenção da sinalização vertical - Reparação, substituição e reinstalação das placas de sinalização referentes a roubo, vandalismo, abalroamentos, dentre outros.
- Manutenção da sinalização horizontal - Reparação e repintura sinalização horizontal onde houverem intervenções localizadas no pavimento ou desgaste prematuro da sinalização.
- Manutenção das tachas e tachões - Reparar, substituir e reinstalar as tachas e tachões e manter os elementos refletivos.
- Manutenção das defensas metálicas - Reparação, substituição e reinstalação de partes do sistema de defesa metálica.

A equipe de manutenção e conservação conta com um efetivo mínimo de um encarregado e três serventes, sendo disponibilizado veículo tipo caminhão carroceria, com possibilidade de transporte de equipamentos necessários para execução dos serviços, tais como: roçadeira, jateadora de água, ferramentas, material para limpeza geral, retro refletômetro horizontal e vertical, dentre outros.

A equipe executa e mantém o inventário atualizado da sinalização das rodovias, georeferenciado, para promover medição de retro refletância da sinalização horizontal e vertical, mensalmente.

Composição da Equipe de Manutenção/Conservação:

- Mão de Obra - 1 Encarregado de Serviço; 3 Serventes



- Equipamento - 1 Caminhão Carroceria; 1 Roçadeira com motor à combustão; 1 Jateador com motor à combustão; 1 Retrorefletômetro manual para sinalização vertical; 1 Retrofletor manual para sinalização horizontal; Ferramentas manuais

- Material - Reposição de Placa de Sinalização de 2,50m²/mês/100 km de rodovia; incluindo substrato, fixações e película; Reposição de 50 tachas bidirecionais/mês/100 km de rodovia incluindo resina de fixação; Reposição de refletivos para defensas de 3% da quantidade total prevista para o trecho; Detergente

- Atividade Auxiliar - Locação de 1 escritório; Manutenção mensal do escritório



E para constar, Eu, Rosyleide A. Pereira Nolasco, Agente Administrativo, matrícula nº 1166764, lavrei a presente Declaração aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, que vai assinada pelo Superintendente Regional-MS/DNIT



Documento assinado eletronicamente por Thlago Carlm Bucker, Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, em 27/02/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2685212 e o código CRC DEBAEBA7.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190010752

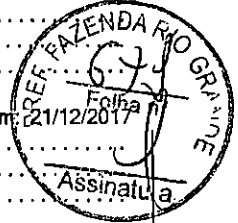
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE
Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 28027230172936727 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 20/12/2017 Baixada em: 22/12/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230172813670
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: PRÓ SINALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA



Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET No.: 18
RUA BARÃO DE ITAPETININGA
Complemento: Bairro: REPÚBLICA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01042000 . PAIS: BRASIL
Contrato: CT nº 0157/15 Celebrado em : 22/12/2015
Vinculado à ART: 92221220151312808, 28027230172817529, 28027230172936964
Valor do Contrato: R\$ 3.023.262,92 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA BARÃO DE ITAPETININGA No.:
Complemento: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO Bairro: REPÚBLICA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01042000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 22/12/2015 Conclusão Efetiva: 22/12/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 15880,28000 metro quadrado.

Observações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO CET 001/2015 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/14 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES A EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, VERTICAL, DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LOTE 02 - CONSORCIO ARC SITRAN PRO II, TENDO A ARC COM A PARTICIPAÇÃO DE 34,00%, SITRAN 33,00%, PRO 33,00%. PRAZO DE 12 MESES. VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 9.161.402,78.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Trata-se de um dos serviços objeto da ATA n.º CET/001/2015
Contrato 0157/15 - Valor inicial: R\$ 9.161.402,78 - Valor Realizado: R\$ 9.161.294,87
Aditivo de Valor: R\$ 3.034.596,70
O Valor do Contrato constante desta Certidão (R\$ 3.023.262,92) se refere a 33% do valor inicial do contrato, respectivo a participação da empresa contratada no Consórcio.
A Obra/Serviço objeto da ART acima, foi realizada pela empresa contratada, através do Consórcio ARC Sitran Pro II, sem cadastro neste Conselho.
A presente certidão substitui a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620180000183, emitida em 10/01/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190010752
31/10/2019 14:28:12
Autenticação Digital: ygag3xGnUzTA5glla0x5GfJk5UGg00T5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico, por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 44/17


Com o intuito de comprovar o cumprimento do contrato CT 0157/15, ATESTO com base em dados fornecidos pela Gerência de Engenharia, Sinalização Horizontal, Vertical, Canalização e Projetos - GHP, bem como a pedido do representante legal do **CONSÓRCIO ARC SITRAN PRO II**, CNPJ nº 21.948.703/0001-16, constituído pelas empresas **ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 16.502.551/0001-93 e **PRO SINALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 15.154.444/0001-59, com sede à Rua Siqueira Bueno, 25, Belenzinho, São Paulo - SP, CEP: 03059-010 que a mesma firmou contrato com a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-CET**, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, conforme os itens abaixo discriminados:

Contrato:

CT nº 0157/15, de 22 de dezembro de 2015.

Período Contratual:

22/12/2015 à 22/12/2016

Objeto:

Prestação de serviços, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária - horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares no Município de São Paulo - LOTE 2.

Valor Total do Contrato:

R\$ 9.161.402,78 (nove milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e dois reais e setenta e oito centavos). 3.023.262,92

Valor Realizado:

R\$ 9.161.294,87 (nove milhões, cento e sessenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Valor do Aditamento 40/16:

- R\$ 3.034.596,70 (Três milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos)

EMPRESAS CONSORCIADAS		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PARTICIPAÇÃO
ARC COM., CONSTR. E ADM. DE SERV. LTDA	01.565.706/0001-63	34%
SITRAN SINAL. DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA	16.502.551/0001-93	33%
PRO SINALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA	15.154.444/0001-59	33%

 Rua Barão de Itapetininga, 18
 CEP 01042-000
 São Paulo - SP

 Fone PABX 3396-8000
 www.cetsp.com.br

FL 1



CET Companhia de Engenharia de Tráfego

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.1.1	Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, pelo processo de extrusão padrão NBR 6831 e NBR 13132 da ABNT, na espessura de 3,0 mm, na cor branco, para faixas.	m²	15.880,28
1.1.2	Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, pelo processo de extrusão padrão NBR 6831 e NBR 13132 da ABNT, na espessura de 3,0 mm, na cor amarelo, para faixas.	m²	1.986,88
1.1.5	Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, pelo processo de extrusão padrão NBR 6831 e NBR 13132 da ABNT, na espessura de 3,0 mm, na cor branco, para setas, símbolos, letras e algarismos.	m²	1.649,46
1.1.8	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico pelo processo de aspersão padrão NBR 6831 e NBR 13159 da ABNT, na espessura de 1,5 mm, na cor branco, para faixas.	m²	7.445,44
1.1.9	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico pelo processo de aspersão padrão NBR 6831 e NBR 13159 da ABNT, na espessura de 1,5 mm, na cor amarelo, para faixas.	m²	5.295,29
1.1.10	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico pelo processo de aspersão padrão NBR 6831 e NBR 13159 da ABNT, na espessura de 1,5 mm, na cor vermelho para faixas.	m²	40.751,11
1.1.12	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico alto relevo, para pintura de eixo, bordos e faixas, no sistema relevo multipontos (calotas) na espessura de até 5,0mm.	m²	52,30
1.1.13	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico alto relevo, para pintura de eixo, bordos e faixas, no sistema tacos, com 4cm de largura e na espessura de 7,0mm, cadência de 17,0 a 20,0cm conforme NBR 6831 e NBR 13159 da ABNT.	m²	5.033,09
1.2.1	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática, na cor branco - para faixas.	m²	169,64
1.2.2	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática, na cor amarelo - para faixas.	m²	88,35
1.2.3	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática, nas cores vermelho - para faixas.	m²	3.569,32
1.2.4	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática, nas cores azul - para faixas.	m²	1,77
1.2.7	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica padrão ABNT NBR 11862, na cor branco, para setas, símbolos, letras e algarismos.	m²	71,41
1.2.12	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica emulsionada em água (resina livre), na espessura umida de 0,4 mm, somente com microesferas do tipo IIB da NBR 6831/96, padrão ABNT NBR 12935/93, na cor branco, para faixas.	m²	1.098,33
1.2.13	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica emulsionada em água (resina livre), na espessura umida de 0,4 mm, somente com microesferas do tipo IIB da NBR 6831/96, padrão ABNT NBR 12935/93, na cor branco, para setas, símbolos, letras e legendas.	m²	136,80
1.2.15	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, na cor branco, para faixas - ABNT NBR 13.699:2012.	m²	3.216,78

LEI FRENDA RIO GRANDE
 Folha nº
 Assinatura

Rua Barão de Irapetitinga, 18
 CEP 01042-000
 São Paulo - SP

Fone PABX 3396-8000
 www.cetsp.com.br

FI. 2

REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
 R. Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo - SP
 Fone (11) 2895-8133
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia apresentada pela
 parte, confere com o original. Dou fé.

18 JUL 2017

Lucas Valbão dos Santos

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO

ES-3.50

CET Companhia de Engenharia de Tráfego


1.2.20	Aplicação com fornecimento de material de tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, na cor branco, para setas, símbolos, letras e legendas - ABNT NBR 13.699:2012	m ²	66,19
1.2.24	Aplicação com fornecimento de material plástico a frio extrudado a base de resinas metacrílicas reativas para faixas - ABNT NBR 15870:2010	m ²	4.522,65
1.3.1	Aplicação com fornecimento de laminado elastoplástico para faixas - ABNT NBR 15741:2009	m ²	4.839,09
1.3.2	Aplicação com fornecimento de laminado elastoplástico para setas, símbolos, letras e legendas - ABNT NBR 15741:2009	m ²	2.073,54
1.4.1	Retirada de sinalização horizontal pelo processo a quente	m ²	2.183,14
1.4.2	Retirada de sinalização horizontal pelo processo a frio (mecânico)	m ²	876,13
1.5.1.1	TACHÃO AMARELO - Com até 2 refletivos - tipo I da ABNT NBR 15.576	pç	3.606
1.5.1.3	Retirada de Tachão, independente do tipo	pç	339
1.5.2.1	TACHA - Branca com até 2 refletivos - com pino incorporado a base - tipo I da ABNT NBR 14636	pç	1.544
1.6.1	ELEMENTO SEPARADOR DE PISTA - Fornecimento e Instalação conforme especificação CET - ET - SC - 09 - 16 - 22	pç	20
1.7.1	Fornecimento e Instalação de Prisma de Concreto	pç	504
1.7.4	Retirada de prisma	pç	28
2.1.1.1	Fornecimento e instalação de Braço Projetado simples de 3" x 3,15m - desenho CET 051 - Fl 01 - REV. B	pç	123
2.1.1.3	Fornecimento e instalação de Coluna de 4" x 5,25m para Braço Projetado desenho - CET 051 - Fl 01 - REV. A	pç	123
2.1.1.5	Fornecimento e instalação de Braço Projetado de 3" x 2,70 e acessórios, para poste LIGHT desenho CET 053 - Fl 02 - REV. A	pç	140
2.1.1.6	Fornecimento e instalação de Coluna de 4" x 5,00m para Placa desenho CET 047 - Fl 01 - REV. A	pç	8
2.1.1.7	Fornecimento e instalação de Coluna 2. 1/2" x 3,60m para Placa - desenho CET 052 - Fl 01 - REV. A	pç	1.280
2.1.1.18	Serviço de instalação de colunas de diâmetro de até 4" sem fornecimento de material	pç	16
2.1.1.20	Serviço de Retirada de Coluna de diâmetro até 4"	pç	207
2.1.1.22	Serviço de Retirada de braço projetado, independente do tipo	pç	64
2.3.1	Fornecimento e instalação de Placas de sinalização vertical em alumínio com sinal impresso em película refletiva - GT+GT - com área da placa de até 2,00 m ² - ABNT/NBR 14644	m ²	2.189,10
2.3.2	Fornecimento e instalação de Placas de sinalização vertical em alumínio com sinal impresso em película refletiva - GT + AI modulada - com área da placa superior a 2,00m ² - ABNT/NBR 14644	m ²	82,88
2.3.13	Serviço de instalação de placas de sinalização vertical, sem fornecimento de material, com área de placa até 2,00 m ²	m ²	114,00
2.3.17	Fornecimento e instalação de adesivos para placas de sinalização com área de até 2,00m ² em película refletiva GT - ABNT/NBR 14644	m ²	73,37
2.3.21	Serviço de retirada de placa de sinalização com área 2,00m ²	pç	2.238
2.3.22	Serviço de retirada de placa de sinalização com área superior a 2,00m ²	pç	20,00
3.1.1.	GRADIL RIGIDO MODULAR DE 700mm - Fornecimento e Instalação	pç	48

Rua Barão de Irapetininga, 16
CEP 01042-000
São Paulo - SP

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINI
R. Fernandes Viçosa, 265 - Belenzinho-S. Paulo
Fone (11) 2695-9133

Fone PABX 3396-8000
www.cetssp.com.br

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia apresentada pela parte, confere com o original. Dou fé

Fl. 3

S. Paulo, 18 JUL 2017

Lucas Vaibão dos Santos

LIGADO SOVENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



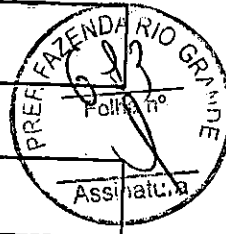
Companhia de Engenharia de Tráfego

Fiscal do contrato e cargo:

Odair Trevisan - Engenheiro - CREA N° 5060854884

Gestor do contrato e cargo:

Fernando Luis Tedeschi - Gerente - CREA N° 0601862440



São Paulo, 05 de julho de 2017.

SILVIO ROBERTO DE ARRUDA LEME

Ger. Eng. Sinaliz. Horiz., Vert., Canaliz. e Projetos
CREA N° 0682457834

Eng.º Paulo José André Pereira
Depto. Eng.º Sinalização
Horiz. Vert. e Canalização
DHV-2

EDELICIO MEGGIOLARO

Superintendente de Engenharia de Sinalização
CREA N° 2603348302



RINALDO TACOLA FILHO

Diretoria Adjunta de Sinalização e Tecnologia
CAU N° A114655-6

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01042-000
São Paulo - SP

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
R: Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo - SP
Fone: (11) 2095-0133

AUTENTICAÇÃO - Esta cópia correspondente pela parte, contém com o original. Dou fé.
S. Paulo, 18 JUL 2017

Lucas Valbão dos Santos

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

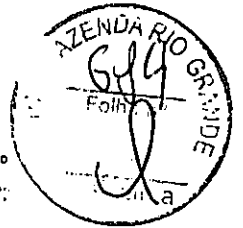
Fone PABX 3396-8000
www.cetsp.com.br

Fl. 5



SINALRONDA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA.
RUA PIRAMBÓIA, 1136 - JD. STELLA - CEP 09188-410 SANTO ANDRÉ - SP
TELEFONE: 4488-7100 - EMAIL: CONTATO@SINALRONDA.COM.BR
CNPJ: 74.392.408/0001-92 - Z.E 026.638.096110

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



SINALRONDA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 74.392.408/0001-92, com sede à Rua Piramboia, n.º 1136 – Jardim Stella – Santo André - SP – CEP: 09185410, atestamos, por esse certificado, que a empresa:

SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI, CNPJ: 35.826.587/0001-77, com sede em Avenida Fiuza Lima, 330 – sala 02 – escritório 09 – São Judas – Itajaí/SC – CEP 88303-240 e SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI, CNPJ: 35.826.587/0002-58, com filial em Avenida Salgado Filho, 2120 – Sala 2121 – Centro – Guarulhos/SP CEP: 07115-000

SERVIÇO PRESTADO	QTDE.	UNID
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA PADRÃO DER 3.09.	1.015,08	M²
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINADO ELASTOPLASTICO DO TIPO I NA COR BRANCO CONFORME NORMA ABNT NBR 15.741.	1.800,00	M²
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PLASTICO A FRIO SPRAY A BASE DE RESINAS METACRILICAS REATIVAS, ESPESSURA MINIMA 1,5MM – ABNT NBR 15.870.	1.700,00	M²
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TERMOPLASTICO ALTO RELEVO PARA PINTURA DE EIXO, BORDOS E FAIXAS, NO SISTEMA TACOS, COM 4CM DE LARGURA E NA ESPESSURA 7,0MM CADENCIA DE 17,0 CM CONFORME ABNT NBR 16.184 E ABNT NBR 15.543.	1.300,00	M²
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL TERMOPLASTICO PELO PROCESSO DE ASPERSÃO PADRAO ABNT NBR 16.184 E ABNT NBR 13.159 NA ESPESSURA DE 1,5MM PARA FAIXAS.	1.000,00	M²
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE TINTA A BASE DE METIL METACRILATO MÔNO COMPONENTE PADRÃO NORMA CET ET SH 14.	11.000,00	M²
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM ÁGUA PADRAO ABNT NBR 13.699	10.000,00	M²
APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TERMOPLASTICO PELO PROCESSO DE EXTRUSÃO PADRAO ABNT NBR 16.184 E ABNT NBR 13.132 NA ESPESSURA DE 3,00mm PARA FAIXAS, LEGENDAS E SIMBÓLOS	6.240,00	M²

Prestou os devidos serviços acima citados, atesto ainda que todos os serviços atenderam nossos padrões de qualidade e prazo de entrega, sendo assim não a nada que desabone essa conceituada prestadora de serviço.

Santo André/SP, 18 de outubro de 2021.



SINALRONDA Sinalização Viária e Serviços Ltda.
CNPJ: 74.392.408/0001-92
Gina Silvi Tanolo – Sócia-administradora
CPF: 036.160.228-60



10º TABELÃO DE
CECILIA RAMALHO
ESCRIVENTE AUTÔNOMA

10º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Maha Paula Pacheco Romão de Silva / Tabela
Reconheço por consistência de assinatura de
DINA SILVI TANILO

São Paulo, 22 de Outubro de 2021, Em Test. de Verdade
140-CECILIA RAMALHO NETA - ESCRIVENTE
Valor Por Assinatura R\$6.75
Selo: 1033A8025241B

FIRMA 1
S11033A8025241B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190010500

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART - abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE
Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267
Título Profissional: Engenheira Civil

Número ART: 92221220120872991 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 16/08/2012 Baixada em: 25/09/2012
Forma de Registro: INICIAL à 92221220111206024
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL à 92221220100311680
Empresa Contratada: PRÓ SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Contratante: DERSA-DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A
RUA Iaiá No.: 126
Complemento: Bairro:
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: PAIS: BRASIL
Contrato: 3.9998/09 Celebrado em: 28/12/2009
Vinculado à ART: 92221220120593971, 92221220120594182, 92221220120594357, 92221220120594686
Valor do Contrato: R\$ 4.737.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA MARGINAL DO TIETE E AREAS DE INFLUENCIA No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02012021 . PAIS: BRASIL
Data de início: 28/12/2009 Conclusão Efetiva: 28/07/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. SINALIZAÇÃO. 16010,36000 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO. 2) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. SINALIZAÇÃO. 100382,00000 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO. 3) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. SINALIZAÇÃO. 95947,00000 UNIDADES. EXECUÇÃO. Obs: Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical para as Marginais e áreas de influência, com termoplástico hot-spray e extrudado, forn e implant de suportes para placas de solo, remoção de sin.hor e de placas em solo e aéreas, forn e coloc de placas de sinalização em suportes de solo e em porticos ou semiporticos.....

Informações Complementares

A presente certidão substitui e cancela a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620120009629, emitida em 25/09/2012, em razão de seu extravio, conforme declarado pela profissional.
Declaramos que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço, não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.
O Consórcio JAP não estava cadastrado no CREA-SP na época da realização da obra ou serviço.
O atestado está registrado conforme dados indicados na ART, observando que o valor correto da participação da empresa Pro Sinalização Viária Ltda, uma das integrantes do consórcio, é R\$ 4.847.410,00, que corresponde a 25,58% do valor do contrato.
Aditivo: R\$ 1.117.289,39 (Junho/2010) - Percentual de participação da empresa.
Valor Total Medido: R\$ 23.316.044,63 (Julho/2011)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620190010500

24/10/2019 13:33:48

Autenticação Digital: Fs0CxycZlCTGgJxgFzBGFC1x3A5CyBA6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





CE/EG/AT/116/11
 Proc. Nº 16.283/82

São Paulo, 27 de outubro de 2011

CONSÓRCIO JAP
Rua Sansão Alves dos Santos, 20 - 2º andar
São Paulo - SP

Prezados Senhores

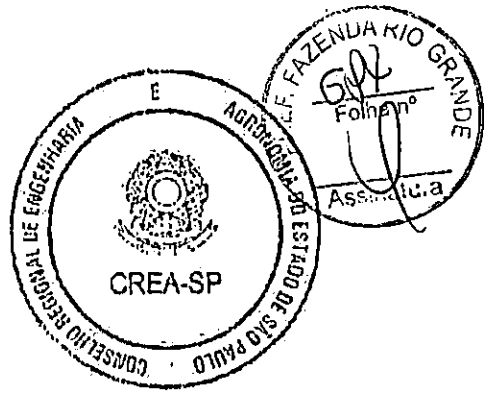
Atendendo solicitação de V.Sas, na correspondência datada de 17/10/2011, **atestamos**, para os devidos fins, ter o Consórcio JAP inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.505.474/0001-01, constituído pelas empresas JARDIPLAN Urbanização e Paisagismo Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.061.083/0001-02, líder do consórcio com participação de 43,41%, ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.565.706/0001-63, com participação de 31,01% e PRO-SINALIZAÇÃO Viária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.218.154/0001-20, com participação de 25,58%, executado, no período de 28/12/09 a 28/7/11 - através do Contrato DERSA Nº 3.998/09 - os serviços de sinalização horizontal e vertical para as Marginais e áreas de influência.

Anexo, os dados contratuais, o escopo dos serviços, a relação dos principais serviços executados e a equipe técnica.

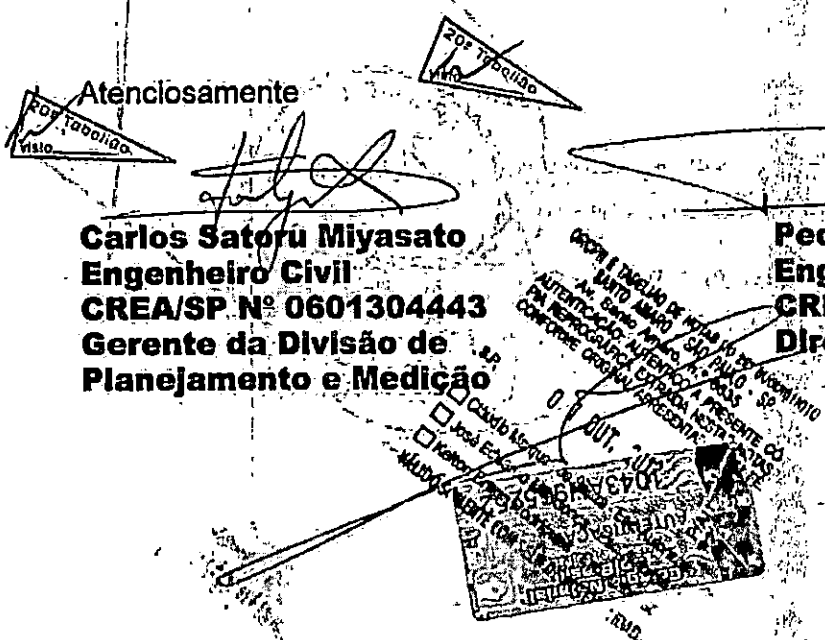
Atenciosamente

Carlos Satoru Miyasato
Engenheiro Civil
CREA/SP Nº 0601304443
Gerente da Divisão de
Planejamento e Medição

Pedro da Silva
Engenheiro Civil
CREA/SP Nº 0685098249
Diretor de Engenharia



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA CASA PELO CREA-SP SOB Nº 2620190010500
 SÃO PAULO, 25 / 09 / 12
 Dir. Geral: Benedito
 Ag. Adm.: Agente Adm.
 Cont. Fin.: Ugi Sul



EG/DIPLA-DEPRO
 MAC

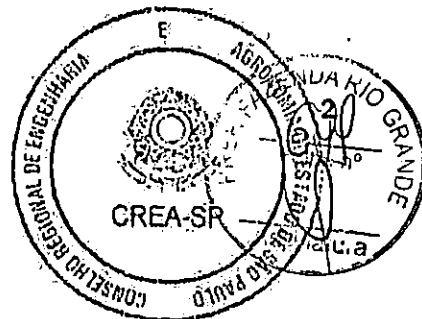
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190010500 - 24/10/2019 13:33:48 - Autenticação Digital: Fz CzlCTGgJxgFzBGFC1x3A5CyBA6.



CE/EG/AT/116/11

DADOS CONTRATUAIS

- Data da assinatura do contrato: 28/12/2009;
- Emissão da primeira nota de serviço: 28/12/2009;
- Término: 28/7/2011
- Prazo contratual: 19 meses;
- Valor inicial do contrato: R\$ 18.950.000,00 – data base: dezembro/09;
- Valor final do contrato: R\$ 23.317.924,06 – data base: dezembro/09;
- Valor total medido: R\$ 23.316.044,63 – data base: dezembro/09.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 2620320009629

SÃO PAULO, 25/09/12
 Gláucio R. P. Bonadito
 Presidente do CREA-SP

Aditamentos:

- 1º T.A.M. de 19/3/2010: Incorporação ao contrato dos novos serviços, respectivas composições de preços e planilha de serviços e preços consolidada;
- 2º T.A.M. de 28/4/2010: Prorrogação do prazo contratual por mais 8 meses;
- 3º T.A.M. de 9/6/2010: acréscimo de valor de R\$ 4.367.824,06;
- 4º T.A.M. de 14/12/2010: Prorrogação do prazo contratual por mais 5 meses;
- 5º T.A.M. de 25/5/2011: Prorrogação do prazo contratual por mais 2 meses e inclusão da cláusula de reajuste.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

Compreenderam os serviços de sinalização horizontal com termoplástico hot-spray e extrudado, fornecimento e implantação de suportes para placas de solo, remoção de sinalização horizontal e de placas em solo e aéreas, fornecimento e colocação de placas de sinalização em suportes de solo e em pórticos ou semi-pórticos.

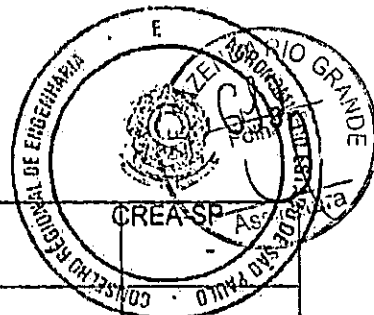
RELAÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS CONSORCIADOS

Descrição	Un	Quantidade		
		JARDIPLAN	ARC	PRO - SINALIZAÇÃO
Sinalização Horizontal e Vertical				
Fornecimento e transporte de placa de alumínio Al+Al – NBR 14.644	m²	4.176,63	2.716,14	955,08
Fornecimento e transporte de placa de fibra de vidro Al + Al – NBR 14.644	m²	1.958,53	1.273,67	447,86
Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	2.514,69	1.635,35	575,05
Colocação de placa aérea em pórticos ou semi-pórtico	m²	3.702,85	2.408,05	846,75
Retirada de placa aérea		82,41	53,59	18,84
Suporte tubular galvanizado de Ø 2 1/2" Fornecimento e instalação.		3.369,36	2.191,16	770,48

RECEBIMOS E PRESENCIAMOS DO SENHOR...
 AUTENTICADO EM...
 2012

EG/DIPLA-DEPRO
 MAC

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE APROVAÇÃO TÉCNICA EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT Nº: 2620190010500 - 24/10/2019 13:33:48 - Autenticação Digital: Fs0CxyCziCTGgJxgfzBGFC1x3A5CyBAG.



Projeto executivo de sinalização horizontal e vertical – Marginais Tietê e Pinheiros (prancha)	un	301,00		
Sinalização horizontal com termoplástico hot-spray – NBR 13.159	m²	58.308,44	37.919,11	13.333,59
Sinalização horizontal com termoplástico extrudado NBR 13.132	m²	36.265,30	23.584,03	8.292,91
Sinalização horizontal base de resina acrílica NBR 11.862	m²	22.081,54	14.360,06	5.049,46
Remoção de tinta demarcatória pelo processo mecânico de micro-fresagem	m²	14.771,55	9.606,22	3.377,86
Tacha monodirecional com refletivo vidro NBR 14.636 9 (tipo IV)	un	62.490,92	40.639,06	14.290,01
Tachão monodirecional com refletivo de vidro – NBR 15.576 (tipo IV)	un	16.295,00	10.597,00	3.726,00
Remoção de tacha refletiva	un	9.394,00	6.109,00	2.148,00
Canteiro de Obras				
Instalação de canteiro de obras	gb	0,53	0,35	0,12
Operação e manutenção de canteiro de obras	gb	0,53	0,35	0,12
Desmobilização de canteiro de obras	gb	0,53	0,35	0,12
Aluguel de Máquinas, Veículos e Equipamentos				
Veículo com capacidade para 4 pessoas de 1.600cc - sem motorista	vxmês	24,00	16,00	6,00
Veículo com capacidade para 4 pessoas de 1.600cc - km rodado	km	107.693,86	70.035,41	24.626,73

EQUIPE TÉCNICA

Estiveram qualificados na execução dos serviços, os seguintes profissionais:

Responsáveis Técnicos (pela execução dos serviços)

- ✓ Eng. Civil Kleber Francisco dos Santos Faria – CREA/SP Nº 5062755558
- ✓ Eng. Civil Ayrton Camanho – CREA/SP Nº 0600748507

Responsável Técnico (pela elaboração do projeto)

- ✓ Eng. Civil Leslie Charles Schreuders – CREA/SP Nº 0600366190

Co-Responsáveis Técnicos (pela execução dos serviços)

- ✓ Eng. Civil Manoel Carlos Ferrari – CREA/SP Nº 0600262235
- ✓ Eng. Civil Telma Martins Vieira Saarepere – CREA/SP Nº 0601177060

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2019.200099
 SÃO PAULO, 25/09/2019
 Eng. R. C. Benedito
 Reg. 4061 - Agente Adm.
 CREA/SP - Ugl Sul



EG/DIPLA-DEPRO
 MAC

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT Nº 2620190010500 - 24/10/2019 13:33:48 - Autenticação Digital nº 2019.200099



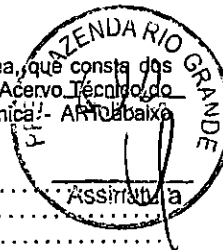
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2620190010647

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART de baixa discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE
Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267
Título Profissional: Engenharia Civil

Número ART: 28027230172890724 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 11/12/2017 Baixada em: 11/12/2017
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220121517983
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: PRÓ SINALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA

Contratante: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
RUA BARÃO DE ITAPETININGA No.: 18
Complemento: Bairro: REPÚBLICA
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01042000 PAIS: BRASIL
Contrato: ARP CET 001/2012 Celebrado em : 05/11/2012
Vinculado à ART: 92221220131663445, 28027230172890823
Valor do Contrato: R\$ 3.447.393,33 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA BARÃO DE ITAPETININGA No.: 18
Complemento: DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Bairro: REPÚBLICA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01042000 PAIS: BRASIL
Data de início: 05/11/2012 Conclusão Efetiva: 05/11/2014 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO - CET CNPJ: 47.902.648/0001-17

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Horizontal, 228854,66000 metro quadrado.

Observações

Prestação de Serviços com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária - horizontal, vertical, defensas metálicas, gradis, substituição e limpeza de placas. Consórcio ARC - SITRAN - PRO - Participação: 34% ARC; 33% Sitran; 33% PRO. Valor Total: R\$ 10.446.646,45

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

A presente certidão substitui e cancela a anteriormente registrada por este Conselho sob nº 2620170011580, emitida em 14/12/2017.

A obra/serviço objeto da ART acima foi realizada pela empresa contratada através do Consórcio ARC SITRAN PRO, constituída pelas empresa ARC Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda, com participação de 34,00%, SITRAN Sinalização de Transito Industrial Sistemas Ltda, com participação de 33,00% e PRO Sinalização Sistemas Ltda com participação de 33,00%

Valor Inicial do Contrato R\$ 10.446.646,45
Porcentagem de participação da empresa PRO Sinalização Sistemas Ltda R\$ 3.447.393,33
Valor Total ATA R\$ 20.893.282,90

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

602

Certidão de Acervo Técnico No.2620190010647

30/10/2019 07:32:13

Autenticação Digital: kzl3KCx6J5zFkCGFaganyls3xT56zg1C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CET Companhia de Engenharia de Tráfego

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 030/17

Com o intuito de comprovar o cumprimento da ATA RP 001/12, ATESTO com base em dados fornecidos pela Gerência de Engenharia, Sinalização Horizontal, Vertical, Canalização e Projetos - **GHP**, bem como a pedido do representante legal do **CONSÓRCIO ARC SITRAN PRO**, CNPJ nº 17.106.565/0001-50, constituído pelas empresas **ARC COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 16.502.551/0001-93 e **PRO SINALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 15.154.444/0001-59, com sede à Rua Siqueira Bueno, 25, Belenzinho, São Paulo - SP, CEP: 03059-010 que a mesma firmou contrato com a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-CET**, CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18, conforme os itens abaixo discriminados:

Contrato:
ATA RP 001/12
Período Contratual:
05/11/2012 à 05/11/2014

Objeto:
Prestação de serviços, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária - horizontal, vertical, defensas metálicas, gradis, substituição e limpeza de placas.

Valor Inicial da ATA:
R\$ 10.446.646,45 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Prorrogado:
R\$ 10.446.646,45 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Total da ATA:
R\$ 20.893.292,90 (vinte milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e nove centavos)

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
Fone (11) 2695-9133
Esta cópia expedida por este
serviço, compete com o original. Documento nº 030/17

5 JUL 2019

Cláudia Pollacov Simões

VALIDA SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

NOTARIAÇÃO
R\$ 150

NOTARIAÇÃO
R\$ 150

Rua Barão de Itapetininga, 18
CEP 01040-890
São Paulo - SP

Fone PABX 3396-8000
www.cetsp.com.br

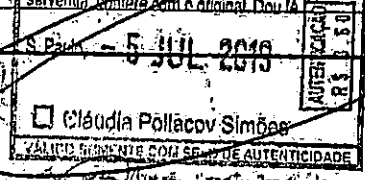
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACEPTO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190010647 - 30/10/2019 07:32:13 - Autenticação Digital: kzi: J5zFKCGFAGanyIs3xT56zg1C.



CET Companhia de Engenharia de Tráfego

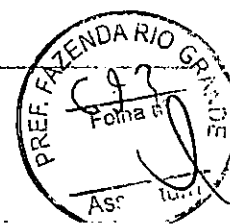
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Total
1.1.1	Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, pelo processo de extrusão, padrão NBR 6831 e NBR 13132 da ABNT, na espessura de 3,0 mm para faixas.	m²	98.849,61
1.1.2	Aplicação de termoplástico, com fornecimento de material, pelo processo de extrusão, padrão NBR 6831 e NBR 13132 da ABNT, na espessura de 3,0 mm para setas, símbolos, letras e algarismos.	m²	7.084,42
1.1.3	Retirada definitiva de sinalização horizontal	m²	7.718,29
1.2.1	Aplicação com fornecimento de material, de termoplástico, pelo processo de aspersão, padrão NBR 6831 e NBR 13159 da ABNT, na espessura de 1,5 mm, para faixas	m²	115.360,01
1.3.1	Aplicação com fornecimento de material, de tinta a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, pelo processo de aspersão pneumática	m²	228.854,66
1.3.2	Aplicação, com fornecimento de material, de tinta a base de resina acrílica, padrão ABNT NBR 11862, para setas, símbolos, letras e algarismos	m²	5.992,26
1.4.1	Aplicação com fornecimento de material termoplástico de alto relevo, padrão ABNT NBR 15543.	m²	8.401,34
1.5.1.1	Fornecimento e instalação de tachão amarelo com até 2 refletivos - tipo I da ABNT NBR 14636	PÇ	43.801,00
1.5.1.3	Retirada de tachão	PÇ	801,00
1.5.2.1	Fornecimento e instalação de tacha branca com até 2 refletivos - tipo I da ABNT NBR 14636	PÇ	8.811,00
1.6.1	Fornecimento e instalação de elemento separador de pista - conforme especificações CET-ET-SC-09, 16 e 22	PÇ	3.383,00
1.7.1	Fornecimento e instalação de prisma de concreto - conforme especificações CET-SC-01 e 02	PÇ	601,00
2.1.1.1	Fornecimento e instalação de braço projetado simples de 3" x 3,15m - conforme desenho CET-051	PÇ	361,00
2.1.1.2	Fornecimento e instalação de coluna de 4" x 5,25m para braço projetado - conforme desenho CET-051	PÇ	362,00
2.1.1.3	Fornecimento e instalação de braço projetado de 3" x 2,70 e acessórios para poste Light - conforme desenho CET-053	PÇ	556,00
2.1.1.4	Fornecimento e instalação de coluna de 4" x 5,00m para placa - conforme desenho CET-047	PÇ	107,00
2.1.1.5	Fornecimento e instalação de coluna 2. 1/2" x 3,60m para placa - conforme desenho CET-052	PÇ	1.929,00
2.1.1.8	Retirada de coluna para placa	PÇ	267,00
2.2.1	Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical em alumínio e sinal impresso GT+GT (até 2 m²)	m²	4.224,89
2.2.2	Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical em alumínio e película GT + Al	m²	153,13
2.2.3	Fornecimento e instalação de placas de sinalização vertical em alumínio e película AI + Al	m²	155,85

Rua Barão de Ipiranga
CEP 01042-000
São Paulo - SP



Fone PABX 3396-8000
www.cetsp.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AGERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190010647 - 30/10/2019 07:32:13 - Autenticação Digital: kz13KCx6J5zFKCGFAGany/53xT56z91C.



CET Companhia de Engenharia de Tráfego

2.2.8	Retirada de placa de sinalização vertical	m²	1.130,53
2.3.3	Fornecimento e instalação de pórtico padrão ABNT NBR 14429 de 15,50m	Pç	7,00
3.1.1	Fornecimento e instalação de gradil rígido modular de 700 mm, conforme especificações CET-ET-SV-14 e 15	Pç	188,00
3.1.2	Retirada de gradil rígido modular de 700 mm	Pç	11,00
3.2.1	Fornecimento e instalação de gradil rígido modular de 1650 mm, conforme especificações CET-ET-SV-14 e 15	Pç	5.126,00
3.2.2	Retirada de gradil rígido modular de 1650 mm	Pç	378,00
3.3.1	Fornecimento e instalação de gradil rígido modular de 2850 mm, conforme especificações CET-ET-SV-14 e 15	Pç	346,00
3.3.2	Retirada de gradil rígido modular de 2850 mm	Pç	1,00
4.1	Fornecimento e instalação de defesa metálica semi-maleável - conforme especificações CET-ET-SV-12 e 13	m	106,00
4.2	Retirada e transporte de defesa metálica	m	20,00
4.3	Fornecimento e instalação de lâmina de defesa semi-maleável - conforme especificações CET-ET-SV-12 e 13	Pç	5,00
4.5	Fornecimento e instalação de terminal aéreo para Defesa Metálica - conforme especificações CET-ET-SV-12 e 13	Pç	6,00

Execução dos Serviços:

Não houve atraso na entrega.

Qualidade dos serviços:

Os serviços/ materiais atenderam as especificações técnicas.

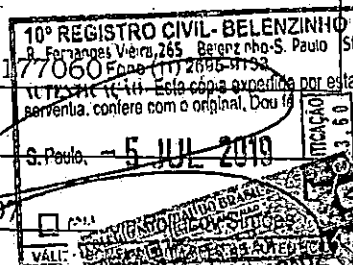
EMPRESAS CONSORCIADAS		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PARTICIPAÇÃO
ARC COM., CONSTR. E ADM. DE SERV. LTDA	01.565.706/0001-63	34,00%
SITRAN SINAL. DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA	16.502.551/0001-93	33,00%
PRO SINALIZAÇÃO SISTEMAS LTDA	15.154.444/0001-59	33,00%

Responsáveis Técnicos pela Contratada:

Ayrton Camanho - CREA/SP 0600748507
 José Daniel Pereira - CREA/SP 0400413659
 Telma Martins Vieira Saarepere - CREA/SP 0601177060

Fiscal do contrato e cargo

Marcelo Sanchez Monteiro - CREA Nº 506213550



Rua Barão de Itapetininga, 18
 CEP 01042-000
 São Paulo - SP

O TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AT. CAT No: 2620190010647 - 30/10/2019 07:32:13 - Autenticação Digital: kz13



CET Companhia de Engenharia de Tráfego



Gestor do contrato e cargo

Fernando Luis Tedeschi - Gerente - CREA Nº 0601862440:

São Paulo, 04 de maio de 2017.

CARTÓRIO SANTANA - 8ª RCPN - CAPITAL - SP
 VINÍCIUS BARBOSA OLIVEIRA - OFICIAL / Rua Aníbal Gama, 102 - CEP 05516-000 - São Paulo - SP
 Tel: (11) 2344-1717 - Fax: (11) 2344-4332 - www.cartorio8.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: (1) EDELICIO MEGGIOLARO, sem valor pecuniário, e dou fé. São Paulo, 04 de junho de 2017.
 Em Teste da verdade. (2) Selos): ANDRÉ RUGIERO SILVA - Escrevente Autorizado Btd 1; Total R\$ 6,00; Cont. 1993837102624037975

VALOR SOBREPOSTO EM R\$ 0,00

ANDRÉ RUGIERO SILVA
 ESCREVENTE AUTORIZADO Nº 044.044.1562

SILVIO ROBERTO DE ARRUDA LEME

Ger. Eng. Sinaliz. Horiz. Vert. Canaliz. e Projetos
 CREA Nº 0682457834



EDELICIO MEGGIOLARO

Superintendente de Engenharia de Sinalização
 CREA Nº 2603348302

RINALDO TACOLA FILHO

Diretoria Adjunta de Sinalização e Tecnologia
 CAU Nº A114655-6

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
 R. Fernandes Vieira, 265 - Belenzinho - S. Paulo, SP
 Fone: (11) 2685-9133

ATÉNTICAÇÃO - Esta cópia expedida por esta serventia, confere com o original. Deu fé em S. Paulo, em 5 JUL 2019

DA S.ª S.ª da Pol.ª de S.ª Simões

AUTENTICACAO R\$ 3,50

COMUNICACAO DE S.ª S.ª DA POL.ª DE S.ª SIMÕES

AUTENTICACAO R\$ 3,50

Rua Barão de Irapetininga, 18
 CEP 01042-000
 São Paulo - SP

Fone PABX 3396-8000
 www.cetsp.com.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230002080

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE
Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267
Título Profissional: Engenheira Civil



Número ART: 28027230230262156 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/02/2023 Baixada em: 15/02/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230221831669
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

Contratante: ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA EIRELI
AVENIDA SANTA INÊS No.: 1165
Complemento: Bairro: PARQUE MANDAQUI
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 02415001 . PAIS: BRASIL
Contrato: S/Nº Celebrado em : 12/08/2022
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.243.250,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA ALBERTO VILLANI No.: 120
Complemento: Bairro: VILA NOVA
Cidade: Campinas UF: SP CEP: 13073031 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/08/2022 Conclusão Efetiva: 16/11/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA EIRELI CNPJ: 00.985.297/0001-06

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma, Edificação de Alvenaria. 2600,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Remoção de Entulho. 4500,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Pintura Externa. 2920,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Impermeabilização. 2600,00000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 2150,00000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Pintura Interna. 2400,00000 metro quadrado. 7) Execução, Execução, Colocação de piso cerâmico. 3250,00000 metro quadrado.....

Observações

REFORMA E CONCLUSÃO DE GALPÃO.....

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.....

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.....

A obra/serviço foi realizada no período de 16/08/2022 a 22/12/2022.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230002080

14/03/2023 15:47:46

Autenticação Digital: 1U3CJkCx0UkxGUzT0kUKTAKGUnx55f

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ECG Engenharia Construções e Geotecnia Eireli com sede a Avenida Santa Inês nº 1165 - Parque Mandaqui - São Paulo - SP. - CEP 02415-001, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.986.297/0001-06, atesta para os devidos fins, que a empresa **Sinalex Comercio Internacional Eireli**, com sede à Avenida Salgado Filho, nº 2.120, sala 2.121 - Centro - CEP 07115-000 na cidade de Guarulhos - SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 35.826.587/0002-58, executou de forma satisfatória os serviços discriminados, conforme segue:

CONTRATO: S/Nº datado de 12/08/2022

OBJETO: Mão de obra, material e equipamentos para conclusão de edificação.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.243.250,00 (Cinco milhões e duzentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

LOCAL: Rua Alberto Villani, nº 120, Vila Nova, CEP 13073-031, Campinas/SP

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 16/08/2022 a 22/12/2022

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS: CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	IDENTIFICAÇÃO		
1.1	Reforma de edificação	m ²	2.600,00
2	ALVENARIA/REVESTIMENTOS		
2.1	ALVENARIA		
2.1.1	Alvenaria de bloco de vedação, uso revestido, de 19 cm	m ²	1.200,00
2.1.2	Alvenaria de bloco de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	950,00
2.2	REVESTIMENTO		
2.2.1	Chapisco - NBR 13529.3.1.5.1	m ²	4.300,00
2.2.2	Massa niveladora interior - NBR 11702.4.7.2	m ²	4.300,00
2.2.3	Conta piso - NBR 13753.5.5	m ²	2.600,00
3	ACABAMENTOS NO GERAL		
3.1	PISO		
3.1.1	Piso porcelanato PORTOBELLO - DIM 60 x 1,20	m ²	750,00
3.1.2	Pisos tipo fuget 60 x 60	m ²	850,00
3.1.3	Pisos elevado fulget 60 x 60	m ²	120,00





Engenharia Construções e Geotecnia Eireli.



3.1.4	Pisos intertrava drenante	m ²	880,00
3.1.5	Granito para escada e peitoril	m ²	650,00
3.2	PINTURA		
3.2.1	Fundo preparador de paredes - NBR 11702.4.1.1.5	m ²	5.300,00
3.2.2	Aplicação de massa niveladora interior e exterior - NBR 11702.4.7.1	m ²	2.400,00
3.2.3	Tinta látex fosco super premium - NBR 11702.4.5.4	m ²	2.400,00
3.2.4	Tinta látex semiacetinado premium - NBR 11702.4.5.5	m ²	2.900,00
3.2.5	Tinta plástico a frio metil metacrilato tri-componente - NBR 15.870 TIPO I	unid	2.600,00
3.2.6	Tinta plástico a frio metil metacrilato bicomponente - NBR 15.870 TIPO III	m ²	320,00
4	PORTAS, JANELAS E ACESSÓRIOS		
4.1	JANELA/CORRIMÃO/GUARDA CORPO		
4.1.1	Caixilho em alumínio com contramarco	m ²	750,00
4.1.2	Guarda corpo em tubo metálico para escada	m ²	648,00
4.1.3	Corrimão de parede para escada	m	2.500,00
4.1.4	Vidro temperado 10mm em caixilho de alumínio	m ²	1.950,00
4.1.5	Impermeabilização com manta asfáltica para laje técnica com proteção mecânica e contrapiso	m ²	2.600,00
5	OUTROS		
5.1	LIMPEZA GERAL		
5.1.1	Limpeza final da obra	m ²	2.600,00
5.1.2	Remoção de entulho gerado durante a obra	m ³	4.500,00
5.2	ADMINISTRAÇÃO		
5.2.1	Engenheiro sênior de civil	h	2.200,00

As atividades foram desenvolvidas sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil Telma Martins Vieira Saarepere, portadora da carteira do CREA/SP nº 0601177060, Engenheira Civil Luana Souza Cordeiro, portadora da carteira do CREA nº 5069235206, e do Engenheiro Civil David Bozoli, portador da carteira do CREA nº 5070564676 nada constando em nossos registros que a desabone.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

[Handwritten Signature]
 ECG Engenharia Construções e Geotecnia Eireli
 Engº Emilio Carlos Güttler
 CREA 124.102/D

Selo Nº Selo Digital: AB0178644, acesso em <https://selodigital.tjsp.jus.br/>. Reconheço por semelhança de Firma S/V de EMILIO CARLOS GÜTLER (987761) - São Paulo 08 de fevereiro de 2023 - 11:09:55h. Este testemunho de validade

GABRIELLE MARQUES SILVEIRA LIMA-ESCREVENTE
 8,00

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Av. Nove de Julho, 2529 - Tucuruva - São Paulo, SP - CEP 02321-020 (11) 5033-0170 - www.ecgengenharia.com.br

115410
 FIRMA 1
 S1100AB0178644

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620230002080 - 14/03/2023 15:47:46 - Autenticação Digital: 1U3CJcKcXcOUkxGuzT0kUKTAKGUmX55f.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210012101

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE
Registro: 601177060-SP RNP: 2602216267
Título Profissional: Engenheira Civil



Número ART: 28027230211082695 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/08/2021 Baixada em: 27/08/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211069577
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL EIRELI

Contratante: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ
AVENIDA BENEDITO MANOEL DOS SANTOS No.: 1100
Complemento: Bairro: JARDIM FAZENDA RINCÃO
Cidade: Arujá UF: SP CEP: 07428205 . PAIS: BRASIL
Contrato: 110/21 Celebrado em : 30/07/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 13.390,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA BENEDITO MANOEL DOS SANTOS No.: 1100
Complemento: Bairro: JARDIM FAZENDA RINCÃO
Cidade: Arujá UF: SP CEP: 07428205 . PAIS: BRASIL
Data de início: 30/07/2021 Conclusão Efetiva: 31/07/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ CNPJ: 15.469.077/0001-82
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Sinalização Horizontal. 1300,00000 unidade.....

Observações

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS BI-DIRECIONAL NA COR AMARELO COM REFLETIVO AMARELO, NBR14.636, OBEDECENDO AS NORMAS DE METRAGEM E DISTÂNCIA CET/SP, CONTRATO 110/21 DE 30/07/21.....

Informações Complementares

O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210012101

25/10/2021 10:48:14

Autenticação Digital: k5A5CI56JsfBCgsyfkCkGzTAn01xsJnx

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ

Av. Benedito Manoel dos Santos, 1.100 – Perová – Arujá – SP CEP: 07428-205
 Tels. (11) 4654-7720 E –mail: financeiro@realparkaruja.com.br
 CNPJ: 15.469.077.0001-82



Arujá, 03 de agosto de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de capacidade técnica, que a empresa **SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL EIRELI**, com sede em Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Fluzza Lima, 330, Sala 02, Escritório 09, Bairro São Judas, CEP 88303-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.826.587/0001-77, executou na qualidade de contratada, serviços técnicos de Fornecimento e instalação de tachas bidirecional, na cor amarelo com refletivo amarelo, obedecendo as normas de metragem e distância CET/SP, conforme segue:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL REAL PARK ARUJÁ

Avenida Benedito Manoel dos Santos, 1100, Jardim Fazenda Rincão, CEP 07428-205, Arujá – SP. Inscrita no CNPJ sob nº 15.469.077/0001-82

OBJETO: Fornecimento e instalação de tachas bidirecional, na cor amarelo com refletivo amarelo, obedecendo as normas de metragem e distância CET/SP

CONTRATO Nº 110/21 DATADO DE: 30/07/2021

LOCAL DE EXECUÇÃO: Avenida Benedito Manoel dos Santos, 1100, Jardim Fazenda Rincão, CEP 07428-205, Arujá – SP.



PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 30/07/2021 a 31/07/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.390,00 (Treze mil, trezentos e noventa reais).



RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Telma Martins Vieira Saarepere, engenheira civil, portadora da carteira do CREA nº 0601177060).

QUANTITATIVO FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO

Quantidade	Unidade	Descrição
1.300	un	Fornecimento e instalação de tachas bidirecional, na cor amarelo com refletivo amarelo, obedecendo as normas de metragem e distância CET/SP.

Declaramos que as atividades foram desenvolvidas pela empresa dentro dos prazos, normas e especificações previstas no Contrato, nada constando em nossos registros que a desabone.

Lúcio Alberto Batista Cardoso
 Lúcio Alberto Batista Cardoso
 Arquiteto – CAU SOB O N° A85044-6

Associação do Residencial Real Park Arujá
 Antônio Celso Abdala Ferraz
 Presidente

ALBINO Oficial 7.º cartório
 Almino Barbosa Neves
 Rua Manoel de Barros, 100 - Jd. Santa Helena, 13.120-000 - Arujá, SP
 Tel: (11) 4999-1111 - Fax: (11) 4999-1112

CARTÓRIO

Reconhecido por assinatura as firmas indicadas de **LÚCIO ALBERTO BATISTA CARDOSO, ANTÔNIO CELSO ABDALA FERRAZ** Dou. fé. Arujá, 28 de setembro de 2021. 10:48:14 - Em cumprimento da verdade.
 BEATRIZ CARMELA CHIERICI (autorizada) (5916480008) - Valor Total R\$ 13,70
 válido somente com a presença do cartório

1175982
FIRMA
 S20072AA0035718

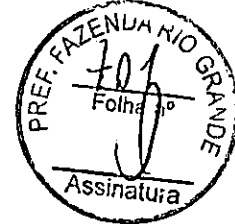


SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS"

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA,
inscrita no CNPJ - MATRIZ sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240-X e do CPF nº 327.198.878-11, DECLARA:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Página 1 de 4

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
Assinatura



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6



3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, inscrito no CPF sob nº 327.198.878-11, portador da carteira de identidade nº 42209240-X, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, Portador do RG sob nº 42209240-X e CPF nº 327.198.878-11, cuja função/cargo é Diretor, responsável pela assinatura do contrato.

Página 2 de 4

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899

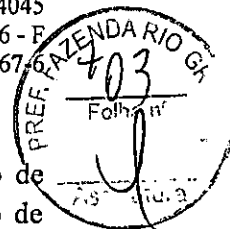
FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
CPF nº 327.198.878-11
RG nº 42209240-X
Assinatura



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@sinalexcomex.com.br

Telefone: (47) 3344-4899

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador do CPF/MF sob n.º 327.198.878-11, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Página 3 de 4

MATRIZ: R FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC

TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
Assinado digitalmente por ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO em 2023.03.01 14:42:11 -03'00'



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6



15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.





SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2023



OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS"

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ - MATRIZ, sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240-X e do CPF nº 327.198.878-11, DECLARA que, no ato da assinatura do contrato, caso se consagre vencedora, apresentaremos os seguintes documentos:

- Comprovante de registro no Conselho Regional de Química da sede do fabricante, de acordo com o disposto na Lei nº 2800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5452/43, Lei nº 6839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;

- Certificado de inscrição no conselho regional de química do responsável técnico da fabricante;

- Contrato de trabalho vigente ou comprovação de vínculo empregatício da empresa fabricante com o responsável técnico na área química;

- Certificado de Licença e Instalação expedido pelo órgão ambiental competente em conformidade com o que regulamenta a resolução nº 237 da CONAMA de 19/12/97 e no que estabelece a lei federal nº 6.938 de 31/08/81.

- Certidão de Licença e Funcionamento do Fabricante, expedida pela Polícia Federal, conforme disciplina a Lei 10.357 de 27/12/2001, Conforme Portaria 1274/03 - MJ. Será aceito protocolo de renovação, desde que solicitado dentro do prazo de validade do Certificado de Licença e apresentado junto a este.

Página 1 de 2

MATRIZ: R FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC

TELEFONE: (47) 3344-4899

FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP

ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
Assinatura Digital
Data: 2023.05.08 14:07:47



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

Por fim, nos comprometemos a manter ao menos 01(um) supervisor (Engenheiro Civil ou Arquiteto) e 01 (um) técnico em estradas ou vias, podendo ser substituído por Engenheiro Civil ou Arquiteto, de acordo com a alínea "c" do item 13.1.4 do Edital em epígrafe.



Itajaí, 08 de Maio de 2023.





SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2023



OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS"

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ - MATRIZ sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240-X e do CPF nº 327.198.878-11, INDICA como RESPONSÁVEL TÉCNICO DOS SERVIÇOS a Engenheira Civil TELMA MARTINS VIEIRA SAAREPERE, inscrita no CPF/MF sob o nº 496.091.226-04, Registro Nacional CREA: 2602216267, Registro CREA/SP: 0601177060, estando ambos cientes e de acordo com todas as exigências contidas no edital em epígrafe e seus anexos.

Itajaí, 08 de Maio de 2023.

ALECSANDRO APARECIDO
DE JESUS CORDEIRO

Atestado de forma digital por ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS
CORDEIRO
CPF nº 327.198.878-11, em AC CAER, ou=54780944000131,
em Certificado Digital ou Assinatura Tipo A1, ou=ADVOGADO,
por ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
Desde: 2023.05.03 16:53:20 -03'00'

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - I.E. 260.360.848 Matriz
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
CPF 327.198.878-11, RG n. 42209240 - X
DIRETOR

Página 1 de 1

MATRIZ: R FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899
FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - 35.826.587/0002-58

CREA SP 2294045
CRQ IV 32436 - F
CREA SC 174067-6

ANEXO I - DO CONTRATO
TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS"

Sinalex
SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA,
inscrita no CNPJ - MATRIZ sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240-X e do CPF nº 327.198.878-11, DECLARA para os devidos fins, que a empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Itajaí, 08 de Maio de 2023.

ALECSANDRO APARECIDO
DE JESUS CORDEIRO

Assinado em forma digital por ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
Data: 2023.05.08 16:40:30 -0102

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - I.E: 260.360.848 Matriz
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
CPF 327.198.878-11 - RG n. 42209240 - X
DIRETOR

Página 1 de 1

MATRIZ: R. FIUZA LIMA 330 - SALA 02 ESCRITÓRIO 09 - São Judas - CEP 88.303-240 - Itajaí - SC
TELEFONE: (47) 3344-4899
FILIAL: AVENIDA SALGADO FILHO, 2120 - SALA 2121 - CENTRO - CEP 07115-000 - GUARULHOS - SP



**MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE APOIO CONTÁBIL A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2023

PARECER Nº 338/2023

PARECER TÉCNICO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA



PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Transito – FAZTRANS.

Em verificação aos índices contábeis para aferição da qualificação econômico financeira das empresas envolvidas no certame **PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023** – cujo objeto está descrito acima, tenho a esclarecer o que segue:

Empresa:

SINALEX COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.

Em análise efetuada ao Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022 no que tange aos índices, a análise econômico financeira da empresa acima relacionada e aplicando os valores às fórmulas de ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de liquidez Corrente), ISG (Índice de Solvência Geral), constatou-se que os resultados apurados estão dentro do exigido em edital, tornando a empresa analisada **APTA** a continuarem no certame.

É o **PARECER.**

Assinado de forma
digital por
MAURO ANTONIO
PEDROSO:428354
37991
Dados: 2023.05.19
16:12:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

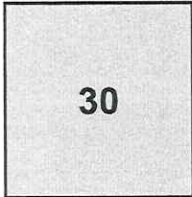


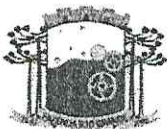
Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023	
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: À Secretaria Municipal de Defesa Social, Setor técnico	Data Parecer: 23/05/2023 8:49 AM
Encaminho cópia da documentação relativa a empresa classificada provisoriamente em quarto lugar para análise e parecer acerca dos documentos específicos e qualificação técnica descritos nos itens 13.1.3 e 13.1.4 do ato convocatório.	
Com o parecer retorne para continuidade do certame.	





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande




Memorando 100/2023-FAZTRANS

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.


ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

Em atenção ao protocolo 14149/2023, processo administrativo 053/2023, Pregão Eletrônico 23/2023, especificamente quanto aos subitens 13.1.3 e 13.1.4 do ato convocatório, informamos que do estudo da documentação apensada pela Empresa Sinalex Comércio Internacional LTDA, foi possível constatar que esta cumpriu os requisitos exigidos em Edital.

Atenciosamente,



Autoridade de Trânsito
Joeliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022



Fiscal de Execução
João Ademilson Vaz
Matrícula nº 351627

Ilustríssima Senhora
Gislaine Erardt Rodrigues De Oliveira
Pregoeira Municipal
Fazenda Rio Grande-PR

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.232023 .33078 .5059 .13154555106

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDEAta de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00023/2023

Às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 134--2022 de 19/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 14941/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00023/2023, Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Grupo 1

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica à base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 216.180,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 234.000,0000 e com valor negociado a R\$ 216.180,0000 .**Item 2 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica à base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M²

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 10.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 437.300,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 390.000,0000 .**Item 3 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M²

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 6.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 388.380,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 390.000,0000 e com valor negociado a R\$ 388.380,0000 .**Item 4 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 10.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.131.000,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.180.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.131.000,0000 .**Item 5 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão). Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 28.532,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000 e com valor negociado a R\$ 28.532,0000 .**Item 6 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 154.330,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150.000,0000 .**Item 7 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de impressão e/ou contraste. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 92.400,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 63.200,0000 .**Item 8 - Grupo 1**

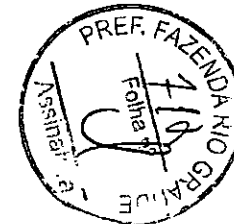
Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Remoção de pintura em termoplástico, tintas à base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M²

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36.932,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000 .**Item 9 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Remoção de pintura em termoplástico, tintas à base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M².

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97.200,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000 .**Item 10 - Grupo 1**

Descrição: Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
Descrição Complementar: Fornecimento e instalação de Tachas monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de 10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PC.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 54.140,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000 .**Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 2.636.394,0000**Situação:** Aceito e Habilitado com Intenção de recurso

Acelto para: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.585.200,000 e com valor negociado a R\$ 2.507.292,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 2 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 3 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 4 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 5 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 6 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 7 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 8 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 9 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal
- 10 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 36,0300	R\$ 216.180,0000	04/05/2023 14:59:11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
77.046.464/0001-63	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 36,0300	R\$ 216.180,0000	05/05/2023 10:26:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela*, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
39.425.370/0001-06	SIGAME SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 36,0300	R\$ 216.180,0000	05/05/2023 17:31:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela*, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: ME/EPP							
35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 49,0000	R\$ 294.000,0000	05/05/2023 08:52:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela*, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

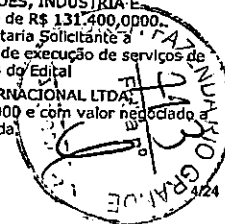
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 294.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 216.180,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 216.180,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 216.180,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 215.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:31:12:427
R\$ 214.900,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:32:45:757
R\$ 214.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:33:46:500
R\$ 210.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:34:39:990
R\$ 209.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:35:01:503
R\$ 205.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:36:02:730
R\$ 200.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:36:33:477

R\$ 195.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:37:12:713
R\$ 190.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:37:38:920
R\$ 188.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:38:23:950
R\$ 187.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:38:32:080
R\$ 185.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:38:41:927
R\$ 234.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:38:47:840
R\$ 184.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:38:59:633
R\$ 180.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:39:46:493
R\$ 178.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:40:25:120
R\$ 177.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:40:30:533
R\$ 175.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:40:38:347
R\$ 170.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:41:29:947
R\$ 168.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:41:36:510
R\$ 165.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:42:08:573
R\$ 164.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:42:15:440
R\$ 163.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:42:25:827
R\$ 160.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:42:42:400
R\$ 159.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:43:04:623
R\$ 156.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:43:13:290
R\$ 155.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:43:24:520
R\$ 154.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:43:43:987
R\$ 150.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:43:48:450
R\$ 149.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:44:11:883
R\$ 145.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:44:27:737
R\$ 144.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:44:33:107
R\$ 140.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:44:49:350
R\$ 139.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:45:00:027
R\$ 131.400,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:45:23:280
R\$ 131.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:45:36:513
R\$ 130.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:45:40:813
R\$ 129.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:55:15:670
R\$ 128.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:57:18:190
R\$ 120.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:59:44:353
R\$ 119.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:00:26:160
R\$ 114.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:02:49:753
R\$ 108.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:04:44:847
R\$ 107.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:08:10:920
R\$ 105.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:13:30:737

* Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 120.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:04	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 105.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT".
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 105.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT".
Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 131.400,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital
Aceite de proposta	25/05/2023 10:02:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 234.000,0000 e com valor negociado a R\$ 216.180,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.



Habilitação de fornecedor 25/05/2023 10:02:32 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, ME/EPP, Declaração Equilibrada, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Includes entries for SAO MIGUEL LTDA, SINCO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SIGAME SERVIÇOS LTDA, and SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Table with columns: Valor do Lance, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Lists various bid amounts and their corresponding CNPJ/CPF and registration times.

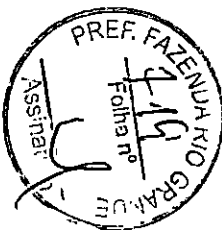


Table with columns: R\$, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Lists bid amounts and registration times for various CNPJ/CPF numbers.

Desempate de Lances ME/EPP

Table with columns: CPF/CNPJ, Data/Hora Inicial Desempate, Data/Hora Final Desempate, Situação do Lance, Valor do Lance.

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 173.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:04	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT".
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 180.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT".
Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 264.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital".
Aceite de proposta	25/05/2023 10:02:00	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 390.000,0000.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 64,7300	R\$ 388.380,0000	04/05/2023 14:59:12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
77.046.464/0001-63	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 64,7300	R\$ 388.380,0000	05/05/2023 10:26:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
39.425.370/0001-06	SIGAME SERVICOS LTDA	Sim	Sim	6.000	R\$ 64,7300	R\$ 388.380,0000	05/05/2023 17:31:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: ME/EPP							
35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não	6.000	R\$ 76,0000	R\$ 456.000,0000	05/05/2023 08:52:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)							
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro					
R\$ 456.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:00:02:983					
R\$ 388.380,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:00:02:983					
R\$ 388.380,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:00:02:983					
R\$ 388.380,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:00:02:983					
R\$ 388.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:31:33:597					



R\$ 387.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:33:00:837
R\$ 386.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:34:01:677
R\$ 380.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:34:52:753
R\$ 379.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:35:19:087
R\$ 375.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:36:15:370
R\$ 370.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:36:48:040
R\$ 360.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:37:31:053
R\$ 359.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:37:52:003
R\$ 355.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:38:36:193
R\$ 354.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:38:46:467
R\$ 353.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:38:51:797
R\$ 390.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:39:07:770
R\$ 352.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:39:14:350
R\$ 350.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:40:41:013
R\$ 348.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:40:52:800
R\$ 340.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:41:39:140
R\$ 338.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:41:52:490
R\$ 335.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:42:18:797
R\$ 330.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:42:27:340
R\$ 325.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:42:50:023
R\$ 323.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:42:59:690
R\$ 322.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:43:15:660
R\$ 320.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:43:25:290
R\$ 319.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:43:32:220
R\$ 318.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:43:37:640
R\$ 310.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:43:57:330
R\$ 309.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:44:06:700
R\$ 300.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:44:14:787
R\$ 299.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:44:23:143
R\$ 290.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:44:38:677
R\$ 289.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:44:47:813
R\$ 285.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:45:06:887
R\$ 284.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:45:15:653
R\$ 280.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:45:42:547
R\$ 279.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:45:49:250
R\$ 275.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:45:53:177
R\$ 274.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:46:00:943
R\$ 272.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:46:08:127
R\$ 270.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:46:24:700
R\$ 265.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:46:35:917
R\$ 264.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:46:42:283
R\$ 260.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:46:50:303
R\$ 259.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:47:49:637
R\$ 250.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:47:57:127
R\$ 249.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:48:09:850
R\$ 245.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:48:18:407
R\$ 244.000,0000	12.106.617/0001-63	08/05/2023 09:48:56:180
R\$ 243.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:49:08:503
R\$ 240.000,0000	12.106.617/0001-63	08/05/2023 09:50:13:363
R\$ 238.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:51:03:757
R\$ 230.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:51:25:440
R\$ 228.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:51:40:363
R\$ 225.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:51:51:227
R\$ 221.400,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:52:09:710
R\$ 220.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:54:54:763
R\$ 219.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:55:54:543
R\$ 210.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:01:26:210
R\$ 198.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:07:32:640

Não existem lances de desempate ME/EPP para o Item

Eventos do Item

Table with columns: Evento, Data, Observações. Contains details of proposal rejections and habilitation.

Item: 4 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Main table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, ME/EPP, Declaração Equiparada, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Lists participating companies and their offers.

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Summary table with columns: Valor do Lance, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Shows bid values and registration times.

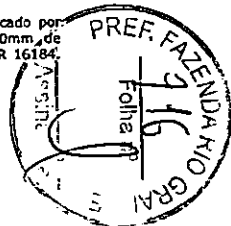


Table with columns: Valor, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Lists bid values, company IDs, and registration times.

R\$ 691.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 10:00:26:740
R\$ 750.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:05:11:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 691.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:05	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 750.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 750.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUÇOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 690.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital
Aceite de proposta	25/05/2023 10:02:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 1.180.000,0000 e com valor negociado a R\$ 1.131.000,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	Não	Não	400	R\$ 71,3300	R\$ 28.532,0000	04/05/2023 14:59:13
77.046.464/0001-63	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUÇOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	400	R\$ 71,3300	R\$ 28.532,0000	05/05/2023 10:26:17
39.425.370/0001-06	SIGAME SERVICOS LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 71,3300	R\$ 28.532,0000	05/05/2023 17:31:47
35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não	400	R\$ 115,0000	R\$ 46.000,0000	05/05/2023 08:52:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão). Unidade corresponde a M².
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão). Unidade corresponde a M².
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 46.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 28.532,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 28.532,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:00:02:983

R\$ 28.532,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 28.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:32:17:777
R\$ 27.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:33:17:110
R\$ 26.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:34:19:420
R\$ 24.480,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:35:07:007
R\$ 24.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:35:43:533
R\$ 38.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:39:24:383
R\$ 22.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:52:43:120
R\$ 20.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:54:04:180
R\$ 19.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:56:25:917
R\$ 18.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:57:09:303

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:29	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 18.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:05	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUÇOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 24.480,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital
Aceite de proposta	25/05/2023 10:02:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 38.000,0000 e com valor negociado a R\$ 28.532,0000. Motivo: Valor negociado conforme proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

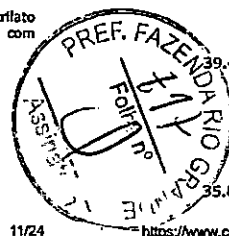
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 154,3300	R\$ 154.330,0000	04/05/2023 14:59:13
77.046.464/0001-63	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUÇOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 154,3300	R\$ 154.330,0000	05/05/2023 10:26:17
39.425.370/0001-06	SIGAME SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 154,3300	R\$ 154.330,0000	05/05/2023 17:31:47
35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não	1.000	R\$ 190,0000	R\$ 190.000,0000	05/05/2023 08:52:55

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M².
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)



INTERNACIONAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebrações, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Table with columns: Valor do Lance, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Lists various bid amounts and company details.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Table with columns: Evento, Data, Observações. Details bid rejections and company habilitation.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Main bid table with columns: CNPJ/CPF, Fornecedor, ME/EPP, Declaração ME/EPP, Quantidade, Valor Unit., Valor Global, Data/Hora Registro. Lists bids from SINALEX, SIGAME, and SINCO.

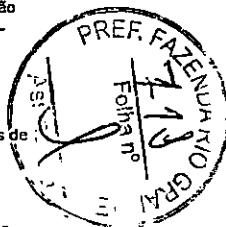
Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Table with columns: Valor do Lance, CNPJ/CPF, Data/Hora Registro. Lists various bid amounts and company details.

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Table with columns: Evento, Data, Observações.



Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 41.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao Item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:05	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao Item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao Item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 58.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao Item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital
Acerte de proposta	25/05/2023 10:02:00	Acerte Individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 63.200,0000.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

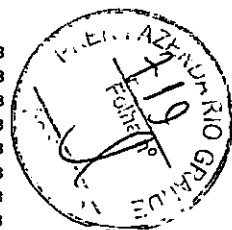
Item: 8 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não		400	R\$ 90,0000	R\$ 36.000,0000	05/05/2023 08:52:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	Não	Não		400	R\$ 92,3300	R\$ 36.932,0000	04/05/2023 14:59:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
77.046.464/0001-63	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não		400	R\$ 92,3300	R\$ 36.932,0000	05/05/2023 10:26:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
39.425.370/0001-06	SIGAME SERVICOS LTDA	Sim	Sim		400	R\$ 92,3300	R\$ 36.932,0000	05/05/2023 17:31:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M² Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 36.932,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 36.932,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 36.932,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 36.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 35.900,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:33:10:313
R\$ 35.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:33:47:223
R\$ 34.500,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:34:38:233
R\$ 33.600,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:35:33:993
R\$ 33.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:36:09:470



R\$ 30.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:39:49:430
R\$ 28.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:41:18:453
R\$ 26.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:52:23:047
R\$ 20.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:53:43:440
R\$ 17.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:55:45:890
R\$ 16.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:58:54:960
R\$ 15.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:01:55:033
R\$ 14.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:10:30:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao Item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:05	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao Item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:31	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao Item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 33.600,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao Item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital
Acerte de proposta	25/05/2023 10:02:00	Acerte individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 30.000,0000.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração Equiparada	ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não		1.500	R\$ 50,0000	R\$ 75.000,0000	05/05/2023 08:52:55
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg Unidade corresponde a peça. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	Não	Não		1.500	R\$ 64,8000	R\$ 97.200,0000	04/05/2023 14:59:13
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
77.046.464/0001-63	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não		1.500	R\$ 64,8000	R\$ 97.200,0000	05/05/2023 10:26:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fornecimento e Instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PC. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
39.425.370/0001-06	SIGAME SERVICOS LTDA	Sim	Sim		1.500	R\$ 64,8000	R\$ 97.200,0000	05/05/2023 17:31:47
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M². Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 97.200,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 97.200,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 97.200,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 75.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 74.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:33:33:023
R\$ 73.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:33:54:753
R\$ 72.500,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:34:44:700
R\$ 70.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:35:41:547
R\$ 69.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:36:19:060
R\$ 65.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:36:52:880
R\$ 64.500,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:37:24:897
R\$ 64.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:38:04:940
R\$ 63.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:38:17:413
R\$ 60.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:39:26:543
R\$ 59.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:40:15:193
R\$ 60.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:40:22:063
R\$ 54.750,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:41:05:553
R\$ 52.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:41:23:797
R\$ 50.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:52:18:520
R\$ 46.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:53:23:447
R\$ 45.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:55:40:217
R\$ 46.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:59:08:560
R\$ 44.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:01:49:937
R\$ 42.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:06:09:813

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 46.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:05	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:31	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 54.750,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital
Aceite de proposta	25/05/2023 10:02:00	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 60.000,0000.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA	Não	Não	2.000	R\$ 27,0700	R\$ 54.140,0000	04/05/2023 14:59:13

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL
 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 70.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 54.140,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 54.140,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 54.140,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:00:02:983
R\$ 54.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:33:38:840
R\$ 53.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:33:58:700
R\$ 52.500,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:34:51:497
R\$ 50.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:35:46:100
R\$ 49.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:36:24:133
R\$ 45.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:36:58:903
R\$ 44.500,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:37:29:640
R\$ 44.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:38:10:057
R\$ 43.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:38:24:377
R\$ 40.000,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:39:32:043
R\$ 39.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:39:48:777
R\$ 50.000,0000	35.826.587/0001-77	08/05/2023 09:40:28:470
R\$ 37.800,0000	77.046.464/0001-63	08/05/2023 09:41:13:343
R\$ 35.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:41:27:703
R\$ 32.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:52:14:687
R\$ 28.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:53:14:127
R\$ 25.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 09:55:26:833
R\$ 26.000,0000	39.425.370/0001-06	08/05/2023 09:59:13:870
R\$ 24.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:01:44:297
R\$ 20.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:06:16:692
R\$ 19.000,0000	12.106.617/0001-75	08/05/2023 10:09:55:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	12/05/2023 13:37:30	Recusa da proposta. Fornecedor: SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000. Motivo: Não houve cumprimento ao item 13.1.2 "b", 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:06	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT",
Recusa de proposta	17/05/2023 10:36:31	Recusa da proposta. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL



Recusa de proposta	19/05/2023 09:03:49	LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT", Recusa da proposta. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, pelo melhor lance de R\$ 37.800,0000. Motivo: Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante a proponente não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital"
Aceite de proposta	25/05/2023 10:02:00	Acele Individual da proposta. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.106.617/0001-75	SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA.	Não	Não	-	R\$ 2.636.394,0000	04/05/2023 14:59:13
77.046.464/0001-63	SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.636.394,0000	05/05/2023 10:26:17
39.425.370/0001-06	SIGAME SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 2.636.394,0000	05/05/2023 17:31:48
35.826.587/0001-77	SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 2.981.000,0000	05/05/2023 08:52:55

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	08/05/2023 09:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/05/2023 10:15:31	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	08/05/2023 10:15:31	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	08/05/2023 10:15:59	O item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SIGAME SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 39.425.370/0001-06 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 1.449.000,0000.
Encerramento	08/05/2023 10:15:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/05/2023 10:41:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/05/2023 13:05:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/05/2023 13:39:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/05/2023 13:45:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2023 10:46:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2023 10:51:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 10:32:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 12:35:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77.
Habilitação de fornecedor	25/05/2023 10:02:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77
Registro de Intenção de recurso	25/05/2023 10:05:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA CNPJ/CPF: 12.106.617000175. Motivo: INDICO INTENÇÃO DE RECURSOS, SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO CORRETA E FOI DESCLASSIFICADA.
Registro de Intenção de recurso	25/05/2023 10:15:17	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 77046464000163. Motivo: Discorda-se da

Aceite de Intenção de recurso	25/05/2023 13:20:29	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12106617000175.
Aceite de intenção de recurso	25/05/2023 13:20:34	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77046464000163.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
77.046.464/0001-63	25/05/2023 10:15	25/05/2023 13:20	Aceito
Motivo Intenção: Discorda-se da decisão de inabilitação, pois foram apresentados os documentos das alíneas "b" e "c" do item "13.1.3". Além disso, não houve descumprimento ao item "13.1.3", alínea "d.1", pois não havia previsão de que o atestado deveria citar a NBR 11862. Ainda que assim não o fosse, a inabilitação enseja em excesso de formalismo, já que fora atendida a comprovação do serviço e, caso houvesse dúvida, bastaria a realização de diligência para esclarecer ou complementar a instrução do processo.			
12.106.617/0001-75	25/05/2023 10:05	25/05/2023 13:20	Aceito
Motivo Intenção: INDICO INTENÇÃO DE RECURSOS, SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO CORRETA E FOI DESCLASSIFICADA.			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/05/2023 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:30 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2023 09:30:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2023 09:30:03	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/05/2023 10:15:31	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2023 10:15:31	Sr. Fornecedor SIGAME SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.425.370/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 10:20:31 do dia 08/05/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	08/05/2023 10:15:59	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor SIGAME SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 39.425.370/0001-06 enviou um lance no valor de R\$ 1.449.000,0000.
Sistema	08/05/2023 10:15:59	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/05/2023 10:24:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/05/2023 10:26:31	Bom dia, srs. Licitantes, informo que iniciarei a verificação das propostas iniciais e na sequência iniciaremos a negociação de preços, permaneçam logados.
Pregoeiro	08/05/2023 10:28:54	Para SIGAME SERVICOS LTDA - Prezado, bom dia! Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01.
Pregoeiro	08/05/2023 10:29:20	Para SIGAME SERVICOS LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	08/05/2023 10:41:22	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens que compõe o lote. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema
Sistema	08/05/2023 10:41:26	Senhor fornecedor SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	08/05/2023 10:43:10	Considerando o prazo informado para juntada de proposta ajustada e, considerando o intervalo de 1h de almoço, retomaremos a sessão às 15h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	08/05/2023 13:05:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SIGAME SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.425.370/0001-06, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	08/05/2023 15:00:00	Boa tarde Senhores, A proponente SIGAME SERVICOS LTDA encaminhou a proposta ajustada.
Pregoeiro	08/05/2023 15:07:26	Em observância ao item 13.2 do edital, encaminharemos as documentações da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar para o grupo 01 para análise e parecer da qualificação técnica e documentos específicos, a fim de auxiliar na fase de habilitação. Portanto, informo que retomaremos a sessão 10/05/2023 às 09:00



Pregoeiro	08/05/2023 15:07:31	Até lá.
Pregoeiro	10/05/2023 09:04:55	Bom dia Senhores, informo que devido a ausência de internet nos órgãos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, na data de ontem, não houve tempo hábil para os trâmites necessários de análise de documentações, sendo assim, informo que fica adiada a sessão de retomada para 12/05/2023 às 13h30min.
Pregoeiro	10/05/2023 09:05:00	Até lá.
Pregoeiro	12/05/2023 13:32:22	Prezados,
Pregoeiro	12/05/2023 13:32:25	Boa tarde,
Pregoeiro	12/05/2023 13:36:33	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que após realizada a análise da documentação da proponente SIGAME SERVIÇOS EIRELI foi constatado que:
Pregoeiro	12/05/2023 13:36:48	Não houve cumprimento ao item 13.1.2 "b", uma vez que a proponente juntou no sistema o balanço referente ao exercício de 2020 e, ainda, em consulta ao SICAF foi conferido que o único documento referente a qualificação econômico-financeira se trata do exercício de 2020, não atendendo assim o item supramencionado.
Pregoeiro	12/05/2023 13:36:57	Em cumprimento ao item 13.2, a Secretaria solicitante, através do setor técnico, emitiu parecer apontando o não atendimento aos itens 13.1.3 "d.1" e 13.1.4 "b" do edital.
Pregoeiro	12/05/2023 13:37:01	Sendo assim, informo que a empresa SIGAME SERVIÇOS EIRELI não atendeu as exigências editalícias.
Pregoeiro	12/05/2023 13:37:08	O processo na íntegra está disponível para "download" no Portal da Transparência do Município.
Pregoeiro	12/05/2023 13:37:40	Passaremos então a realizar a negociação de preços com a segunda colocada.
Pregoeiro	12/05/2023 13:38:07	Para SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01.
Pregoeiro	12/05/2023 13:38:11	Para SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
12.106.617/0001-75	12/05/2023 13:39:13	BOA TARDE TEMOS INTERESSE, IREMOS ENVIAR A PROPOSTA ATUALIZADA
Pregoeiro	12/05/2023 13:39:51	Ok
Sistema	12/05/2023 13:39:56	Senhor fomedor SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	12/05/2023 13:40:05	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens que compõe o lote. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Pregoeiro	12/05/2023 13:40:36	Remarco sessão para continuidade da sessão para dia 15/05 às 09:00
Pregoeiro	12/05/2023 13:40:45	Boa tarde a todos
Sistema	12/05/2023 13:45:40	Senhor.Pregoeiro, o fomedor SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA, CNPJ/CPF: 12.106.617/0001-75, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	15/05/2023 09:04:41	Bom dia Senhores(as),
Pregoeiro	15/05/2023 09:07:09	Informo o atendimento da proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA quanto a anexação de proposta ajustada.
Pregoeiro	15/05/2023 09:08:57	Em observância ao item 13.2 do edital, encaminharemos as documentações da empresa classificada provisoriamente em segundo lugar para o grupo 01 para análise e parecer da qualificação técnica e documentos específicos, a fim de auxiliar na fase de habilitação. Portanto, informo que retomaremos a sessão 17/05/2023 às 09:00
Pregoeiro	15/05/2023 09:10:13	Até lá.
Pregoeiro	17/05/2023 09:08:57	Bom dia Senhores(as), peço que aguardem um momento, pois a análise da qualificação técnica não foi finalizada pela Secretaria solicitante.
Pregoeiro	17/05/2023 10:28:48	Senhores(as), peço desculpas pelo atraso
Pregoeiro	17/05/2023 10:34:51	Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante informo que a proponente SINALIZACOES SAO MIGUEL LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT", sendo declarada inabilitada.
Pregoeiro	17/05/2023 10:37:25	O processo na íntegra estará disponível até o final da tarde para "download" no Portal da Transparência do Município.



Pregoeiro	17/05/2023 10:37:56	Passaremos então a realizar a negociação de preços com a terceira colocada.
Pregoeiro	17/05/2023 10:38:28	Para SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Prezados, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01.
Pregoeiro	17/05/2023 10:38:50	Para SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
77.046.464/0001-63	17/05/2023 10:43:14	Ilmo. Sr. Pregoeiro, bom dia! O valor de R\$1.634.430,00 é o nosso mínimo.
Pregoeiro	17/05/2023 10:46:27	Para SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Certo, obrigada.
Pregoeiro	17/05/2023 10:46:55	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens que compõe o lote. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	17/05/2023 10:46:59	Senhor fomedor SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	17/05/2023 10:48:46	Considerando o prazo informado para envio do anexo informo que retomaremos a sessão às 15 h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior ou, se for o caso a convocação de empresas remanescentes.
Sistema	17/05/2023 10:51:29	Senhor Pregoeiro, o fomedor SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 77.046.464/0001-63, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	17/05/2023 15:05:58	Boa tarde Senhores(as).
Pregoeiro	17/05/2023 15:06:20	Informo o atendimento da proponente SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA quanto a anexação de proposta ajustada.
Pregoeiro	17/05/2023 15:07:07	Em observância ao item 13.2 do edital, encaminharemos as documentações da empresa classificada provisoriamente em segundo lugar para o grupo 01 para análise e parecer da qualificação técnica e documentos específicos, a fim de auxiliar na fase de habilitação. Portanto, informo que retomaremos a sessão 19/05/2023 às 09:00
Pregoeiro	19/05/2023 08:59:18	Bom dia Senhores(as),
Pregoeiro	19/05/2023 09:01:34	Da análise da qualificação técnica pelo setor técnico da Secretaria Solicitante informo que a proponente SINCO SINALIZACAO E CONSTRUCOES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT", alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital sendo declarada inabilitada.
Pregoeiro	19/05/2023 09:01:58	
Pregoeiro	19/05/2023 09:02:07	O processo na íntegra estará disponível até o final da tarde para "download" no Portal da Transparência do Município.
Pregoeiro	19/05/2023 09:02:19	Passaremos então a realizar a negociação de preços com a quarta colocada.
Pregoeiro	19/05/2023 09:09:32	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Prezados, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o grupo 01.
Pregoeiro	19/05/2023 09:09:41	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	19/05/2023 09:12:01	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Solicito a negociação, pois não houve desconto significativo sobre o valor máximo previsto em edital.
Pregoeiro	19/05/2023 09:12:51	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Inclusive existem 4 itens com preço acima do valor estimado da contratação.
35.826.587/0001-77	19/05/2023 09:15:16	Bom dia, Sr. Pregoeiro
35.826.587/0001-77	19/05/2023 09:15:54	Estamos verificando, só um momento por gentileza
35.826.587/0001-77	19/05/2023 09:18:20	Sr. Pregoeiro, solicito por gentileza mais 10 minutos, é possível?
Pregoeiro	19/05/2023 09:21:21	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Claro, vou aguardar.
35.826.587/0001-77	19/05/2023 09:21:54	Poderia identificar os itens que estão acima do estimado, por gentileza? Estamos analisando a possibilidade de reduzir os valores
Pregoeiro	19/05/2023 09:23:56	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - item 01, 03, 04 e 05
35.826.587/0001-77	19/05/2023 09:28:52	Certo, só mais um momento, por favor

Pregoeiro	Data/Hora	Observações
		Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - ok.
35.826.587/0001-77	19/05/2023 09:37:54	Desculpa pela demora, o responsável esta verificando a possibilidade, poderia nos conceder mais 15 minutos? Por gentileza
Pregoeiro	19/05/2023 09:40:09	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Claro, fico no aguardo de uma ótima negociação.
Pregoeiro	19/05/2023 10:29:27	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Senhor(a), está conectado?
Pregoeiro	19/05/2023 10:31:51	Para SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - Encerro nossa negociação e farei a convocação para envio de proposta ajustada, lembrando que será recusada a proposta cujo valor ultrapasse àquele previsto em edital para cada item!
Pregoeiro	19/05/2023 10:32:33	Solicito o envio, no prazo de 3 (três) horas, da proposta de preços adequada, em arquivo único, contendo o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações dos itens que compõe o lote. O documento deverá ser assinado pelo representante legal da proponente e será encaminhado por meio da opção enviar anexo do sistema.
Sistema	19/05/2023 10:32:38	Senhor fornecedor SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	19/05/2023 10:34:31	Considerando o prazo informado para envio do anexo informo que retomaremos a sessão às 15 h, ocasião em que será confirmado ou não o atendimento da convocação mencionada na mensagem anterior.
Sistema	19/05/2023 12:35:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 35.826.587/0001-77, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	19/05/2023 15:04:10	Boa tarde Senhores(as),
Pregoeiro	19/05/2023 15:04:29	Informo o atendimento da proponente SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA quanto a anexação de proposta ajustada.
Pregoeiro	19/05/2023 15:06:39	Em observância ao Item 13.2 do edital, encaminharemos as documentações da empresa classificada provisoriamente em quarto lugar para o grupo 01 para análise e parecer da qualificação técnica e documentos específicos, a fim de auxiliar na fase de habilitação. Portanto, informo que retomaremos a sessão 24/05/2023 às 13:30
Pregoeiro	19/05/2023 15:07:09	não deixem de acompanhar as sessões. Até lá!
Pregoeiro	24/05/2023 13:31:28	Boa tarde Senhores(as),
Pregoeiro	24/05/2023 13:38:53	Peço que aguardem um momento, pois a análise da qualificação técnica não foi finalizada pela Secretaria solicitante.
Pregoeiro	24/05/2023 13:47:28	Senhores, peço desculpas pelo inconveniente, mas teremos que adiar a sessão para amanhã 25/05/2023 às 10h, oportunidade em que informarei o resultado do parecer referente à qualificação técnica.
Pregoeiro	25/05/2023 10:00:21	Prezados,
Pregoeiro	25/05/2023 10:00:26	Bom dia,
Pregoeiro	25/05/2023 10:00:30	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA comprovou atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	25/05/2023 10:00:34	O processo na íntegra está disponível para "download" no Portal da Transparência do Município.
Pregoeiro	25/05/2023 10:02:17	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Pregoeiro	25/05/2023 10:02:22	Um bom dia a todos
Sistema	25/05/2023 10:02:34	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	25/05/2023 10:02:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/05/2023 às 10:33:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/05/2023 08:41:49	
Abertura da sessão pública	08/05/2023 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/05/2023 10:24:51	Início da etapa de julgamento de propostas

Abertura do prazo	25/05/2023 10:02:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/05/2023 10:02:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/05/2023 às 10:33:00.

Data limite para registro de recurso: 30/05/2023.
Data limite para registro de contrarrazão: 02/06/2023.
Data limite para registro de decisão: 16/06/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:21 horas do dia 25 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

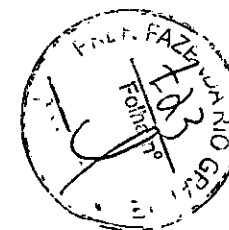
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Equipe de Apoio



Voltar



Resultado por FornecedorGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Nº 00023/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR**35.826.587/0001-77 - SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	<u>Grupo 1</u>	-	-	R\$ 2.636.394,0000	-	R\$ 2.507.292,0000

Marca:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R\$ 2.507.292,0000**Valor Global da Ata: R\$ 2.507.292,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório**Voltar**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico n. 23/2023
Processo Administrativo n. 53/2023

SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 77.046.464/0001-63, com sede à Rodovia da Uva, n. 2990, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83.402-250, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao item "15.1" do Edital e artigo 44, § 1º, XVIII, do Decreto Federal m. 10.024/2019, interpor **RECURSO**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item "15.5" do Edital, as razões de Recurso Administrativo devem ser apresentadas no prazo de até 3 (três) dias, contados da admissão da intenção de recurso, o que ocorreu em 25/05/2023, de modo que o prazo se encerra em 29/05/2023.

Dessa forma, uma vez que as razões recursais foram apresentadas dentro do prazo indicado, tem-se que o Recurso é **tempestivo**.

II. DOS FATOS

O presente edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetiva a "Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS", cuja sessão se realizou em 08/05/2023, às 09h00, através do Portal de Compras do Governo Federal.

Na referida data, aberta a sessão e realizada a sessão de lances, a Recorrente se classificou em 3º (terceiro) lugar. Após a inabilitação da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) colocadas, esta empresa fora convocada e, no entanto, ao analisar os documentos de habilitação, foi declarada inabilitada, sob o entendimento de que, supostamente, "não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico 'Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT', alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital".

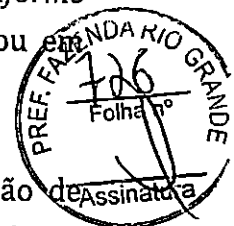
Entretanto, com o devido respeito, o julgamento merece reconsideração, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e restrição ao caráter competitivo do certame, previstos na Lei n. 8.666/93 e no Decreto Federal n. 10.024/2019, conforme se passa a demonstrar.

III. DO MÉRITO RECURSAL - CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ARTIGOS 3º, 30, INCISO I E § 5º, E 41 DA LEI 8.666/93

Conforme acima indicado, a Recorrente foi inabilitada do certame, sob o entendimento de que, supostamente, "não atendeu ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico 'Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT', alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital".

Entretanto, a decisão merece reforma.

Isto porque, diferentemente do que consta na decisão, a Recorrente atendeu às exigências de qualificação técnica, apresentando certificado de registro de regularidade de pessoa física válido junto ao CREA do responsável técnico e a declaração formal, assinada pelo representante legal desta empresa, indicando o profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços objeto do certame, com indicação do nome e número de inscrição no órgão de classe, conforme se comprova do print do Portal de Compras do Governo Federal:






SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663.2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

Portal de Compras do Governo Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Fornecedor | Sin

Documentos de Habilitação (que não constam no SICAF)
Anexos da Habilitação
25ª Alteração Contratual.pdf
Procuração Sr. Rodrigo Colleone 21-01-24.pdf
CNP Sr. Rodrigo Colleone.pdf
Carteira de Identidade Sr. Evaldo Silveira.pdf
Carteira de Identidade Sr. Rodrigo Colleone.pdf
CNPJ 26-05-2023.pdf
FGTS 16-05-2023.pdf
CID Federal 23-07-2023.pdf
CID Estadual 27-05-2023.pdf
CID Municipal 25-07-2023.pdf
CND Trabalhista 30-09-2023.pdf
Relância e Concordata 05-05-2023.pdf
Correção 03-05-2023.pdf
Balanco Patrimonial - Índice 2022.pdf
CREA Jurídico Licitações 12-08-2023.pdf
CREA Filho Rodrigo - Licitações 12-08-2023.pdf
Atestado Bossardi - Enq. Rodrigo Colleone.pdf
Atestado Caminhos do Paraná - CAT 240 2011.pdf
Atestado Pinheiral - CAT 68985 2019.pdf
Atestado Pinheira - CAT 87-10 2020.pdf
Atestado SETRAM - CAT 4225 2016.pdf
Anexo III - Declaração Unificada.pdf
Declaração de Compromisso.pdf
Índice Anexos de Habilitação



Logo, restam cumpridas as exigências das alíneas "b" e "c" do item "13.1.3" do Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2023.

No que tange ao cumprimento da exigência da alínea "d.1" do item "13.1.3", esclarece-se que a o referido dispositivo previa que os licitantes deveriam apresentar "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente,

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

RODRIGO

Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLEONE:02967127957



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

conforme norma 11862 da ABNT", o que fora cumprido pela Recorrente, pois um dos atestados apresentados comprova a realização do referido serviço.



Nem se alegue que o atestado não atenderia à exigência editalícia apenas por não constar, expressamente, a Norma 11862 da ABNT no documento, uma vez que inexistia previsão em tal sentido, sendo certo que eventual entendimento em sentido contrário ofende o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos artigos 3º e 41 da Lei n. 8.666/93.

Por oportuno, relembra-se que o § 5º do artigo 30 da Lei n. 8.666/93 veda "a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação", o que certamente se aplica ao caso ora em exame, uma vez que inexiste previsão legal acerca da inclusão de atendimento à norma técnica em atestado para fins de comprovação da qualificação técnica.

Ainda que assim não se entenda, o que não se crê, manter a inabilitação da Recorrente configuraria, igualmente, manifesto **excesso de formalismo**, o que não pode ser admitido por este Douto Órgão.

Isto porque a apresentação do atestado que comprova a execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente atendeu à finalidade da exigência editalícia, demonstrando que a licitante detém *know how* para desenvolvimento de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, conforme artigo 30, inciso I, da Lei n. 8.666/93.

Nesse interim, tem-se que a inabilitação de uma empresa que comprova a qualificação técnica para execução da mesma atividade licitada, apenas por não estar descrito uma norma técnica no documento, resulta na supervalorização de aspectos meramente formais em detrimento da concretização do interesse público, o que não se pode admitir.

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - ALEGAÇÃO DE QUE A EMPRESA VENCEDORA NÃO APRESENTOU DOCUMENTO ESSENCIAL EM MOMENTO OPORTUNO - AUSÊNCIA DE

SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

RODRIGO

Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLEONE:0296712795



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63



DOCUMENTOS AUTENTICADOS - EXIGÊNCIA QUE CONFIGURARIA EXCESSO DE FORMALISMO - VÍCIO FORMAL VÍCIO PASSÍVEL DE CORREÇÃO DURANTE O PROCEDIMENTO LICITATORIO - PRESENÇA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A CAPACITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO - AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE - CONTRA O PARECER, SEGURANÇA CONCEDIDA. 1- Conforme entendimento do STJ: "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002). 2- A Jurisprudência pátria tem prestigiado o princípio do formalismo moderado, que garante a possibilidade da correção de falhas ao longo do processo licitatório, isso sem desmerecer o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tratando-se apenas de uma solução em caso de conflito de princípios. 3- Pelo princípio do formalismo moderado, no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve adotar formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, fazendo prevalecer o conteúdo sobre o formalismo extremo, sem deixar de lado as medidas essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TJ-MS - MSCIV: 08422218320228120001 Campo Grande, Relator: Des. Amaury da Silva Kuklinski, Data de Julgamento: 02/03/2023, Órgão Especial, Data de Publicação: 03/03/2023)

Logo, não há que se falar em inabilitação, uma vez que restou comprovada a qualificação técnica da licitante, conforme exigido no certame.

Por fim, e não menos relevante, ainda que houvesse dúvidas acerca da qualificação técnica da Recorrente, conforme previsto no instrumento convocatório, destaca-se que o item "22.4" permite a realização de "diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo".

Isto significa dizer que, para confirmar a qualificação técnica desta empresa, seria plenamente possível a este Douto Órgão admitir que a Recorrente



SINCO

SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663 2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ 77.046.464/0001-63

apresentasse documentos que atestassem condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, através de, por exemplo, atestados emitidos que indicassem a norma técnica acima referida - em que pese, repita-se, não se tratasse de exigência expressamente prevista no edital.

Destaca-se que o Egrégio Tribunal de Contas da União já se manifestou sobre a possibilidade de apresentação de documentos que atestem condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, sob o entendimento de que *"a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)"*. Vejamos:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. **Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).** O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei



SINCO
SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES

sinco@sincosinal.com.br
+55 41 3663.2006

Rodovia da Uva, nº 2990
Roça Grande
Colombo - PR
CEP: 83402-250
IE10301694-05
CNPJ77.046.464/0001-63

14.133/2021), não alcança documento ausente, comprovatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU - Representação n. 018.651/2020-8 - Acórdão 1211/2021- Plenário - Relator Walton Alencar Rodrigues - Julgado 26/05/2021)

Nesse interim, considerando que a possibilidade de apresentação posterior de documento comprovatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação, a Recorrente aproveita a oportunidade para apresentar outros atestados (anexos), emitidos antes da realização da sessão, que demonstram a qualificação técnica desta empresa para execução de "serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT".

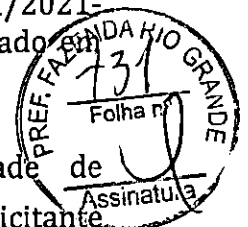
Logo, por qualquer ângulo que se analise a questão, certo é que a decisão administrativa deve ser reformada, a fim de habilitar a Recorrente, diante da comprovação de sua qualificação técnica.

Dessa forma, requer-se, respeitosamente, seja reformada a decisão administrativa, declarando-se a habilitação da Recorrente, diante do cumprimento das exigências do certame, em observância aos artigos 3º, 30, inciso I e § 5º, e 41 da Lei n. 8.666/93

IV. DOS REQUERIMENTOS

Frente ao acima exposto, requer-se, respeitosamente, à Ilustríssima Senhora Pregoeira:

- a) seja o Recurso Administrativo julgado provido, a fim de reformar a decisão administrativa, para declarar a habilitação da Recorrente, diante do cumprimento das exigências do certame, em observância aos artigos 3º, 30, inciso I e § 5º, e 41 da Lei n. 8.666/93;



b) caso este não seja este o Vosso entendimento, o que não se espera, requer-se a abertura de novo prazo para recurso da decisão tomada.

Nestes termos,
Respeitosamente,
Pede provimento.



Colombo, 29 de maio de 2023.

RODRIGO
COLLEONE:02967127957
SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
p. p. Rodrigo Colleone
CPF/MF n. 029.671.279-57

Assinado de forma digital por
RODRIGO COLLEONE:02967127957
Dados: 2023.05.29 10:35:50 -03'00'



GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação

Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira,
OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

RELATÓRIO

Adoto, como Relatório, a instrução da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog), peça 55, cujas análises e proposta de encaminhamento contaram com a anuência dos respectivos dirigentes, peças 56 e 57.

Transcrevo a instrução a seguir, *in verbis*:

“Tratam os autos de representação formulada pela empresa Basis Tecnologia da Informação S.A reportando supostas irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico 11/2020 da Diretoria de Abastecimento da Marinha (Uasg 771000).

2. Após instrução do auditor responsável (peça 40) concluindo pela procedência parcial da representação e propondo ciência ao órgão, o diretor da subunidade propôs (peça 41), antes da análise de mérito, a oitiva da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, nos seguintes termos, no que anuíram a dirigente da unidade (peça 42) e o relator dos autos, Ministro Walton Alencar Rodrigues (peça 43):

22. Diante do exposto, propõe-se, preliminarmente à análise de mérito desta representação, e considerando a possibilidade de construção participativa das deliberações deste Tribunal, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 315/2020, bem como o previsto nas Normas de Auditoria (NAT) aprovadas pela Portaria-TCU 280/2010, referente aos comentários dos gestores (no que se aplica a representações e denúncias):

a) solicitar ao Ministério da Economia, por meio de sua Secretaria de Gestão (Seges), caso queira, no prazo de quinze dias a manifestação quanto aos possíveis impactos de o TCU vir a recomendar a realização de estudo que avalie a conveniência e a oportunidade de:

a.1) melhor alinhar os dispositivos do Decreto 10.024/2019 com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo exagerado, admitindo, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando no julgamento da proposta for constatada a ausência de parte da documentação obrigatória;

a.2) excluir a funcionalidade de anexar proposta quando do cadastro pela empresa licitante, sem prejuízo do preenchimento, nessa fase, de informações básicas parametrizados no sistema, deixando a obrigatoriedade do envio da proposta para momento posterior à fase de lances, de maneira a otimizar o procedimento e mitigar o risco de interpretações equivocadas pelos agentes públicos que conduzem os certames.

3. A manifestação da Secretaria de Gestão (Seges) consta da peça 51, a qual passaremos agora à análise.

Item a.1: melhor alinhar os dispositivos do Decreto 10.024/2019 com os princípios de seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo exagerado, admitindo, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando no julgamento da proposta for constatada a ausência de parte da documentação obrigatória.

Manifestação da Seges (peça 51, p. 6-11):

4. O art. 26 do Decreto 10.024, de 2019, de fato, disciplina a inserção dos documentos de habilitação antes da abertura da sessão pública, porém, o texto da norma, em seu §2º, excepciona à regra os documentos que constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), isto é, quando da utilização do Sicaf, ficam os licitantes desobrigados de apresentar os documentos de habilitação concomitante com a proposta, remanescendo tão somente outros documentos que serão exigidos em edital. Ademais, como já cediço, para o fornecedor/empresa participar das licitações do governo federal, a única porta de entrada para que tenha senha de acesso ao Comprasnet é por meio do Sicaf, sendo o locus principal dos documentos de habilitação que constam na Lei 8.666, de 1993. Para além disso, não se habilita ou contrata sem a escoreta inscrição do fornecedor/empresa nesse Sistema. Por conseguinte, os achados no pronunciamento [da

subunidade da Selog, que motivou a construção participativa, em tese, atacam os casos de documentos que não compõem o Sicaf.

5. O item 10 do pronunciamento trata dos casos de certidões que podem ser acessadas em sítios oficiais - "sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada pelo licitante, a consulta a documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, pelo próprio agente público que conduz o certame, desde que disponível em sítios públicos".

6. Acolher esta possibilidade, além de ser um transpassar legislativo, talvez não tenha efetividade, haja vista que a maioria dos documentos que devem ser exigidos - e não componham o Sicaf - não são passíveis de consulta em sítios públicos (i.g. declaração de que possui escritório no local; declaração execução contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados; declaração e que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante; capacidade técnica; dentre outros).

7. O ventilado no pronunciamento, s.m.j., são os tratados, por exemplo, quando o Sicaf está indisponível ou a documentação cadastrada está em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, o que permite a consulta em sítios especializados. Isto já é resolvido pela IN nº 3, de 26 de abril de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sicaf, alterada recentemente pela IN nº 10 de 10 de fevereiro de 2020, que em seu art. 28 prevê que "no caso da documentação já cadastrada no Sicaf estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o órgão licitante deverá comunicar o interessado para que promova a regularização". O que não se comunica/vincula, em tese, com a regra primária do art. 26, que, ressalvados os documentos de habilitação do Sicaf, há outros documentos (declarações, certidões, dentre outros) que compõem o processo de contratação.

8. Ademais, a menção ao parágrafo único do art. 40 do Decreto 10.024, de 2019, neste item 10 do pronunciamento, corrobora o tecido acima por esta unidade técnica. Este dispositivo trata da habilitação documental do Sicaf tão somente. Neste caso, os achados no pronunciamento não podem ser cotejados com os casos dos documentos que compõem o Sicaf, haja vista que o dispositivo citado não imprime verdade a estes documentos.

9. O deslocamento acima é muito relevante, haja vista que o art. 5º do Decreto em tela determina a realização do pregão eletrônico, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, ressalvado o disposto no § 2º do referido artigo, que admite a utilização de sistemas próprios (entes federativos na utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias). Sendo assim, por decorrência lógica, a utilização obrigatória do Comprasnet atrai o uso do Sicaf, considerando que esse subsistema, repisa-se, é a única porta de entrada para que o fornecedor possa ter senha de acesso e licitar com o governo federal.

10. No caso das unidades da federação, quando utilizem sistemas próprios de compras, o Decreto prevê a possibilidade de utilizar o Sicaf para fins habilitatórios; ou valer-se de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios (art. 55). Retoma-se a tese de que os achados do pronunciamento recaem sobre documentos que ficam apartados dos documentos primários habilitatórios da Lei 8.666, de 1993.

11. O item 13 do pronunciamento destaca que a Lei 10.520, de 2002, embora trate do pregão presencial, não veda expressamente a "complementação da documentação de habilitação". Continua a arguição e anota que o Decreto do pregão eletrônico "afirma,

expressamente, que a ata do certame deverá conter a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, conforme art. 8º inciso XII, alínea 'h'". Com essa afirmação, entende que, em caso de verificação de ausência de documento de habilitação exigido no edital, quando solicitado pelo pregoeiro, este pode ser complementado com documento novo pelo licitante, e considerado saneamento de erro ou falha.

12. *Com a máxima vênia, esta unidade técnica não abriga a posição da subunidade do TCU. Isso porque o Decreto 10.024, de 2019, traz expressamente que o saneamento dos erros ou falhas recaem sobre o documento posto ou na proposta apresentada. Não se pode forçosamente elastecer a regra para alcançar documentos que não constam do processo.*

13. *Chama-se atenção que a expressão no texto "sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica", não tem o condão, s.m.j., de extrapassar para os casos de ausência de documentos. Oras, como sanear erro ou falha em documento inexistente/ausente? Assim, não se pode franquear o pronunciamento da Subunidade neste item, salvo em caso de alteração semântica do 47 do Decreto 10.024, de 2019. O que esta unidade técnica antevê como medida que se coaduna no mundo jurídico em relação aos procedimentos para saneamento de ato praticado, seja por erro material ou formal. Reforça-se que se trata de ato praticado, não do ato inexistente (ou de documento novo).*

14. *O item 14 do pronunciamento reitera a possibilidade de envio de documentos novos, com base no inciso VI do art. 17 do Decreto 10.024, de 2019. Nesse ponto, tonifica-se o esposado acima. Todavia, na mesma toada, o pronunciamento assenta que não haveria vedação ao envio de documento novo, que não altere, modifique, documento anteriormente encaminhado. Significa dizer que se não foi apresentado, por exemplo, atestado(s) suficiente(s) para demonstrar sua habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados eram suficientes, poderia ser juntado, após essa constatação no julgamento da proposta, atestado(s) novo(s) de forma a complementar aqueles já enviados. Parte-se do pressuposto de que a licitante detém a documentação exigida e apenas não foi encaminhada por erro ou falha, e isso não deveria ser motivo para sua inabilitação no certame.*

15. *Entende-se perfeitamente que a norma, como posta, possa acarretar problemas em detrimento do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, em face de um formalismo exagerado, como bem anotado no pronunciamento. No modo como está positivada, pode realmente privilegiar mais o aspecto procedimental em detrimento do resultado. Não obstante, no vislumbre desta unidade técnica, a problemática apontada não se resolve com contornos normativos, acomodações ou emprego de paralelismos a dispositivos que embora haja animus de que tenham vestes de saneamento de todos os atos do processo, não as têm.*

16. *Conquanto entender a necessidade e pertinência do pleito requestado pela Colenda Corte de Contas, indelével é a não assunção de uma "possível modulação" das regras postas para atender ao caso noticiado no pronunciamento da subunidade - "frequente a inabilitação de licitantes que deixam de juntar documento exigido, por uma falha de verificação. Ante a ausência de previsão expressa no normativo que trata do pregão eletrônico para que essa complementação seja possível (...)", considerando que este munus não está sob a alçada regimental, nem institucional desta Secretaria de Gestão. A Mens legis (Decreto 10.024, de 2019) na Administração Pública segue rito da estrita legalidade, e nesse iter, ante a ausência de qualquer previsão expressa no referido Decreto, não se pode acomodar tais motivadores em interpretação sistêmica alargada.*

Assim, se não há previsão no multicitado Decreto de acolhimento de documento que não foi inserido pelo fornecedor, entende-se que não pode haver equiparação com a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, tendo em vista que neste caso, notadamente é saneamento de documentos que foram entregues. Inclusive tal equiparação pode colidir com a Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (que rege o processo administrativo).

17. *Consistindo que o saneamento de documentos indigitados no referido Decreto está intimamente ligado a documentos já inseridos, inviável se torna a acomodação do caso pretendido (no pronunciamento) ao inciso XII do art. 8º, ao inciso VI do art. 17 e ao art. 47 do Decreto 10.024, de 2019, sob pena de que ulteriormente outras demandas sejam tratadas como acomodações legislativas, desnaturando a norma e suas peculiaridades.*

18. *Não se está aqui fazendo interpretação restritiva, em regra de ordem genérica, uma vez que os artigos do Decreto 10.024, de 2019, aludidos no item 17 desta Nota Técnica, não tratam de regras genéricas que se acomodam a toda a sorte no diploma legal, e podem ser alargadas ao ponto de traduzi-las para acompanhar também documentos que não foram juntados ao processo. O pano de fundo da causa de pedir do TCU é trazer uma solução que satisfaça o interesse público e manifeste, para além disso, a maior eficácia possível. Isso porque o dinamismo da norma está em caminhos ladeados a sua estabilidade no mundo em que atua.*

19. *Assim, vocacionados pela melhor aplicabilidade da norma, e no efetivo conhecimento de que esta não é um tratado de perenidade, propõe-se:*

(i) o não acolhimento de possíveis paralelismos de documentos que não forem entregues com os casos do inciso XII do art. 8º, ao inciso VI do art. 17 e ao art. 47 do Decreto 10.024, de 2019, pois se trataria de forçar uma interpretação não compatível do texto do referido Decreto. A interpretação deve ser vinculativa ao texto positivado. Ademais, não ataca somente ao Decreto em tela, mas também, ressalvadas as contraditas, as regras de convalidação preconizada pela Lei 9.784, de 1999, ("os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração" - art. 55). Acolher a possibilidade de interpretação extensiva/alargada dos dispositivos sobrescritos, além de possível insegurança jurídica futura, como anotado no item 17 desta Nota Técnica, pode tornar a regra atual em letra morta. Explica-se: em caso da adoção da interpretação prelecionada pelo TCU no pronunciamento, qual o esforço do fornecedor em realizar cautelosamente a inserção dos documentos necessários à sua participação? Tende-se a responder: nenhuma intenção terá, porque saberá de antemão que poderá escoimar tais erros em ação subsequente. Passamos a ter mais um problema em lugar de uma solução - uma regra ineficaz. Ousa-se dizer que no procedimento geral, a falta documental, inclusive da proposta, pode ser razão de saneamento - inserção de documento novo.

(ii) alteração do Decreto 10.024, de 2019, em especial no § 9º do art. 26, visando, a uma, permitir a inserção de documentos novos, todavia reclama cautela/estudos em relação ao momento em que serão exigidos, em que prazo ou se será somente uma única vez, pois também pode ser in pejus ao fornecedor; ou, a duas, verificar a possibilidade de ajustar a regra atual retirando do corpo do artigo a inserção prévia dos documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a da proposta (o que também demanda estudos de impacto não somente normativo, mas do Sistema Comprasnet).

20. *Neste caso, roga-se à Colenda Corte, em caso da recomendação ser expedida, que seja estabelecido um prazo razoável para os devidos encaminhamentos por parte*

desta Secretaria, haja vista ser um ato presidencial, cujos trâmites não são os mesmos de uma norma expedida por este órgão central.

Análise:

21. A Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, conforme informação acima, parece concordar que os dispositivos atuais do Decreto federal 10.024/2019, referentes à impossibilidade de aceitação de novos documentos a título de saneamento da proposta, podem dificultar, ou até mesmo impossibilitar, em determinadas situações, a obtenção da proposta mais vantajosa, em face de um formalismo exagerado, privilegiando mais o aspecto procedimental em detrimento do resultado.

22. É de se enaltecer, nesse ponto, a flexibilidade e simplicidade com que a Seges reconhece a possibilidade de evolução do decreto e se coloca a postos para avaliar qualquer sugestão que venha a ampliar sua capacidade de trazer eficiência às contratações públicas. Não por outro motivo a Secretaria tem sido importante vetor de mudanças e aprimoramentos nessa seara.

23. Embora no pronunciamento da subunidade tenha sido mencionado o parágrafo único do art. 40 do Decreto 10.024/2019, não se buscou tratar dos casos em que a comprovação da habilitação da empresa pode ser verificada diretamente no Sicafe, ou até mesmo sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, mas sim destacar uma situação em que a ausência da documentação pode ser superada por outros meios. A questão que se buscou verificar, de fato, é sobre a possibilidade de complementação com documentos que não foram juntados pela licitante e não podem ser verificados nos mencionados sistemas, porém existentes e aptos a serem apresentados para fins de habilitação em momento posterior à fase competitiva.

24. Apesar da concordância com o entendimento exarado por esta unidade na instrução de peça 41, a Seges visualiza impedimentos a essa interpretação no próprio texto do decreto. Ressalva que o decreto permite apenas a inserção posterior de documentos constantes do Sicafe (ou seus equivalentes nos entes subnacionais) conforme abaixo:

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

[...]

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

25. Apesar dessa permissão, outros dispositivos do decreto, além do artigo 43, § 3º, da Lei 8666/1993, são incisivos em somente permitir a inclusão de documentos para saneamento de erros ou falhas na proposta já apresentada, conforme abaixo:

Art. 8º

[...]

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:



[...]

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

[...]

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

[...]

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

26. Além da restrição normativa apontada, relativa ao fato de que uma interpretação mais elástica em alguns de seus dispositivos poderia trazer insegurança jurídica e comprometer a própria norma, a Seges argumenta que, em caso da adoção da interpretação sugerida, o fornecedor não teria incentivo algum para avaliar os requisitos do edital e realizar cautelosamente a inserção dos documentos necessários à sua participação, tendo em vista que poderia incluir tais documentos faltantes posteriormente, tornando a regra posta absolutamente ineficaz. Indo ao extremo, em não se colocando limites para essa inclusão posterior, provavelmente os licitantes não precisariam incluir documento algum junto com a proposta, pois teriam ainda oportunidade para essa inclusão, sem serem alijados do certame.

27. Talvez seja o momento para, ao menos, refletir-se sobre a nova regra imposta, referente ao envio da documentação de habilitação antes da abertura da sessão. Se a nova regra visa a facilitar a identificação de empresa que participe para tão somente tumultuar o certame, sem a real intenção de arrematá-lo, não parece suficiente, uma vez que não faz distinção entre o licitante mal-intencionado e o que cometeu erros na juntada dos documentos.

28. Além disso, apesar de induzir maior cautela dos licitantes com a preparação dos documentos para o certame, cria-lhes obstáculos que podem desmotivar a participação por inserir obrigação adicional até então não exigida. Em circunstâncias em que os licitantes participam de diversos certames de forma concomitante, a reorganização administrativa para cumprir o dispositivo legal pode inviabilizar a participação em licitações e/ou elevar os erros cometidos, em função da ampliação do volume de documentos com que agora têm que lidar e da impossibilidade de complementação posterior.

29. Afigura-se, portanto, menos escusável a um licitante (de forma a verificar possível má intenção) não encaminhar sua documentação tão logo requisitado o complemento, do que nas circunstâncias atuais, em que se argumenta erro na juntada por excesso de informações a serem colacionadas antes do início da sessão, sem a garantia de alcance da vitória no certame.



30. Com isso, além de não se vislumbrar ganhos concretos na evidenciação de participação mal intencionada de licitantes, pode-se deixar de selecionar a proposta mais vantajosa, por não permitir que esse erro ou falha seja corrigido, com o envio do documento faltante. A possibilidade de complementação da documentação faltante, após verificação pelo pregoeiro, além de afastar a justificativa de erro ou falha e dar maior certeza na aplicação de penalidade à empresa que participou sem possuir as condições necessárias de habilitação para fornecimento do objeto (já que teria "errado" de forma reiterada), pode vir a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa.

31. Dessa forma, reputamos pertinente o entendimento exarado pela Seges, quanto à inviabilidade da interpretação sugerida do Decreto 10.024/2019 de que haja a possibilidade de complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, quando no julgamento da proposta for constatada a ausência de parte da documentação obrigatória.

32. Porém, cumpre esclarecer que a proposta contida no despacho de peça 41, com a qual anuiu o Ministro Relator (peça 43), visava a modificação do dispositivo do Decreto 10.024/2019 que veda a complementação da documentação exigida com documento não exigido (artigo 26, § 9º), e não a ampliação da interpretação do citado dispositivo para abarcar tal hipótese.

33. Assim, tendo em vista que, como a Seges apontou a concordância com a tese exposta, em nome dos princípios da obtenção da proposta mais vantajosa, da competitividade e do formalismo moderado, e esta esbarra, conforme bem demonstrado, na conformação normativa vigente, em especial no recente Decreto 10.024/2019, entende-se adequada a proposta de recomendação para que a Seges avalie a conveniência e oportunidade de realizar estudos com vistas a avaliar os impactos de uma mudança normativa para permitir, no pregão eletrônico, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando no julgamento da proposta for constatada a ausência de parte da documentação obrigatória.

Item a.2: excluir a funcionalidade de anexar proposta quando do cadastro pela empresa licitante, sem prejuízo do preenchimento, nessa fase, de informações básicas parametrizados no sistema, deixando a obrigatoriedade do envio da proposta para o momento posterior à fase de lances, de maneira a otimizar o procedimento e mitigar o risco de interpretações equivocadas pelos agentes públicos que conduzem os certames.

Manifestação da Seges (peça 51, pp. 5-6):

34. Este Departamento já havia identificado a necessidade de ajustar/excluir a funcionalidade do anexo do documento de proposta (upload), permanecendo tão somente os elementos mínimos (descrição do objeto ofertado e o preço) que serão cadastrados na plataforma pelo fornecedor, deixando, por sua vez, seu envio para momento posterior à fase de lances. Isso também minorará a ação do fornecedor em licitações que se perfazem em inúmeros itens, pois a inserção prévia do documento se torna um "fardo", já que após a fase de lances, se vencedor, terá que reapresentar com o preço ajustado. O que, em tese, pode ser lucubrado como desproporcional. Portanto, acolhida in totum a recomendação, sendo que, sobre os aspectos da conveniência e da oportunidade, entende-se uma medida razoável e pertinente, tendo em vista que não há prejuízo ao certame, sendo, sem desvios, mitigador de possíveis interpretações incertas quanto à aceitabilidade da proposta com base no documento inicialmente enviado. Anota-se que essa alteração já consta das futuras evoluções do Comprasnet 4.0, a qual, a partir da referida recomendação, entrará como ação prioritária desta Secretaria de Gestão.

Análise:

35. Diante da resposta da Seges de que já havia identificado a necessidade de se ajustar o sistema Comprasnet para se exigir a anexação da proposta somente após a fase de lances, que inclusive tal alteração já constava do planejamento das futuras evoluções do sistema, e, ainda, que após a referida recomendação essa alteração entrará como ação prioritária da Secretaria, deixaremos de recomendar a medida proposta.

36. Diante do exposto, propomos a adoção de recomendação à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia para que avalie a conveniência e oportunidade de realizar estudos com vistas a avaliar os impactos de uma mudança normativa para permitir, no pregão eletrônico, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando no julgamento da proposta for constatada a ausência de parte da documentação obrigatória, a fim de melhor alinhar os dispositivos normativos com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado.

37. Isso posto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo reiterar a proposta constante da instrução anterior (peça 40), à exceção dos pedidos de vista e ingresso nos autos, uma vez já decididos pelo relator em despacho à peça 43, acrescida das conclusões supra, nos seguintes termos:

37.1. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

37.2. no mérito, com fundamento no art. 276, § 6º, do Regimento Interno deste Tribunal, considerar a presente representação parcialmente procedente;

37.3. dar ciência à Diretoria de Abastecimento da Marinha, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução – TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 11/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

a) abertura de nova oportunidade pelo Pregoeiro, no dia 5/5/2020, às 09:57:25hs, após iniciada a fase de julgamento de propostas, para que todos os licitantes enviassem a documentação exigida no edital para fins de habilitação, em afronta ao previsto nos arts. 19, inciso II, 25, e 26 §§ 6º e 9º do Decreto 10.024/2019;

37.4. recomendar à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 11 da Resolução – TCU 315/2020, que avalie a conveniência e oportunidade de adotar as medidas abaixo, informando, no prazo de 120 dias as providências adotadas:

a) realizar estudos com vistas a avaliar os impactos de uma mudança normativa para permitir, no pregão eletrônico, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando no julgamento da proposta for constatada a ausência de parte da documentação obrigatória, a fim de melhor alinhar os dispositivos normativos com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado;

37.5. deixar de recomendar à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 16 da Resolução – TCU 315/2020, tendo em vista que está em estudo a exclusão da funcionalidade de anexar proposta quando do cadastro pela empresa licitante, sem prejuízo do preenchimento, nessa fase, de informações básicas parametrizados no sistema, deixando a obrigatoriedade do envio da

proposta para momento posterior à fase de lances, de maneira a otimizar o procedimento e mitigar o risco de interpretações equivocadas pelos agentes públicos que conduzem os certames, a ser concluído quando das futuras evoluções do sistema Comprasnet 4.0, sem prejuízo de que o TCU verifique a efetiva implementação e os impactos dela resultantes;

37.6. *informar à Diretoria de Abastecimento da Marinha, ao representante e à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia que o conteúdo da deliberação que vier a ser proferida poderá ser consultado no endereço www.tcu.gov.br/acordaos; e*

37.7. *arquivar os presentes autos, nos termos art. 169, V, do Regimento Interno deste Tribunal."*



VOTO



Trata-se de representação, com solicitação de adoção de medida cautelar, para suspensão do certame licitatório, formulada pela empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., noticiando irregularidade no âmbito do Pregão Eletrônico SRP 11/2020 (Processo 63079.000446/2019-69), promovido pela Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM), cujo objeto é a *“contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento/manutenção de sistemas e soluções de tecnologia da informação”* para o órgão.

O representante alegou que o pregoeiro concedeu irregularmente, aos licitantes, nova oportunidade de envio da documentação de habilitação, após a abertura da sessão pública, o que beneficiou um único licitante, ao fim, declarado o vencedor do certame, e afrontou o disposto no Decreto 10.024/2019 e no edital de licitação.

Por meio do despacho, peça 35, concluí não restar configurado o perigo da demora a exigir a adoção imediata da cautelar pleiteada, ante a decisão liminar proferida pelo TRF2, impedindo a celebração imediata de contrato com o licitante declarado vencedor (peça 34).

Ausente a urgência e a perspectiva de dano, determinei que as supostas irregularidades informadas pelo representante fossem apuradas pelo rito ordinário.

Ao verificar que a DAbM revogou o certame, em 26/5/2020 (peça 39), o auditor-instrutor propôs considerar a representação parcialmente procedente e dar ciência ao órgão de que a abertura de nova oportunidade, pelo Pregoeiro, no dia 05/05/2020, às 09:57:25hs, após iniciada a fase de julgamento de propostas, para que todos que os licitantes enviassem a documentação exigida no edital para fins de habilitação afronta o previsto nos arts. 19, inciso II, 25 e 26, §§ 6º e 9º, do Decreto 10.024/2019.

O auditor fundamentou sua proposta em precedentes deste Tribunal (acórdãos 2.873/2014 e 683/2009 de relatoria do E. Ministro-Substituto Augusto Sherman, Acórdão 1993/2004, todos do Plenário), no sentido de que é proibida a reabertura do prazo para envio de documentação que deveria constar da proposta original, excetuando-se a realização de diligências para dirimir eventuais dúvidas sobre documentação enviada tempestivamente (peça 40).

O corpo diretivo da Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) divergiu do encaminhamento sugerido pelo auditor e propôs, preliminarmente, promover a oitiva da Ministério da Economia, com vistas a verificar o posicionamento do órgão acerca da conveniência e oportunidade de:

a) reavaliar o previsto no recente Decreto 10.024/2019, bem como efetuar melhorias no sistema Comprasnet, admitindo, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando, no momento do julgamento da proposta, for verificado ausência de parte da documentação obrigatória;

b) excluir a funcionalidade de anexar proposta no momento do cadastro pela empresa licitante, sem prejuízo do preenchimento, nessa fase, de informações básicas parametrizadas, no sistema, deixando o envio da proposta para ser realizado posteriormente à fase de lances, de maneira a otimizar o procedimento e mitigar o risco de interpretações equivocadas pelos agentes públicos que conduzem os certames.

No entender dos dirigentes da Selog, o atendimento à sugestão contida no item “a” ampliaria a possibilidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nas licitações



públicas regidas pelo Decreto 10.024/2019 e realizadas por meio do Portal de Compras Governamentais, tendo em vista que:

a) o Decreto 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônico no âmbito da administração pública federal, prevê que *“as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação”*;

b) apesar de a Lei 10.520/2002 tratar do pregão presencial, e, não, do eletrônico, ao descrever a sua fase externa, não veda expressamente a complementação da documentação de habilitação;

c) o art. 8º, inciso XII, alínea “h”, do Decreto 10.024/2019 estabelece que a ata do certame deverá conter a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

d) o art. 17, inciso VI, do mesmo decreto dispõe que é dever do pregoeiro sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

e) há, entretanto, vedação à complementação da documentação exigida com documento novo, no art. 26, § 9º, do mesmo decreto, ao afirmar que a documentação complementar que se permite é apenas a necessária à confirmação do que foi exigido no edital e já foi apresentado.

A fim de proporcionar a construção da presente deliberação com a participação do jurisdicionado, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 315/2020, alinhei-me à proposta da unidade técnica e determinei a oitiva da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME).

Em sua manifestação quanto ao primeiro ponto da oitiva, a Seges/ME discordou da sugestão de se admitir, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, tendo em vista que o art. 26, § 9º, do Decreto 10.024/2019 prevê que o saneamento dos erros ou falhas recaem sobre documentos exigidos no edital e já apresentados, não sendo possível relativizar a regra para documentos que não constam do processo.

Aduziu que a semântica do art. 47 do mesmo Decreto admite *“sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica”*, não se referindo a casos de ausência de documentos. Portanto, a medida sugerida pela Selog não se coaduna com a norma que tange aos procedimentos para saneamento de atos praticados, ressaltando que o Decreto trata de ato praticado, e, não, de ato inexistente, que é o caso documento não apresentado.

Argumentou que, caso seja adotada tal interpretação, o fornecedor não terá incentivo para avaliar os requisitos do edital e realizar cautelosamente a inserção dos documentos necessários à sua participação, tendo em vista que poderá incluí-los posteriormente, tornando a regra posta ineficaz.

Quanto ao segundo ponto da oitiva, relacionado à possibilidade de excluir a funcionalidade de anexar proposta no momento do cadastro pela empresa licitante, afirmou que a alteração consta das futuras evoluções do Comprasnet 4.0. A necessidade de excluir a funcionalidade de anexar o documento de proposta (*upload*) no momento do cadastro já havia sido identificada. Assim, permanecerão tão somente os elementos mínimos (descrição do objeto ofertado e o preço) que serão cadastrados na plataforma pelo fornecedor, e o envio do arquivo da proposta será efetuado posteriormente à fase de lances.

Após a avaliação da resposta à oitiva, a Selog, em uníssono, propôs:

a) conhecer da representação para, no mérito, julgá-la parcialmente procedente;

b) dar ciência à DAbM de que a abertura de nova oportunidade, pelo Pregoeiro, no dia 05/05/2020, às 09:57:25hs, após iniciada a fase de julgamento de propostas, para que todos os licitantes enviassem a documentação exigida no edital para fins de habilitação afronta o previsto nos arts. 19, inciso II, 25 e 26, §§ 6º e 9º, do Decreto 10.024/2019;

c) recomendar à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, com fundamento no art. 250, inciso III, do RI/TCU, c/c o art. 11 da Resolução – TCU 315/2020, que avalie a conveniência e oportunidade de realizar estudos com vistas a verificar os impactos de uma mudança normativa para permitir, no pregão eletrônico, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando, no julgamento da proposta, for observada a ausência de parte da documentação obrigatória, a fim de melhor alinhar os dispositivos normativos com os princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, informando, no prazo de 120 dias, as providências adotadas.

II

Feito esse breve resumo, passo a decidir.

Reitero o exame de admissibilidade desta representação, e quanto ao mérito, considero-a procedente pelas razões que passo a expor.

Diferentemente do procedimento adotado na vigência do Decreto 5.450/2005, em que apenas o licitante que apresentou a proposta mais vantajosa enviava documentos de habilitação, o novo Decreto 10.024/2019 estabelece que, no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, todos os participantes do certame devem incluir, além das propostas, os respectivos documentos de habilitação.

Tal inovação teve como objetivo aumentar a celeridade do processamento do certame, visto que, assim, o pregoeiro não precisa suspender a sessão para envio dos documentos de habilitação que não estejam disponíveis no Sicaf.

Embora a Lei 10.520/2002, que disciplina o pregão, exija os documentos de habilitação apenas da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, cuja proposta de preços tenha sido aceita, da forma como praticada nos pregões fundamentados no Decreto 5.540/2005; o procedimento entabulado pelo Decreto 10.024/2019 não é inédito, pois a exigência dos documentos de habilitação de todos os licitantes, está prevista no art. 11, inciso V, do Decreto 3.555/2000¹, que regulamenta o Pregão na modalidade presencial.

Embora a regra atual seja a apresentação da documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, podendo o licitante retirá-la ou substituí-la até então, nos termos do art. 26, *caput*, do recente Decreto 10.024/2019, o art. 47 do mesmo normativo abre a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas quanto na de habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. O art. 17, inciso VI, por sua vez, estabelece como dever do pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica.

No caso concreto, em 30/4/2020, às 11:58:36, o pregoeiro encerrou a fase de lances e anunciou o início do julgamento das propostas. Às 14:03:22 do mesmo dia, suspendeu a sessão para análise da documentação, já avisando a reabertura no dia 5/5/2020. Em 5/5/2020, às 9:55:25, reabriu a

¹ “ Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação”.



sessão e, em seguida, iniciou o chat “para uma nova oportunidade para envio da documentação, no prazo de 30 minutos”, informando que seriam convocadas todas as empresas (peça 1, p. 4).

Quatro empresas enviaram documentos, uma delas, que foi posteriormente declarada vencedora, dentro do prazo estabelecido; e as demais com atrasos de até 51 minutos. Às 14:05:14 do mesmo dia, o pregoeiro suspendeu a sessão para análise da nova documentação de habilitação anexada, marcando a reabertura para o dia seguinte.

Como visto, o prazo de 30 minutos foi concedido a todas as licitantes para a apresentação dos documentos exigidos, durante a fase de julgamento das propostas, antes da negociação do último lance mais vantajoso e da avaliação da documentação de habilitação, conforme o previsto nos arts. 17, inciso VI, e 47 do Decreto 10.024/2019.

Porém, o pregoeiro limitou-se a afirmar que “*outrossim informo que será reaberto o chat para uma nova oportunidade para envio da documentação no prazo de 30 minutos*”, e não fundamentou seu ato, conforme expressamente determinam o art. 8º, inciso XII, alínea “h”², e o art. 47, parágrafo único, do Decreto 10.024/2019, bem como o item 26.4 do edital de licitação³ (peça 6, p. 25).

A ausência da fundamentação, além de contrariar o Decreto 10.024/2019 e a regra editalícia expressa, impossibilitou aos licitantes analisarem as razões do ato, tendo em vista que o pregoeiro não declinou quais seriam os erros e falhas passíveis de saneamento, dentro da margem de correção possibilitada pelos normativos incidentes. Destaco ainda que a fundamentação dos atos administrativos é requisito essencial para a respectiva validade.

Procedentes, portanto, as alegações do representante no que concerne à irregularidade do aludido ato.

Resta, ainda, identificar a abrangência do procedimento de saneamento de “*erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica*” previsto no art. 47 do Decreto 10.024/2019.

O art. 26, §9º, do mesmo normativo estabelece que “*os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38*”.

Já o art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, aplicado subsidiariamente ao Pregão, dispõe que “*é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta*”.

O art. 2º, §2º, do Decreto 10.024/2019, por sua vez, reproduziu o mesmo texto do art. 4º, parágrafo único, do Decreto 3.555/2000: “*as normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação*”.

² Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

(...)

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;”

³ “26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.”



Como visto, a interpretação literal do termo “[documentos] já apresentados” do art. 26, §9º, do Decreto 10.024/2019 e da vedação à inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 pode levar à prática de atos dissociados do interesse público, em que o procedimento licitatório (meio) prevalece e ganha maior importância que o resultado almejado, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração (fim).

Imperioso observar que, visto por este prisma, a interpretação literal desses comandos legais vai contra o entendimento da jurisprudência deste Tribunal, no sentido de que o edital não constitui um fim em si mesmo. Cito caso semelhante à situação ora tratada em que, por meio do Acórdão 1.758/2003-TCU-Plenário, de minha relatoria, o TCU considerou regular a inclusão de documentos no processo licitatório, no ato da sessão, conforme autorizado pela pregoeira, no exercício de suas regulares atribuições, tratadas no art. 11, incisos XIII e XIV, do Decreto 3.555/2000.

O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo nesse sentido, sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada de comprovantes de regularidade fiscal pelo licitante, a consulta, pelo próprio agente público que conduz o certame, a sítios públicos em que constem tais documentos, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto 10.024/2019.

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

Cito ainda o disposto no art. 64 da nova Lei de Licitações (Lei 14.133 de 1º de abril de 2021), que revogará a Lei 8.666/1993 após decorridos 2 anos da sua publicação oficial:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,



mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

O dispositivo reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993; porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanar os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

Assim, nos termos dos dispositivos citados, inclusive do art. 64 da Lei 14.133/2021, entendo não haver vedação ao envio de documento que não altere ou modifique aquele anteriormente encaminhado. Por exemplo, se não foram apresentados atestados suficientes para demonstrar a habilitação técnica no certame, talvez em razão de conclusão equivocada do licitante de que os documentos encaminhados já seriam suficientes, poderia ser juntado, após essa verificação no julgamento da proposta, novos atestados de forma a complementar aqueles já enviados, desde que já existentes à época da entrega dos documentos de habilitação.

Pelo exposto, julgo procedente a presente representação tendo em vista que o pregoeiro deixou de fundamentar o ato pelo qual concedeu nova oportunidade para envio da documentação, no prazo de 30 minutos, e considero prejudicada a medida cautelar pleiteada, uma vez que o certame foi revogado.

Determino seja dado ciência à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) de que a abertura de nova oportunidade pelo Pregoeiro, no dia 05/05/2020, às 09:57:25hs, após iniciada a fase de julgamento de propostas, para que todos que os licitantes enviassem a documentação exigida no edital, para fins de habilitação, sem que o ato fosse devidamente fundamentado, com a especificação dos erros e falhas passíveis de saneamento, dentro da margem de correção possibilitada pelos normativos incidentes, afrontou o previsto no art. 8º, inciso XII, alínea “h”, e no art. 47 do Decreto 10.024/2019, bem como os princípios da transparência e da equidade.

Indefiro o pedido de ingresso aos autos formulado por Graziela Marize Curado, OAB/DF 24.565, em nome da empresa representante, Basis Tecnologia da Informação S.A., para que seja considerada como parte interessada (peça 1, p. 15), tendo em vista que não restou demonstrada razão legítima para empresa intervir neste processo, tampouco a possibilidade de lesão a direito subjetivo próprio, à luz do art. 146 do RI/TCU c/c o art. 2º, § 2º, da Resolução-TCU 36/1995, com redação dada pelo art. 1º da Resolução-TCU 213/2008.

III

Quanto às sugestões da Selog para o Ministério da Economia, as quais foram objeto de oitiva daquela unidade jurisdicionada, faço as seguintes considerações.

Desnecessário reavaliar o previsto no recente Decreto 10.024/2019 e modificar o sistema Comprasnet, admitindo, expressamente e uma única vez, a complementação da documentação exigida no edital para habilitação no certame, em prazo que não comprometa a sua celeridade, quando, no momento do julgamento da proposta, for verificado ausência de parte da documentação obrigatória.

Conforme exposto, a regra é a apresentação da documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do art. 26, *caput*, do Decreto 10.024/2019, a fim de conferir maior celeridade ao procedimento.

Excepcionalmente, o art. 47 do normativo já abre a possibilidade, tanto na fase de julgamento das propostas, quanto da avaliação da habilitação, de o pregoeiro sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes. O art. 17, inciso VI, por sua vez, estabelece que o aludido ato é dever do pregoeiro. E o art. 8º, inciso XII, alínea “h”, determina que conste expressamente na ata da sessão pública a decisão do pregoeiro acerca do saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação.

Ademais, a Lei 10.520/2002, ao descrever a fase externa do pregão presencial, não proíbe a complementação da documentação de habilitação, tampouco veda a inclusão de novo documento.

Da interpretação sistemática dos dispositivos, conclui-se que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021, deve se restringir ao que o licitante não disponha materialmente no momento da licitação, não alcançando documento ausente que se refira à condição atendida no momento de apresentação da proposta, não entregue juntamente com os demais documentos de habilitação e da proposta por equívoco ou falha.

Ratificando esse entendimento, o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 (ainda não-vigente) admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.

Portanto não há falar em reavaliação do previsto no recente Decreto 10.024/2019, uma vez que o normativo já admite o saneamento dos documentos de habilitação e da proposta em seu art. 47.

Da mesma forma, o sistema Comprasnet permite a execução deste ato, por meio da abertura do *chat*, para envio dos documentos solicitados, como ocorreu no caso concreto relatado nesta representação, devendo o pregoeiro obrigatoriamente fundamentar seu ato.

Nesse sentido, a fim de evitar interpretações equivocadas do Decreto 10.024/2019, é necessário apenas deixar assente que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

No que concerne ao segundo ponto da oitiva, relativo ao momento em que se deve anexar o arquivo da proposta no sistema, a Seges/ME informou que adotará medidas para promover alteração no sistema Comprasnet a fim de que o ato ocorra posteriormente à fase de lances, não havendo mais considerações a serem feitas.

Pelo exposto, voto por que o Tribunal acolha a minuta de acórdão que ora submeto à deliberação do colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 26 de maio de 2021.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 018.651/2020-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: VII – Representação
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
8. Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565



9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação formulada pela empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., com solicitação de adoção de medida cautelar para suspensão do certame, noticiando irregularidade no âmbito do Pregão Eletrônico SRP 11/2020, promovido pela Diretoria de Abastecimento da Marinha,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VII, do RI/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. considerar prejudicada a medida cautelar pleiteada, ante a revogação do certame em 26/5/2020;

9.3. dar ciência à Diretoria de Abastecimento da Marinha (DAbM) de que a abertura de nova oportunidade pelo Pregoeiro, no dia 05/05/2020, às 09:57:25hs, após iniciada a fase de julgamento de propostas, para que todos que os licitantes enviassem a documentação exigida no edital para fins de habilitação, sem que o ato fosse devidamente fundamentado, com a especificação dos erros e falhas passíveis de saneamento, dentro da margem de correção possibilitada pelos normativos incidentes, afrontou o previsto no art. 8º, inciso XII, alínea “h”, e no art. 47 do Decreto 10.024/2019, bem como os princípios da transparência e da equidade;

9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro;

9.5. indeferir o pedido de ingresso aos autos formulado por Graziela Marise Curado, OAB/DF 24.565, em nome da empresa representante Basis Tecnologia da Informação S.A. para que seja considerada como parte interessada, ante a ausência de demonstração de i) razão legítima para intervir neste processo; ii) e da possibilidade de lesão a direito subjetivo próprio, à luz do art. 146 do RI/TCU c/c o art. 2º, § 2º, da Resolução-TCU 36/1995, com redação dada pelo art. 1º da Resolução-TCU 213/2008;

9.6. dar ciência desta deliberação à Diretoria de Abastecimento da Marinha, ao representante e à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia; e

9.7. arquivar os presentes autos, nos termos art. 169, inciso V, do RI/TCU.



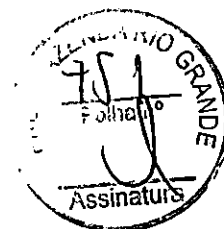
10. Ata nº 18/2021 – Plenário.
11. Data da Sessão: 26/5/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1211-18/21-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

O DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR) inscrito no CNPJ: 78.206.513/0001-40 atesta para os devidos fins que a empresa **SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 77.046.464/0001-63, localizada à Rodovia da Uva, nº2.990 - Colombo/PR, executou os serviços abaixo descritos:

Contratante: Departamento de Transito do Paraná (DETRAN/PR)

Contratada: SINCO – Sinalização e Comunicação, Indústria e Comércio Ltda.

Obra: Execução de sinalização viária urbana para diversos municípios do Estado do Paraná.

Local da Obra: Diversos Municípios do Estado do Paraná: Arapuã, Bom Sucesso, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Lunardelli e São João do Ivaí.

Contrato: Nº 150/2014.

Licitação: Concorrência Pública nº 12/2014.

Responsável técnico:

- Engenheiro Civil, Alexandre Glaser Gutierrez – CREA/PR 12425/D.
- Engenheiro Civil, Rodrigo Colleone – CREA/PR 138414/D.

Período de Execução: 07/01/2015 a 06/01/2016.

Valor da Obra: R\$ 1.266.709,23 (Um milhão, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

Especificação Técnica dos Materiais Utilizados:

- **Sinalização Horizontal Acrílica:**
Com tinta a base de resina acrílica, padrão ABNT, espessura da película úmida de 0,6mm, com aspensão de microesfera de vidro - **Total executado: 22.875 m² (metros quadrados).**
- **Sinalização Horizontal Termoplástica:**
Com material termoplástico aplicado pelo processo de ASPERSÃO, com 1,5mm de espessura, com aspensão de microesfera de vidro - **Total executado: 1.816 m² (metros quadrados).**
- **Sinalização Horizontal Termoplástica:**
Com material termoplástico aplicado pelo processo de EXTRUSÃO, com 3,0mm de espessura, com aspensão de microesfera de vidro - **Total executado: 255 m² (metros quadrados).**
- **Sinalização Vertical (Placas):**
Fornecimento e implantação de placas de sinalização de Regulamentação, Advertência e Indicativas, confeccionadas em chapa de aço galvanizada 18 (1,25mm), com fundo, letras, setas, símbolos e tarjas em película refletiva tipo I-A - **Total executado: 2.544 unid (unidades).**
Retirada de conjunto de placas e suportes existentes - **Total executado: 331 unid (unidades).**



DETRAN/PR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



• **Sinalização Vertical (Suportes):**

Fornecimento e implantação de Suportes de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2.1/2" x 3,0 m de comprimento - **Total executado: 2.087 unid (unidades).**

Fornecimento e implantação de Suportes de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2.1/2" x 3,50m de comprimento - **Total executado: 588 unid (unidades).**

Fornecimento e implantação de Bandeira Cônica tipo I/Semi Pórtico, com coluna cônica de altura de 6,00m com diâmetro no topo de 123mm e na base inferior de 187mm e braço projetado de 5 metros - **Total executado: 01 unid (unidades).**

• **Sinalização Horizontal Tachas e Tachões:**

Fornecimento e implantação de Tachão Mono Direcional, confeccionado em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, na medida de 25x15x5cm - **Total executado: 207 unid (unidades).**

Fornecimento e implantação de Tacha Mono Direcional, confeccionado em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, na medida de 25x15x5cm - **Total executado: 68 unid (unidades).**


Conforme as quantidades e especificações constantes no anexo I deste atestado de Conclusão de Obras.

Atestamos ainda que os materiais fornecidos, e os serviços executados, estão dentro dos padrões e normas exigidas por este órgão, e que foram executados nos prazos estipulados.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via válida em original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 05 de novembro de 2015.

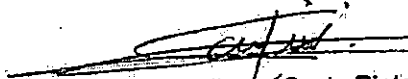

Marcão Araújo/Barbosa
Diretor de Tec. e Desenv. DETRAN/PR

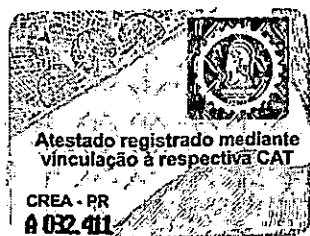

Paulo Roberto Costa Pinto
Coordenador de Eng. e Arq. DETRAN/PR
Paulo Roberto Costa Pinto
RG: 781.443-7
CREA 9674-D/PR
Coordenador de Engenharia e Arquitetura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Quadro de Quantidades Executadas (Anexo I):

Descrição	Unid	Quant TOTAL (und)	Arapuá	Bom Sucesso	Faxinal	Godoy Moreira	Grades Rios	Ivaiporã	Jandala do Sul	Lunardell	São João do Ivaí
Octogonal - L=0,25m.	unid	94	12	5	6	11		8	19	11	20
Preferencial Lado 0,75m.	unid	493	24	45	20	23	82	73	171	17	38
Regulamentação 0,50m.	unid	1.271	90	82	131	98	95	401	182	72	120
Advertência Lado 0,50m.	unid	230	12	6	47	40	47	14		28	36
Diagramada 1:00 x 0:50 ou 0:50 x 1:00m.	unid	455	19		105	22	20	133	115	22	19
Diagramada 2.00 x 1.00 m	unid	1				1					
Poste Galvanizado 2.1/2" 3,0m	unid	2.087	137	138	206	172	224	496	372	128	214
Poste Galvanizado 2.1/2" 3,5m	unid	588	19	133	105	22	20	133	115	22	19
Coluna e Braço - Bandeirinha	unid	1									
Tinta Branca / Amarela Manual M²	m²	14.668	800	1.384	3.480	900	1.100	2.545	2.001	1.220	1.238
Tinta Branca / Amarela Mecânica M²	m²	6.718	67	437	1.306	280	870	2.142	1.436	600	580
Tinta Azul Manual M²	m²	95	6	12	12	6	12	16	21	6	4
Tinta Preta Manual/Mec. M²	m²	176							175,9		
Tinta Preta	m²	973	298,55	24,26		250		100		300	
Tinta Manual Preta	m²	245			245						
Tachão Mono Direcional	unid	207							207		
Tacha Mono Direcional	unid	68							68		
Termoplástico	m²	1.816	616			400	150			400	250
Termoplástico "EXTRUSÃO"	m²	255			255						
Conjunto placa e poste a retirar	unid	371	30	22	57	30	16	49	106	35	26


 Paulo Roberto Costa Pinto
 RG: 781.443-7
 CREA 9674-D/PR
 Coordenador de Engenharia e Arquitetura





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO COLLEONE**

Carteira Profissional: PR-138414/D
Acervo Técnico Nº.: **1283/2016**
Selos de autenticidade: **A 032.411**

RNP Nº: 1713112833
Protocolo Nº.: **2016/00101995**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODRIGO COLLEONE

Carteira Profissional: PR-138414/D

RNP Nº.: 1713112833

Acervo Técnico Nº.: 1283/2016

Protocolo Nº.: 2016/00101995

Selos de autenticidade: A 032.411

ART Nº.: 20151181219 0 Registrada: 19/03/2015
ART Correspons.: 20151167160 0 ART Vinculada:
Empresa Executora.: SINCO - SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - EPP.
Contratante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRN/PR -
CNPJ/CPF: 78.206.513/0001-40
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.
Tipo de Obra/Serviço.: SINALIZAÇÃO VIÁRIA - VERTICAL/HORIZONTAL.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 21.386,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: VÁRIAS CIDADES DO ESTADO, VÁRIOS VÁRIOS.
Município/Estado.: CURITIBA/PR.
Data de Início.: 07/01/2015 Data de Conclusão: 06/01/2016.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM ARAPUÁ, BOM
SUCESSO, FAXINAL, GODOY MOREIRA, GRANDES RIOS,
IVAIPORÁ, JANDAIA DO SUL, LUNARDELLI, COMO SEGUE: 1
- SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACAS TOTALMENTE REFLETIVAS
UTILIZANDO PELÍCULA REFLETIVA TIPO I (GRÁU TÉCNICO
PRISMÁTICO), CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO
GALVANIZADA AFOGO Nº 18: 94 UN. R-1 COM L=0,25 M
TOTALIZANDO 18,80 M²; 493 UN. R-2 L=0,50 M.
TOTALIZANDO 54,23 M²; 1.271 UN. DE REG. COM D=0,50 M
TOTALIZANDO 254,20 M²; 230 UN. DE ADV. COM L=0,50 M
TOTALIZANDO 57,50 M²; 455 UN. MED. 1,00 X 0,50 M
TOTALIZANDO 227,50 M²; 1 UN. MED 2,00 X 1,00 M
TOTALIZANDO 2,00 M²; -SUPPORTES TUBULARES METÁLICOS
COM DIÂMETRO DE 2" INTERNA, PAREDE DE 3,25 MM COM
ALETAS ANTI GIRO E TAMPA METÁLICA, GALV. A FOGO: -
2.087 UN. COM 3,00 M E 588 C/ 3,50 M; - SEMI PÓRT.
TIPO "BANDEIRA CÔNICA" TIPO I - 01 UNIDADES. 2 -
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - 14.668,00 M² EXECUTADA COM
TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ASPERSÃO DE
MICRO ESFERAS DE VIDRO - APLICAÇÃO MANUAL. -
6.718,00 M² EXECUTADA COM TINTA A BASE DE RESINA
ACRÍLICA COM ASPERSÃO DE MICRO ESFERAS DE VIDRO -
APLICAÇÃO MECÂNICA. - 95,00 M² EXECUTADA COM TINTA
AZUL; - 1.394,00 M² EXECUTADA COM TINTA PRETA; -
2.071,00,00 M² EXECUTADO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO
APLICADO POR "EXTRUSÃO" - 68 TACHAS MONO

DIRECIONAIS; - RETIRAR 371 CONJUNTOS DE PLACA E
POSTE.....

Observação.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
RODRIGO COLLEONE**

Carteira Profissional: PR-138414/D

Acervo Técnico Nº.: **1283/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.411**

RNP Nº.: 1713112833

Protocolo Nº.: **2016/00101995**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00101995.

Emitida via Internet em 21/03/2016 16:23:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ (DETRAN/PR), INSCRITO NO CNPJ: 78.206.513/0001-40, atesta para os devidos fins que a empresa SÍNCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 77.046.464/0001-63, localizada na Rodovia da Uva, 2990 – Roça Grande – Colombo – PR, executou os serviços abaixo descritos:

Contratante: Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR)

Contratada: SÍNCO Sinalização e Construções, Indústria e Comércio Ltda.

Obra: Execução de Sinalização Viária Urbana para diversos municípios do Estado do Paraná.

Local da Obra: Rio Branco do Sul – PR.

Contrato: 139/2019.

Licitação: Pregão Eletrônico 092/2018.

Responsável Técnico:

- Engenheiro Civil, Rodrigo Colleone – CREA/PR 138414/D.
- Engenheira Civil, Viviane Fregulia da Silva – CREA/SC 1513545/D.

Período de Execução: 12/09/2019 a 11/09/2020.

Valor da Obra: R\$ 202.989,65 (Duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais, e sessenta e cinco centavos).

Especificação Técnica dos Materiais Utilizados:

- Sinalização Horizontal Acrílica: Com tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT 11862, espessura da película úmida de 0,6mm, aplicação mecânica ou manual, com aspersão de microesfera de vidro - Total executado: 1.465,91m² (metros quadrados).
- Sinalização Horizontal Plástico a Frio: Com material plástico a frio tricomponente a base de resinas metacrílicas, norma ABNT 15870, aplicado pelo processo de ASPERSÃO, com 0,6mm de espessura - Total executado: 257,92m² (metros quadrados).
- Sinalização Horizontal Termoplástica: com material termoplástico, norma ABNT 13159, aplicado pelo processo de ASPERSÃO, com 1,5mm de espessura, com aspersão de microesfera de vidro - Total executado: 774,29m² (metros quadrados).
- Sinalização Horizontal Termoplástica: com material termoplástico, norma ABNT 13132, aplicado pelo processo de EXTRUSÃO, com 3,00mm de espessura, com aspersão de microesfera de vidro - Total executado: 689,16m² (metros quadrados).

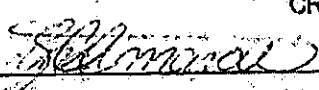
- Remoção de Sinalização Horizontal: Remoção horizontal pelo processo de fresagem – Total executado: 111,83m² (metros quadrados).
- Sinalização Horizontal Tacha: Fornecimento e implantação de tachas monodirecionais, conforme a norma ABNT 14636 - Total executado: 516 un (unidades).
- Sinalização Horizontal Tachão: Fornecimento e implantação de tachões monodirecionais, conforme a norma ABNT 15576. - Total executado: 489 un (unidades).
- Sinalização Vertical (Placas): Fornecimento e implantação de placas de Regulamentação, Advertência e Indicativas, confeccionadas em chapa de aço #18 (1,25mm), com fundo, letras, setas, símbolos e tarjas em película refletiva Tipo I Prismática – Total executado: 45,94 m² (metros quadrados).
- Sinalização Vertical (Suportes): Fornecimento e implantação de Suporte de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,1/2" x 3,00m de comprimento, com aletas anti-giro e tampa na parte superior do suporte – Total executado: 48 un (unidades).
- Sinalização Vertical (Suportes): Fornecimento e implantação de Suporte de aço galvanizado a fogo, com diâmetro de 2,1/2" x 3,50m de comprimento, com aletas anti-giro e tampa na parte superior do suporte – Total executado: 57 un (unidades).
- Retirada de suporte: Retirada de suporte metálico, poste simples de aço – Total executado: 19 un (unidades).
- Remoção de placa: Remoção de placas de sinalização – Total executado: 6,19 m² (metros quadrados).

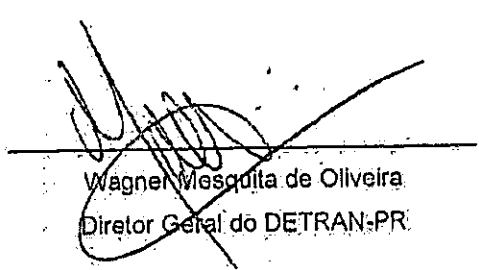
Atestamos ainda que os materiais fornecidos, e os serviços executados, estão dentro dos padrões e normas exigidas por este órgão, e que foram executados nos prazos estipulados.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via válida em original ou em fotocópia autenticada.

Curitiba, 28 de setembro de 2020.

Ana Carolina Guimarães
CREA 123.515 D/Pr


Eng. Civil Ana Carolina C. Guimarães - CREA 123.515 D/PR
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura
Divisão de Sinalização


Wagner Mesquita de Oliveira
Diretor Geral do DETRAN-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006277

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RODRIGO COLLEONE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO COLLEONE**

RNP: 1713112833

Registro: **PR-138414/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200572230** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **05/02/2020** Baixada em: **01/10/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR** CNPJ: **78.206.513/0001-40**

Rua: **AV VICTOR FERREIRA DO AMARAL 2940 - DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO Nº: 2940**

Complemento: **Bairro: CAPAO DA IMBUIA**

Cidade: **CURITIBA UF: PR CEP: 82800-900**

Contrato: **139/2019** celebrado em **27/08/2019**

Valor do contrato: **R\$ 206.645,33** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **VIAS DIVERSAS Nº: -**

Complemento: **- Bairro: DIVERSOS**

Cidade: **RIO BRANCO DO SUL**

UF: **PR**

CEP: **83540-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: **12/09/2019** Conclusão efetiva: **11/09/2020**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR**

CNPJ: **78.206.513/0001-40**

Atividade Técnica: **1. Condução de serviço técnico: Execução de obra de sinalização urbana; 1 OBRAS**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006277/2021

15/10/2021 15:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nele contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 295077/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 295077/2021.

CAT nº 1720210006277 de 06/10/2021, página 1 de 3



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná.

0800 041 0087

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

Sinalizações São Miguel Ltda, vem por meio deste registrar recurso referente ao pregão nº 23/2023 ao qual discordamos da desclassificação no qual o motivo foi não atender ao item 13.1.3 alínea d.1 tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABMT".

O certificado de acervo técnico com atestado anexado nº 4072/2015 acervo em que contempla a execução do serviço de 1.100 m² - Pintura manual de faixas de sinalização horizontal, a base de metil- metacrilato (bi componente).

Sendo a tinta usada na sinalização em que o atestado corresponde Metil Metacrilato Bi componente, portanto mesmo material exigido no edital.

Sem mais no momento, pedimos que seja revogada a desclassificação tendo em vista que atendemos em todos os requisitos solicitados em edital

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2023



SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ - MATRIZ sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fiuza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240 X e do CPF nº 327.198.878-11, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar CONTRARRAZÕES aos Recursos Administrativos Interpostos pelas empresas SINCO - Sinalização e Construções, Industria e Comercio Eirell, e Sinalizações São Miguel Ltda, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando a aplicação da Lei nº 8.666/93 ao presente certame, bem como o Item 15.5 do Edital em epígrafe, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Considerando que o prazo limite para interposição de Recursos era no dia 30/05/2023, as contrarrazões deverão ser apresentadas até o dia 02/06/2023, estando, portanto, dentro do prazo legal.

II - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 - Processo nº: 53/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

Após o encerramento da fase de lances, constatou-se que a Recorrente Sinalizações São Miguel, primeira colocada no certame, fora devidamente inabilitada por não atender ao item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.

Após seguir a ordem de classificação, a Comissão procedeu com a análise da documentação da segunda colocada, empresa Sigame, que também fora inabilitada por não atender as regras editalícias.

Em seguida, procedeu com a análise da terceira colocada Sinco Sinalização, também Recorrente, que fora inabilitada por não atender o item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, bem como as alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital.

Por fim, a Comissão convocou e procedeu com a análise dos documentos da Recorrida, sendo a única Licitante que atendeu todas as exigências contidas no Edital ora discutido e foi devidamente habilitada.

Ao final da sessão da sessão, as Recorrentes Sinalizações São Miguel e Sinco Sinalização manifestaram intenção em recurso diante das situações supramencionadas, porém, suas alegações não merecem prosperar, senão vejamos:

III - DAS INFUNDADAS RAZÕES DAS RECORRENTES.

De início, repare que as alegações das Recorrente não merecem prosperar, ao realizar uma breve análise nota-se um mero aborrecimento e inconformismo das Licitantes por não terem conseguido vencer a Licitação de forma justa sendo inabilitadas por não cumprirem a qualificação técnica.

A Recorrente Sinalizações São Miguel alega que comprovou através de acervo técnico a execução de serviço de pintura conforme norma 15870 da ABNT, porém o referido atestado não apresenta qual a norma foi utilizada na execução, não sendo válido para cumprimento da exigência.

A Recorrente Sinco Sinalizações, em sua narração alega que o Edital não previa a exigência de comprovar expressamente a norma 11862, o que desvia da verdade, uma vez que o edital é claro em trazer na alínea d.1, em seu primeiro parágrafo, que deveria ser comprovado no mínimo 30% das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01, exigindo logo abaixo a comprovação de serviço conforme norma 11862, vejamos:

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, CONFORME NORMA 11862 DA ABNT. (grifo nosso)

Além disso, a Recorrente se contradiz ao mencionar em seu Recurso o princípio da vinculação ao Instrumento convocatório, uma vez que sua inabilitação se deu exatamente por tentar se desviar das regras editalícias,

ofendendo o referido princípio.

Em um breve resumo, temos que, com previsão legal nos artigos 3º e 41 da Lei 866/93, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é consequência dos princípios da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Pois impõe à Administração e ao Licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre zelando pelo princípio da competitividade.

Portanto, a Administração Pública, no curso do processo licitatório, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes no edital.

Estamos diante de claro descumprimento de regra editalícia, ofensa ao princípio da Isonomia e da Vinculação ao Edital. Ora, se o ato convocatório exige que os licitantes comprovem a execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT, por exemplo, é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada ou será inabilitada, sem que isso implique excesso de formalismo, por não constar expressamente qual a norma utilizada no serviço.

Dessa forma, não prospera as alegações das Recorrentes que, através de falácias, tentam reformar as congruentes decisões do Ilmo. Pregoeiro que inabilitou as Licitantes por não cumprirem as regras do Edital.

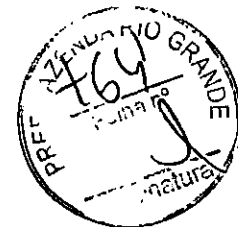
IV - DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no certame ora discutido, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, REQUER seja conhecida e provida a presente CONTRARRAZÃO e declarada a total improcedência dos Recursos interpostos pelas empresas Sinco Sinalização e Sinalizações São Miguel, prosseguindo a Administração com a devida adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 23/2023, tendo como vencedora a empresa Sinalex Comercio Internaciona Ltda, ora Recorrida, por oferecer proposta com valor dentro do estimado pela Administração, e por cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital.

Itajaí, 02 de Junho de 2023

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - I.E: 260.360.848 Matriz
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
CPF 327.198.878-11 - RG n. 42209240 - X
DIRETOR

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica



▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico n. 23/2023
Processo Administrativo n. 53/2023

SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 77.046.464/0001-63, com sede à Rodovia da Uva, n. 2990, Roça Grande, Colombo/PR, CEP 83.402-250, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao item “15.1” do Edital e artigo 44, § 1º, XVIII, do Decreto Federal m. 10.024/2019, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item “15.5” do Edital, as Contrarrazões de Recurso Administrativo devem ser apresentadas no prazo de até 3 (três) dias, contados do término do prazo para apresentação do Recurso, de modo que o prazo se encerra em 02/06/2023.

Dessa forma, uma vez que as contrarrazões recursais foram apresentadas dentro do prazo indicado, tem-se que a manifestação é tempestiva.

DOS FATOS

O presente edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetiva a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS”, cuja sessão se realizou em 08/05/2023, às 09h00, através do Portal de Compras do Governo Federal.

Na referida data, aberta a sessão e realizada a sessão de lances, a Recorrente se classificou em 1º (primeiro) lugar, sendo, entretanto, inabilitada, uma vez que o atestado apresentado não atendia a exigência do item “13.1.3”, alínea “d.1”, do Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2023.

Entretanto, com o devido respeito, o ato que inabilitou a Recorrente não merece reconsideração, sob pena de ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório conforme se passa a demonstrar.

DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – INABILITAÇÃO DA RECORRENTE – E DESCUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ARTIGO 3º, E 41 DA LEI 8.666/93

A Recorrente interpôs Recurso Administrativo contra o ato de sua inabilitação, sob a alegação de que o atestado apresentado comprova a execução do serviço de 1.100 m² (mil e cem metros quadrados) bicomponente.

Entretanto, sem razão a Recorrente.

Isto porque, diferentemente do alegado, os documentos apresentados pela Recorrente não comprovam a execução do serviço de pintura com material bicomponente, citando apenas o material “plástico à frio”, mas não especificando se é bicomponente ou tricomponente.

Logo, certo é que não foi cumprida a exigência prevista no item “13.1.3”, alínea “d.1”, do Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2023, sendo certo que eventual entendimento em sentido contrário ofende o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto nos artigos 3º e 41 da Lei n. 8.666/93.

Não fosse o acima exposto suficiente, destaca-se que a Recorrente não apresentou os documentos de identificação dos responsáveis assinantes, apresentados na 10ª alteração contratual. Além disso, o CREA apresentado tem a finalidade de CADASTRO, e não de LICITAÇÕES, o que também enseja a Inabilitação da Recorrente no caso ora em exame.

Logo, por qualquer ângulo que se analise a questão, não há que se falar em reforma da decisão de inabilitação da Recorrente.

Dessa forma, requer-se, respeitosamente, seja o Recurso Administrativo julgado improvido, a fim de que seja mantida a decisão administrativa que declarou a inabilitação da Recorrente, diante do cumprimento das exigências do certame, em observância aos artigos 3º, 30, inciso I e § 5º, e 41 da Lei n. 8.666/93

DOS REQUERIMENTOS

Frente ao acima exposto, requer-se, respeitosamente, à Ilustríssima Senhora Pregoeira:

seja o Recurso Administrativo julgado improvido, a fim de que seja mantida a decisão administrativa que declarou a inabilitação da Recorrente, diante do cumprimento das exigências do certame, em observância aos artigos 3º, 30, inciso I e § 5º, e 41 da Lei n. 8.666/93;

b) caso este não seja este o Vosso entendimento, o que não se espera, requer-se a abertura de novo prazo para recurso da decisão tomada.

Nestes termos,
Respeitosamente,
Pede provimento.

Colombo, 02 de maio de 2023.

Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI.

Fechar



Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR.



REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53/2023

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ - MATRIZ sob nº 35.826.587/0001-77, com sede na Rua Fluza Lima, nº 330, Sala 02, Escritório 09, São Judas, CEP 88303-240, Município de Itajaí, Santa Catarina, por meio de seu representante legal, o Sr. ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 42209240 X e do CPF nº 327.198.878-11, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar CONTRARRAZÕES aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas SINCO - Sinalização e Construções, Industria e Comercio Eirell, e Sinalizações São Miguel Ltda, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando a aplicação da Lei nº 8.666/93 ao presente certame, bem como o Item 15.5 do Edital em epígrafe, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Considerando que o prazo limite para interposição de Recursos era no dia 30/05/2023, as contrarrazões deverão ser apresentadas até o dia 02/06/2023, estando, portanto, dentro do prazo legal.

II - BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2023 - Processo nº: 53/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

Após o encerramento da fase de lances, constatou-se que a Recorrente Sinalizações São Miguel, primeira colocada no certame, fora devidamente inabilitada por não atender ao item 13.1.3, alínea d.1. tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT.

Após seguir a ordem de classificação, a Comissão procedeu com a análise da documentação da segunda colocada, empresa Sigame, que também fora inabilitada por não atender as regras editalícias.

Em seguida, procedeu com a análise da terceira colocada Sinco Sinalização, também Recorrente, que fora inabilitada por não atender o item 13.1.3, alínea d.1, tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, bem como as alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do Edital.

Por fim, a Comissão convocou e procedeu com a análise dos documentos da Recorrida, sendo a única Licitante que atendeu todas as exigências contidas no Edital ora discutido e foi devidamente habilitada.

Ao final da sessão da sessão, as Recorrentes Sinalizações São Miguel e Sinco Sinalização manifestaram intenção em recurso diante das situações supramencionadas, porém, suas alegações não merecem prosperar, senão vejamos:

III - DAS INFUNDADAS RAZÕES DAS RECORRENTES.

De início, repare que as alegações das Recorrente não merecem prosperar, ao realizar uma breve análise nota-se um mero aborrecimento e inconformismo das Licitantes por não terem conseguido vencer a Licitação de forma justa sendo inabilitadas por não cumprirem a qualificação técnica.

A Recorrente Sinalizações São Miguel alega que comprovou através de acervo técnico a execução de serviço de pintura conforme norma 15870 da ABNT, porém o referido atestado não apresenta qual a norma foi utilizada na execução, não sendo válido para cumprimento da exigência.

A Recorrente Sinco Sinalizações, em sua narração alega que o Edital não previa a exigência de comprovar expressamente a norma 11862, o que desvia da verdade, uma vez que o edital é claro em trazer na alínea d.1, em seu primeiro parágrafo, que deveria ser comprovado no mínimo 30% das quantidades de metragem dos itens integrantes do lote 01, exigindo logo abaixo a comprovação de serviço conforme norma 11862, vejamos:

- Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, CONFORME NORMA 11862 DA ABNT. (grifo nosso)

Além disso, a Recorrente se contradiz ao mencionar em seu Recurso o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que sua inabilitação se deu exatamente por tentar se desviar das regras editalícias,

ofendendo o referido princípio.

Em um breve resumo, temos que, com previsão legal nos artigos 3º e 41 da Lei 866/93, o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório é consequência dos princípios da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Pois impõe à Administração e ao Licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre zelando pelo princípio da competitividade.

Portanto, a Administração Pública, no curso do processo licitatório, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame, bem como para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes no edital.

Estamos diante de claro descumprimento de regra editalícia, ofensa ao princípio da Isonomia e da Vinculação ao Edital. Ora, se o ato convocatório exige que os licitantes comprovem a execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT, por exemplo, é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada ou será inabilitada, sem que isso implique excesso de formalismo, por não constar expressamente qual a norma utilizada no serviço.

Dessa forma, não prospera as alegações das Recorrentes que, através de falácias, tentam reformar as congruentes decisões do Ilmo. Pregoeiro que inabilitou as Licitantes por não cumprirem as regras do Edital.

IV - DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, tendo em vista que a contrarrazoante atendeu a todos os requisitos exigidos no certame ora discutido, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, REQUER seja conhecida e provida a presente CONTRARRAZÃO e declarada a total improcedência dos Recursos interpostos pelas empresas Sinco Sinalização e Sinalizações São Miguel, prosseguindo a Administração com a devida adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 23/2023, tendo como vencedora a empresa Sinalex Comercio Internacional Ltda, ora Recorrida, por oferecer proposta com valor dentro do estimado pela Administração, e por cumprir rigorosamente todas as exigências contidas no Edital.

Itajaí, 02 de Junho de 2023

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ 35.826.587/0001-77 - I.E: 260.360.848 Matriz
ALECSANDRO APARECIDO DE JESUS CORDEIRO
CPF 327.198.878-11 - RG n. 42209240 - X
DIRETOR

Fechar





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

anograma: Pregoeiro

Encerrou Processo? Não

32

Descrição Parecer:

Data Parecer: 05/06/2023 10:25 AM

À Secretaria Municipal de Defesa Social,

Setor técnico

Considerando que os recursos interpostos versam exclusivamente sobre o parecer técnico emitido pela Secretaria solicitante, encaminhado para análise e parecer acerca dos questionamentos levantados pelas proponentes.

Esclareço que quando da elaboração de parecer devem ser observadas as contrarrazões aos recursos, respeitando assim o contraditório.

Após, retome para prosseguimento.

Gislaine Erardt



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Memorando Nº 113/2023-FAZTRANS

Assunto: Impugnação PE 23/2023- Empresa SINCO

Objeto: Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação(demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezada Senhora Pregoeira,

Referente à documentação apensada pela empresa SINCO, autora de impugnação ao pregão acima descrito, esclarecemos.

Trata-se de pedido de revogação de desclassificação proposta pela empresa SINCO especificamente sobre a justificativa apensada por este Órgão Municipal de Trânsito quanto ao não atendimento das exigências do certame.

Vejamos, o recurso baseia-se em **suposto excesso de formalismo e ausência da escrita da norma ABNT, ambos referentes ao subitem 13.1.3, alíneas "b", "c", "d" tópico quarto, e portanto, elucidaremos ponto a ponto.**

A alínea "b" informa ao licitante que o Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física dentro do prazo de validade devidamente expedido pelo CREA ou CAU, deverá ser atinente ao profissional indicado pela licitante para acompanhamento e responsabilidade dos serviços prestados, requisito preenchido pela impugnante por meio de certidões comprobatórias.

A alínea "c" ratifica a necessidade de indicação de profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, condição também atendida pela empresa através da indicação do engenheiro civil Rodrigo Colleone.

Contudo, a alínea "d" especifica de maneira expressa que para comprovação da capacidade técnica os atestados ou declarações emitidas por órgão competente devem estar **em nome do profissional indicado para responder tecnicamente** (texto da alínea "c"), o que não foi identificado na análise documental, pois para convalidação do tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



solvente, conforme norma 11862 da ABNT”, fora apensada documentação em nome do então engenheiro civil Alexandre Gaser, que além de não estar relacionado nas indicações de responsabilidade também consta como falecido no registro PR, deixando assim de atender às exigências editalícias.

Quanto aos documentos apensados, temos esses como novos, fato que impede o aceite por parte da administração pública, pois tal ato divergiria do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que o próprio recurso da recorrente solicita a possibilidade de entrega documental posterior à fase de habilitação:



Nesse ínterim, considerando que a possibilidade de apresentação posterior de documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação, a Recorrente aproveita a oportunidade para apresentar outros atestados (anexos), emitidos antes da realização da sessão, que demonstram a qualificação técnica desta empresa para execução de “serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT”. (destaque e grifo nosso)

Além disso, destas novas documentações verificamos que o acervo de nº1283/2016-CREA-PR faz referência à execução de “Sinalização com tinta a base de resina acrílica”, sem especificar se a base de água ou solvente. Também não identifica ABNT, dado que poderia esclarecer dúvidas sobre o material utilizado. Já no atestado de capacidade técnica referente ao contrato 039/2019 junto ao DETRAN-PR, constatamos execução dos serviços com tinta acrílica a base de solvente nos termos da ABNT 11862, todavia com apenas 1.465,91m², quantidade inferior ao solicitado no Edital. Ainda, o acervo 1720210006277/2021-CREAS-PR atinente a esta prestação de serviços, não está na íntegra fato que nos impede de verificar os trabalhos registrados e autenticidade deste documento pela falta do nº de protocolo.

Ademais, ressaltamos que os prazos do processo licitatório contemplaram o de impugnação e que não consta dos anexos do processo, pedido referente ao tema atualmente objeto de discussão por parte da empresa recorrente, fato que nos leva a acreditar no entendimento e total concordância aos termos e exigências do edital, não havendo assim o que se falar ou justificar a desclassificação por suposto



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



excesso de formalismo tampouco ausência de escrita, mas de apresentação documental fora dos ditames do processo.

Apontamentos realizados, encaminhamos parecer para análise e conduta da pregoeira e comissão de licitações.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 06/06/2023 16:05:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal

Decreto nº 6739/2022

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ADEMILSON VAZ
Data: 06/06/2023 16:29:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal de Execução

João Ademilson Vaz

Matricula 351627

Documento assinado digitalmente
gov.br RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 07/06/2023 09:57:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres

Decreto 6480/2022





Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Memorando Nº 114/2023-FAZTRANS

Assunto: Impugnação PE 23/2023- Empresa SINALPAR

Objeto: Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação(demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezada Senhora Pregoeira,

Referente à documentação apensada pela empresa SINALPAR, autora de impugnação ao pregão acima descrito, esclarecemos.

Trata-se de pedido de revogação de desclassificação proposta pela empresa SINALPAR especificamente sobre a justificativa apensada por este Órgão Municipal de Trânsito quanto ao não atendimento das exigências do certame.

Vejamos, o subitem em discussão é o 13.1.3, alíneas “b”, “c”, “d” tópico primeiro, e portanto, elucidaremos ponto a ponto.

A alínea “b” informa ao licitante que o Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física dentro do prazo de validade devidamente expedido pelo CREA ou CAU, deverá ser atinente ao profissional indicado pela licitante para acompanhamento e responsabilidade dos serviços prestados, requisito preenchido pela impugnante por meio de certidões comprobatórias.

A alínea “c” ratifica a necessidade de indicação de profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, condição também atendida pela empresa através da indicação do engenheiro civil Cleber Zoche.

Contudo, a alínea “d” especifica de maneira expressa que para comprovação da capacidade técnica os atestados ou declarações emitidas por órgão competente devem estar **em nome do profissional indicado para responder tecnicamente** (texto da alínea “c”), o que não foi identificado na análise documental, pois para convalidação do tópico **“Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT”**, fora apensada documenta-



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



ção em nome do engenheiro civil Nilton João Bekers, pessoa não indicada pela licitante na declaração de responsabilidade técnica, deixando assim de atender às exigências editalícias.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 06/06/2023 16:05:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal

Decreto nº 6739/2022

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO ADEMILSON VAZ
Data: 06/06/2023 16:20:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fiscal de Execução

João Ademilson Vaz

Matricula 351627

gov.br

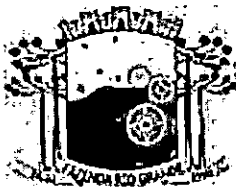
Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 07/06/2023 09:57:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres

Decreto 6480/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO



Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023
Processo Administrativo nº 053/2023
Recorrente: SÃO MIGUEL LTDA.
Recorrida: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

I. DAS PRELIMINARES

I.1) Do Recurso

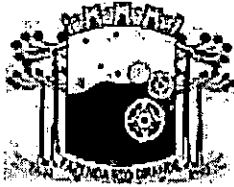
Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa SÃO MIGUEL LTDA, doravante denominada Recorrente, contra decisão da Pregoeira que declarou a empresa SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, doravante denominada Recorrida, vencedora para o grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Todos os licitantes foram cientificados da existência de intenção de apresentar recurso, manifestada pela Recorrente na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

A peça recursal foi anexada ao sistema: www.gov.br/compras/pt-br/ dentro do limite de prazo para razão de recurso (29/05/2023).

I.2) Da admissibilidade

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o artigo 44 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, dentro do prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

Conforme registrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, após a declaração do vencedor do grupo 01 da licitação, a Recorrente manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra a decisão da Pregoeira.

Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

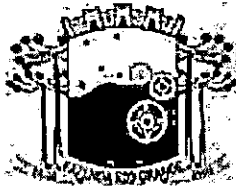
II. DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTO DA RECORRENTE

Em linhas gerais, a empresa insurge quanto a sua inabilitação, alegando, em tese, que *“... atendeu às exigências de qualificação técnica, pois teria apresentado o certificado de acervo técnico com atestado anexado nº 4072/2015 acervo este que contempla a execução do serviço de 1.100 m² - Pintura manual de faixas de sinalização horizontal, a base de metil- metacrilato (bi componente), sustentando que a tinta usada na sinalização em que o atestado corresponde Metil Metacrilato Bi componente, portanto mesmo material exigido no edital”*.

Em vista disso requer seja conhecido o recurso e no mérito seja julgado procedente para o fim de para declarar a habilitação da Recorrente, diante do cumprimento das exigências editalícias.

III. DAS CONTRARRAZÕES

A licitante SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA apresentou contrarrazões ao recurso interposto, sustentando que não há qualquer justificativa capaz de ensejar a reforma das decisões da Pregoeira e setor técnico para habilitar a ora recorrente, eis que a ora recorrida foi a única que atendeu as exigências editalícias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Em síntese, são os argumentos da recorrida.

IV - DO MÉRITO

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos dos recursos, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

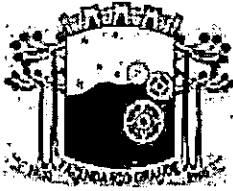
A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

Os atos praticados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Setor técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social foram revestidos de clareza, coerência, objetividade e transparência, bem como observância ao princípio vinculatório ao Ato Convocatório.

A apresentação de recurso em uma licitação pública é o momento em que a licitante discorda de um ato praticado pela equipe responsável pela condução da licitação.

Logo, considerando as razões estritamente técnicas apresentadas em recurso, este foi encaminhado para o setor técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social para emissão de novo parecer.

O parecer registrado através do sistema Betha Protocolo sob o nº 14941/2023, assim concluiu sobre o recurso da proponente SÃO MIGUEL LTDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Memorando Nº 114/2023-FAZTRANS

Assunto: Impugnação PE 23/2023- Empresa SINALPAR

Objeto: Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezada Senhora Pregoeira,

Referente à documentação apensada pela empresa SINALPAR, autora de impugnação ao pregão acima descrito, esclarecemos.

Trata-se de pedido de revogação de desclassificação proposta pela empresa SINALPAR especificamente sobre a justificativa apensada por este Órgão Municipal de Trânsito quanto ao não atendimento das exigências do certame.

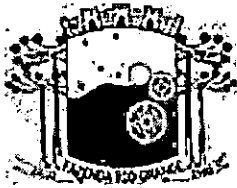
Vejamós, o subitem em discussão é o 13.1.3, alíneas "b", "c", "d" tópico primeiro, e portanto, elucidaremos ponto a ponto.

A alínea "b" informa ao licitante que o Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física dentro do prazo de validade devidamente expedido pelo CREA ou CAU, deverá ser atinente ao profissional indicado pela licitante para acompanhamento e responsabilidade dos serviços prestados, requisito preenchido pela impugnante por meio de certidões comprobatórias.

A alínea "c" ratifica a necessidade de indicação de profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, condição também atendida pela empresa através da indicação do engenheiro civil Cleber Zoche.

Contudo, a alínea "d" específica de maneira expressa que para comprovação da capacidade técnica os atestados ou declarações emitidas por órgão competente devem estar **em nome do profissional indicado para responder tecnicamente** (texto da alínea "c"), o que não foi identificado na análise documental, pois para convalidação do tópico "Atestado de execução de serviços de pintura com material bicomponente, conforme norma 15870 da ABNT", fora apensada documenta-

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucalipto CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@nium.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ




Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande




ção em nome do engenheiro civil Nilton João Bekers, pessoa não indicada pela licitante na declaração de responsabilidade técnica, deixando assim de atender às exigências editalícias.


Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 06/06/2022 16:52:38 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Autoridade de Trânsito
Joéilton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

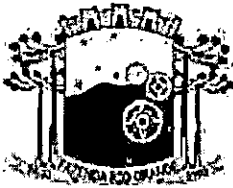
 Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 07/06/2022 09:37:15 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

 Documento assinado digitalmente
JOAO ADEMILSON VAZ
Data: 07/06/2022 16:29:27 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fiscal de Execução
João Ademilson Vaz
Matricula 351627

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@nium.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



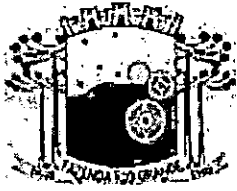
Após, parecer do setor técnico, a Pregoeira analisou os argumentos e partindo de uma análise unicamente técnica, com base em parecer, constatou-se que inexistia qualquer justificativa a reconsiderar da decisão que declarou a habilitação da ora recorrida e a inabilitação da recorrente SÃO MIGUEL LTDA, eis que esta, de fato, não atendeu as exigências referentes à qualificação técnica prevista no item 13.1.3, alínea d.1, tópico “Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do edital, conforme registrado através do sistema comprasgov em 17/05/2023 às 10:36:29.

É certo que após definidas as regras do Edital a Administração e os Licitantes encontram-se vinculados, fazendo lei entre as partes.

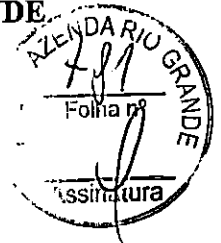
Trata-se, portanto, de verdadeira garantia e segurança jurídica à Administração e aos Administrados, isso porque as regras previamente estabelecidas não podem ser alteradas no curso do processo administrativo, tal como pretende a recorrente no presente caso, **visto que privilegiar, neste momento, a escolha de qual exigência utilizar para fins de qualificação econômico-financeira, iria em desconformidade ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

Sobre o tema, vejamos o que ensina Hely Lopes Meirelles:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. p. 51. 15 ed. Malheiros. São Paulo. 2010)”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Diante do exposto, resta cristalino o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão nº 3474/2006:

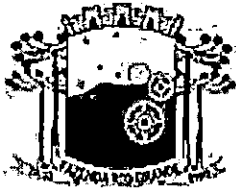
“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. JULGAMENTO OBJETIVO DAS PROPOSTAS. VINCULAÇÃO DAS PARTES AO ATO CONVOCATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA. Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.”

Neste sentido temos vários Entendimentos do TCU:

“Entendimento do TCU: “Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação”. Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição.”

“ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras do concorrente, nos termos editais, devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4-AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)”

Outrossim, no presente momento, não pode a administração deixar de cumprir qualquer norma estabelecida no edital, conforme prevê o Art. 41 da Lei geral de licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vale ressaltar que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, como assegurar a garantia jurídica do certame. É de extrema importância o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Observe-se que a decisão que contraria ao exposto no Edital, privilegiaria apenas a recorrente o que prejudica a isonomia na medida em que cria vantagem de uma empresa sobre a outra, o que leva este certame a trilhar por um caminho completamente obscuro e nada republicano.

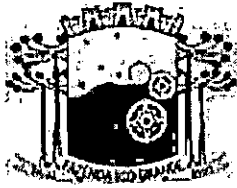
Desta forma, tendo em vista que não houve cumprimento integral as regras editalícias, e, levando em consideração o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não merece acolhimento o recurso apresentado pela ora recorrente **SÃO MIGUEL LTDA.**

VI - CONCLUSÃO

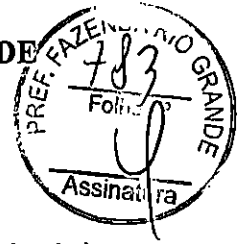
Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo a habilitação da ora recorrida, **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** para o grupo 01, nos termos da fundamentação supra.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise e decisão do Recurso Administrativo em pauta, em atendimento ao § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através do sistema comprasgov, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

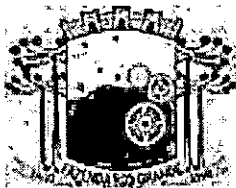


Licitações junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 12/06/2023 14:52:13-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal
Portaria nº 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023

Processo Administrativo nº 053/2023

Recorrente: SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Recorrida: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS.

I. DAS PRELIMINARES

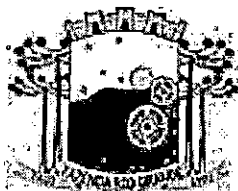
I.1) Do Recurso

Recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, doravante denominada Recorrente, contra decisão da Pregoeira que declarou a empresa SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, doravante denominada Recorrida, vencedora para o grupo 01 do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Todos os licitantes foram cientificados da existência de intenção de apresentar recurso, manifestada pela Recorrente na sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

A peça recursal foi anexada ao sistema: www.gov.br/compras/pt-br/ dentro do limite de prazo para razão de recurso (29/05/2023).

I.2) Da admissibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o artigo 44 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, dentro do prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

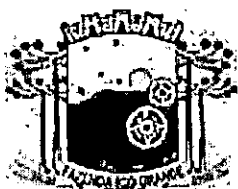
Conforme registrado na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, após a declaração do vencedor do grupo 01 da licitação, a Recorrente manifestou imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra a decisão da Pregoeira.

Assim, a peça recursal apresentada cumpre os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

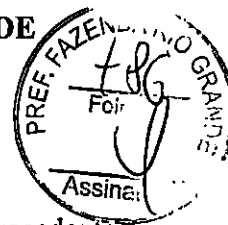
II. DAS ALEGAÇÕES E REQUERIMENTO DA RECORRENTE

Em linhas gerais, a empresa insurge quanto a sua inabilitação, alegando, em tese, que atendeu às exigências de qualificação técnica, pois teria apresentado certificado de registro de regularidade de pessoa física válido junto ao CREA do responsável técnico e a declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa e teria indicado o profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços objeto do certame, com indicação do nome e número de inscrição no órgão de classe, cumprindo assim as exigências das alíneas “b” e “c” do item “13.1.3” do Edital.

Sustenta ainda que com relação à exigência da alínea “d.1” do item “13.1.3” de igual foram houve cumprimento pela Recorrente, pois um dos atestados apresentados comprovaria a execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente atendendo assim a finalidade da exigência editalícia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Em vista disso requer seja conhecido o recurso e no mérito seja julgado procedente para o fim de para declarar a habilitação da Recorrente, diante do cumprimento das exigências do certame.

III. DAS CONTRARRAZÕES

A licitante SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA apresentou contrarrazões ao recurso interposto, sustentando que não há qualquer justificativa capaz de ensejar a reforma das decisões da Pregoeira e setor técnico para habilitar a ora recorrente, eis que a ora recorrida foi a única que atendeu as exigências editalícias.

Em síntese, são os argumentos da recorrida.

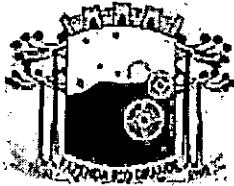
IV - DO MÉRITO

Vencidas as fases de admissibilidade, razões e requerimentos dos recursos, passa-se à análise da peça recursal interposta pela Recorrente.

A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

Os atos praticados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Setor técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social foram revestidos de clareza, coerência, objetividade e transparência, bem como observância ao princípio vinculatório ao Ato Convocatório.

A apresentação de recurso em uma licitação pública é o momento em que a licitante discorda de um ato praticado pela equipe responsável pela condução da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Logo, considerando as razões estritamente técnicas apresentadas em recurso, este foi encaminhado para o setor técnico da Secretaria Municipal de Defesa Social para emissão de novo parecer.

O parecer registrado através do sistema Betha Protocolo sob o nº 14941/2023, assim concluiu sobre o recurso da proponente SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI:



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Memorando Nº 113/2023-FAZTRANS

Assunto: Impugnação PE 23/2023- Empresa SINCO

Objeto: Abertura de licitação que tem por objeto, o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, tipo menor preço por lote, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização (horizontal) viária urbana, consistindo na pintura/aplicação (demarcação viária) de linhas/faixas, setas, símbolos e dizeres e mão de obra necessária para execução, implantação, adequação, remanejamento ou remoção da sinalização existente, serviço indispensável para garantir a segurança no trânsito do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezada Senhora Pregoeira,

Referente à documentação apensada pela empresa SINCO, autora de Impugnação, ao pregão acima descrito, esclarecemos.

Trata-se de pedido de revogação de desclassificação proposta pela empresa SINCO especificamente sobre a Justificativa apensada por este Órgão Municipal de Trânsito quanto ao não atendimento das exigências do certame.

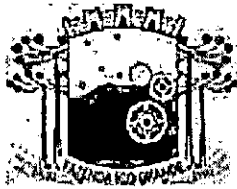
Vejamos, o recurso baseia-se em suposto excesso de formalismo e ausência da escrita da norma ABNT, ambos referentes ao subitem 13.1.3, alíneas "b", "c", "d" tópico quarto, e portanto, elucidaremos ponto a ponto.

A alínea "b" informa ao licitante que o Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física dentro do prazo de validade devidamente expedido pelo CREA ou CAU, deverá ser atinente ao profissional indicado pela licitante para acompanhamento e responsabilidade dos serviços prestados, requisito preenchido pela impugnante por meio de certidões comprobatórias.

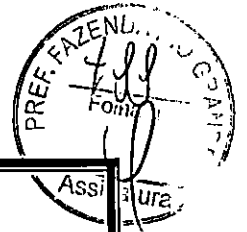
A alínea "c" ratifica a necessidade de indicação de profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, condição também atendida pela empresa através da indicação do engenheiro civil Rodrigo Colleone.

Contudo, a alínea "d" especifica de maneira expressa que para comprovação da capacidade técnica os atestados ou declarações emitidas por órgão competente devem estar **em nome do profissional indicado para responder tecnicamente** (texto da alínea "c"), o que não foi identificado na análise documental, pois para convalidação do tópico "Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de

Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos CEP: 83.820-554 - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@fazrim.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



solvente, conforme norma 11862 da ABNT¹, fora apensada documentação em nome do então engenheiro civil Alexandre Gaser, que além de não estar relacionado nas Indicações de responsabilidade também consta como falecido no registro CREA-PR, deixando assim de atender às exigências editalícias.

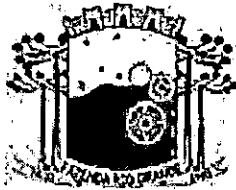
Quanto aos documentos apensados, temos esses como novos, fato que impede o aceite por parte da administração pública, pois tal ato divergiria do princípio da vinculação ao Instrumento convocatório, já que o próprio recurso da recorrente solicita a possibilidade de entrega documental posterior à fase de habilitação:

Nesse ínterim, considerando que a possibilidade de apresentação posterior de documento comprobatório de condição atendida pelo licitante quando da apresentação da proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação, a Recorrente aproveita a oportunidade para apresentar outros atestados (anexos), emitidos antes da realização da sessão, que demonstram a qualificação técnica desta empresa para execução de "serviços de pintura acrílica a base de solvente, conforme norma 11862 da ABNT", (destaque e grifo nosso)

Além disso, destas novas documentações verificamos que o acervo de nº1283/2016-CREA-PR faz referência à execução de "Sinalização com tinta a base de resina acrílica", sem especificar se a base de água ou solvente. Também não identifica ABNT, dado que poderla esclarecer dúvidas sobre o material utilizado. Já no atestado de capacidade técnica referente ao contrato 039/2019 junto ao DETRAN-PR, constatamos execução dos serviços com tinta acrílica a base de solvente nos termos da ABNT 11862, todavia com apenas 1.465,91m², quantidade inferior ao solicitado no Edital. Ainda, o acervo 1720210006277/2021-CREAS-PR atinente à esta prestação de serviços, não está na íntegra fato que nos impede de verificar os trabalhos registrados e autenticidade deste documento pela falta do nº de protocolo.

Ademais, ressaltamos que os prazos do processo licitatório contemplaram o de impugnação e que não consta dos anexos do processo, pedido referente ao tema atualmente objeto de discussão por parte da empresa recorrente, fato que nos leva a acreditar no entendimento e total concordância aos termos e exigências do edital, não havendo assim o que se falar ou justificar a desclassificação por suposto

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@nfm.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



excesso de formalismo tampouco ausência de escrita, mas de apresentação documental fora dos ditames do processo.

Apontamentos realizados, encaminhamos parecer para análise e conduta da pregoeira e comissão de licitações.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 06/06/2023 16:09:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

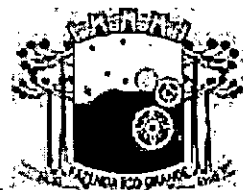
gov.br Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 07/06/2023 16:37:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO ADEMILSON VAZ
Data: 07/06/2023 16:27:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fiscal de Execução
João Ademilson Vaz
Matricula 351627

Av. Venezuela – 247 A - Bairro Eucaliptos CEP:83.820-554 - Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone (41) 3608-7600 faztrans@nutm.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



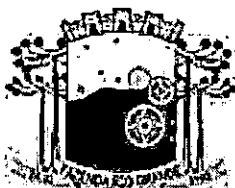
Após, parecer do setor técnico, a Pregoeira analisou os argumentos e partindo de uma análise unicamente técnica, com base em parecer, constatou-se que inexistente qualquer justificativa a reconsiderar da decisão que declarou a habilitação da ora recorrida e a inabilitação da recorrente SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, eis que esta, de fato, não atendeu as exigências referentes à qualificação técnica prevista no item 13.1.3, alínea d.1, tópico “Atestado de execução de serviços de pintura acrílica a base de solvente, alíneas b, c e d do subitem 13.1.3 do edital, conforme registrado através do sistema comprasgov em 19/05/2023 às 09:03:49.

É certo que após definidas as regras do Edital a Administração e os Licitantes encontram-se vinculados, fazendo lei entre as partes.

Trata-se, portanto, de verdadeira garantia e segurança jurídica à Administração e aos Administrados, isso porque as regras previamente estabelecidas não podem ser alteradas no curso do processo administrativo, tal como pretende a recorrente no presente caso, **visto que privilegiar, neste momento, a escolha de qual exigência utilizar para fins de qualificação econômico-financeira, iria em desencontro ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.**

Sobre o tema, vejamos o que ensina Hely Lopes Meirelles:

“A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



(MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. p. 51. 15 ed. Malheiros. São Paulo, 2010)”

Diante do exposto, resta cristalino o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão nº 3474/2006:

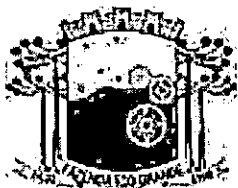
“REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. JULGAMENTO OBJETIVO DAS PROPOSTAS. VINCULAÇÃO DAS PARTES AO ATO CONVOCATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA. Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou.”

Neste sentido temos vários Entendimentos do TCU:

“Entendimento do TCU: “Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação”. Pag. 29 – Orientações e Jurisprudências do TCU – 4ª edição.”

“ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras do concorrente, nos termos editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4-AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)”

Outrossim, no presente momento, não pode a administração deixar de cumprir qualquer norma estabelecida no edital, conforme prevê o Art. 41 da Lei geral de licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Vale ressaltar que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, como assegurar a garantia jurídica do certame. É de extrema importância o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativo, julgamento objetivo e segurança jurídica.

Observe-se que a decisão que contraria ao exposto no Edital, privilegiaria apenas a recorrente o que prejudica a isonomia na medida em que cria vantagem de uma empresa sobre a outra, o que leva este certame a trilhar por um caminho completamente obscuro e nada republicano.

Desta forma, tendo em vista que não houve cumprimento integral as regras editalícias, e, levando em consideração o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não merece acolhimento o recurso apresentado pela ora recorrente **SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**.

VI - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, **CONHEÇO O RECURSO** e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, mantendo a habilitação da ora recorrida, **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA** para o grupo 01, nos termos da fundamentação supra.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise e decisão do Recurso Administrativo em pauta, em atendimento ao § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



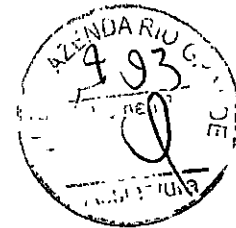
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Dê-se ciência do ora decidido aos interessados através do sistema comprasgov, bem como que seja publicada a presente decisão e documentos inerentes ao recurso no Mural de Licitações junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

gov.br

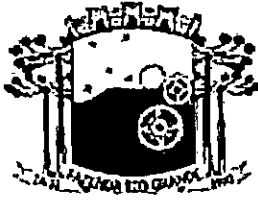
Documento assinado digitalmente
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 12/06/2023 14:19:50-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira Municipal

Portaria nº 241/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**



**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE OS RECURSOS
ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de Autoridade Superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido os RECURSOS ADMINISTRATIVO devidamente informado acerca do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, **NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS** interpostos por SÃO MIGUEL LTDA e SINCO – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, a fim de manter as inabilitações no certame, consoante as razões fundamentadas pela Pregoeira nos Julgamentos e Decisões aplicadas.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.14 15:37:20
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 112/2023 de 15 de junho de 2023

Página 7

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - CDM
PORTARIA N.º 164/2022

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
AUTOS N.º 611032022
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Às 15 dias do mês de junho de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 162/2022, em obediência ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, de nº. 142, dos autos supracitados, baseada no Relatório Conclusivo da Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, fls. 122/140 e fundamentado no Art. 128, Incisos II, III e IX, da Lei Municipal 109/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande, a aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 130, I, do mesmo Estatuto à servidora de matrícula n.º 359417.

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA NEVES RAMOS DOS SANTOS
Secretária

ADELIA ZERESINHA BARANPETRY
Membro

Rua Taranté Sandra Lutz Kempa, n.º 182, Bairro Iguaçu - CEP. 83333-000
Fazenda Rio Grande - PR - Telefone: (41) 3626-7766/3606-7156



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2023 - ID 3804

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ (LHP);
CNPJ: 05.358.032/0001-48;
OBJETO: "Contratação da Liga de Handebol do Paraná, afim de realizar a prestação de serviços para pagamentos de taxas referente a Federação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude";
FISCAIS: Fernando Lima de Souza matrícula nº 351345 e Willian Fernando Batista, matrícula nº 352540;
GESTORA: Carina de Faria Mondini, matrícula nº 352554;
MODALIDADE: Inscricão de Licitação nº 29/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2023;
PROTOCOLO: 34246/2023;
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 25.940,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2023.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 20/2023
PROTOCOLO: 32318/2023

OBJETO: Aquisição de elásticos personalizados para processos, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Urbanismo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: SOLIDARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 26.802.011/0001-77
VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: 1409/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Em cumprimento ao artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993, no uso de minhas atribuições legais e na qualidade de autoridade superior do Poder Executivo Municipal, tendo recebido os RECURSOS ADMINISTRATIVOS devidamente instruídos acerca do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização horizontal vial urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRAN, NEXO PROVIDIMENTO AOS RECURSOS interpostos por L&O MOQUE LTDA e SINCO - SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, a fim de manter as inscrições no certame, consoante as razões fundamentadas pela Pregadora nos Alegamentos e Declarações apiladas.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCOS /
SILVA0418688912
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

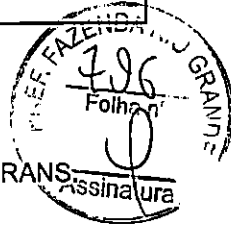
 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico
23/2023

 Número Processo: 53/2023
 Data do Processo: 05/04/2023

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA URBANA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FAZTRANS


Participante: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

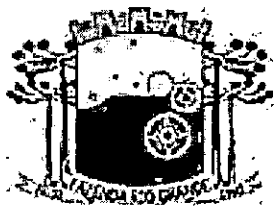
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação mecânica (eixos e bordos), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ¹ , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	6.000,0	UN	PRÓPRIA	36,0300	216.180,00
2	Sinalização Horizontal com aplicação de tinta acrílica a base de solvente, norma ABNT NBR 11862, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), espessura úmida de 0,6mm, na cor branca ou amarela ² , com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	10.000,	UN	PRÓPRIA	39,0000	390.000,00
3	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por aspersão (eixo e bordos), com 1,5mm de espessura, norma ABNT NBR 13159, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	6.000,0	UN	PRÓPRIA	64,7300	388.380,00
4	Sinalização Horizontal com material termoplástico, aplicado por extrusão (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), com 3,0mm de espessura, norma ABNT NBR 13132, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	10.000,	UN	PRÓPRIA	113,1000	1.131.000,00
5	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação mecânica (eixos e bordos), 0,6mm de espessura, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. (aspersão). Unidade corresponde a M ² .	400,000	UN	PRÓPRIA	71,3300	28.532,00
6	Sinalização Horizontal com aplicação de material metilmetacrilato bicomponente, norma ABNT NBR 15870, aplicação manual (faixas de pedestres, retenção, zebraos, setas, dizeres, símbolos, lombadas), 2mm, com adição de microesferas de vidro conforme norma ABNT NBR 16184. Unidade corresponde a M ² .	1.000,0	UN	PRÓPRIA	150,0000	150.000,00
7	Aplicação manual de termoplástico pré-formado, autocolante, refletivo e termossensível, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas, dizeres, símbolos e sinais de regulamentação e advertência) com aplicação de imprimação e/ou contraste ³ . Unidade corresponde a M ² .	400,000	UN	PRÓPRIA	158,0000	63.200,00
8	Remoção de pintura em termoplástico, tintas a base de resina acrílica, emulsionada em água, metacrílica ou elastoplástico por processo de raspagem ou de microfresagem mecânica. Unidade corresponde a M ² .	400,000	UN	PRÓPRIA	75,0000	30.000,00
9	Fornecimento e instalação de Tachão monodirecional ou bidirecional amarelo, com dimensões de 26x15x5cm, conforme norma da ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.	1.500,0	UN	PRÓPRIA	40,0000	60.000,00
10	Fornecimento e instalação de Tacha monodirecional ou bidirecional amarela ou branca, com dimensões de	2.000,0	UN	PRÓPRIA	25,0000	50.000,00

10x10x2cm, conforme norma da ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg. Unidade corresponde a PÇ.

Total do Participante: 2.507.292,00

Total Geral: 2.507.292,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2023

A Pregoeira municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, tendo como vencedora a empresa:

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais);

Em observância ao Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Defesa Social para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 16/06/2023 09:55:38-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

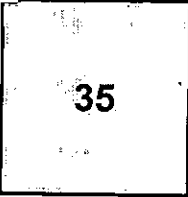
Página: 1 / 1
Data: 19/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023	
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM	

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 16/06/2023 4:21 PM
Descrição Parecer: Conhecimento. Ao Diretor de transito para ciência após ao secretário de defesa social para manifestação. Procedimentos realizados, devolva-se à pregoeira.	

Amanda Rafaela



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023

Número Único: FBX.4H0.OBK-VU

Requerente: Faztrans

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS - Diretor

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/06/2023 4:25 PM

Ciente, encaminhado ao Secretário de Defesa Social para manifestação. Após encaminhe à pregoeira.

36

Joeliton Suemar

MEMORANDO Nº 121/2023 - SMDS

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2023.

Ao Senhor,

José Antonio Dasenbrock Júnior

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

Assunto: Homologação de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização viária urbana

A Secretaria Municipal de Defesa em análise do processo 14941/2023, pregão Eletrônico 23/2023, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de sinalização viária urbana", solicita a homologação do procedimento licitatório.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RUI NOE BARROSO TORRES
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6.480/2022

Assinantes

✓ RUI BARROSO

Assinou em 19/06/2023 às 08:46:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, RUI BARROSO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

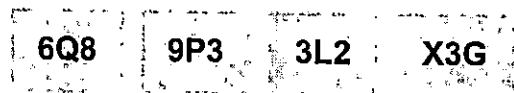


Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:



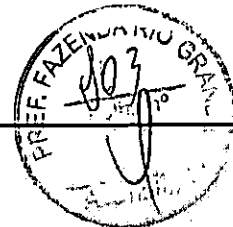


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 19/06/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000014941/2023		
Número Único:	FBX.4H0.OBK-VU		
Requerente:	Faztrans	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	13/03/2023 4:07 PM		



Dados Parecer:

Programa:	Pregoeiro	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Ao Jurídico Compras, Encaminhado para análise e parecer para fins de homologação.	Data Parecer:	19/06/2023 8:49 AM

38

Gislaine Erardt



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 358/2023



Processo n. 14941/2023

Interessados: Secretaria Municipal de Defesa Social/Pregoeiro

Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Secretaria Municipal de Defesa Social, por meio do Pregoeiro Municipal, pedido de parecer acerca da homologação Pregão Eletrônico 053/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos materiais a serem adquiridos e sua respectiva destinação.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Da análise do edital de licitação e seus anexos, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade deu-se em conformidade com a legislação pertinente.

Contudo, houve pedido de esclarecimento ao edital, motivo pelo qual a empresa Sinalpar pediu maiores informações acerca aspectos de seu conteúdo. A solicitação versou sobre aspectos de natureza financeira, excedendo portanto a esfera jurídica. Amparado em parecer técnico subscrito pela autoridade máxima da Secretaria interessada, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com base na legislação corretada à licitação e contratos administrativos, respondeu aos questionamentos, oferecendo todos os dados necessários à dissipação de possíveis dúvidas.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Houve a interposição de recursos perante o resultado da classificação. A Sincro Sinalização e Construções, Indústria e Comércio Eireli se insurgiu alegando que a Administração cometeu excesso de formalismo ao inabilitá-la. Amparado em parecer técnico subscrito pela autoridade máxima da Secretaria interessada, bem como na legislação correlata a licitações e contratos administrativos, o Pregoeiro entendeu pela improcedência do pedido da recorrente, mantendo-se o resultado da classificação.

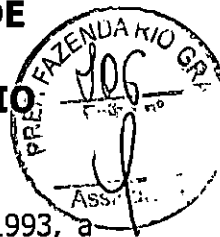
O Secretário Municipal de Defesa Social manifestou-se favoravelmente quanto à homologação, sendo encaminhados os autos do processo para o presente parecer jurídico.

É o relatório.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



De acordo com o inc. VII, art. 38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo. Trata-se de deliberação final sobre o julgamento, concordância e confirmação dos atos realizados pela comissão de licitação ou pelo pregoeiro.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, *"a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório"* (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

Com efeito, frise-se, que, porventura existam inconsistências, irregularidades, ou mesmo atos ou procedimentos eivados de conteúdos ilegais, tais fenômenos, por si só, não autorizam a responsabilidade absoluta, direta e integral das autoridades responsáveis pela homologação do certame.

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

É o parecer.



Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 19/06/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000014941/2023	
Número Único: FBX.4H0.OBK-VU	
Requerente: Faztrans	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 13/03/2023 4:07 PM	

Dados Parecer:

Programa: Pregoeiro	Encerrou Processo? Não
40	Data Parecer: 19/06/2023 3:10 PM
	Descrição Parecer: À Diretora de Compras e Licitações, Encaminhado para análise do processo para fins de homologação.

Gislaine Erardt



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



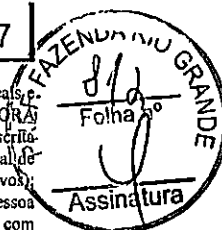
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 358/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.06.20 11:40:08
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

64376/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2023
PROTOCOLO 47474/2022 - Processo Administrativo nº. 094/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional conforme resolução SESA nº 870/2021. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/06/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 05/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

64413/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 358/2023 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64661/2023

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 29/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para confecção de Uniformes para os servidores que atuam no transporte escolar e manutenção predial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 29/2023, publicada no dia 16 (dezesseis) de junho de 2023 na Edição nº 11431/2023, pág.27 do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê - CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 13.388,00 (treze mil e trezentos e oitenta e oito reais).

Leia-se - CARRASCO MARCA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.648.662/0001-73, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64665/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 27/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para Unidades Básicas de Saúde - Resoluções SESA 645/2020 e 773/2019 (saldo remanescente), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: JETA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.591.527/0001-21, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais); OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.925.642/0001-03, vencedora dos itens 02, 03, 05, 07 e 08 com valor total de R\$ 45.899,64 (quarenta e cinco mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); M FELIPE GALVAO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, vencedora do item 04 com valor total de R\$ 23.741,45 (vinte e três mil e setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); F L MILKIEVICZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, vencedora do item 06 com valor total de R\$ 2.599,94 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, vencedora do item 09 com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 10.165,61 (dez mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos); GABRIELA ORLANDI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.248.785/0001-63, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); STOKMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.597.474/0001-59, vencedora dos itens 12, 17 e 19 com valor total de R\$ 9.469,24 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos); BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.593/0001-51, vencedora dos itens 13 e 18 com valor total de R\$ 11.190,00 (onze mil e cento e noventa reais); STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.089.732/0001-16, vencedora

dos itens 14 e 15 com valor total de R\$ 3.113,30 (três mil e cento e treze reais e trinta centavos); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, vencedora do item 16 com valor total de R\$ 1.448,93 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos); LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 36.925.507/0001-01, vencedora do item 20 com valor total de R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 357/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de junho de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

64663/2023

Guarapuava

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo: PROCESSO N.º: 95/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas - Convênio 252/2022 - SEAB. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.444.116,80 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>.

CRENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrerá até às 09h00min do dia 05/07/2023 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO(A): ROSIMERE DE PARIS DIAS.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <<https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 1º andar - CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3142-1000, ramais: 1047 e 1048, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 20 de junho de 2023

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLEFF

Diretor de Licitações e Contratos

64737/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

TIPO: MENOR VALOR / POR ITEM

Objeto: Locação de ambulância tipo A (simples remoção) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com quilométragem livre.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 07 de julho de 2023 às 10:00 horas.

Data da sessão: 07 de julho de 2023 às 10:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787. WhatsApp

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 20 de junho 2023.

Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

64407/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM

ERRATA I EDITAL

Objeto: Aquisição de vestuários em geral, artigos de cama, mesa e banho e demais acessórios para atender as secretarias municipais

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 06 de julho de 2023 às 09:00 horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 23/2023

Protocolo Fly nº: 14941/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social - FAZTRANS

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº **23/2023**, com objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS”, para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor da seguinte empresa:

SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.826.587/0001-77, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais);

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIR

Data: 21/06/2023 08:58:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira

Pregoeira

Portaria 241/2022